



**NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO**

Vera Maria dos Santos

**A MULHER DE POSSES E A INSTRUÇÃO ELEMENTAR NA
CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY NOS ANOS SETECENTOS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe como requisito parcial para obtenção do título de Doutora em Educação, sob a orientação do Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.

**SÃO CRISTÓVÃO- Se
OUTUBRO, 2011**

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Santos, Vera Maria dos
S237m A mulher de posses e a instrução elementar na
Capitania de Sergipe Del Rey nos anos setecentos /
Vera Maria dos Santos. – São Cristóvão, 2011.
270 f. : il.

Tese (Doutorado em Educação) – Núcleo de Pós-
Graduação em Educação, Pró-Reitoria de Pós-
Graduação e Pesquisa, Universidade Federal de
Sergipe, 2011.

Orientador: Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento.

1. Educação – Sergipe – História. 2. Mulheres –
Sergipe – Condições sociais. I. Título.

CDU 37(813.7)(091):396



“A MULHER DE POSSES E A INSTRUÇÃO ELEMENTAR NA CAPITANIA
DE SERGIPE DEL REY NOS ANOS SETECENTOS”

APROVADO PELA COMISSÃO EXAMINADORA EM
20 DE OUTUBRO DE 2011

PROF. DR. JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

PROF.ª DR.ª ANAMARIA GONÇALVES BUENO DE FREITAS

PROF. DR. MIGUEL ANDRÉ BERGER

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA

PROF.ª DR.ª ESTER FRAGA VILAS-BÔAS CARVALHO DO NASCIMENTO

SULPENTE

À minha mãe, pelo incentivo contínuo.
Ao meu filho querido Paulo Vinícius, como
herança.
Aos meus irmãos, pela cumplicidade.

AGRADECIMENTOS

Diante das intempéries da vida pelas quais passei no processo de construção desta pesquisa, não foi fácil, para mim, concluí-la. Entre alegrias e tristezas, vi o imenso trabalho a ser construído e, aos poucos, consegui delinear um caminho a ser trilhado. Neste percurso, algumas pessoas passaram e marcaram significativamente suas presenças em minha vida. Por esta razão, jamais serão esquecidas.

Desse imenso grupo que se fez presente nessa trajetória, sublinho o nome de algumas, consideradas singulares nessa caminhada, como o meu orientador, o Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento, por ter acreditado na minha capacidade de realizar esta pesquisa. Muitas vezes, ao reclamar da pouca documentação, ele me respondia: “Se Ginzburg fez um livro utilizando um processo, imagine você que tem setenta e dois a mais do que ele!”; A Prof^a Dr^a Marta Maria de Araújo por ter apontado o período e o tema a ser estudado, a Prof.^a e amiga Dr^a. Anamaria Gonçalves Bueno de Freitas, pela compreensão, ao flexibilizar o meu horário de trabalho, no tempo por que passei na secretaria da Revista do Mestrado em Educação. Essa atitude me possibilitou adiantar esta pesquisa nos primeiros anos do Doutorado; além disso, agradeço também suas valiosas contribuições acadêmicas advindas da disciplina Educação Brasileira, ministrada por ela no Doutorado em Educação; o Prof. Dr. Edmilson Menezes teve também a sua presença marcante, pois, nas aulas de sua disciplina, Estudos de Filosofia da Educação, deixou aflorar em mim as primeiras indagações sobre a instrução no século XVIII e a compreensão de que este seria um conceito-chave nesta pesquisa.

No exame de Qualificação, contei com a participação de três professores, que eu não posso deixar de agradecer. Deles, recebi indicações de leitura e sugestões que deram outra dimensão ao trabalho. Nesse processo, cito os seguintes nomes: Prof^a. Dr^a. Ester Fraga Villas-Bôas Carvalho do Nascimento, Prof. Dr. Luiz Eduardo Oliveira e o Prof. Dr. Miguel André Berger.

Ainda nessa trajetória, contei com a colaboração e a sensibilidade dos professores: Dr. Jônatas Meneses da Silva, Diretor do Centro de Educação e Ciências Humanas, que me auxiliou a encontrar um novo lugar de trabalho na estrutura administrativa da Universidade. Nesse novo recinto, Departamento de Geografia, contei com o acolhimento carinhoso dos professores e amigos, Dr. Hélio Mário de Araújo, Dr. Genésio Santos, M. Sc. Acássia Souza e M. Sc. Núbia Dias.

Além desses amigos, outros me auxiliaram a compor o tecido desta pesquisa: Prof^a. Dr^a. Wilma Porto, pelas conversas sobre o papel da mulher na sociedade e por sua valiosa amizade; o pesquisador Luis Antonio Barreto, pelas boas discussões sobre o tema e indicação de fontes sobre o período; minhas duas queridas amigas de todas as horas: a M. Sc. Eugênia Andrade, pelas fontes e proveitosas discussões, considerando a afinidade de nossos objetos de pesquisa, além disso contei com o seu conhecimento para desvendar a escrita e a composição dos inventários judiciais setecentista sergipanos e Dr^a Raylane Andreza Navarro Barreto pelas boas conversas sobre o tema e indicações metodológicas.

Ainda tratando das fontes e de amizade agradeço ao M. Sc. Luís Siqueira, que também me auxiliou na difícil leitura dos documentos do século XVIII; a querida M. Sc. Simone Silveira Amorim, pela parceria dos artigos que fortaleceram e ampliaram a compreensão de aspectos da educação sergipana como, por exemplo, a profissão docente, iniciada no século XVIII e adentraram no XIX com outra configuração; à amiga M. Sc. Maria do Socorro Lima, por ter me possibilitado o acesso ao primeiro livro sobre a Colônia; à M. Sc. Sônia Pinto Albuquerque, pela revisão gramatical criteriosa; ao mestrando e querido amigo Thadeu Vinícius que estuda o mesmo período, e por ser versado no Inglês, me ajudou com as traduções de texto, além das boas discussões que renderam artigos que fizemos em parceria; a Valéria, que, com o carinho de irmã, foi-me essencial para formatação do texto final; Manuel Alves, que chegou a mim no final da pesquisa, entusiasmou-se com o tema que envolve a sua terra natal, trazendo-me documentos e informações valiosas que se integraram ao presente trabalho.

Agradeço ainda a Edmir Moreira, que sempre esteve presente no momento da digitalização de documentos e na impressão do texto final; à Silvana Castro, que não hesitou em disponibilizar o seu computador, no momento da finalização da pesquisa e ainda pela filmagem da defesa; a Fábio Soares, pelo modo que expressou a sua arte gráfica na elaboração da capa deste trabalho. Ainda falando da finalização desta pesquisa agradeço ao *Designer* Nicholas Melo no cuidadoso trabalho de tratamento das fotos, que se impuseram e criaram realce a partir de seus delicados retoques e aos colegas que apoiaram, opinaram e participaram deste intento: Prof^a. M. Sc. Rosemeire Marcedo, Prof^a. M. Sc. Clotildes Farias e ao Prof. M. Sc. Fábio Alves. Ainda tratando da finalização não posso deixar de registrar que no dia da defesa, 20 de novembro, contei com o suporte das doutorandas Maria José Dantas e Marcia Therezinha que produziram e ornamentaram o auditório do Núcleo de Pós-graduação, transformando-o em um ambiente bonito e agradável para todos.

Por fim agradeço a Paulo Vinícius Santos de Castro, meu filho, pela sua paciência para comigo, a quem dedico este trabalho com muito amor e carinho, na intenção de deixar um registro da minha existência.

RESUMO

Sob a atmosfera da circulação do saber e da civilização, as mulheres de posses da Capitania de Sergipe Del Rey não viveram reclusas. Com a morte de seus maridos, assumiram o lugar simbólico de pai e se envolveram em tarefas próprias do mundo masculino e, assim, envoltas na aura do poder patriarcal, vivenciaram atividades que estavam além do ambiente doméstico. Desse modo, administraram engenhos, alambiques, sítios, plantações, comandaram escravos e negociaram produtos. Algumas dessas mulheres assinaram a rogo, outras grafaram os seus próprios nomes nos inventários de seus maridos, e algumas delas exerceram a tutoria de seus órfãos menores de vinte e cinco anos de idade. Sob a ordem jurídica setecentista, as tutoras criaram e educaram os seus filhos órfãos menores, com amor e zelo de mãe, na forma da lei. Assim, a mulher garantiu o patrimônio da família e a Coroa Portuguesa, aliada à Justiça, enquadrou todos os sergipanos no novo projeto de nação moderna. Portanto, todos (família e poder da Coroa) estavam afinados para a manutenção dessa nova ordem estabelecida. Em Sergipe Del Rey, existiram quatro modelos de instrução elementar, que vigoraram no século XVIII, no período de 1575 a 1799, o qual abrange a documentação analisada. O primeiro modelo, denominado “Doutrinação, Catequese ou Instrução de viva de voz”, foi ministrado pelos Franciscanos e Carmelitas para os filhos dos índios e dos colonos sergipanos. O segundo modelo encontrado foi a “clausura feminina”, em 1743, considerado como uma das opções de educação estabelecida para as mulheres de posses à época. Esses dois modelos inseriram-se no período em que os jesuítas tinham o controle e ditavam as regras da educação. O terceiro modelo, designado “aulas de primeiras letras ou ensino de primeiras letras”, vigorou a partir da expulsão dos jesuítas, de 1759 a 1792. O quarto modelo evidenciado foi a “instrução própria do seu sexo”, destinado às órfãs menores, registrado de 1752 a 1792. Esses dois últimos modelos foram implantados no período pombalino e adentraram ao período Mariano. Ressalto que foi no período pombalino que aconteceram modificações significativas no processo educacional de todo o reino português, a partir de 1759. Pombal não rompeu com a ordem eclesial estabelecida. Ele substituiu a ação educativa dos jesuítas por uma nova dinâmica racionalista, que ainda respeitava a hierarquia eclesial, mas a subordinava ao Estado. Essas práticas educativas estendiam-se até a idade adulta e podiam ser escolares, ou não escolares e visavam atingir preferencialmente aqueles indivíduos dotados de posses.

PALAVRAS-CHAVE: História da educação. Instrução elementar. Órfão menor. Mulher de posse. Capitania de Sergipe Del Rey.

ABSTRACT

Under the atmosphere of civilization and knowledge, wealthy women from Sergipe Del Rey Captaincy didn't live recluse. After their husbands' deaths, they took charge of the responsibilities and got involved with tasks related to the men's world and, therefore, surrounded by a hale of a patriarchal power, acted out activities that were beyond their houses. Therefore, they administrated mills, stills, sites, plantations, commanded slaves and traded goods. Some of those women had someone else signing for them, others wrote down their own names on their husbands' inventories and some others were the tutors of their own children, considered orphans, who were under twenty five years old. Under the 18th Law, the female tutors raised and educated their children, underage orphans, with love and care. This way, the woman guaranteed a family heritage and the Portuguese Crown, together with Justice, put all sergipanos under the new modern nation project. Consequently, all (family and the power of the Portuguese Crown) were on the same wavelength to keep up with this new established order. In Sergipe Del Rey there were four elementary school models, that went on in the 18th century, from 1575 to 1799, period in which the documents that based this research were analyzed. The first model was called "indoctrination or instruction through spoken language", taught by the Franciscan and Carmelites to the Indian and sergipanos settlers' children. The second one that was found was the "women's enclosure", in 1743, that was one of the education options given to the women of possessions at that time. These two models were used in the period when the Jesuits were in charge of the education and ruled it. The third model, called "primary school classes or primary school teaching" worked from the time the Jesuits were expelled in 1759 to 1792. The fourth model highlighted was the "teaching to its own gender", indicated to the underage orphan girls, registered from 1752 to 1792. These two last models are related to Pombal's administration and go on until the Marian one. I point out that it was during Pombal's administration that meaningful changes happened in the educational process in the Portuguese kingdom, from 1759 on. Pombal did not break up with the Church established order. He substituted the Jesuits educational action for a new rational dynamic that still respects the Church hierarchy, but subordinates it to the State. Those educational practices went on until the adult life and could be related to school or not and had as their objective to reach especially the ones who were wealthy.

KEYWORDS: Woman. History of Education. Elementary school. Underage orphan. Women of possessions. Sergipe Del Rey Captaincy.

RESUMEN

Bajo la atmósfera de la circulación del saber y de la civilización, las mujeres de grandes propiedades de la Capitanía de Sergipe Del Rey no vivieron cautivas. Con la muerte de sus maridos, asumieron el lugar simbólico de padre y se involucraron en tareas propias del mundo masculino y, así, envueltas en el aura del poder patriarcal, vivieron actividades que estaban más allá del ambiente doméstico. Así, administraron ingenios, alambiques, fincas, plantaciones, comandaron esclavos y negociaron productos. Algunas de esas mujeres firmaron a ruego, otras escribieron sus propios nombres en los inventarios de sus maridos, y algunas de ellas ejercieron la tutoría de sus huérfanos menores de veinticinco años de edad. Bajo el orden jurídico de más setecientos años, las tutoras criaron y educaron sus hijos huérfanos menores, con amor y celo de madre, en la forma de la ley. Así, la mujer garantizó el patrimonio de la familia y la Corona Portuguesa, aliada a la Justicia, encuadró a todos los sergipanos en el nuevo proyecto de nación moderna. Por tanto, todos (familia y poder de la Corona) estaban ajustados para la manutención de ese nuevo orden establecido. En Sergipe Del Rey, existieron cuatro modelos de instrucción elemental, que vigoraron en el siglo XVIII, en el período de 1575 a 1799, lo cual agrupa la documentación analizada. El primer modelo, denominado “Doctrina, Catequesis o Instrucción de viva de voz”, fue ministrado por los Franciscanos y Carmelitas para los hijos de los indios y de los colonos sergipanos. El segundo modelo encontrado fue la “clausura femenina”, en 1743, considerado como una de las opciones de educación establecida para las mujeres poseedoras de la época. Esos dos modelos se insirieron en el período en que los jesuitas tenían el control y dictaban las reglas de la educación. El tercer modelo, designado “clases de primeras letras o enseñanza de primeras letras”, vigoró a partir de la expulsión de los jesuitas, de 1759 a 1792. El cuarto modelo evidenciado fue la “instrucción propia de su sexo”, destinado a las huérfanas menores, registrado de 1752 a 1792. Esos dos últimos modelos fueron implementados en el período *pombalino* y adentraron al período Mariano. Resalto que fue en el período *pombalino* que sucedieron cambios significativos en el proceso educacional de todo el reino portugués, a partir de 1759. Pombal no rompió con el orden eclesial establecido. Él substituyó la acción educativa de los jesuitas por una nueva dinámica racionalista, que todavía respetaba la jerarquía eclesial, pero subordinada del Estado. Esas prácticas educativas se prolongaron hasta la edad adulta y podían ser escolares, o no escolares y visaban alcanzar preferencialmente aquellos grandes individuos poseedores.

PALABRAS-CLAVE: Historia de la educación. Instrucción elemental. Huérfano menor. Mujer poseedora. Capitanía de Sergipe Del Rey.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
O método de trabalho e a compreensão das fontes de pesquisa.....	29
Os desdobramentos das fontes: os pedidos e as prestações de contas de tutorias.....	34
1 INSTRUÇÃO NO SÉCULO XVIII E A CIRCULAÇÃO DO SABER NA CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY	37
1.1 Instrução e instrução elementar no século XVIII – um conceito, uma discussão.....	37
1.2 Circulação do saber e o inventário de Jozefa Maria de Serqueira (1794).....	49
1.3 Uma dívida, um leitor.....	63
2 AS MULHERES DE POSSES NA CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY	69
2.1 A lida diária.....	70
2.2 Móvel e utensílios domésticos	109
2.3 Leitura ou escrita das mulheres de posses?.....	127
3 CRIANDO E EDUCANDO OS FILHOS “COM AMOR E ZELO DE MÃE, NA FORMA DA LEI”	147
3.1 A força do patriarcado: os filhos, a família	147
3.2 Os pedidos de provisão de tutoria e a obrigação com a educação dos órfãos menores.....	155
4 INDÍCIOS DE MODELOS DE INSTRUÇÃO ELEMENTAR EM SERGIPE SETECENTISTA	177
4.1 Historiografia educacional sergipana e a instrução elementar na Colônia.....	179
4.2 A Instrução elementar nos inventários judiciais setecentistas.....	191
4.2.1 As órfãs enclausuradas: um destino traçado pelos homens ou pelas mulheres?.....	192
4.2.2 A instrução e as prestações de contas de tutoria.....	203
4.2.2.1 As prestações de contas de tutoria do termo da Villa Nova Real do Rio São Francisco – Comarca de Porto da Folha (1757-1783).....	205
4.2.2.1.1 Izabel Barros de Lima.....	206
4.2.2.1.2 Leonor Rodrigues Fraga.....	209
4.2.2.1.3 Margarida da Franca.....	214
4.2.2.2 As prestações de contas de tutoria do termo da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rio São Francisco (1773-1786).....	225
4.2.2.2.1 Roza Maria do Sol.....	225
4.2.2.3 As prestações de contas de tutoria da Villa de Santo Amaro das Brotas (1773).....	233

4.2.2.3.1 Maria Francisca Xavier.....	233
4.2.2.4 As prestações de contas de tutoria da Cidade de Sergipe Del Rey (1972).....	237
4.2.2.4.1 Maria Francisca Xavier.....	237
4.3 Síntese de modelos de instrução elementar.....	239
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	252
REFERÊNCIAS.....	258
ANEXOS (CD 01).....	270
ANEXO A - Relação dos inventários pesquisados (1720-1800).....	270
ANEXO B - Ficha das mulheres inventariantes.....	270
ANEXO C - Ficha dos filhos órfãos menores de 25 anos de idade.....	270
ANEXO D - Prestação de contas de tutoria de Roza Maria do Sol (1776).....	270

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Avaliação dos Bens de Antonio Cazimiro Leite (1794)	58
Quadro 2 – Mulheres de posses da Capitania De Sergipe Del Rey (1725 - 1800).....	71
Quadro 3 – Número de escravos e atividade econômica por localidade.....	79
Quadro 4 – Montante-mor e montante- líquido por família (1725–1800).....	84
Quadro 5 – Outros bens das mulheres de posses da Capitania de Sergipe Del Rey.....	89
Quadro 6 – Móvel e utensílios domésticos das mulheres de posses da Capitania de Sergipe Del Rey	110
Quadro 7 – Mulheres assinantes da Capitania de Sergipe Del Rey	136
Quadro 8 – Número de filhos e netos legítimos das mulheres da Capitania de Sergipe Del Rey.....	152
Quadro 9 – Inventários judiciais da Capitania de Sergipe Del Rey com provisão de tutoria (1752-1800).....	157
Quadro 10 – Fiações das tutoras da Capitania de Sergipe Del Rey.....	170
Quadro 11 – Mulheres inventariantes que não pediram provisão de tutoria.....	173
Quadro 12 – Índícios de um modelo de instrução elementar em Sergipe Del Rey, na historiografia sergipana.....	185
Quadro 13 – Número de prestações de contas de tutoria dos órfãos menores sergipanos, do período setecentista.....	204
Quadro 14 – Prestação de contas de tutoria das órfãs de Izabel Barros de Lima da Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco (1757).....	206
Quadro 15 – Prestação de contas de tutoria dos órfãos de Izabel Barros de Lima da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1757).....	207
Quadro 16 – Prestação de contas de tutoria dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco (1759 - 1765).....	210
Quadro 17 – Prestação de contas de tutoria por idade, dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1759).....	212
Quadro 18 – Prestação de contas de tutoria por idade, dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1762).....	213
Quadro 19 – Prestação de contas de tutoria por idade, dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1765).....	213
Quadro 20 – Prestação de contas de tutoria das órfãs de Margarida da Franca e de Dona Jozefa de Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco (1772 - 1783).....	215

Quadro 21 – Prestações de contas de tutoria dos órfãos de Margarida da Franca e de Dona Jozefa de Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1772 - 1783).....	223
Quadro 22 – Prestação de contas de tutoria das órfãs de Roza Maria do Sol da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1773 - 1786).....	226
Quadro 23 – Prestação de contas de tutoria, por idade das órfãs de Roza Maria do Sol da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1773).....	230
Quadro 24 – Prestação de contas de tutoria, por idade das órfãs de Roza Maria do Sol, da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1782).....	232
Quadro 25 – Prestação de contas de tutoria, por idade das órfãs de Roza Maria do Sol, da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1786).....	232
Quadro 26 – Prestações de contas de tutoria da órfã de Maria Francisco Xavier da Villa de Santo Amaro das Brotas (1773 - 177[ilegível]).....	233
Quadro 27 – Prestações de contas de tutoria dos órfãos de Maria Francisca Xavier da Villa de Santo Amaro das Brotas (1773 -177[ilegível]).....	235
Quadro 28 – Prestação de contas de tutoria da órfã de Maria Francisca Xavier, da Cidade de Sergipe Del Rey (1792).....	237
Quadro 29 – Prestação de contas de tutoria dos órfãos de Maria Francisca Xavier, da Cidade de Sergipe Del Rey (1792).....	238
Quadro 30 – Síntese de um modelo de instrução elementar dos órfãos da Capitania de Sergipe Del Rey.....	245
Quadro 31 – Síntese de um modelo de instrução elementar das órfãs da Capitania de Sergipe Del Rey	246
Quadro 32 – Síntese dos modelos de instrução elementar da Capitania de Sergipe Del Rey no século XVIII.....	250

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – “Povoação de São Chrystovão Capitanía de Sirigipe” (ca. 1631)	51
Figura 2 – Imagem de Sant’ana Mestra	53
Figura 3 – Imagem de Santo Antonio.....	54
Figura 4 – Parte da Lista de Avaliação dos Bens de Jozefa Maria de Serqueira (1794).....	55
Figura 5 – Assinatura de Antonio Cazimiro Leite (1794).....	61
Figura 6 – Parte da lista de devedores de Jozefa Maria de Serqueira (1794)	63
Figura 7 – Dívida do padre Domingos Vieira de Mello (1794).....	64
Figura 8 – Nossa Senhora da Conceição.....	99
Figura 9 – Crucifixo e corrente.....	101
Figura 10 – Brincos de pedras.....	102
Figura 11 – Trancelim com relicário.....	103
Figura 12 – Brincos.....	104
Figura 13 – Aneis com pedras e trancelim.....	105
Figura 14 – Nossa Senhora da Conceição.....	106
Figura 15 – Cristo crucificado (século XVIII).....	115
Figura 16 – Oratório com Nossa Senhora da Conceição (século XVIII)	117
Figura 17 – Oratório e nicho.....	118
Figura 18 – Relicário com brincos (século XIX).....	119
Figura 19 – Relicário com dupla face (século XIX).....	120
Figura 20 – Antigo rosário	121
Figura 21 – Antigos rosários.....	122
Figura 22 – Assinatura a rogo de Januaría Teixeira por Joaquim Joze de Souza Silva (1795).....	127
Figura 23 – Assinatura a rogo de Leonor Rodrigues Fraga, por Gonçalo de Oliveira de Cardozo (1752)	128
Figura 24 – Assinatura a rogo de Leonor Rodrigues Fraga por Antonio Cardozo de Souza (1752).....	129
Figura 25 – Assinatura de Maria Cardozo de Oliveira (1765)	132
Figura 26 – Assinatura de Angelica Perpetua de Jezus (1777).....	132
Figura 27 – Segunda assinatura de Angelica Perpetua de Jezus (1777).....	133
Figura 28 – Assinatura de Maria Jozefa de Rezendes (1779).....	133
Figura 29 – Assinatura de Francisca Catharina Solto Maior (1794).....	133

Figura 30 – Segunda assinatura de Francisca Catharina Solto Maior (1794).....	133
Figura 31 – Assinatura de Maria Francisca de Freitas (1796)	134
Figura 32 – Segunda assinatura de Maria Francisca de Freitas (1796).....	134
Figura 33 – Procuração de Maria Cardozo de Oliveira (1765).....	137
Figura 34 – Lista dos bens de Maria Cardozo de Souza (1765).....	139
Figura 35 – Continuação lista dos bens de Maria Cardozo de Souza (1765).....	141
Figura 36 – Continuação lista dos bens de Maria Cardozo de Souza (1765)	143
Figura 37 – Parte do pedido de provisão de tutoria de Maria Pereira de Jesus (1789).....	150
Figura 38 – Parte do pedido de provisão de tutoria de Anna Maria da Victoria(1790).....	151
Figura 39 – Pedido de provisão de tutoria de Leonor Rodrigues Fraga (1754).....	160
Figura 40 – Provisão de tutoria de D. Maria Francisca de Freitas (1796).....	162
Figura 41 – Continuação da provisão de tutoria de D. Maria Francisca de Freitas (1796)....	164
Figura 42 – Assinatura de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco.....	196
Figura 43 – Assinatura de Gonçallo de Oliveira Cardozo (1761).....	208
Figura 44 – Assinatura de Sebastião Cardozo (1753).....	208
Figura 45 – Assinatura de Joaquim de Lima Barros.....	209
Figura 46 – Assinatura a rogo de Petronilla de Brito por João Prado do Pinho (1771).....	231

“[...] ainda trabalhar, por um homem, quanto o
mais, para uma
mulher ignorante, e que sempre trata do governo
particular da sua caza e educação da sua
família [...]”.

(Maria Francisca de Freitas. Inventário de Manuel
Caetano do Lago, Comarca de São Cristóvão,
1796, p. 89. In: CATÁLOGO DIGITAL DA
DOCUMENTAÇÃO DO SÉCULO XVIII:
INVENTÁRIOS JUDICIAIS, 2005. CD-ROM 1).

INTRODUÇÃO

Quando pesquisava para a minha dissertação de Mestrado, intitulada “A geografia e os livros didáticos sobre Sergipe: do século XIX ao XX”, tive acesso a diversos trabalhos que tratavam do período colonial. A leitura dos mesmos me deixava com vontade de recuar no tempo, para adentrar àquele passado remoto, mas naquele momento isso não era possível. Terminei o mestrado, decidida a aprofundar a pesquisa sobre Geografia no Doutorado em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), mas, conversando sobre essa questão com a Prof^a. Dr^a. Marta Maria de Araújo, provável orientadora, acatei a sugestão dada por ela para estudar a história da infância em Sergipe naquele mesmo período.

Passei mais de um ano pesquisando e me envolvendo com as fontes, ao tempo em que se implantava o Doutorado do Núcleo de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

Assim, desisti de fazer a seleção na UFRN e me submeti à primeira seleção do Doutorado em Educação da UFS, sendo aprovada com o seguinte projeto: “A educação colonial em Sergipe – os órfãos da elite setecentista”.

As disciplinas cursadas e as leituras realizadas sobre o tema, bem como a análise das fontes, ajudaram-me a redefinir, juntamente com o orientador, o Prof. Dr. Jorge Carvalho do Nascimento, o tema da pesquisa, que passou a ser “Os saberes elementares dos órfãos menores da elite setecentista sergipana”.

Cursando a disciplina “Seminário de Pesquisa”, pensei sobre as observações dos professores em relação ao texto apresentado (Introdução e o Primeiro capítulo da tese) na disciplina e, novamente com o orientador, reajustei o foco da pesquisa, optando por abordar a instrução dos órfãos menores da elite setecentista sergipana.

Considerando os indícios que foram se firmando a partir de um minucioso cotejamento das fontes, submeti mais uma vez o plano de trabalho ao orientador, que percebeu imediatamente o meu adentramento no universo feminino, no da família e dos filhos.

Nessas idas e vindas, e percebendo que as fontes vão nos guiando por caminhos muitas vezes desconhecidos e nos dizendo o que temos de fazer, redefini pela terceira vez o tema da pesquisa, que passou a ser: “A mulher de posses e a instrução elementar na Capitania de Sergipe Del Rey setecentista”.

Em consequência, o objetivo da investigação foi também reajustado e redefinido: desvelar o modo através do qual a mulher de posses viabilizou, nos anos setecentos, a instrução elementar dos seus órfãos menores.

Ao buscar as fontes bibliográficas, verifiquei que o acervo documental sobre aquela época suscitou, em diferentes gerações de intelectuais, diversas interpretações sobre a educação no Brasil Colônia, entre os quais, destaco: Capistrano de Abreu (1963), Serafim Leite (1938) e Fernando de Azevedo (1958). Estes autores fizeram uma interpretação da sociedade colonial brasileira privilegiando a noção de raça e meio e contribuíram para a compreensão das ações e práticas educativas dos jesuítas junto aos filhos dos colonos e dos indígenas ocorridas em todo o litoral da Colônia.

Gilberto Freire (1986-1990), diferentemente dos autores mencionados, fez um “ensaio de sociologia genética e de história social, pretendendo fixar e, às vezes, interpretar alguns aspectos mais significativos da formação da família brasileira” (FREIRE, 1986-1990, p. 32). Trata-se de um estudo sobre a sociedade brasileira da época colonial, a partir de uma vasta documentação, analisada sob a lente da cultura. Nesta perspectiva, esse ensaio é um divisor de águas, pois o autor apresentou uma nova interpretação da sociedade colonial brasileira sem privilegiar a noção de raça e meio, posição que entendia que as características e o nível de desenvolvimento de cada povo estavam vinculados ao meio natural, ou seja, a natureza das atividades humanas era controlada pela dinâmica do mundo físico; descreveu com minúcia a história do cotidiano da casa-grande, sem perder de vista o viés patriarcal que orientou a formação da família brasileira e tratou da miscigenação, enfatizando o comportamento sexual dos negros, dos brancos e dos índios.

No que se refere à educação, Freire mostrou que, até meados do século XIX, “quando vieram as primeiras estradas de ferro, o costume nos engenhos foi fazerem os meninos os [primeiros] estudos em casa, com o capelão ou com mestre particular” (FREIRE, 1986-1990, p. 430). Acrescentou ainda esse autor que a existência de salas de aula nas casas-grandes era muito comum, era o local onde os meninos e muitas vezes as “crias e muleques” se reuniam para aprender a ler e a escrever, a contar e a rezar. Foi através deste estudo que captei a atmosfera do ambiente, da dinâmica e movimentação das pessoas naquele tempo.

Tendo em vista que esta pesquisa enfatiza o papel da mulher e da família na criação e educação dos órfãos menores sergipanos, destaco a relevância de quatro trabalhos que constituíram referências significativas sobre a mulher e a família no século XVIII. Primeiro, o estudo de Ribeiro (1997) que, sob um viés marxista, estudou a educação formal e informal da

mulher branca, especificamente daquela que fazia parte da classe dominante na Colônia; desde o início da colonização até 1808 no Brasil.

O segundo, o trabalho de Algranti (1993), que investigou a vida das mulheres reclusas, nos recolhimentos de Santa Teresa e da Luz, em São Paulo, Macaúbas, em Minas Gerais e nos conventos da Ajuda e Santa Teresa, no Rio de Janeiro. Essa autora entendeu a prática da clausura como uma vertente da educação das mulheres na sociedade colonial.

O terceiro e o quarto estudos investigaram não somente o papel da mulher, mas direcionaram o foco de suas lentes para a história da família, a exemplo de Faria (1998), que buscou compreender a dinâmica de áreas em implantação e expansão de atividades econômicas rurais, na região de Campos dos Goitacases e das freguesias da cidade do Rio de Janeiro e do recôncavo da Guanabara. Nessa proposta, a pesquisadora analisou a riqueza, a família e a vida cotidiana dos diversos grupos que compunham uma sociedade em rápida transformação; significa tratar, de fato, das tensões decorrentes desta própria mobilidade, que engloba perda, manutenção e/ou ampliação dos mais variados tipos de poder.

Na mesma direção de Faria (2008), inseriu-se o quarto trabalho, o de Brugger (2007), que estudou os diversos aspectos da organização familiar, tais como alianças matrimoniais, relações entre pais e filhos, compadrio, indicando como os projetos de vida eram pensados muito mais em termos coletivos do que individuais, em São João Del Rey. Essa autora dedicou parte de um capítulo à criação e à educação dos filhos legítimos, as quais eram de responsabilidade dos progenitores e constatou, a partir da transcrição de inventários e testamentos, que havia uma grande preocupação dos pais com a questão mencionada.

Apesar de a discussão sobre o Brasil Colônia ter densidade intelectual, são escassos os estudos na área de história da educação que tratam das reformas pombalinas da instrução pública, que geraram modificações significativas no processo educacional de Portugal e em todo o seu reino a partir de 1759. No entanto, foi possível captar alguns aspectos sobre o tema em pauta em trabalhos referenciados na Nova História Cultural, que não trataram especificamente da educação, a exemplo de Silva (1998) que, ao analisar a história da família no Brasil colonial, através de testamentos, deixou entrever algumas características da educação no século XVIII, quando destacou “o cuidado de dotar as filhas mamelucas e a preocupação com a educação e a profissionalização dos filhos mamelucos ilegítimos” (SILVA, 1998, p. 17).

Ainda buscando referências sobre educação no período, Araújo (1999), ao realizar um mapeamento cultural e literário dos livros divulgados no Brasil Colônia e a partir da circulação dos impressos destinados à educação nesse período, evidenciou aspectos importantes da reforma pombalina no Brasil. Tratou também da Reforma de 1870, das aulas de primeiras letras e da sua adequação à realidade brasileira.

Estudos mais específicos sobre a educação nos anos setecentos são poucos, como a pesquisa de Fonseca (2009) que, fundamentada nos conceitos de estratégias e de práticas educativas de Elias e Bourdieu, examinou a educação no período colonial, levando em conta as diversidades e particularidades da sociedade brasileira. Esse olhar foi importante para colocar, no centro das problematizações possíveis, a existência de ideias acerca de uma educação escolar de matrizes europeias, calcada em seus modelos de civilidade e progresso, em seus preceitos políticos e morais e sua implantação numa sociedade mestiça, que relia e reelaborava os pressupostos europeizantes, no contexto de outras práticas. Interpretados assim, muitas dessas práticas podiam adquirir novos significados, mesmo quando mantinham suas formas originais, incorporando valores advindos tanto de suas matrizes europeias quanto de outras referências culturais. Nesse sentido, o papel de grupos e de indivíduos é crucial para a compreensão desses movimentos na perspectiva de mudanças e de permanências, atuando como mediadores entre tempos, espaços e culturas.

O estudo de Férrer (1998) analisou a Reforma dos Estudos Menores¹ de 1759 a 1771, na conjuntura histórica de Portugal e do Brasil durante os primeiros decênios do consulado pombalino. Além deste, mais três estudos se inserem nessa temática, pois discutem a Reforma Pombalina e trata de forma mais aprofundada do ensino de primeiras letras; em Portugal, os trabalhos de Andrade (1982), Rogério Fernandes (1994) e Adão (1997) constituem referências significativas, considerando a relação estabelecida entre o Reino e a Colônia. Sob essa realidade, os autores analisam o surgimento dessas aulas, mesmo antes de Pombal e apontam as modificações implementadas no âmbito do ensino e da carreira docente.

No II Encontro de História Colonial (2008), que vem se constituindo em fórum de debate sobre o período, encontrei a pesquisa de Moreira (2008), a qual se aproxima mais do

¹Conforme Férrer (1998), a expressão “Estudos Menores”, “[...] em textos oficiais assinados por D. José I, surgiu pela segunda vez no texto do Alvará de 6 de novembro de 1772 para englobar os dois primeiros níveis de estudos” [primeiras letras e preparatórios]. “A primeira aplicação da expressão teve lugar no diploma de 4 de junho de 1771 que entregou à Real Mesa Censória a direção da instrução pública. Na documentação por nós consultada essa expressão é sempre utilizada quando se trata do ensino preparatório para os estudos universitários” (1997, p. 67). É importante fazer essa distinção, porque no dicionário de Bluteau (1712-1728) o termo “Estudos Menores” aparece como Cadeiras de ler e escrever, existentes na Universidade de Coimbra, à época.

meu objeto de estudo, “Aprendizado de ofício e/ou de primeiras letras na Comarca do Rio das Velhas: conforme a lei determinava ou a vontade dos pais? – 1750/1830”, em que estudou, a partir da documentação cartorial, as práticas educativas utilizadas por pais, tutores e criadores de crianças expostas². Tais práticas, escolares ou não, visavam oferecer à criança condições de sobrevivência, quando adultas.

Ao refletir sobre a educação destinada às crianças, essa autora constatou que o processo educativo se diferenciava tanto nas questões de gênero, quanto nas questões socioeconômicas e constatou que a educação dada às meninas envolveu os seguintes ensinamentos: tecer, fiar e coser. Aos meninos, coube o aprendizado de ofícios (de alfaiate, sapateiro, barbeiro, músico, entre outros) e uns poucos foram encaminhados para aprender a ler, escrever e contar.

No Simpósio Nacional da ANPUH (Associação Nacional dos Professores Universitários de História) de 2007 encontrei o trabalho de Oliveira (2007), com uma aproximação mais direta relativa à pesquisa que desenvolvo. Essa pesquisadora estudou a “Educação feminina na Colônia: aprendizado e possibilidades de uso de ofícios manuais em Minas Gerais (1750-1800)”, propondo-se a compreender as práticas educativas através da aprendizagem de ofícios manuais destinadas às mulheres e à inserção dessas na sociedade mineira colonial, por meio dessa educação.

Foram esses estudos, que embasaram a discussão sobre as práticas educativas nos anos setecentos em Sergipe Del Rey, além de mostrarem como os processos educacionais são moldáveis a depender da realidade de cada lugar. No caso de Sergipe, foi importante considerar não somente a sua realidade da Colônia, mas também o fato de nossa Capitania, ser à época, uma extensão de terras da Bahia.

Sobre Sergipe, os estudos sobre a Colônia apontam Thetis Nunes como a principal referência. Em seu livro, **Sergipe colonial I** (2006)³, essa autora mostrou que as primeiras escolas foram as das missões jesuíticas de 1575 e que, em 1719, houve a primeira aula de

²Cf. Bluteau (1712-1728), crianças expostas são aquelas crianças que nascem fora do casamento, ou são filhos de moças solteiras. Também chamado de enjeitado. Esse dicionarista usou o termo “engeitar huma criança”.

³Nessa obra, essa autora mostrou como se formou o território sergipano e como este foi integrado ao projeto da colonização portuguesa. Nunes destacou a exploração do pau-brasil como a principal atividade econômica, além do gado que se espalhou sertão adentro. Tratou da cultura de subsistência e da cultura de exportação, que teve, primordialmente, a cana-de-açúcar, além do algodão como as atividades importantes, uma vez que geraram riqueza. Demonstrou os caminhos percorridos por Belchior Dias Moreya nos sertões de Sergipe na busca por minas de prata e salitre. Nunes tratou dos povos que constituíram e marcaram a formação da população sergipana: o branco, o negro e o índio, destacando as suas características e o papel que cada um desses segmentos ocupou na nossa sociedade. A situação política em Sergipe no século XVII e os processos inquisitoriais foram também abordados nesse livro (NUNES, 2006).

Gramática, ministrada pelos franciscanos, na cidade de São Cristóvão, para a qual o Pregador Frei Antonio de Nazareth foi nomeado o primeiro professor. Segundo essa autora, foi nesse momento que “os fundamentos da educação haviam sido lançados” (NUNES, 2006, p. 311). Ainda de acordo com essa pesquisadora (1996), em 1759, quando foram expulsos os jesuítas, viviam na Capitania de Sergipe doze franciscanos, que mantinham em São Cristóvão duas classes: em uma, ensinava-se a Gramática Latina; e na outra, a ler e a escrever.

Já em **Sergipe Colonial II** (1996)⁴, Nunes destacou que as tentativas para a fundação de um colégio da Companhia de Jesus foram muitas. Desde 1684, havia registro de moradores locais fazendo tal solicitação, sem êxito. Nunes atribuiu tal ausência às condições da população local que era dispersa e situada no interior, em decorrência das atividades econômicas. Constituía-se, desse modo, apenas uma sociedade em formação, sem núcleos urbanos importantes, tendo a cidade de Sergipe Del Rey (São Cristóvão) como a capital, nos meados do século XVIII, onde havia apenas 1595 habitantes para 390 fogos. Tal situação não correspondia ao pragmatismo que norteou os inicianos na localização dos Cursos de Humanidades, nessa cidade. Nunes (1996) afirmou que, na estrutura da sociedade sergipana, basicamente rural no período da Colônia, não havia alunos para serem moldados pelos ensinamentos jesuíticos. Retomou a discussão sobre a expulsão dos jesuítas, de Portugal e suas Colônias, acrescentando que essa expulsão, retirando-lhes o monopólio do ensino, não ocasionou alterações na vida sergipana, pois somente com a expansão da indústria açucareira a educação tornou-se uma necessidade.

Além do trabalho de Nunes, existem duas monografias de conclusão de curso, no Programa de Documentação e Pesquisa Histórica (PDPH), que tratam do período colonial. Mesmo sem discutir a educação, seus autores analisam aspectos sociais e econômicos da capitania que foram de grande valia para o estudo em pauta, pois vão retratar o ambiente colonial sergipano.

A primeira dessas monografias, de Mônica Pereira Ramos (2002), “Sergipe em duas Cartas de João Teixeira de Albernaz I, século XVIII”, investigou a Província de Sergipe a partir dessas cartas, interpretando a visão desse cartógrafo, com ênfase na ilustração pictórica

⁴Segundo a própria autora, esse livro visa a completar o estudo da História de Sergipe, iniciado com a publicação de *Sergipe Colonial I*, mencionado na nota anterior. Em **Sergipe Colonial II**, Nunes iniciou o seu estudo discutindo a ocupação do território sergipano e apresentando a polêmica discussão em torno da fronteira ocidental e da fronteira meridional sergipana. Analisou a estrutura do poder colonial e as suas ramificações na Colônia, evidenciando os contornos e a dinâmica desse poder na Capitania de Sergipe Del Rey. Nunes explicou como estava organizada a sociedade colonial sergipana e a vida urbana dessa Capitania. A igreja no Brasil e em Sergipe colonial também foi objeto de sua análise e, por fim, discutiu a educação, letras e artes à época (NUNES, 1996).

dos seguintes elementos: relevo, hidrografia, vegetação, ocupação humana e utilização da terra.

A segunda monografia, de Antônio Flávio Inocêncio dos Santos (2008), “Fontes para a História das freguesias de Sergipe no século XVIII”, objetivou tornar acessíveis os documentos referentes às Freguesias no século XVIII, de modo a colaborar com a historiografia sergipana e ciências afins. Esse autor analisou os “[...] textos dos párocos que informam sobre a localização da freguesia, as dimensões, os limites, e as fronteiras, além de dados hidrográficos, (quais rios banham cada localidade, condições para a navegação) e população (quantidade de pessoas, condições para habitação)” (SANTOS, 2008a, p. 10).

Considerando as leituras realizadas e o tema da pesquisa – “A mulher de posses na Capitania de Sergipe Del Rey e a instrução dos órfãos menores nos anos setecentos” – formulei as seguintes perguntas, as quais serão respondidas no desenvolvimento da investigação:

- A quem era necessária a instrução elementar ou ensino de primeiras letras no século XVIII na Capitania de Sergipe Del Rey, considerando que a instrução constituiu um elemento fundamental na política de modernização da nação portuguesa?
- Quais eram os destinos profissionais dos órfãos menores da elite setecentista sergipana? De que modo o poder da Coroa Portuguesa, aliado à justiça, regularam as estratégias e práticas educativas que orientaram o ensino das primeiras aprendizagens dos órfãos menores da elite setecentista sergipana?
- Como a mulher de posses, nesse momento, viabilizou a instrução elementar dos filhos órfãos menores de vinte e cinco anos de idade?

Após a problematização do tema, defini a seguinte hipótese: Conforme o Código Filipino, existiu no período colonial uma fiscalização do Estado português, através do Poder Judiciário, que obrigava aos pais, detentores de posses, proporcionarem educação e instrução a seus órfãos menores de vinte e cinco anos de idade. O pai podia ser o tutor de seu filho; no entanto, com sua morte, poderia deixar indicado o nome de um tutor em seu inventário. De acordo com as Ordenações Filipinas (1870), podia ser tutor, além do pai, um parente próximo; também a mãe ou a avó podiam exercer a tutoria. Para essa parcela da população (os órfãos de posses), a efetivação da instrução elementar esteve fundamentalmente ligada à orquestração de interesses estabelecidos entre a Coroa Portuguesa e o tutor. A orquestração dessas duas

instâncias de poder se entrelaçou, quando a Coroa portuguesa (poder macro) obrigava o órfão de posses a estudar, para que ele se tornasse um aliado do reino português e, desse modo, não maculasse a ordem estabelecida, quando o (a) tutor (a) assumisse a administração dos bens da família, para manter a sua unidade da família, controlar e aumentar o seu patrimônio.

Tendo em vista o objetivo da pesquisa, defini as seguintes categorias de análise: o órfão menor e posse. A primeira categoria, órfão menor, é, na verdade, uma junção de dois termos que aparecem separadamente e muitas vezes como sinônimos nas Ordenações Filipinas⁵ (1870): órfão e menor. O termo “órfão”, em diversos títulos das Ordenações, refere-se aos filhos que perdiam o pai; já os filhos que perdiam a mãe ficavam sob o comando do pai ou, na ausência deste, de um homem da família ou de um padrinho. Conforme Silva, somente era “[...] dado o nome de órfão ao menor que tinha perdido o pai” (SILVA, 1998, p. 39). A morte da mãe, conforme essa autora, não gerava orfandade, pois o viúvo era automaticamente o administrador dos bens dos filhos menores, não havendo, portanto, a necessidade de tutor. Já o dicionário setecentista de Bluteau (1712-1728) se diferencia do entendimento daquela autora, pois demonstrou que órfão era aquele que perdeu o pai ou a mãe, sendo este entendimento posto nos inventários sergipanos. O termo “menor⁶”, nas Ordenações, é relativo ao órfão que não atingiu a maioridade jurídica, que era de vinte e cinco anos de idade. Ressalto que a condição de menor impunha restrições quanto à necessidade de autorização judicial para contrair matrimônio e, particularmente, em relação à administração de bens, fossem herdados, adquiridos ou recebidos em doação.

Para a segunda categoria, adotei inicialmente o termo “elite local”, a partir de Vellasco⁷ e Heinz⁸. Porém, percebi que tal conceito destoa da realidade da Capitania de

⁵Em 1603, entraram em vigor as Ordenações Filipinas, que reuniram em um só corpo legal as chamadas leis extravagantes, promulgadas, em abundância, no transcurso do século XVI para dar suporte jurídico ao contexto iniciado com a descoberta de novos mercados coloniais. Essas codificações regulavam, precipuamente, os poderes delegados pelo monarca aos seus agentes, ou seja, a supervisão imediata dos negócios administrativos e as suas inúmeras atribuições. No entanto, não visavam a ajustar as relações entre o Estado e a sociedade, mas se dirigiam aos funcionários régios, estes sim encarregados de aplicar e estender as determinações legais ao universo das relações individuais (SALGADO, 1985, p. 15-16).

⁶Menor: “Filhos de menor de idade, que não tem os annos determinados da ley para governar a sua fazenda”. (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/menor.>>. Acesso em: 05 jul. 2010).

⁷Elites locais: “grupos que por sua posição social, figuraram entre os de maior status, poder e renda [...]”. (VELLASCO, 2004, p. 213).

⁸Heinz entendeu que o citado conceito tem um caráter amplo e descritivo e são “[...] categorias ou grupos que parecem ocupar o ‘topo’ de ‘estruturas de autoridade ou de distribuição de recursos’”. Para esse autor, os grupos de elites são diversos, como: “[...] ‘os dirigentes’, ‘as pessoas influentes’, ‘os abastados’, ou os ‘privilegiados’, e isto, na maior parte dos casos, sem uma outra forma de justificação, uma vez que o poder da elite impor-se-ia por si próprio e prescindiria de maiores explicações”. “[...] as elites são definidas pela detenção de um certo poder ou então como produto de uma seleção social ou intelectual [...]” (HEINZ, 2006, p. 8).

Sergipe Del Rey, tendo em vista que o grupo de mulheres que compõe esta pesquisa é bastante heterogêneo, pois enquanto algumas pessoas tinham muitos bens e ainda objetos de luxo diversificados; outras, mal possuíam o pequeno sítio onde moravam. Sendo assim, ficou difícil denominar esse grupo de “elite local”, pois elite é um termo que não consta nos dicionários da época. Foi a partir desse entendimento que recorri aos dicionários setecentistas, para definir a categoria “posses”. Para Bluteau⁹, “posses” significa: “[...] o gozo de huma cousa, adquirida com o direito de propriedade ou outros”. Para ampliar esse entendimento, recorri também a Silva, que expressou o seu entendimento do termo “posse”, compreendido como “[...] o acto de ocupar um lugar, herdade¹⁰, officio; o logro destas coisas e tê-las em seu poder [...]”¹¹.

O balizamento temporal desta pesquisa está inserido no século XVIII e foi definido a partir da própria documentação, que data de 1720 a 1800. O primeiro marco temporal foi definido a partir do documento mais antigo encontrado em Sergipe do século XVIII, que é de 1720. Este demarcou o início da investigação, que se finaliza em 1800, tendo em vista que o referido século finaliza neste ano. Esse período foi bastante movimentado na História de Portugal e do Brasil, uma vez que em 1720 o ensino no Brasil ainda permanecia sob o domínio dos jesuítas. Em 1759, os membros da Companhia de Jesus foram expulsos de todo o reino português e de suas Colônias e deu início a uma série de reformas, denominadas de Reformas Pombalinas da Instrução Pública. Com o falecimento de Dom José I, em 1777, Pombal foi afastado do novo círculo real e a nova rainha, D. Maria I, assumiu a administração da corte portuguesa. Diante dessa movimentação política, é preciso atentar que, para discutir a educação na Colônia, torna-se imprescindível olhar o Estado português no século XVIII como o grande gestor e fiscalizador das Colônias portuguesas, pois havia uma gama de determinações políticas, sociais, religiosas, econômicas e educacionais originadas em Portugal e que deveriam ser cumpridas pelas Colônias.

Em meio a essas mudanças políticas na corte portuguesa é necessário olhar com cuidado para a situação político-administrativa de Sergipe, que se alterou em 1763, quando o rei mudou a sede do Governo Geral do Brasil, da Bahia (que o fora desde 1549), para o Rio de Janeiro. A partir de então, a Bahia incorporou as seguintes capitanias: Recôncavo da Bahia,

⁹(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/posse>>. Acesso em: 09 jul. 2010).

¹⁰Herdade significa “[...] prédio, casa, quinta, ou terra de lavoura: em geral, bens de raiz de toda sorte, bens sólidos”. (SILVA, 1789. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/herdade>>. Acesso em: 02 fev. 2011).

¹¹(SILVA, 1789. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/posse>>. Acesso em: 02 fev. 2011).

Itaparica, Ilhéus, Porto Seguro, Espírito Santo e a Capitania subalterna de Sergipe Del Rey. De acordo com Nunes (1996):

Com esse ato, acentuar-se-ia a interferência baiana na administração sergipana, em cumprimento das instruções recebidas pelo Marquês de Valença que deveriam ser aplicadas "às pouco mais ou menos 250 léguas desde a beira do São Francisco, que a separa de Pernambuco, até a Capitania do Espírito Santo, que a separa do Rio de Janeiro". A nomeação do Capitão-mor de Sergipe Manuel Inácio de Pimentel Mesquita, em 1803, ressalta sua subordinação ao Governador e Capitão-General da Bahia (NUNES, 1996, p. 33).

Subordinado ao governador-geral, o Capitão-mor, nomeado pelo Rey de Portugal, administrava a Capitania de Sergipe Del Rey, sendo auxiliado nas atividades administrativas por um Ouvidor e um Provedor-mor, responsáveis respectivamente pela justiça e pelas finanças. Um conselho de governo e a câmara municipal de São Cristóvão resolviam as questões internas da capitania, que, nessa época, tinha a cidade de Sergipe Del Rey (São Cristóvão) como a sua capital – sendo juridicamente denominada de Comarca¹². A organização política administrativa da Capitania era composta de cidades, termos de villas e povoações. O cenário desse estudo se desenvolve nas seguintes localidades da Capitania: Cidade de Sergipe Del Rey, nos termos das villas, Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco e Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco, Villa de Santo Amaro das Brotas, Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana e na Povoação de Estância, termo da Villa Real de Santa Luzia.

Esse envolvimento constante do Governador Geral com a política de Sergipe decorria não só da proximidade territorial, mas principalmente pela sua condição de capitania subalterna, porque não podia realizar o comércio de seus produtos diretamente com o Reino português. Os produtos sergipanos deveriam ser enviados até Salvador e depois exportados para aquele reino. De Salvador, seriam trazidos os artigos importados, o que dava motivo a constantes reclamações ante os prejuízos sofridos pelos produtores e comerciantes locais. Até “[...] a importação de escravos era feita através de Salvador, e em vão tentaram os proprietários rurais de Sergipe fazer o comércio direto com os portos africanos” (NUNES, 1996, p. 33). Assim também era em relação aos atos e decisões políticas, pois as autoridades

¹²Comarca significa “Territorio, que está no extremo ou raya, que parte com outro: daqui o verbo Comarcar, ter marco comum de divisão, e limite. Um número de villas com seus teritorios, cuja justiça é administrada pelo Corregedor e mais Ministros, que residem na cabeça da Comarca, que é cidade ou Villa notavel [...]” (SILVA, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/comarca.>>. Acesso em: 24 set. 2010).

baianas procuravam sempre limitar os poderes do capitão-mor, fazendo com que a validade dos atos por ele baixados dependesse de sua aprovação.

Deste modo, viveram os sergipanos até 08 de julho de 1820 quando, através de Carta Régia, D. João VI concedeu à Capitania de Sergipe autonomia em relação à capitania da Bahia. Com aquele documento romperam-se “[...] todos os laços de dependência em que Sergipe tinha vivido até então para com a Bahia, e uma nova vida administrativa e econômica ia prender a actividade de seus filhos, isentos da tutela em que tinham estado” (FREIRE, 1898, p. 89).

Outra questão que deve ser mencionada é a polêmica sobre os limites meridional e ocidental entre Sergipe e a Bahia. Esta discussão remonta ao ano de 1534, quando a Capitania de Sergipe Del Rey foi doada a Francisco Pereira Coutinho. Nesta época, Sergipe tinha uma área de 210.059 km², delimitada desde o pontal do São Francisco ao pontal de Itapoã. Com a morte desse donatário, as terras foram devolvidas à Coroa portuguesa, porque seu herdeiro encontrava-se em situação de penúria, impossibilitado de viabilizar o projeto de colonização da capitania.

Os seus herdeiros passaram a receber quatrocentos mil réis por ano, pela devolução daquelas terras que, em 1575, foram entregues a Cristóvão de Barros. “A capitania de Sergipe Del Rey, fundada em 1590, era, portanto, a sucessora da capitania doada, em 1534, a Francisco Pereira Coutinho” [e até aquele momento], “seu território não foi alterado por nenhuma determinação régia” (ROLLEMBERG, 1989, p. 21).

Essa capitania limitava-se ao norte com a província de Alagoas, ao leste com o Oceano Atlântico e ao sul e a oeste com a Bahia, que compreendia o recôncavo, que começava no pontal de Itapoã e seguia até a base do Jequiriçá, correspondendo à área, atualmente, do Distrito Federal. Mas “[...] a Bahia, de conquista em conquista, tornou-se esse imenso estado à custa de sacrifício de outras áreas das quais Sergipe foi a maior expropriada” (ROLLEMBERG, 1989, p. 17).

Em 1729, o Rei de Portugal, atendendo ao pedido da família da Torre, os Garcia D’Avilla – para que ficassem fora do alcance do Ouvidor de Sergipe – aprovou a alteração nos limites da Comarca de Sergipe, fazendo-os recuar de Itapoan para Subaúma e criou a Capitania de Jacobina, desmembrando uma parcela de Sergipe e da Bahia.

Foi nesse panorama de reformas político-administrativas da Corte portuguesa e de disputa territorial entre a Capitania de Sergipe e a Capitania da Bahia que situo o objeto deste

estudo: a mulher e a instrução dos órfãos da elite sergipana setecentista, no caminho da Nova História Cultural. De tal modo, busco nos vestígios deixados pelos atores da época: tutor (a), órfão menor, família, Juiz dos Órfãos, presentes nos inventários judiciais e nas prestações de contas de tutoria, elementos para recompor o quebra-cabeça do passado.

O método de trabalho e a compreensão das fontes de pesquisa

Somente com a ampliação do entendimento das fontes, podemos olhar os inventários judiciais como documentos relevantes para a compreensão do período colonial. Os inventários mesmos, corroídos, fragmentados, incompletos, ilegíveis e, muitas vezes, incompreensíveis, em conjunto, guardam os indícios da vida social sergipana e os seus processos de ensino numa época remota da sociedade. Isoladamente, possibilitam-nos a apreensão dos ciclos de vida familiar e cotidiana dos seus agentes e ainda revelam as relações familiares organizadas segundo o padrão português vinculado às práticas jurídicas. “É em suma, um documento onde encontra-se o *palpitar das relações sociais*” (NUNES, 2004, p. 16).

Para recompor as histórias dessas famílias, segui os passos de Carlo Ginzburg (1989a), que examinou um conjunto, denominado por ele de modelo conjuntural para a construção do conhecimento. Esse autor sustenta a ideia de utilização de pistas obscuras de um modo especulativo para construir um modelo epistemológico calcado em nossa herança cultural.

Assim, submeti-me à leitura dos inventários, custodiados pelo Arquivo Judiciário e os custodiados pelo Arquivo Público Estadual de Sergipe. Estes, devido as suas folhas estarem amareladas e quebradiças e ainda com marcas de água, foi necessário, antes de qualquer trabalho sobre os mesmos, a limpeza cuidadosa para, posteriormente, fotografar e digitalizar. Concluída essa etapa, iniciei a leitura dessa documentação e adentrei em um universo totalmente desconhecido. Foi preciso muito tempo, disciplinamento, persistência, treino no olhar, levantar e sentar para ajustar o foco da visão e tentar ver e decifrar as letras esmaecidas pelo tempo, borradas ou perfuradas pelo trabalho incessante das traças. Juntar cada letra e formar uma palavra, que às vezes era grafada de diversas maneiras numa só folha do documento, e, para ser desvendada, precisava mirá-la incessantemente, para saber apenas onde começava e terminava cada uma e só assim compreender o seu significado. Desvendar, ler, entender as abreviaturas e me envolver, aos poucos, com a escrita portuguesa setecentista, para descobrir o que estava posto nas entrelinhas dessa documentação.

Amparada nesse conjunto de aprendizado, aparentemente negligenciável, persegui nos inventários as pistas, os pequenos detalhes, os registros marginais os quais, como nos ensina Ginzburg (1989c), revelam realidades psicológicas e nos possibilitam o entendimento de uma realidade complexa não experimentável diretamente. Ainda compondo essa realidade foi importante saber quem eram os atores envolvidos nos processos judiciais analisados e quem falava através desses documentos. Foi quando me deparei com uma pluralidade de vozes dos seguintes atores: Desembargador do Paço, Rey ou Rainha, Juiz dos Órfãos, tutor (a), escrivão e testemunhas, em que o escrivão era o mediador de tais falas. Portanto, para interpretar essa fonte, foi fundamental reconhecer o lugar que cada um dos atores ocupava na sociedade colonial, para compreender os significados possíveis dessa constelação de vozes à época.

Com base nesses meandros, o pesquisador move-se numa escala reduzida, desembaraçando o emaranhado de fios que formam a malha textual dos diálogos e indagando as estruturas invisíveis dentro dos quais o vivido se articula.

Levando-se em consideração estes aspectos, para este estudo, as fontes judiciais sobre o século XVIII, em Sergipe, estão disponíveis no Arquivo Geral do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, onde existem setenta e um inventários, e no Arquivo Público do Estado de Sergipe, dezessete¹³, totalizando oitenta e oito. Desse total selecionei setenta e oito inventários que correspondiam ao período estudado, dos bens das famílias e que foram analisados de forma a perceber aqueles que apontavam pistas sobre a instrução no período colonial sergipano.

Esse corpo documental é originário dos lugares a seguir relacionados: cidade de Sergipe Del Rey, atualmente município de São Cristóvão¹⁴, com vinte e cinco (25); povoação de Estância¹⁵, termo da Villa Real de Santa Luzia, com vinte (20); Villa de Santo Amaro das Brotas¹⁶, com doze (12); Villa de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, com um

¹³Os dezessete inventários do APES estavam preservados em seu papel original e foram cuidadosamente tratados e digitalizados pelas pesquisadoras Vera Maria dos Santos e Eugênia Andrade Vieira da Silva, para que pudéssemos fazer a leitura dos mesmos.

¹⁴A Cidade de São Cristóvão situa-se ao leste do Estado de Sergipe e foi fundada nos anos de 1590, por Cristóvão de Barros, próxima à foz do Rio Sergipe. Essa cidade foi conhecida até o século XVIII com a denominação de Sergipe d'El Rey, permanecendo como sede da Comarca única de Sergipe até 1832, quando houve a execução do Código do processo Penal, que desmembrou a Comarca de Sergipe em três Comarcas: São Cristóvão, Estância e Santo Amaro das Brotas (Cf. SERGIPE, 2005a, p. 11).

¹⁵Povoação de Estancia situada no centro-sul do Estado, oficialmente, surgiu em 16 de setembro de 1621 através de uma carta de sesmaria feita pelo Capitão-Mor João Mendes, em nome de Sua Majestade. Tal carta concedia as terras daquela região aos Capitães de Mar e Guerra Pedro Homem da Costa e Pedro Alves, que se encontravam instalados na região desde 1590, quando vieram acompanhando Cristóvão de Barros na expedição colonizadora. Estância foi por muito tempo uma pequena povoação e, devido ao seu crescimento, a Assembleia Geral, por Decreto de 25 de Outubro de 1832, transferiu o título de Villa de Santa Luzia para a

(1); Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana¹⁷ com dez (10); Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco¹⁸, com doze (12); Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco¹⁹, com um (1). É nesse cenário espacial que a análise se desenvolve.

Numa primeira análise, observei, entre os setenta e oito documentos, o inventário de Jozefa Maria de Serqueira, fonte indispensável para desencadear a discussão sobre a circulação do saber em Sergipe setecentista, no século XVIII. Filtrando mais as fontes,

Povoação de Estancia, que ficou elevada à freguesia sob a invocação de Nossa Senhora de Guadalupe. Somente com a extinção da Ouvidoria de Sergipe d'EI Rey, Comarca única, em decorrência do Código do Processo Penal de 29 de novembro de 1832, é que a Villa de Estância passou a ser Comarca em 1833, abrangendo os termos das villas de Estância, Gerú e Nossa Senhora da Piedade de Lagarto (Cf. SERGIPE, 2005c, p. 11).

¹⁶A história de Santo Amaro remonta a atuação de Cristóvão de Barros na conquista de terras de Sergipe. Quando implantou a villa de São Cristóvão, concedeu uma parte daquelas terras conquistadas aos seus soldados e parentes que o ajudaram. Um dos que recebeu terras foi o português Amaro Alves da Rocha que se instalou numa colina, ao lado esquerdo do rio Sergipe. Depois de sua morte, o seu descendente Antonio Martins de Azevedo tomou conta da fazenda que recebeu o nome de Aires da Rocha. Martins de Azevedo, como um próspero senhor de engenho, instalou nessa fazenda uma capela com o nome de Nossa Senhora das Brotas, e foi ao redor da capela que surgiu a povoação. Em 1697, a Câmara de São Cristóvão instalou a sede da villa de Santo Amaro, no porto, perto do Cotinguiba. Martins de Azevedo não aceitou a localização da villa por causa das frequentes inundações e, além do mais, prejudicava as atividades do engenho. Então, ele ofereceu 200 braças de terra da fazenda Aires da Rocha para implantar a sede da villa. Essa não aceitação da sede se tornou uma questão judicial em favor de Martins de Azevedo. A matriz da cidade foi erguida em 1728 de onde surgiu uma povoação da próspera, graças ao desenvolvimento proveniente do “comércio açucareiro” se tornando o maior produtor de açúcar da Província. Ressalta-se que o período em que os inventários judiciais estão catalogados nesta obra, ou seja, entre 1767 a 1783, a denominação Maruim não aparece nos documentos, mas sim Villa de Santo Amaro das Brotas, pertencente à Comarca da cidade de Sergipe d'EI Rey (Cf. SERGIPE, 2005e, p. 11; CIFORM, 2002, p. 233; 235).

¹⁷“Esta cidade foi outrora um sítio denominado Catinga de Ayres da Rocha, de propriedade do vigário Sebastião Pedrozo Góes, que os vendera por 60\$000 à Irmandade das Almas, sob a condição de ser nelle edificada uma igreja à ellas dedicada, e, segundo parece, é a actual matriz, que foi erecta em 30 de outubro de 1630 de 1675. Não há certeza da data da fundação da villa, mas desde o anno de 1665, já era assim denominada. Entretanto, segundo o professor L. C. Silva Lisboa, no seu livro ‘Chorographia do Estado de Sergipe’, foi elevada à cathogoria de villa por lei de 19 de fevreyro de 1835. Teve cathogoria de cidade pela Resolução n. 1.331, de 28 de agosto de 1888. O município de Itabaiana é centro de apreciável cultura de algodão e cereaes. Seu commercio é regular. A sede fica num esplendido planalto sendo o seu clima bastante ameno” (SERGIPE, 1936, p. 3-4). Sobre a criação da Villa, SOUZA (2009, p. 31-51) revisou as datas acima apresentadas. A villa de Porto da Folha, ou seja, a emancipação do município, ocorreu em 19 de fevereiro de 1835, no governo de Dr. Manoel Ribeiro da Silva Lisboa e a elevação da villa à categoria de cidade se deu em 11 de novembro de 1896, no governo de Martinho Garcez.

¹⁸Villa Nova Real Del Rey do rio São Francisco era parte da região do Sertão do São Francisco situada ao norte do Estado. Tradicionalmente, foi uma região voltada para a criação de gado. É conhecida desde o século XVII quando Tomé da Rocha Malheiros obteve uma sesmaria de dez léguas, partindo da Serra da Tabanga, ponto inicial do povoamento, até Jaciobá. Com a expulsão dos holandeses de Sergipe, em 1645, intensificaram-se os trabalhos de catequese interligados com as atividades de mineração e de criação de gado e consequentemente foram fundadas várias missões entre os indígenas nas terras de Sergipe, entre elas a missão de São Pedro de Porto da Folha nas terras do cacique Pindahiba, que passou a integrar a freguesia de Villa Nova Real Del Rey, criada em 1679. Somente em 1839, foi elevada à categoria de Villa de Porto da Folha pela Assembleia Provincial e elevada à categoria de município em 11 de fevreyro de 1869 (Cf. SERGIPE, 2005d, p. 11).

¹⁹“Villa aprazível, bem que pequena, da Província de Sergipe, numa collina da margem direyta do Rio São – Francisco, a 8 legoas do mar, quase defronte da villa de Penedo. Foi condecorada com o titulo de villa no seculo XVIII em recompensa de haverem os moradores d’ella reduzido á obediência os Tupinambás, cujas contínuas excursões empecião ao augmento e prosperidade da província. Deo-se-lhe primeiramente o nome mui dilatado de Santo-Antonio-de-Villanova-do-Rio-de- São-Francisco. Sua igreja, dedicada a Santo Antonio, foi creada parochia em 1678 pelo subdelegado do Arcebispo da Bahia. [...]” (ALVES; FREITAS, 2001, p. 102)

selecionei trinta e cinco nos quais rastreei os vestígios da instrução elementar dos órfãos menores de posses, entre as mulheres inventariantes, ou seja, aquelas que ficaram viúvas e inventariaram os bens do cônjuge falecido. A mulher tinha a obrigação de prestar as contas de tutoria. É graças a essa obrigação que tenho elementos para recompor a instrução elementar na Colônia em Sergipe no século XVIII, uma vez que foi somente nos documentos das mulheres inventariantes que encontrei o registro da instrução elementar dos órfãos de posse, menores de vinte e cinco anos de idade, que ressalto, era apenas um segmento da população daquele tempo. Entre os inventariantes masculinos, só encontrei tais indícios²⁰, muito recentemente, na fase de conclusão desta pesquisa.

No total, havia trinta e sete mulheres inventariantes, correspondendo a um percentual de 47,4%. Foi a partir desse *corpus* que me debrucei para desenvolver a escrita sobre a mulher setecentista e os seus órfãos. Foi também nesse momento em que elaborei a “Ficha das mulheres inventariantes” (Anexo B), a qual fornece um conjunto de pistas sobre a vida material, religiosa e financeira das trinta e sete mulheres presentes na documentação anunciada. A ficha teve uma função importante, porque guiou o caminho a ser percorrido na aventura de esquadrihar os inventários, tendo em vista que os mesmos guardam uma diversidade de elementos da vida de famílias, possibilitando, assim, demarcar a trilha percorrida na recolha dos indícios gerais sobre o inventariante e o inventariado, como: os bens imóveis e móveis, os objetos pessoais e outros valores.

Sendo uma determinação jurídica, os inventários eram feitos para os que tivessem bens para deixar. Podiam ser abertos pela família ou, na falta desta, pelo Juiz dos Órfãos, quando havia filhos menores. Então, quando morria uma pessoa num determinado local, era comum o tabelião receber tal comunicado em sua própria casa. O inventariante procurava o Juiz dos Órfãos do lugar e fornecia as informações gerais do defunto, as quais eram dispostas na primeira página do documento. Este era denominado de autuação e nela constavam o nome do falecido, local de moradia e data de falecimento, seguido da lista dos herdeiros e as suas respectivas idades, situação conjugal dos mesmos e os nomes dos filhos mortos com sua idade à época. Em muitos dos documentos analisados, não havia essa página, ou, quando havia, a mesma encontrava-se corroída, rasurada ou ilegível, não permitindo a visualização das idades

²⁰Numa documentação que não está digitalizada e que foi encontrada e cedida para compor esta pesquisa pela pesquisadora Eugênia Andrade Vieira da Silva, existem dois inventários judiciais que têm prestação de contas de homens que foram tutores. Estes eram moradores da Villa Nova Real Del Rey do rio São Francisco, são eles: Francisco Cardozo de Souza, casado com Izabel Barros de Lima, foi tutor dos seus sobrinhos. Antonio Teixeira de Souza, um dos sobrinhos de Francisco, foi inventariante da sua esposa, Maria de Assumpção, em 1789, e prestou contas ao Juiz dos Órfãos de seus filhos.

dos órfãos. Alguns dados do falecido, como nomes dos pais, lugar de nascimento, causa da morte ficavam omissos, visto que não havia obrigação legal da exposição de tais informações.

Depois da autuação e da petição inicial, a justiça indicava os avaliadores, que verificavam todos os bens imóveis e móveis, os objetos pessoais (ouro, prata, bronze, roupas), os instrumentos de trabalho e os escravos. Essa parte se iniciava com o termo de juramento dos partidores, seguido da descrição e da avaliação monetária de todos os bens. Os avaliadores eram quase sempre diferenciados e especializados, trabalhavam em duplas e geralmente “[...] eram oficiais residentes na região, conhecidos de todos” (FARIA, 1998, p. 225). Depois de serem arrolados e definidos os valores, os referidos profissionais apresentavam à justiça a lista nominal dos créditos e débitos, com os nomes de devedores ou credores, seguidos dos valores.

Conforme evidenciei, era muito comum anexarem-se aos inventários variados documentos como problemas referentes à avaliação dos bens, diversas prestações de contas, pedidos de emancipação, a depender da situação judicial de cada pessoa.

Após a descrição e avaliação dos bens e havendo consenso entre as partes, era feito o auto de partilha, em que se declarava a soma de todos os bens, o montante-mor e a dedução das dívidas. Somente depois se estabelecia a meação²¹ do cônjuge vivo e a legítima²² dos herdeiros. O Juiz convocava dois peritos para calcular o montante bruto e o líquido da herança. Na ausência de menores, o inventário terminava após a partilha, mas quando havia filhos menores de vinte e cinco anos, as Ordenações Filipinas (1870) estabeleciam que “[...] o Juiz dos Órfãos terá o cuidado, do dia do seu falecimento a hum mez, a fazer o inventário de todos os bens moveis e de raiz do defunto que ficarem”²³. Essa regra, porém, nem sempre era seguida.

As Ordenações Filipinas (1870) regravam as relações familiares, os direitos de sucessão dos portugueses e dos habitantes das suas Colônias e, assim, de acordo com esse código de condutas do Reino, eram considerados herdeiros diretos os parentes descendentes (filhos), ou ascendentes (pais). O cônjuge casado (a) em regime de comunhão de bens era

²¹Meya ou meação “partir igualmente os ganhos”; “[...] meeiro - que devem ser meeiros entre marido e mulher [...]” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/meya>>. Acesso em: 09 jul. 2010).

²²Legítima, “aquillo, que por herança toca a cada filho em particular os bens dos seus pays” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/legitima>>. Acesso em: 05 jul. 2010).

²³(ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p208.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2009).

meeiro e a sua parte na herança era chamada de meação. Pela ordem de sucessão, a outra metade era dos descendentes.

Os desdobramentos das fontes: os pedidos e as prestações de contas de tutorias

Como visto, dos setenta e oito inventários, trinta e sete são de mulheres inventariantes, e vinte e um são de mulheres que pediram Provisão²⁴ de Tutoria. Esses pedidos são de grande valia para a História da Educação, pois expressam, entre outros aspectos, o compromisso que a mulher assumiu juridicamente para com a educação de seus órfãos menores de vinte e cinco anos de idade.

Muito embora as prestações de contas de tutoria tenham um padrão, como todo documento judicial, a depender da situação processual de cada indivíduo, esse documento pode se apresentar de forma diferente, como evidenciei nos inventários estudados. Na verdade, cada inventário revela uma situação diferenciada de cada família.

A princípio, compreendi que todos os inventários que continham o pedido de provisão de tutoria também tinham anexado os autos ou prestações de contas de tutoria. Porém, ao direcionar um olhar mais minucioso às fontes, revisei tal entendimento, pois nem todo inventário que continha o pedido de provisão apresentava as citadas prestações de contas anexadas.

Portanto, dos vinte e um pedidos de provisão, seis inventários continham setenta e oito prestações de contas distribuídas entre quatro lugares: termo da Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco, com quarenta e quatro; termo da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco, com doze; Villa de Santo Amaro das Brotas, com dezoito; e Cidade de Sergipe Del Rey, com quatro.

Apenas as prestações da Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco e da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco estavam completas e foram realizadas a cada três anos com todos os órfãos. As demais são referentes a um ano e outras estão

²⁴Provisão significa “[...] patente alvará ou título com que alguém he provido em algum Beneficio ou officio” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/provisão>>. Acesso em: 05 jul. 2010). Para Silva Provisão, significa “[...] provimento ou providência: mostra a medida ou a deliberação, em que se determina ou se autoriza a prática de um ato. [...] tem sentido equivalente a decreto, ordem, disposição” (SILVA, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/provisão>>. Acesso em: 05 jul. 2010).

incompletas ou corroidas. Provida dessa compreensão, elaborei a segunda ficha, denominada “Ficha dos órfãos menores de vinte e cinco anos de idade” (Anexo C), a qual oferece informações gerais sobre aqueles órfãos e sobre a sua instrução elementar ou primeiras aprendizagens.

Os itens colhidos através das duas fichas anunciadas foram lançados num banco de dados, possibilitando o cruzamento entre os mesmos e a geração de gráficos e tabelas.

Convém ressaltar a singularidade dessa documentação, que guardou nas suas entrelinhas os poucos registros que se tem para discutir a educação através da atuação da mãe ou da avó como tutora²⁵ na sociedade sergipana. Esse fato não diminui a importância do pai. Muito pelo contrário, pelo Código Filipino, o fato de ser homem, dava-lhe a condição de administrador nato, provedor da família e da educação dos filhos.

Ainda compondo o quadro das fontes, para entender a ordem legal que regeu a sociedade colonial, consultei as Ordenações Filipinas (1870), as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (2010), o Catálogo de documentos manuscritos avulsos da Capitania de Sergipe (1619 - 1822), (1999). Através dessas fontes documentais, foi possível percorrer o século XVIII e olhá-lo sob as diferentes lentes.

Uma vez transcritas e analisadas as informações obtidas na pesquisa das fontes, apresento o trabalho em quatro capítulos: o primeiro, “Instrução elementar no século XVIII e a circulação do saber na Capitania de Sergipe Del Rey”, tem o objetivo de discutir, num primeiro momento, o significado da instrução no século XVIII e, em seguida, da instrução elementar naquele século, frente à política de modernização da nação portuguesa; num segundo momento, analisar a circulação do saber em Sergipe Del Rey.

O segundo capítulo, “A mulher de posses na Capitania de Sergipe Del Rey”, tem a finalidade, em um primeiro momento, de examinar o lugar ocupado pela mulher nessa sociedade em que circularam os livros e o saber e, num segundo momento, analisar o seu nível de instrução, de modo a construir um perfil desse grupo.

²⁵Tutora, “a mulher, que faz o officio de tutor” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/tutora>>. Acesso em: 05 jul. 2010). Silva ampliou a compreensão do termo tutor: “aquele que se dá, ou nomeia para guardar a pessoa e bens do pupillo”; (SILVA, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/tutora>>. Acesso em: 05 jul. 2010). Tutor por sua vez “é defensor do pupillo, que foi escolhido para ter a seu cargo a criação, & fazenda do filho, que por morte dos pays ficou com menor idade [...]” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/tutor>>. Acesso em: 05 jul. 2010).

O terceiro capítulo, “Criando e educando os filhos com amor e zelo de mãe, na forma da lei”, visa a destacar a mulher como mãe e tutora, aliado ao compromisso que a mesma assumiu para com a educação/instrução dos seus órfãos menores.

O quarto capítulo, “Indícios de um modelo de instrução elementar em Sergipe setecentista”, é apresentado em três partes: a primeira tem o propósito de perscrutar, a partir da historiografia sergipana, um modelo ou modelos de instrução elementar; a segunda parte visa a explicitar como a instrução elementar das órfãs e órfãos está posta nos inventários judiciais; a terceira parte propõe-se a demarcar, a partir das prestações de contas de tutoria, os conteúdos ensinados e as idades que os órfãos aprenderam os conteúdos da instrução elementar.

Nas considerações finais, analiso os resultados e verifico a confirmação da hipótese anunciada, ao tempo em que defendo a tese que norteou este trabalho.

Saliento ainda que as figuras de peças religiosas e de joias dos séculos XVIII e XIX inseridas no presente texto integram o Catálogo do Museu de Arte Sacra da cidade de São Cristóvão. Conforme o organizador da publicação, Dom Luciano Cabral Duarte, as peças que compõem o acervo foram doadas por diversos moradores da Capitania de Sergipe Del Rey, os quais estão citados na referida publicação. Ressalto que, mesmo sabendo que aquelas peças, presentes no citado Catálogo, não são exatamente iguais às citadas nos inventários analisados, a intenção de mostrá-las foi para se ter uma noção de como eram esses objetos no período supracitado, além de possibilitar a visualização de peças desconhecidas na atualidade.

Afirmo também que, na maior parte do texto, respeitei a grafia da época e mantive os nomes das pessoas na sua forma original. Em alguns documentos, não foi possível identificar a informação contida, devido às rasuras e (ou) às marcas do tempo e, por isso, tais documentos estão marcados como [*ilegível*], ou [*corroído*].

Por fim, destaco que as diversas citações textuais extraídas através da internet foram referenciadas nas notas de rodapé, pois a extensão das mesmas secciona o ritmo da leitura do texto.

1 INSTRUÇÃO NO SÉCULO XVIII E A CIRCULAÇÃO DO SABER NA CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY

1.1 Instrução e instrução elementar no século XVIII – um conceito, uma discussão

Considerando que o objeto deste estudo é instrução e compreendendo que o citado termo surgiu na Europa no século XVIII, proponho-me a discutir o seu conceito e investigar o significado da instrução elementar naquele século, frente à política de modernização da nação portuguesa; tendo em vista essa política, passo a analisar uma forma de circulação do saber em Sergipe Del Rey, nos anos setecentos, sob os auspícios do inventário de Jozefa Maria de Serqueira.

Dado o caráter religioso das escolas do medievo²⁶, adentro ao século das Luzes, período em que se abandonou o pensamento pautado nas Sagradas Escrituras, cuja subordinação da ciência à fé passou a ser compreendido a partir da ideia de que o conhecimento não mais deveria estar apoiado em dogmas religiosos, superstições ou preconceitos morais, deixando de ser a soma de ideias inatas, ou seja, de ideias anteriores a quaisquer experiências, reveladas a partir da essência absoluta das coisas.

Desse modo, com as Luzes, o homem não recorria mais às explicações míticas. Valer-se-ia de si próprio, reconhecendo-se como ser natural e percebendo a possibilidade de entender a si mesmo, a partir da própria natureza, sem recorrer ao sobrenatural. Imbuído desse sentido, fez experimentos, testou, inclusive, suas próprias forças e penetrou em um mundo orientado sob sua vontade, articulando-o segundo seus valores e seu interesse; nele, verificou seu poder, aumentando-o, à medida que seus conhecimentos cresciam. Dessa maneira, o homem passou a ser sua própria medida e recusou a autoridade eclesial ou teológica.

Sob essa ótica, o mundo passou a ser entendido pela razão, sem o viés do encantamento, do sentimento e da magia. “A razão é una e idêntica para todo indivíduo pensante, para toda a nação, para toda a época, toda a cultura” (CASSIRER, 1997, p. 23). É a partir da razão que emerge um conteúdo firme, imutável e consistente; e sua unidade e consistência são, justamente, a expressão da essência da própria razão.

²⁶Os homens de saber, que viveram no período medieval, obtiveram numérica e qualitativamente um peso social suficiente para que possamos considerá-los, como um grupo específico e como agentes eficazes de evolução, não somente intelectual, mas religiosa, social e política, das civilizações ocidentais. “Na Alta Idade Média, efetivamente - talvez generalizando, ou seja, deixando de lado algumas personalidades excepcionais -, o homem erudito era simplesmente o *vir litteratus*, quer dizer, o homem que sabia ler e escrever em latim de maneira mais ou menos correta; [...]” (VERGER, 1999, p. 16).

Cassirer (1997) afirmou não existir um século que tenha sido tão profundamente penetrado e empolgado pela ideia de progresso intelectual quanto o Século das Luzes. Muito embora se reconheça a heterogeneidade de pensamento dos intelectuais do século XVIII, percebe-se que os temas “progresso” e “civilização” sempre estiveram presentes nas discussões entre os ilustrados e são termos que, na modernidade, estão intimamente ligados, como ressaltou Menezes (2003):

Civilizar-se é pensar nos diversos progressos da humanidade: a ciência desenvolvia-se incontestavelmente e propunha um novo tipo de conhecimento; não menos certo era o progresso material; o progresso social se elaborava; mais recente era o progresso político; podia-se mesmo falar num progresso religioso (MENEZES, 2003, p. 16).

Starobinski (2001), que analisou as diversas acepções do termo “civilização”, cuja inserção ao dicionário, no sentido moderno, ocorreu apenas na segunda metade do século XVIII, designava o processo de aperfeiçoamento do homem. Esse autor estabeleceu, no plano figurado, a equivalência entre polir e civilizar. Civilizar envolve homens e objetos; significa abolir todas as asperezas e as desigualdades grosseiras, apagar toda rudeza, suprimir tudo o que poderia dar lugar ao atrito, fazer com que os contatos sejam deslizantes e suaves. Polir é “[...] tornar um corpo uniforme em sua superfície, tirar-lhe todas as irregularidades, tirar as pequenas partes que lhe tornam áspera a superfície; tornar claro, luzente à força de esfregar [...]” (STAROBINSKI, 2001, p. 26-27; 29). Então, entendo que polir é civilizar os indivíduos, suas maneiras e sua linguagem.

Para o mesmo autor, a palavra “civilização” não denota apenas um processo complexo de refinamento dos costumes, de organização social, de equipamento técnico, de aumento dos conhecimentos. É muito mais do que isso. A ideia de civilização se envolverá de uma aura sagrada que a tornará apta, ora a reforçar os valores religiosos tradicionais, ora, em uma perspectiva inversa, a suplantá-los.

Elias (1990), por sua vez, entendeu “civilização” não apenas como um estado, mas como um processo dinâmico, que deve prosseguir e nunca cessa. Esse processo envolve uma grande variedade de fatos, como o desenvolvimento da tecnologia e dos conhecimentos científicos, as maneiras e costumes como homens e mulheres vivem, as ideias religiosas, os tipos de habitação, a forma de punição determinada pelo sistema judiciário ou o modo como são preparados os alimentos. Para esse autor, a “civilização”, como processo, tem uma forte

dimensão individual e psíquica, na medida em que induz o sujeito a uma interiorização das proibições e da aprendizagem de regras de comportamento, as quais fortalecem os mecanismos de autocontrole exercidos sobre as pulsões e as emoções. Elias (2001) entendeu esse processo como um conjunto de determinações ou regras coercitivas impostas aos destinos pessoais, pois, na percepção desse autor, não importa somente a visão do soberano, mas como os indivíduos incorporaram e se apropriaram dos novos modelos. O entendimento dessas duas dimensões (individual e social/corte portuguesa) alicerça esse estudo.

Com base nessa dupla dimensão (individual e social), entendo que o comportamento do homem civilizado deve ser comedido, de modo que todo exagero seja eliminado. Essas são as condições básicas para o desenvolvimento acadêmico e científico, fruto de um disciplinamento, obtido a partir da instrução, que, por sua vez, confere dignidade ao homem. Desse modo, o processo civilizatório incita mudanças e transformação do comportamento social.

Considerando o fato de a ideia de civilização condensar a atmosfera do progresso, a mentalidade e a atitude iluministas são perceptíveis como alvos precisos, tal qual o domínio da natureza interna e externa e o desenvolvimento das concepções homem/sociedade e razão/natureza. Neste contexto, a natureza é a origem de todo conhecimento, além de ser o centro para o qual converge a ânsia de saber, bem como de fornecer as leis da lógica do conhecimento e da vida social, possibilitando ao homem orientar-se pela razão.

Com essa nova mentalidade, o Estado substituiu progressivamente o lugar da Igreja, buscando a institucionalização e a estatização da educação. O tema da educação passou a ser discutido, como ressaltou Boto (1996a), sob a lógica de um controle estatal regulador e aglutinador das iniciativas no campo da instrução. Por isso que no século XVIII “[...] creditou-se à instrução o ofício de palmilhar a arquitetura da nova sociedade” (BOTO, 1996a, p. 16). A instrução é um fator que leva à civilização, através do aprendizado de regras, que servem para que o indivíduo seja bem aceito na sociedade.

Dentro desse propósito, a escola precisava ter uma feição adequada ao espírito das Luzes. Por isso, houve, nesse momento, um ajustamento do modelo escolar que já vinha se desenhando, desde o Renascimento, para os interesses dos Estados nacionais em vias de fortalecimento. Seguindo essa linha de raciocínio, Boto (2006) mostrou que no século XVIII, na França, vislumbrou-se o surgimento de um espírito público, cuja pedagogia tornou-se o ponto central das discussões, pois havia, sem dúvida, um Estado-nação a ser esculpido e, conseqüentemente, o sentimento de pátria e a unificação linguística eram dispositivos

imprescindíveis para tal empreendimento. A emancipação pelas Luzes exigia a erradicação do suposto obscurantismo e, desse modo, a reivindicação de uma escola única, laica, gratuita e universalizada para todas as crianças de ambos os sexos.

Destarte, para esse novo Estado-nação, os Iluministas delinearão uma renovação dos fins da Educação e de seus métodos, uma vez que a sociedade concebida pelos ilustrados é intelectualmente bem situada, e o fundamento que a sustenta é, em essência, ético. A grande batalha das Luzes, conforme mencionou Menezes (2000), é inventar novas bases para uma ética que vele pela educação e a consequente autonomia da razão.

A educação, pautada na ética e no desenvolvimento da razão, era a base de formação do homem, conforme anunciou Kant (1996): “[...] o homem não pode tornar-se um verdadeiro homem senão pela educação. Ele é aquilo que a educação dele faz” (KANT, 1996, p. 15). Este autor apresentou ainda três pontos que sintetizam o efeito da educação sobre o homem.

O primeiro ponto é que o homem educado deve ser disciplinado, de maneira a impedir que a animalidade prejudique o caráter humano, tanto no indivíduo como na sociedade. Nesse combate à animalidade, a disciplina tem uma importância crucial, porque somente ela tem o poder de domar a selvageria. O segundo ponto é que o homem deve tornar-se culto e, para Kant, a cultura:

[...] abrange a instrução e vários conhecimentos. A cultura é a criação da habilidade e esta é a posse de uma capacidade condizente com todos os fins que almejamos. Ela, portanto, não determina por si mesma nenhum fim, mas deixa esse cuidado às circunstâncias (KANT, 1996, p. 26).

O terceiro ponto alude ao fato de o homem tornar-se prudente, permanecer em seu lugar na sociedade, ser querido, ter influência, além do dever de cuidar da moralização. Para isso, “[...] não basta que o homem seja capaz de toda sorte de fins; convém também que ele tenha disposição de escolher apenas os bons fins. Bons são aqueles fins que são aprovados necessariamente por todos e que podem ser, ao mesmo tempo os fins de cada um” (KANT, 1996, p. 27).

Além de Kant, Locke (1986) também entendeu a educação como um elemento imprescindível para a formação do homem burguês. A educação tem a finalidade de exercitar as capacidades naturais do ser humano, ser posta a serviço do prazer duradouro e da felicidade e, ainda, dominar a natureza. Para atingir esse ideal, Locke defendeu uma proposta

pedagógica em que a educação objetiva preparar o homem para a virtude – conhecimento do que é certo e do que é errado; a sabedoria – capacidade de conduzir os negócios de forma hábil; e a formação moral – ter oportunidade, autocontrole e senso de dignidade, levando-o a não ser demasiadamente orgulhoso ou humilde. Essa educação, denominada por ele de formação integral, tem como princípios a inexistência de ideias inatas e a integração entre o corpo e a mente.

A formação integral, para Locke (1986), deve começar desde cedo. A criança precisa, inicialmente, apreender um conjunto de regras e de comportamentos que envolvem a dimensão física (corpo) e moral (mente). Estas duas dimensões têm por objetivo garantir um corpo em boa forma e um espírito disciplinado. Para atingir esse propósito, ele elaborou um método baseado em uma disciplina rigorosa para a formação de hábitos e de boas maneiras, havendo necessidade de normatizar e de regrar, desde cedo, os costumes. A mente deve ser obediente à disciplina e aberta à razão.

A instrução para Locke é o segundo momento da formação integral do homem. Embora a instrução fosse a menor entre as qualidades desejadas para um bom cavalheiro, Locke ressaltou que o conhecimento o distingue dos demais. A instrução recomendada para um cavalheiro abrangeu os seguintes conhecimentos:

[...] a leitura, a escrita, o desenho, a estenografia, as línguas estrangeiras, o latim, a dissertação, os versos, a memória, a geografia, a aritmética e a astronomia, a geometria, a cronologia, a história, a moral, a lei civil, a lei, a retórica e a lógica, a filosofia natural, o grego (SANTOS; GÓIS, 2005, 1CD-ROM).

O Iluminismo português, afirmou o Prof. Cabral de Moncada, foi “essencialmente Reformismo e Pedagogismo. O seu espírito era não revolucionário, nem anti-histórico, nem irreligioso como o francês, mas essencialmente progressista, reformista, nacionalista e humanista [...]” (CARVALHO, 1978, p. 26 – 27). Considerando essa discussão, é importante lembrar que essa atmosfera do século XVIII chegou a Portugal, através de portugueses estrangeirados, destacando-se, entre esses, Luís Antonio Verney²⁷, Antonio Ribeiro

²⁷Luís António Verney foi pedagogo português. Nasceu em Lisboa, no ano de 1713 e faleceu em Roma, no ano de 1792. Considerado uma figura emblemática do iluminismo português, efetuou seus primeiros estudos no Colégio jesuíta de Santo Antão, foi aluno de Filosofia no curso dos Oratorianos (1727-1730), vindo a alcançar o bacharelato, em 1731, já na Universidade de Évora, mais uma importante escola da Companhia de Jesus; e o grau de licenciado e Mestre em Artes pela mesma Universidade em 1733. Incompatibilizado com o ensino então ministrado nas escolas da Companhia de Jesus, fixou-se em Roma, aos 23 anos, desenvolvendo, fora da

Sanches²⁸, entre outros. Nessa redoma de intelectuais, não se pode esquecer de Raphael Bluteau²⁹ que, com o seu “Dicionário português e latino”, proporcionou à ciência conceitos renovados da filosofia. Os referidos intelectuais introduziram o estudo das ciências experimentais e, através do Marquês de Pombal, respaldaram as reformas de cunho sociopolítico e educacional naquele país.

Sob esse novo ambiente, aqueles, juntamente com Martinho de Mendonça de Pina e Proença³⁰, adaptaram à realidade de Portugal o pensamento de alguns intelectuais da época,

Pátria e, até o fim da sua vida, uma intensa atividade intelectual, com a generosa intenção de reformar o ensino e a mentalidade cultural em Portugal. Esse homem, na autoridade conferida pelas "Luzes", integrou-se ao movimento cultural, conhecido pela História por Iluminismo. "Estrangeiro", como tantos outros, publicou sob o pseudônimo de Frade Barbadinho e escreveu 16 cartas, as quais, juntamente com Cartas sobre a educação da mocidade, de Ribeiro Sanches, constituíram a base teórica da reforma do ensino realizada pelo marquês de Pombal. Verney introduziu na educação, como princípio científico, a dúvida e a experiência. Preconizou, além disso, o uso de uma gramática portuguesa e o estímulo ao estudo das línguas vivas e da retórica. Verney se ocupou longamente do Verdadeiro Método de Estudar ao criticar os métodos pedagógicos vigentes em Portugal: do compêndio de Gramática Latina do Padre Manuel Álvares, aos compêndios de Retórica dos padres Cipriano Soares, Francisco Pomey, Luis Juglaris (Cf. Verney, 1991).

²⁸“Antonio Nunes Ribeiro Sanches foi médico, filósofo e pedagogo. Nasceu em 1699 e faleceu em Paris no ano de 1783. Pertence ao número dos intelectuais portugueses que exerceram a sua actividade no estrangeiro, de onde a comum designação de ‘estrangeirado’. De imediato ressalta, nos seus textos, o firme e generoso propósito de intervir na reforma da cultura filosófica e científica do seu país, ainda que por tantos anos longe de Portugal. Fê-lo essencialmente através de duas obras de fundo, que muito influenciaram a redacção dos futuros Estatutos da Universidade de Coimbra (1772), sobretudo no capítulo dedicado ao curso de Medicina e aos assuntos pedagógicos em geral. Referimo-nos ao Método para aprender e estudar a Medicina (1763) e às Cartas sobre a educação da mocidade (1760). Ambas foram elaboradas à luz da intenção reformista e pedagoga que animou o nosso iluminismo, a primeira lançando as bases teóricas para a instituição de uma Faculdade Real de Medicina, à semelhança das então existentes em Bolonha, Nápoles, Paris e Viena; a segunda pretendendo fornecer aos nossos legisladores uma história do ensino e da pedagogia na Europa, desde os primeiros tempos do Cristianismo, com propósito vincadamente pragmático, qual o de justificar a tutela do ensino pelo Estado. Esse é, aliás, um denominador comum às duas obras: a laicização do ensino e da sociedade em geral, a par da espiritualização da acção da Igreja, objectivo onde se lê, com clareza, a defesa da doutrina regalista, que animava a filosofia política do Marquês de Pombal e dos seus mais próximos colaboradores. O pensamento científico e pedagógico de Sanches paga forte tributo ao newtonianismo vigente e aos escritos de Locke e Fleury. Assim, a Filosofia confunde-se, em Ribeiro Sanches, com um método de pensar e de conhecer, à luz da perspectiva analítico-sintética das ciências da natureza. [...]” (FILOSOFIA PORTUGUESA. Disponível em: <<http://cvc.instituto-camoes.pt/filosofia/ilu10.html>>. Acesso em: 25 fev. 2011).

²⁹“Raphael Bluteau, Clérigo regular teatino (n. Londres, 1638-m. Lisboa, 1734), filho de pais franceses, veio para Portugal em 1668. Estudou Humanidades no célebre Colégio de La Flèche, em Paris e, posteriormente, no Colégio dos jesuítas de Clermont. Ainda muito jovem, frequenta sucessivamente as Universidades de Verona, Roma e Paris. Os traços da sua biografia acreditam-no como um intelectual de curiosidade intensa e de saber enciclopédico, nutrido pelas suas permanentes deslocações aos grandes centros culturais da Europa do seu tempo. A sua acção em Portugal tem sido por vezes considerada como a da iluminação de um imenso espaço cultural pretensamente entorpecido e submetido ao formalismo seiscentista e à filosofia peripatética. Tal apreciação, onde se respira o conceito de ‘estrangeirado’. [...] O teatino não nos legou propriamente um sistema de pensamento, deixando-nos antes a riqueza de uma efervescência intelectual que o fez participar nos alvares do iluminismo em Portugal. [...]” (FILOSOFIA PORTUGUESA. Disponível em: <<http://cvc.instituto-camoes.pt/filosofia/ilu1.html>>. Acesso em: 25 fev. 2011).

³⁰“Martinho de Mendonça de Pina e Proença foi pedagogo e pensador (n. arredores da Guarda, 1693-m. Lisboa, 1743), foi um elemento participante no alvorecer do Iluminismo em Portugal, nomeadamente pela divulgação, entre nós, do pensamento pedagógico do Locke, Fénelon e Rollin. Desde cedo cultivou os estudos de Retórica e Latim, mais tarde secundados com o curso de Filosofia, em Coimbra, que não terá, provavelmente, terminado. Regressado à sua terra natal e valendo-se de profícua biblioteca familiar, cultivava um fecundo autodidactismo, nomeadamente nos planos da Matemática, do Grego e do Direito. Numa linha que terá

como algumas das teorias de Locke e os escritos do cristão-novo Dr. Jacob de Castro Sarmiento³¹, que introduziu em Portugal as ideias newtonianas.

Assim, novas práticas culturais e pedagógicas invadiram, portanto, o Portugal moderno³², que culminaram com a expulsão dos membros da Companhia de Jesus de todo o

importantes elementos de continuidade em Vernei, Ribeiro Sanches ou Castro Sarmiento, desde cedo sente necessidade de contactar a dinâmica intelectual e filosófica de além fronteiras, aproveitando a viagem como meio de proximidade com os novos sistemas filosóficos e científicos. Nestes termos, participa da atitude dos chamados ‘estrangeirados’, que tanta importância alcançaram, até pela polémica gerada, na difusão dos novos sistemas do pensamento que, desde o séc. XVII, se vinham constituindo além-fronteiras. [...] no entanto, a obra que o tornou mais célebre foram os seus Apontamentos para a educação de um menino nobre, integrada numa corrente mais vasta de literatura de «espelho de príncipes», que, com as naturais transformações, se vinha formulando desde a mais remota tradição medieval, nomeadamente a partir de S. Martinho de Dume. A sua intenção inicial fora a de traduzir, para português, os *Some Thoughts Concerning Education* (1693) de John Locke, com a finalidade de orientar a educação de seus próprios filhos. [...] Não deve espantar-nos, pois, que os Apontamentos constituam, na sua maior parte, um decalque do texto de Locke, ele próprio também influenciado por aqueles dois autores” (FILOSOFIA PORTUGUESA. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/filosofia/ilu2.html>). Acesso em: 25 fev. 2011).

³¹“Jacob de Castro Sarmiento Médico português, de origem judaica (n. Bragança, 1691 ?-m. Londres, 1762), estudou Medicina na Universidade de Évora e, posteriormente, em Coimbra, onde se licenciou em Medicina. Fugido ao clima de intolerância religiosa, abandonou a Pátria em 1721, fixando-se em Londres como rabi dos judeus portugueses. Foi membro do Colégio Real dos Médicos de Londres, sócio da Royal Society e membro do corpo docente da Universidade de Aberdeen, na Escócia. ‘À semelhança de tantos outros compatriotas que se fixaram no estrangeiro, nunca nele morreu o anseio de intervir activamente na reforma da nossa cultura científica e filosófica, pugnando pela introdução da verdadeira filosofia natural ou newtoniana nesse reino’ (Theorica... p. IX), contra as concepções aristotélicas e cartesianas. É nesse enquadramento que devemos salientar a sua proposta, feita à Academia Real de História, para a criação em Portugal de um jardim botânico, para o qual o horto londrino forneceria um exemplar de cada uma das suas espécies disponíveis; o início da tradução do *Novum Organum*, de Francis Bacon, que considerava como marco relevante do espírito científico moderno, projecto inacabado por razões desconhecidas; a intermediação activa na aquisição de material científico para o Reino e a divulgação, na nossa língua, em termos claros e acessíveis, do método e das grandes descobertas científicas de Isaac Newton [...]” (FILOSOFIA PORTUGUESA. Disponível em: <http://cvc.instituto-camoes.pt/filosofia/ilu9.html>). Acesso em: 25 fev. 2011).

³²Muitos autores entendem que, enquanto as ideias modernas já circulavam na Europa, Portugal ainda estava à margem de tais pensamentos. Costa (1967), por exemplo, justificou a posição de Portugal, demonstrando que o país teve o seu período áureo, mas a partir do século XVI entrou em decadência devido à política de monopólio. Utilizando o comentário de Jaime Cortezão, aquele autor destacou que “[...] quando este de nacional se tornou real e encarnou num espírito probo, mas estreyto, zelosamente nacional, mas medíocre, como o de D. João III, que levou a um teocracismo difuso, que realizou por sua vez o monopólio do pensamento” (COSTA, 1967, p. 20). Acrescentou ainda que, foi durante o reinado de D. João III, quando se iniciava a colonização do Brasil, que os jesuítas, “[...] à frente do movimento contra a Reforma, foram chamados para a Universidade de Coimbra. Portugal afastar-se-ia, então, do movimento científico que se processará no século XVII. A tradição da cultura positiva romper-se-ia e o pensamento português, conforme declarava Gonçalves da Câmara ao Padre Mirão, seria *ainda que menos latino, bom católico*” (Idem, p. 22). Ainda evocando Costa (1967), a cultura filosófica portuguesa adormeceria no comentário teológico e a ortodoxia fixara doutrinas ao pensamento; “[...] não é uma dúvida, um anseio o que faz vibrar essa literatura (a portuguesa); é uma certeza que a aquieta e em que o espírito tranqüilo longamente glosa os eternos motivos da religião, se catequiza e adormece na mão de Deus, na sua mão direyta” (Idem, p. 22-23). Portanto, a influência jesuítica fechara Portugal à renovação científica que se processava desde à Renascença “e para a qual êle colaborara com o magnífico movimento dos descobrimentos marítimos. O notável surto que nascera da pertinácia do Infante [Dom Henrique] decaí e a cultura portuguesa científica e filosófica não mais encontrará tão cedo meio para prosseguir” (Ibidem, p. 23). Araújo (1999), também se manifestou em relação à ideia de atraso, argumentando o seguinte: “[...] nem Pombal ou seus propósitos conseguem eliminar o atraso português no campo da Ilustração. Apenas deslocam-no de fundo e forma. Ao invés de uma gramática latina, escrita em Latim por um jesuíta, o padre Manuel Álvares, desde o século XVI manual obrigatório nos colégios inacianos, o Novo método da Gramática latina, escrito em linguagem, do consentido oratoriano Antonio Pereyra de

reino português e de suas Colônias, em 1755, pois era preciso que o Estado português exercesse o controle da educação. Desse modo, substituiu-se a ação educativa dos jesuítas por uma nova dinâmica racionalista, com respeito à hierarquia eclesial, mas subordinada ao Estado.

Segundo Carvalho (1978), essas reformas constituíram expressão altamente significativa do Iluminismo português. Nelas, encontra-se consubstanciado um programa pedagógico e político, sendo um dos traços mais significativos do iluminismo português a sua expressão de modernidade consciente e de não menos consciente repúdio às formas e hábitos de pensamento até então dominantes.

Nesse programa, a instrução em Portugal estava pautada teoricamente, não apenas em Locke (1986), com as devidas ponderações, mas também ao pensamento de Bluteau, que expressou o seu significado: “instrucçam he criação dos meninos; documentos ou princípios de Doutrina para o conhecimento das sciencias assi humanas, como divinas, como também para a vida moral”³³.

Sendo a Doutrina a base da instrução, que habilita o indivíduo para uma vida moral, vale, portanto, perseguir os significados desses três termos, para melhor compreender a instrução: Doutrina Cristã, ciência e moral.

O primeiro, Doutrina Cristã, que no mencionado Dicionário consta apenas o termo Doutrina, significa, “Sciencia, Saber, Erudição. Doutrina Christã [...]. O que o Christão esta obrigado a saber. Doutrina Christã”³⁴. Então, o termo instrução, além de envolver a Doutrina, remete a outro conjunto de palavras que parecem ser sinônimas, no século XVIII: ciência, saber e erudição.

O segundo termo, que, como visto, permeia o significado de instrução e de Doutrina, é a ciência, definida como:

Figueiredo” (ARAÚJO, 1999, p. 77). Fernandes (1978) se posicionou de maneira contrária a tais autores, quando entendeu que: “[...] não é lícito afirmar que o nosso país tenha voltado às costas à teoria e à prática de além-fronteiras. A evolução das nossas instituições escolares e o pensamento pedagógico português revelam, pelo contrário, numerosos pontos de contacto com o exterior. As condições nacionais infundem-lhes, porém, características peculiares. À inútil e absurda querela da “originalidade” sobrepõe-se a pesquisa das múltiplas e por vezes surpreendentes relações de pedagogo com os aspectos multiformes da vida e da cultura do seu país e de outras nações cultas” (FERNANDES, 1978, p. 10).

³³(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/instrucam>>. Acesso em: 3 out. 2010).

³⁴(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/doutrina>>. Acesso em: 10 dez. 2010).

Sciencia no rigor filosofico, he hú conhecimento certo, & evidente pelas suas causas. Na opinião dos Antigos Filosofos, so havia tres castas de sciencia, a saber, Lógica, Filosofia, Moral, que são as tres principaes, pelo meyo das quaes conhecemos as incertezas de todas as disciplinas. Porém não são elas tão certas, que não padeção suas duvidas. So a Geometria he a verdadeira sciencia, porque procede por demonstração [...]. He a sciencia a Águia do juízo humano em todos os negocios políticos, & millitares; ella tem edificado todas as Cidades, ajuntando os homens, que andavão dispersos pellos campos, e ensinando-os viver em boa paz, & amizade; ela he a inventora das Artes, a mestra dos costumes, & a directora de todas as empresas humanas; [...] (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario1%2C2%2C3%2C4/ciencia.>>. Acesso em: 13 out. 2010).

O dicionário de Bluteau apresentou mais dois verbetes para explicar o termo ciência. O primeiro diz: “Sciencia, Saber, Doutrina, Erudição [...]”³⁵ – estes são os mesmos vocábulos que definiram a “Doutrina”; já o segundo verbeito afirma: “Sciencia. Conhecimento, pratica, uso, experiência [...]”³⁶. Ainda perseguindo esse encadeamento de palavras, quase sinônimas, convém buscar a distinção entre erudição e saber. Conforme explanado anteriormente, erudição significa instruir e criar os meninos, de acordo com os documentos, ou os princípios da Doutrina; já a palavra saber foi entendida da seguinte forma: “Saber ter noticias. Possuir esta, ou aquella sciencia [...]”³⁷. Existe, nesse conjunto de significados, um grupo de palavras que se repetem em toda definição que busco.

O terceiro vocábulo a ser perseguido nesse jogo de palavras representa o resultado de toda a trajetória da instrução, que é a moral, que significa: “cousa concernente aos costumes, modo & regra da vida humana [...]”³⁸. Nessa definição, mais um termo se impõe – costumes, que, por sua vez, é entendido como “[...] coisa introduzida ou praticada segundo habito de pessoas. [...] Habito das virtudes, ou dos vicios, que huma pessoa tem cõntrahido pela freqüência dos actos”³⁹.

Assim, pude perceber que não existe oposição entre Doutrina Cristã e ciência. Na verdade, as duas se complementam e definem o significado da instrução. Esta, como já

³⁵(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/ciencia.>>. Acesso em: 13 out. 2010).

³⁶(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/ciencia.>>. Acesso em: 13 out. 2010).

³⁷(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/saber>> Acesso em: 10 dez. 2010).

³⁸(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/moral.>>. Acesso em: 21 out. 2010).

³⁹(BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/costumes.>>. Acesso em: 4 out. 2010).

afirmei, é constituída dos ensinamentos da Doutrina; enquanto a ciência remete aos costumes. Assim, concluo que a instrução tem uma dimensão doutrinária (conjunto de ensinamentos de caráter religioso) e outra moral (que envolve a direção dos costumes e hábito das virtudes).

Nesse contexto, a educação deve ser compreendida como “Criação; ensino para a direcção dos costumes; [...]. Essa melindrosa educação que quebranta as forças do corpo, & do espírito”⁴⁰. Já no início do século XIX, o citado termo, no dicionário de Moraes Silva, é entendido como “Criação, que se da a alguém, ou se lhe da; ensino das coisas, que aperfeiçoão o entendimento, ou servem de dirigir a vontade, e também do que respeita ao decóro”⁴¹.

Então, a instrução remete à educação, para aqueles dois dicionaristas que não contrariam o entendimento proposto por Locke (1986) de educação e, muito embora as duas definições daqueles não reproduzam os mesmos termos explicitados por aquele filósofo, em síntese, denota a ideia de um conjunto de ensinamentos que se dá a alguém, que consiste em dominar a natureza ou os vícios, de modo que haja um equilíbrio entre corpo e espírito.

Diante desse entendimento, questiono acerca do que cabia, na prática, à instrução elementar, em Portugal. Dessa maneira, conforme Andrade (1982), o primeiro Néri⁴² que elaborou, antes de 1748, um organograma de estudo para as escolas de primeiras letras, foi o teólogo Francisco Pedroso, primeiro regente de estudos da Congregação dos Oratorianos⁴³. Este organograma era seguido também por outras congregações e envolviam os seguintes conhecimentos:

1 - Folhas de escrever (1^a, 2^a e 3^a cartas), antes de 1748;

⁴⁰ (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/1/Educação>>. Acesso em: 3 out. 2010).

⁴¹ (SILVA, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/educ%C3%A1r>>. Acesso em: 3 out. 2010).

⁴² Padre que pertence a Congregação romana de São Filipe de Neri. Sobre o assunto consultar Andrade (1965; 1982).

⁴³ A Congregação portuguesa do Oratório foi fundada em Lisboa, pelo padre Bartolomeu do Quental, no ano de 1668, sendo confirmada por Clemente X, em 1671 e 1672. Assim, em 17 de Julho de 1671 deu-se início a Congregação que, depois de tentativas persistentes para se guiar por estatutos apropriados ao clima e à sociedade local, teve de aceitar os da Congregação romana de São Filipe de Neri, até se conformar, em 24 de Agosto de 1672, com os da Congregação portuguesa, do padre Bartolomeu do Quental. A fundação dos Congregados em Pernambuco começou a organizar um Recolhimento de sacerdotes missionários e, passados os anos, foi fundada pelo padre João Duarte do Sacramento, credenciário da Capela Real, que faleceu como Bispo eleito de Pernambuco. Sobre o assunto, consultar Andrade (1965; 1982).

2 - Catecismo (4ª carta) de 1748⁴⁴;

3 - Instrução para principiantes (5ª carta) de 1750 – funcionava como um conjunto de textos⁴⁵ de leitura, de temas geográficos e históricos, sendo um complemento da carta anterior;

4 - Directório de contar⁴⁶ (as quatro operações);

5 - Tabuada para a numeração de 1777 – que envolvia a multiplicação e operações dos números complexos, moedas, pesos e medidas;

6 - Diálogo da esfera celeste e terrestre de 1751;

7 - Diálogo da História Sagrada de 1751;

8 - Diálogo da História Romana de 1751;

9 - Diálogo da História Grega de 1751;

10 - Diálogo dos Concílios Gerais da Igreja de 1751;

11 - Diálogo dos Príncipes da Europa de 1751.

A partir do exposto, percebo como se processava a instrução elementar ou ensino de primeiras letras em Portugal e os conteúdos que integravam essa formação, nos anos setecentos, posto que, antes do período pombalino, esse nível de ensino apresentava outra conformação e se processava pelas Folhas de escrever (1ª, 2ª e 3ª cartas) e pelo Catecismo (4ª carta). De acordo com Fernandes (1978), Férrer (1998) e Adão (1997), tais aulas, em Portugal, datam desde a expansão marítima, abrangeram todo o Reino, e funcionavam a cargo das câmaras, das igrejas, de congregações religiosas e dos próprios pais. Há documentos que sinalizam a presença de mestres de ler e escrever em alguns pontos do Reino já na primeira metade do século XV. Uma memória eborense, com data provável de 1439, registrou a presença de um mestre, ensinando leitura e escrita a jovens numa das ruas de Évora:

[...] as escolas de instrução elementar instituíram-se pelo Reino, desde o final da Idade Média. As escolas paroquiais disseminadas pelas villas e campos iniciavam as crianças na vida intelectual, ensinando-lhes o catecismo e os

⁴⁴Conforme Andrade (1982), somente a primeira edição, que data de 1748, saiu com o texto em português. Na edição de Lisboa, o texto era português e latino, apresentava o seguinte título: **Exercícios de Língua Latina e Portuguesa** e estava publicado na oficina de Miguel Rodrigues.

⁴⁵Segundo Andrade (1982), o livro foi publicado em Lisboa, na Oficina de Miguel Rodrigues em 1750.

⁴⁶Andrade (1982) informa que não se imprimiu o Directório de contar, pelo menos a princípio. Talvez por isso, o autor não indicou uma data.

primeiros conhecimentos de leitura, escrita e cálculo (FÉRRER, 1998, p. 27).

A instrução elementar ou a aprendizagem de ler e escrever inseria-se na educação religiosa, desde as épocas mais remotas, juntamente com o ensino do catecismo. No Brasil, Andrade (1982) entendeu que, provavelmente, muito antes da segunda metade do século XVIII, os congregados do Recife teriam ensinado a ler por ocasião da Doutrina Cristã. O Brasil, na condição de Colônia de Portugal, herdou toda essa cultura religiosa e, nas suas escolas, onde se ensinavam as letras, a base era a prática da virtude cristã e salvação da alma, elementos indispensáveis para aprendizagem da leitura do catecismo.

O Catecismo de Montpelier⁴⁷ foi uma referência para tais ensinamentos, além de ser um título frequente nas livrarias setecentistas do Brasil. Foi “[...] adotado livremente no Brasil, aceito pelo prelado do Pará, Fr. João de S. José, que, por isto, foi apontado como jansenista na visão ortodoxa de Serafim Leite” (ARAÚJO, 1999, p. 104). Conforme esse pesquisador, o mencionado livro foi traduzido para fins de circulação das luzes da Doutrina e para esparzir os bens da espiritualidade.

Esse forte caráter religioso do ensino diz muito do homem daquele tempo, que vivia numa sociedade constituída por membros criados por Deus e que eram Dele dependentes, tanto no plano espiritual quanto no plano temporal, dependência respaldada pela ação da Igreja e esta, por sua vez, pela ação do rei, sobre seus súditos.

Voltando à discussão sobre os conteúdos que integraram as primeiras letras, somente a partir de 1750, além dos conteúdos exigidos (ler e escrever), exigiu-se, a partir dessa data, a leitura de temas geográficos e históricos, o directorio de contar, tabuada, Diálogo da esfera celeste e terrestre, Diálogo da História Sagrada, Diálogo da História Romana, Diálogo da História Grega, Diálogo dos Concílios Gerais da Igreja, Diálogo dos Príncipes da Europa.

Mas, essa compreensão da instrução elementar não deve ser apartada da constatação da existência de um projeto de educação gestado pelo e para o reino português e suas Colônias. Com base nessa premissa, a reflexão aqui proposta ultrapassa o entendimento de uma educação e instrução centrada no poder do Estado e também na visão que entende a Colônia como uma unidade administrativa coesa em relação à metrópole, mas que considera a diversidade cultural das regiões que compõem a América portuguesa, à época. Ressalto ainda

47 O Catecismo de Montpellier, de uso corrente nas escolas portuguesas a partir de 1759, por conta da reforma dos Estudos Menores, destinava-se ao ensino da leitura, da aritmética e ao próprio ensino do catecismo.

que a Capitania de Sergipe Del Rey correspondia a uma realidade particular, marcada por diferenças que impunham a necessidade de alguns ajustes, a fim de tornar possível o projeto colonizador português. Nesse sentido, questiono como a instrução elementar se moldou à realidade da Capitania subalterna de Sergipe Del Rey. Ratifico que o fato de ser subalterna não significa dizer que seja um lugar de atraso, mas um lugar enredado numa dinâmica de relação entre centro/periferia, relação esta que é móvel, sujeita à aceleração e tensão brusca, ligadas a modificações políticas, sociais e econômicas.

A questão anunciada será respondida no capítulo quatro, posto que, antes disso, necessário se faz discutir acerca dos saberes que circulavam em Portugal, no século XVIII, se já circulavam em Sergipe. É o que me proponho a expor a seguir, tendo como referência o inventário de Jozefa Maria de Serqueira de 1794.

1.2 Circulação do saber e o inventário de Jozefa Maria de Serqueira (1794)

É sob os auspícios do inventário *post-mortem* de Jozefa Maria de Serqueira, falecida em 1794, que me proponho a apresentar o perfil do seu marido, Antonio Cazimiro Leite, livreiro, da cidade de Sergipe Del Rey, e destacar a presença de um leitor existente no inventário mencionado. Ressalto que essa discussão é indispensável para perscrutar a circulação do saber na Capitania de Sergipe Del Rey, no século XVIII.

Em Sergipe, os livreiros e leitores coloniais deixaram poucos indicativos acerca dos seus livros e das suas leituras. Entretanto, através do inventário de Jozefa Maria de Serqueira, foi possível recuperar indícios dos mesmos. Esse inventário, tratado mediante o entendimento de Darnton (1990), que toma o livreiro na condição de agente cultural importante no processo de difusão e de circulação dos materiais impressos, forneceu-me subsídios para a compreensão da existência de um mercado consumidor desses bens culturais no século XVIII, apesar de a historiografia sergipana revelar que sua população era essencialmente rural e pouco letrada. O referido inventário⁴⁸ também me possibilitou perceber a importância da

⁴⁸Compreendo que os inventários contêm dados importantes sobre o cotidiano das famílias e são, em geral, documentos raros em Sergipe nesse período. Para Araújo, “o inventário é um documento muito peculiar, onde se sumariam todos os bens do falecido para, pela atribuição de valores a esses bens, chegar-se ao termo de partilha entre os herdeiros”. Desse modo, “[...] o inventário revelou-se uma extraordinária fonte de informações no que tange à constituição de bibliotecas – talvez a única com que pudéssemos contar para a riqueza de material que recolhemos” (ARAÚJO, 1999, p. 239). Este entendimento também pode ser aplicado na análise e

livraria⁴⁹ como ponto comercial da vida da cidade de Sergipe Del Rey, nos anos setecentos, na medida em que expôs a sua localização, sua construção arquitetônica, a descrição e a avaliação dos seus bens. Tais elementos permitiram apreender o grau de refinamento da família de Antonio Cazimiro Leite e, conseqüentemente, o seu perfil socioeconômico e cultural.

A cidade de Sergipe Del Rey, situada ao leste do Estado, próxima à foz do Rio Sergipe, foi fundada em 1590, por Cristóvão de Barros, e permaneceu como sede da Comarca Única de Sergipe até 1832, quando da execução do Código do processo Penal, que desmembrou a Comarca de Sergipe em três Comarcas: São Cristóvão, Estância e Santo Amaro das Brotas. Mas a realidade colonial da Capitania de Sergipe Del Rey, na visão de Nunes (1996), era de que as suas atividades econômicas eram essencialmente agrícolas e os seus moradores,

[...] viviam nas casas-grandes dos engenhos e fazendas, nas modestas habitações dos sítios ou nas choupanas, casebres e senzalas levantadas nas proximidades da residência do senhor de terra. Distantes uns dos outros, esses centros habitacionais davam à Capitania o aspecto de um arquipélago humano, sem elemento de coesão (NUNES, 1996, p. 171).

A Capitania de Sergipe, conforme já mencionei, era apenas “[...] uma sociedade em formação, sem núcleos urbanos importantes [...] dispersa no interior em decorrência das atividades econômicas dominantes [...]” (NUNES, 1996, p. 263). A cidade de Sergipe Del Rey impunha-se apenas por sua função política, como capital da Capitania, muito embora não tenha sido o núcleo mais próspero e ainda tinha o agravante de não possuir um porto próximo, que estimulasse as atividades econômicas. Assim, tornou-se uma cidade de burocratas e religiosos. Os burocratas eram os responsáveis pelo funcionamento da máquina político-administrativa e a presença dos religiosos era, por ali se encontrar não somente a sede do Vigário-Geral, mas também por haver os conventos dos Carmelitas e Franciscanos. Essa cidade era essencialmente voltada para as atividades agrícolas e os seus habitantes rurais moravam em modestas habitações, distantes umas das outras.

constituição de livrarias, com é o caso do inventário de Josefa Maria de Serqueira, em que consta um estabelecimento dessa natureza.

⁴⁹Em se tratando do século XVIII, é importante distinguir livraria e bibliotecas: livraria “[...] lugar onde estão muitos livros em estantes” (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/livraria>>. Acesso em: 02 fev. 2011). No mesmo dicionário, “bibliotheca” significa livraria (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/bibliotheca>>. Acesso em: 02 fev. 2011).

Considerando essa realidade, é possível perguntar se haveria quem se interessasse pela aquisição de livros. Examinando os pormenores, os resíduos ou dados marginais presentes no texto de Nunes (1996), é possível depreender que a cidade de Sergipe Del Rey não era apenas uma cidade pequena, voltada unicamente para a agricultura, era também, conforme essa autora, em um outro momento de sua análise, um centro administrativo, onde ocorriam as decisões político-administrativas da Capitania. A figura 1 dá uma ideia de São Cristóvão, quando era povoação no século XVII. É claro que, no século XVIII, de acordo com as fontes consultadas, a sua conformação já estava bem diferente.

Figura 1 – “Povoação de São Chrystovão Capitanía de Sirigipe” (ca. 1631) ⁵⁰



Fonte: Imagens de vilas e cidades do Brasil colonial, [199?]

Além da função administrativa atribuída à cidade, é necessário considerar a existência da Igreja Matriz, da Capela de N. Sr^a. Dos Pretos, do Convento das Carmelitas Calçadas e dos

⁵⁰De João Teixeira Albernaz I, o desenho a cores documenta a vitória dos holandeses, em 1625. “O original faz parte de um Atlas, elaborado em 1631. As fachadas dos Conventos – Carmo e São Bento - são bem delineadas. Entre as casas, foram diferenciadas as térreas dos sobrados. Atrás da cidade aparece o Dique e, na legenda, indica-se claramente que foi construído pelos holandeses, para ampliar suas defesas. A cidade baixa é apenas uma rua, ainda não inteiramente edificada” (REIS, [199?], p. 7).

Franciscanos e ainda a Casa da Misericórdia⁵¹. Além disso, muitos de seus habitantes “[...] pretendem ser muito distintos pela nobreza de seus nascimentos. É verdade que ali habitam muitas famílias puras e podem bem numerar-se mais de 1.500 brancos naturais da Europa e descendentes de europeus, seus primeiros povoadores” (NUNES, 1996, p. 173). Os elementos mencionados refletem a existência de um ambiente urbano, o que possibilita visualizar a citada cidade sob outra lente e percebê-la como centro político e administrativo, com diversidade de serviços, onde transitaram intelectuais, além da circulação de ideias e de capital financeiro.

Foi nesse ambiente que viveu e morreu Dona Jozefa Maria de Serqueira. As despesas com os ritos funerários⁵² demonstram a devoção da sua família à religião católica, que pode ser observada pelos pedidos de missas de corpo presente e pela presença dos padres de assistência de ofício.

Não somente as despesas do funeral atestaram a devoção católica do casal, fato comum à época, mas a presença de imagens sacras, como a imagem da Senhora Sant’ Anna (Figura 2) integrou a relação dos bens do casal.

⁵¹“No Brasil colonial, poucos lugares tinham Casa de Misericórdia, instituição que se sobressaía na assistência aos enjeitados. Muitas dessas casas eram possuidoras de roda, como a de Salvador, instituída em 1726 e a do Rio de Janeiro, em 1738” (FARIA, 1998, p. 68).

⁵²No inventário de Josefa Maria de Serqueira constam as despesas do funeral. Dá para perceber os valores de alguns itens da despesa, mas não o seu valor total, porque o documento está corroído.

Figura 2 – Imagem de Sant’ana Mestra



Fonte: Carvalho, 1991, p. 21

O casal tinha também uma imagem de “Santo Antônio pequeno” (Figura 3), imagem de Santo Cristo, e uma Santa de marfim. A variedade e a quantidade de bens⁵³ arroladas no

⁵³Inventário sem testamento, constando, entre outros bens, espadim, fivelas de prata, três escravos, morada de casas de sobrado, livraria de quinhentos livros, bofete de jacarandá, caixas, pratos finos rasos, fracos, castiçal de latão, cadeiras de encosto, cadeiras, catre, tacho de cobre, cama de jacarandá, candeeiros de latão, sopeira grande da Índia, mesas, caminha, bancos, imagem de “Santo Antônio pequeno”, imagem do Santo Cristo, Santa de marfim, rede de varanda, sítio de terras com casas de telha e pés de coqueiros, cabo de chicote de prata, colheres de prata, morada de casas na rua São Francisco, cavalo, dotes, dívidas.

inventário de Jozefa Maria de Serqueira, além das dívidas de vendas, indicam que a sua família tinha uma posição privilegiada no microcosmo social da cidade de Sergipe Del Rey. Essa família tinha uma fortuna avaliada em 1:860 \$674 (um conto, oitocentos e sessenta mil e seiscentos e setenta e quatro réis).

Figura 3 – Imagem de Santo Antonio

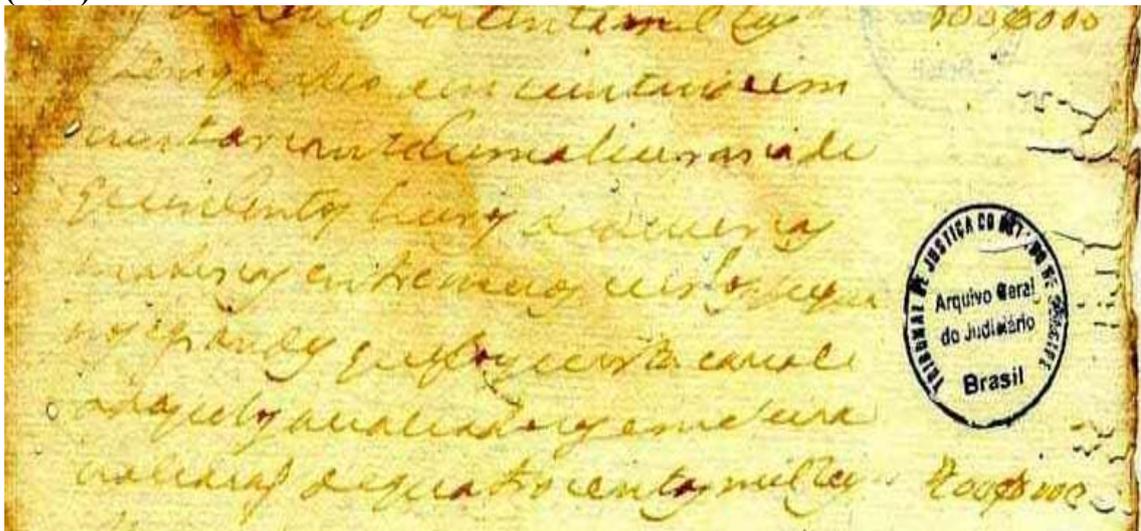


Fonte: Carvalho, 1991, p. 42

Conforme consta na partilha dos bens, Jozefa Maria de Serqueira deixou quatro herdeiros, dos quais identifiquei o nome de três: Ana, casada com Antonio Damasceno, diferentemente dos demais, Anna não teve a sua idade revelada no inventário. Em relação aos

outros dois herdeiros, o documento me permitiu saber que eram menores de idade⁵⁴: Jozefa, com a idade de dezessete anos, e Manoel, com dez anos. Registro que é desse modo que os nomes dos filhos de Antonio Cazimiro apareceram no inventário. Neste documento, ficou, também, o registro de uma livraria, conforme parte do documento e a sua transcrição, a seguir:

Figura 4 – Parte da Lista de Avaliação dos Bens de Jozefa Maria de Serqueira (1794)



Fonte: Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, Comarca de São Cristóvão, 1794, p. 26. In: CATÁLOGO DIGITAL DA DOCUMENTAÇÃO DO SÉCULO XVIII DE SERGIPE: inventários judiciais, 2005 (CD – ROM 1).

Item que deo o inventario a um inventariante huma livraria de quinhentos livros de diverços, [ilegível] [ilegível] entre novos e velhos pequenos e grandes que foi vista e avaliada pelos avaliadores em sua avaliação de quatrocentos mil reis 400\$000

Provavelmente, essa livraria estava localizada em uma de suas duas casas, situadas na cidade mencionada, sendo uma, conforme informado no Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, sobre suas características e localização: “[...] morada di caza di sobrado com huma parede de pedras ate ivergamento da parte da rua com pilares com a terça detras a ruinada

⁵⁴As Ordenações expressam em seus diversos títulos, que a menor idade era de 25 anos, como se observa: “Tanto que fallecer algum, que tenha filhos menores de 25 annos, o Juiz dos Órfãos terá cuidado, do dia do seu falecimento a um mez, fazer inventário de todos os bens moveis e de raiz que por morte do defunto ficarem” (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p207.htm>.> Acesso em: 21 abr. 2008.

[...] cita na rua Sam Francisco desta cidade de Sam Cristovam [*ilegível*] da Santa casa de Misericórdia [...]”. A outra “[...] morada di casa di sobrado cita na rua Sam Bento por acabar [...]” (Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, Comarca de São Cristóvão, 1794, p. 11. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 1).

Essas duas casas tinham uma localização privilegiada na cidade, principalmente a primeira, visto que, na avaliação dos bens, era a mais cara e estava orçada em cento e oitenta mil réis, enquanto a outra casa, também de sobrado, situada na rua São Bento, foi avaliada em cem mil réis. Considerando que a casa da rua São Bento estava inacabada, provavelmente, a livraria ocupou a casa de sobrado da rua São Francisco, sendo esse também, o espaço mais central da cidade.

Percebe-se nesse registro não somente o tipo arquitetônico da casa, mas o tipo de material empregado na sua construção, elementos que não devem ser desprezados na análise, pois a “casa é o palco permanente das atividades condicionadas à cultura de seus usuários” (ALGRANTI, 1997, p. 90). A casa de sobrado também revela o seu significado e ainda diz muito sobre os seus moradores, pois era ocupada pelos membros da elite e surgiram mais tarde, em consequência da diversificação da economia e do crescimento urbano.

Não me surpreende o fato de ter existido uma livraria nos anos setecentos, com quinhentos livros, que atendia à demanda daquele local, pois esse número expressivo de livros é um forte indício da presença cultural e pedagógica, sendo a referida livraria uma necessidade criada pela própria estrutura daquela cidade, que certamente tinha um público consumidor dos impressos de Antonio Cazimiro. Então, é sob à lente da circulação de ideias e da cultura que focalizo a Cidade de Sergipe Del Rey e a função deste livreiro.

Dentro dessa discussão, é importante saber a dimensão dessa livraria para a sociedade colonial, analisando o comentário de Frieiro (1981), que, ao se reportar à Livraria do Cônego, mostrou a quantidade de livros que compunham a biblioteca de pessoas ilustres, como Kant:

Figure-se isto: um letrado pobre, como era o nosso Cônego – a pobreza era geral - tinha em sua casa, nos sertões das Minas Gerais, duzentas e setenta obras, com cerca de oitocentos volumes. Essas centenas de volumes representavam uma biblioteca magnífica para a época e o lugar. Para qualquer lugar naquela época, acrescenta-se logo, pois deve-se levar em conta que no tempo de Luís Vieira da Silva as livrarias particulares, mesmo na Europa, não eram consideráveis. A de Kant, por exemplo, não passava de trezentas obras. Um século antes, Spinoza tinha apenas cento e sessenta (FRIEIRO, 1981, p. 20).

É certo que Frieiro se referiu às livrarias particulares, e a livraria de que trato era de um negociante letrado que, provavelmente, deveria ter os seus livros particulares. Mas, o fato de Antonio Cazimiro ter quinhentos livros para vender na sociedade de Sergipe Del Rey, nos anos setecentos, chamou-me a atenção para o porte desse negócio. O quadro 1 nos dá uma ideia do valor desse bem em relação aos demais. Então, é importante comparar o valor dessa livraria em relação a alguns de seus bens⁵⁵. A livraria foi avaliada em 400\$000 (quatrocentos mil réis), e representava 21, 49% do valor total da sua fortuna. O quadro 1 demonstra que o valor da livraria é superior ao bem de maior valor, qual seja, a sua casa da Rua São Francisco. Não foi verificado nenhum bem de valor aproximado ao da livraria.

Quanto aos livros, os avaliadores, talvez por não serem especializados no trato com os mesmos, não os avaliaram individualmente⁵⁶, e por isso não lhe atribuíam um valor em separado e sim um valor geral para todos, quinhentos livros, sem mencionar quais eram. É curioso observar, ainda, o valor da livraria, que era de quatrocentos mil réis, em relação ao valor gasto com as dívidas do funeral de Josefa Maria de Serqueira, que custou cento e vinte e oito mil réis⁵⁷.

⁵⁵Os bens listados no quadro 1, não representam o total dos mesmos que já foram citados anteriormente. Estes foram escolhidos aleatoriamente, para mostrar que a livraria era o seu bem de maior valor dentre os demais que eram também valiosos, mas nenhum superou a livraria.

⁵⁶Ao contrário do que se pensa, os livros eram objetos baratos ou, muitas vezes, na visão dos avaliadores dos bens eram considerados objetos sem valor, como ressaltou Abreu (2001): “[...] guardadas as diferenças de valor e função dos formatos e tipos de encadernação, os impressos, ao contrário do que se imagina, eram coisas baratas. Dentre os bens avaliados nos inventários, o livro era o que possuía valor unitário dos mais baixos, podendo chegar a ser considerado ‘sem serventia’ pelos avaliadores. Obras como ‘Vida de Dom Nuno Alvares Pereyra’, ‘Predestinado Peregrino’, ‘Hum livro de Sermoens’, ‘Catecismo de Monte Pelier’ foram consideradas ‘sem valor’ [...]” (ABREU, 2001. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2001/arquivos/np04.htm#abreuquem>>. Acesso em: 27 maio 2008).

⁵⁷Este valor é uma aproximação dos gastos com o funeral, pois os dados estão ilegíveis.

Quadro 1 – Avaliação dos Bens de Antonio Cazimiro Leite (1794)

Quantidade	Denominação do bem	Valor em réis
01	Livraria com 500 livros	400\$000
01	Morada de casa de sobrado com uma parede de pedras na rua São Francisco	180\$000
01	Morada de casa de sobrado na rua São Bento	100\$000
01	Sítio de terras com casa de telhas com setenta coqueiros	100\$000
01	Negra de nome Constância	90\$000
01	Mestiço	70\$000
01	Negro de nome Manuel	60\$000
01	Escrava (mulata)	25\$000
01	Cavalo russo	20\$000
01	Fazenda na cidade da Bahia	18\$700
01	Cavalo	12\$000
06	Colheres de prata	7\$600
01	Par de fivelas de prata de liga	7\$600
06	Cadeiras de encosto alto	7\$800
01	Bofete de jacarandá com duas gavetas ⁵⁸	5\$000
01	Par de fivelas de prata de sapatos	3\$200
01	Rede de varanda	3\$200
04	Tachos de cobre	2\$000
01	Arca com duas fechaduras	2\$000
01	Candeeiro de latão	1\$600
02	Espelhos de compor com os vidros quebrados	1\$600
01	Espadim de prata	7\$400
01	Mesa grande com gavetas	1\$440
06	Pratos finos rasos	1\$200
03	Cadeiras de encosto falhos e velhos	\$900
04	Bancos grandes	\$640
01	Imagem de Santo Cristo	\$640
06	Frascos	\$550
01	Sopeira da Índia	\$480
01	Imagem de Santo Antonio pequeno	\$480
01	Castiçal de latão	\$300
01	Bancos de madeira de despojo com sete palmos	\$280

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, da Comarca de São Cristóvão, 1794, p. 4-12. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 1)

Registro ainda que a existência de uma livraria na cidade, segundo Thetis Nunes (1996) de “burocratas e religiosos⁵⁹” denuncia a circulação de ideias daqueles que

⁵⁸No caso da Capitania de Sergipe Del Rey, o bofete geralmente pertencia àqueles indivíduos de demais posses e era o local em que os negociantes guardavam os recibos, notificação das dívidas e documentos. Conforme Bluteau (1712 – 1728), o bofete é onde se escreve ou onde se conta dinheiro (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/bofete.>>. Acesso em: 13 maio 2010).

compunham os círculos mais estreitos de poder. Este se impunha pela ocupação dos diversos cargos existentes naquela cidade: Capitão-mor⁶⁰, Ouvidor⁶¹, Tabelião⁶², Inquiridor⁶³, Alcaide⁶⁴, Carcereiro⁶⁵ e Almotacé⁶⁶. Além destes, os religiosos integraram o grupo da elite local⁶⁷ que, conforme Vellasco (2004), figuraram entre os de maior status, poder e renda. Considerando esse princípio, é possível compreender o lugar social que Antonio Cazimiro Leite ocupou na sociedade de São Cristóvão. Exercendo a função de livreiro, expressou a sua singularidade, mas também a sua liberdade de interagir, de negociar com homens de seu tempo, criando uma “cadeia de interdependência⁶⁸”, cadeia essa que o ligou aos outros homens, como aqueles citados na lista dos devedores⁶⁹ e dos credores, que estavam no corpo

⁵⁹ Expressão utilizada por Thetis Nunes (1996) para caracterizar a cidade de São Cristóvão.

⁶⁰ O capitão-mor deveria “Penalizar qualquer pessoa que não cumprir suas ordens, dando execução de sentença. Ter alçada no crime e no cível sobre todas as pessoas que vierem com ele ou estiverem (morando ou de passagem) nas terras descobertas, julgando conforme as Ordenações, até pena de morte inclusive, sem apelação ou agravo, exceto nos crimes cometidos por fidalgos, quando dará apelação ao Reino. Demarcar e tomar posse, em nome do rey, de todas as terras descobertas dentro dos marcos estabelecidos [...]” (SALGADO, 1985, p. 127).

⁶¹ Ouvidor era o “Oficial de Justiça que ouve, & despacha, conforme o regimento da sua Ouvidoria. Há Ouvidor do crime, Ouvidor da Alfândega, Ouvidor do posto por ElRey em algum lugar, & c. Ouvidor do crime da casa de suplicação, conhece de todas as apellações crimes dos destritos da dita casa, [...]” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/ouvidor.>>. Acesso em: 27 fev 2011).

⁶² Tabelião, “Oficial publico que faz as escrituras, e instrumentos em que se requer authenticidade legal, e conserva os traslados dellas nas notas; reconhece os sinaes, &c.” (SILVA, 1789. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/tabelli%C3%A3o.>>. Acesso em: 27 fev 2011).

⁶³ “Inquiridor, Oficial de Justiça, que pergunta as testemunhas” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/inquiridor.>>. Acesso em: 27 fev 2011).

⁶⁴ “Alcaide, que prende” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/alcaide.>>. Acesso em: 27 fev 2011).

⁶⁵ Carcereyro, “Homem, que elegem as Câmaras, para ter as chaves da cadea” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/carcereyro.>>. Acesso em: 27 fev 2011).

⁶⁶ Almotecé, “[...] he o fiel dos pesos & medidas dos mantimentos da cidade. [...] mandar limpar as ruas, refazer os caminhos, pontes [...]” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/almotacel.>>. Acesso em: 27 fev 2011).

⁶⁷ Aqui recorro ao conceito de elite local por ser este grupo diferenciado em relação ao das mulheres setecentistas sergipanas. Formada por funcionários do Reino. Dentro desse entendimento, os grupos de elite são diversos, tais como: “‘os dirigentes’, ‘as pessoas influentes’, ‘os abastados’, ou os ‘privilegiados’, e isto, na maior parte dos casos, sem uma outra forma de justificação, uma vez que o poder da elite impor-se-ia por si próprio e prescindiria de maiores explicações” (HEINZ, 2006, p. 8).

⁶⁸ Chartier (1990, p. 101), ao interpretar o penamento de Norbert Elias, afirmou: “Elias prefere pensar a ‘liberdade’ de cada indivíduo como estando inscrita na cadeia de interdependência que o liga aos outros homens, limitando o que lhe é possível decidir ou fazer. Contra as categorias idealistas do indivíduo em si [*Individuum an sich*] ou da pessoa absoluta [*reine Person*], contra uma representação atomistas das sociedades, que apenas as considera como a agregação de sujeitos isolados e a soma de comportamentos pessoais, Elias atribui um papel central às redes de dependência recíprocas que fazem com que cada ação individual dependa de toda uma série de outras, que modificam, por seu turno, a própria figura do jogo social.”

⁶⁹ Em relação à lista de devedores, Furtado (2006) analisou a situação de Minas Gerais da seguinte forma: “[...] nos testamentos, quando a lista de devedores não era muito extensa, indicação, em geral, de pequenos comerciantes, eles vinham arrolados no próprio corpo do texto. Porém, no caso dos grandes negociantes, indicavam a existência de livros de escrituração comercial. Dos noventa e cinco comerciantes que deixaram inventários e testamentos, vinte e nove afirmaram possuir livros de contas e outros doze possuíam um rol de dívidas ou papéis, juntos representavam 43,2% do total de comerciantes, demonstrativo da complexidade da

do próprio documento: Coronel Francisco Xavier de Oliveira, Capitão-mor Francisco Felis Barreto, Capitão Luiz Francisco Freire, Capitão Romoaldo Barboza de Serqueira, Capitão Francisco Argolo. Pelos cargos que ocupavam, percebi que esse grupo tinha o maior status local, ou seja, era um grupo que detinha certo poder, resultado de uma seleção social ou intelectual.

Outros devedores não tinham patentes e, provavelmente, não se enquadravam nesse grupo seletivo, como Pedro Garcia e Estevão Correia. Através dessas listas, é possível perceber a cadeia de interdependência formada em torno de Antonio Cazimiro, denunciando que ele mantinha laços estreitos com o grupo do poder local.

Nessa dinâmica de relações e dependências recíprocas, é preciso perguntar de onde vinham os livros que eram vendidos na livraria de Antonio Cazimiro Leite, uma vez que o documento não informa a origem dos mesmos; mas partindo do pressuposto de que “os textos em circulação no Brasil desde o século XVI e até o início do século XX, mesmo os de autores brasileiros, eram predominantemente produzidos em Portugal, onde a imprensa tipográfica fora introduzida desde 1487” (NASCIMENTO, 2001, p. 12), provavelmente, vinham de Portugal; portanto, do Reino português. É possível supor que o livreiro tinha um vínculo estabelecido que envolveu não somente as atividades mercantis, mas a veiculação dos códigos culturais da metrópole, através dos livros vendidos.

Ainda considerando a dinâmica da rede de relações, Darnton (1990) chamou a atenção para o fato de que ser dono de livros não implica necessariamente ser um leitor. Então, questionei-me se Antonio Cazimiro sabia ler. Para investigar a situação anunciada, primeiramente, recorri a Magalhães (2001), que definiu uma escala de assinaturas⁷⁰, ao estudar o desenvolvimento e a história da alfabetização no Mundo ocidental no Antigo Regime.

Seguindo os passos daquele pesquisador, analisei a assinatura de Antonio Cazimiro e entendi que a sua, enquadra-se no nível cinco, que corresponde a uma assinatura “pessoalizada; criativa”, como se pode observar em uma das páginas do inventário de sua esposa, assinada por ele

cadeia de créditos e débitos que entrelaçava o capital comercial e os moradores das Minas” (FURTADO, 2006, p. 108).

⁷⁰Magalhães definiu cinco níveis de assinaturas: “[...] nível 5 - assinatura pessoalizada; criativa; nível 4 - assinatura caligráfica; estilizada; nível 3 - assinatura completa; normalizada; nível 2 - assinatura incompleta; rudimentar; de “mão guiada”; nível 1 - sinal-assinatura” (MAGALHÃES, 2001, p. 141). Os níveis 5 e 4 foram denominados de níveis superiores, o nível 3 denominado de intermediário e os níveis 1 e 2 de inferiores.

Figura 5 – Assinatura de Antonio Cazimiro Leite (1794)



Fonte: Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, Comarca de São Cristóvão, 1794, p. 15. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 1)

Não somente pelo fato de a sua assinatura ser “pessoalizada e criativa”, mas a confirmação do seu nível de escolaridade ocorreu, no momento em que encontrei o nome dele no quadro dos moradores de Sergipe dos séculos XVII e XVIII, elaborado por Araújo (1999)⁷¹. Cazimiro estava presente como advogado e morador da rua das Flores, na cidade de Sergipe Del Rey. Investigando outros inventários do período estudado, percebi que Antonio Cazimiro Leite atuou também como Juiz Ordinário⁷², como consta no inventário do Tenente

⁷¹(ARAÚJO, 1999. Disponível em: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=Ricardo+Teles+Ara%C3%BAjo+%22Sergipanos+dos+s%C3%A9culos+XVII+e+XVIII%22&source=web&cd=1&ved=0CB4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.casadatorre.org.br%2FSergipanosAntigos.pdf&ei=TZrLTvnmN4XAtgerxt12&usg=AFQjCNGptQI-Fk9jzh0a4GcJl8N0n6Jcnw>>. Acesso em: 01 jul. 2011).

⁷² É importante conhecer as atribuições do Juiz Ordinário: “1. Proceder contra os que cometerem crimes no termo (município) de sua jurisdição. 2. Participar das sessões da Câmara. 3. Exercer as funções de juiz dos Orfãos onde não houver este ofício de Justiça. 4. Dar audiências nos conselhos, villas e lugares de sua jurisdição. 5. Ordenar aos alcaides que tragam os presos às audiências e passar mandado de prisão ou de soltura, de acordo com seu julgamento. 6. Ter alçada nos bens móveis sem apelação e agravo, nos lugares com mais de duzentos habitantes, até a quantia de mil-réis, dando execução da sentença; com número igualou menor de habitantes, até o valor de seiscentos réis, dando execução da sentença. 7. Ter alçada nos bens de raiz sem apelação e agravo, até a quantia de quatrocentos réis, dando execução da sentença. Acima deste valor dar apelação e agravo. 8. Impedir que as autoridades eclesiásticas desrespeitem a jurisdição da Coroa. 9. Fiscalizar os serviços de estalagens e fixar os seus preços. 10. Fiscalizar a atuação dos almotacés. 11. Despachar por si só os feitos provenientes dos almotacés, até a quantia de seiscentos réis. Acima deste valor e até seis mil-réis, despachar com os vereadores na Câmara, sem dar apelação e agravo. 12. Conhecer dos feitos crimes cometidos por escravos, cristãos ou mouros, até a quantia de quatrocentos réis, despachando, sem apelação e agravo, com os vereadores. 13. Conhecer dos feitos das injúrias verbais e despachá-las com os vereadores na primeira reunião da Câmara. Nas sentenças até seis mil-réis, dar execução sem apelação e agravo. 14. Conhecer dos feitos das injúrias verbais feitas a pessoas de 'maior qualidade', suas mulheres e oficiais de Justiça, despachando-os por si só e dando apelação e agravo às partes. 15. Tirar, por si só, devassas (particulares) sobre mortes, violentação de mulheres', incêndios, fuga de presos, destruição de cadeias, moeda falsa, resistência, ofensa de justiça, cárcere privado etc. 16. Tirar inquisições e devassas (gerais) dos juizes que o antecederam, assim como as de todos os oficiais de Justiça, vereadores etc. 17. Participar da escolha do juiz de vintena. 18. Conhecer de ações novas no seu termo (município), dando apelação para o ouvidor da capitania, nas quantias

Gonçalo Luis Teles de Menezes (1796), de Sergipe Del Rey. Esse cargo, na Colônia, segundo Vellasco (2004), existiu em cada termo, a depender da vontade do soberano: um Juiz de fora ou dois juízes ordinários⁷³.

Ainda sob a ótica desse autor, os juízes ordinários pertenciam geralmente à classe dos proprietários. Sendo os mesmos estranhos à jurisprudência, recorriam a um assessor que estudou Direito e era pago pelo juiz, para colaborar em tais serviços. No caso de Antonio Cazimiro, pelo fato de ele ser advogado, certamente não precisou recorrer a um assessor, como era comum à época.

Considerando todos esses requisitos, pude perceber que Antonio Cazimiro Leite não era como a maioria dos homens daquele tempo, pois, além de livreiro, era proprietário de terras e de escravos. Era um “homem de negócio”, utilizando a expressão de Furtado (2006); um Licenciado⁷⁴ e ainda versado nas letras. Assim, ele movimentou o seu negócio, tratou o endividamento dos clientes, fez as suas encomendas e pôs em prática as estratégias de divulgação dos seus livros. Nesse sentido, ressalto a importância desse livreiro, ao tempo em que me reporto às palavras de Darnton (1990), ou seja, é preciso estudar melhor o livreiro como agente cultural, como intermediário entre a oferta e a demanda em seu principal ponto de conexão e ainda como um elemento importante no que tange à circulação do saber.

Até o presente momento, dentre a documentação levantada, nos arquivos sergipanos e baianos, esta pesquisa revelou que a livraria de Antonio Cazimiro Leite, considerada como o primeiro estabelecimento comercial dessa natureza, era da maior importância não somente para a cidade de Sergipe Del Rey, mas para a Capitania.

estipuladas nas Ordenações” (SALGADO, 1985, p. 130-131). “Eleger, com os vereadores, os oficiais das ordenanças do termo (município)” (Idem, p. 150). Além dessas atribuições, a autora, nas páginas 207, 208, 262 e 360, descreve outras funções inerentes acrescidas ao mencionado cargo.

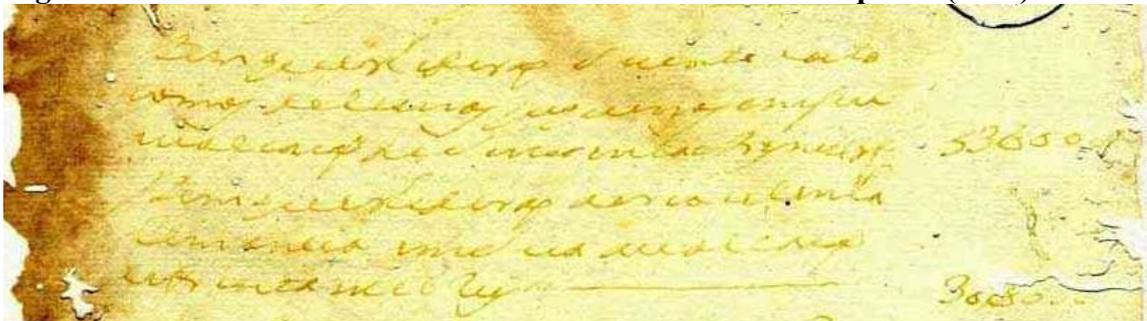
⁷³Esses magistrados exerciam absolutamente as mesmas funções, e são os últimos na hierarquia judiciária. O Juiz ordinário era escolhido pelo povo entre os cidadãos de maior consideração e não recebiam nenhuma remuneração. Sublinho que o povo, não os elegia diretamente, “[...] escolhe seis eleitores, que, esses elegem os juizes, que só recebem 100 réis por sentença, e se nomeiam dois de cada vez para que possam, durante o mês, exercer alternativamente suas funções de juiz e tratar de seus interesses particulares” (VELLASCO, 2004, p. 96).

⁷⁴Licenciado, “(Termo da Universidade) aquele que no acto da Licenciatura tem recebido alguma faculdade, o grao para poder ensinar, como aprovado nella; & assim a quem conseguiu o titulo de licenciado, lhe não fica mais que tomar as insígnias de Doutor” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/licenciado.>>. Acesso em: 09 jul. 2011).

1.3 Uma dívida, um leitor

No rol dos devedores presentes no inventário de Josefa Maria de Serqueira, conforme mostra a figura 3, com a sua transcrição, é possível vislumbrar o leitor, o Reverendo Padre Domingos Vieira de Mello, mas não o seu perfil, tendo em vista o fato de que os leitores deste período investigado deixaram poucos indícios de suas leituras e, até o presente momento, o inventário do Reverendo não foi localizado.

Figura 6 – Parte da lista de devedores de Jozefa Maria de Serqueira (1794).



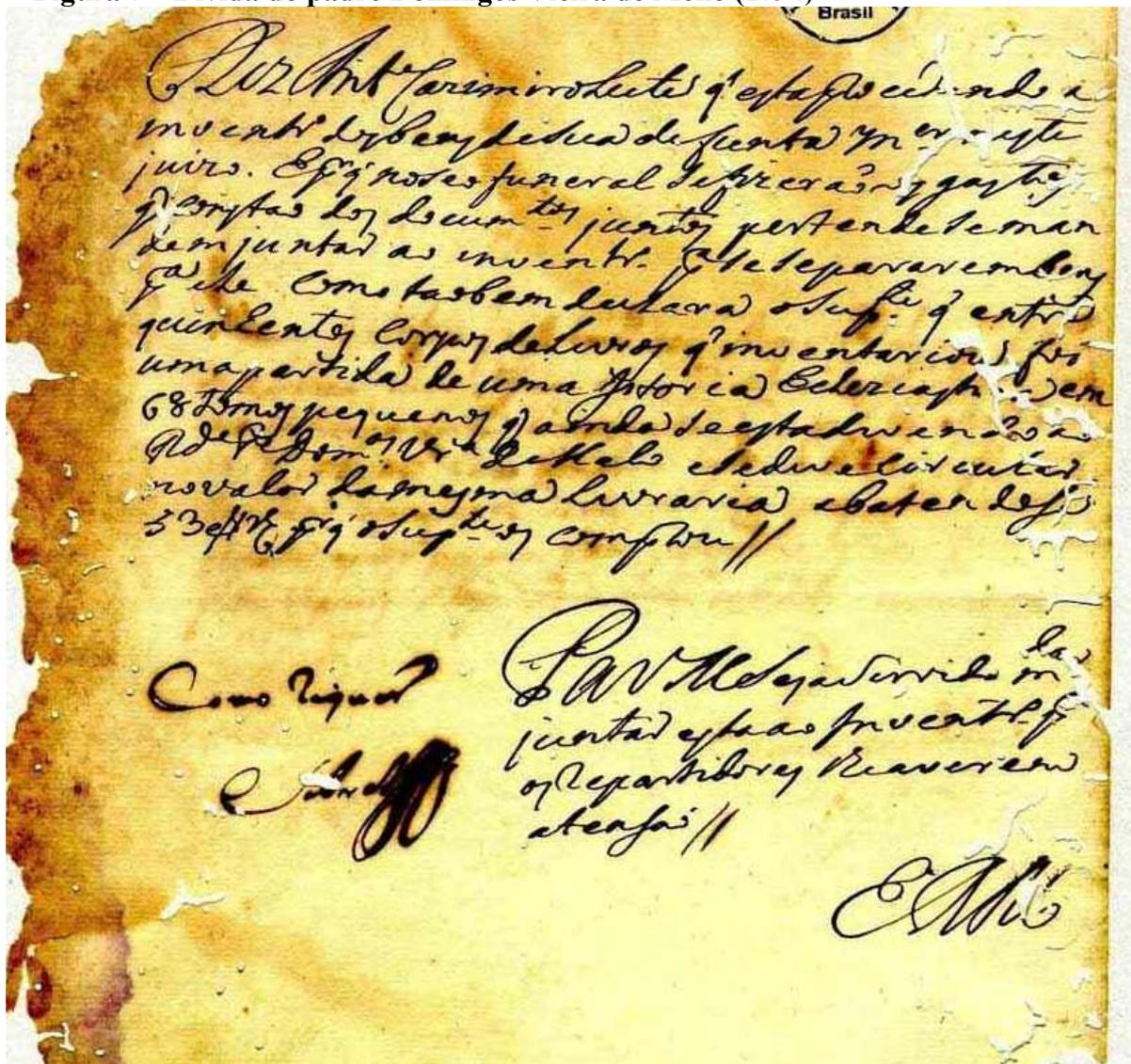
Fonte: Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, Comarca de São Cristóvão, 1794, p. 7. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 1).

Item que devem a inventarante secenta e oito tomos de livros [ilegíveis 3 palavras] em sua avaliação de cinquenta e tres mil reis _____53\$00

O leitor em questão se fez presente, ainda, nas dívidas do funeral de Josefa Maria de Serqueira, conforme a figura 6 e a sua transcrição, em que se destaca melhor a dívida do padre. O Reverendo Padre Domingos Vieira de Mello comprou 68 tomos⁷⁵ pequenos de uma **Istória Ecclziastica**, no valor de cinquenta e três mil réis. Pelo inventário, percebi que o padre não efetuou o pagamento de sua dívida, que deveria cobrir parte das despesas do funeral de Josefa Maria de Serqueira.

⁷⁵Tomo significa cada um dos volumes de uma obra científica ou literária. (**Língua portuguesa on-line**. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>>. Acesso em: 29 maio 2008).

Figura 7 – Dívida do padre Domingos Vieira de Mello (1794)



Fonte: Inventário de Jozefa Maria de Serqueira, Comarca de São Cristóvão, 1794, p. 7. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 1)

Diz Ant^o Cazimiro Leite q^o esta procedendo o invent^o dos bens de sua defunta m^{er} neste juizo. E p^r q^r no seu funeral se fizerão os gastos q^o constão dos docum^{tos} juntos pertende se mandem juntar ao invent^o p^r se separarem bens p^r ele como taobem declara o sup^{te} q^o entre quinhentos corpos de livros q^o inventariarão fez uma partida de uma Istorica Ecleziastica em 68 tomos pequenos q^o ainda seesta devendo o R^{do} P^e Dom^{os} Vr^a de Melo e sedeve [carcular] no valor da mesma Livraria abater dessa 53\$ rez p^r q^o o sup^{te} os comprou //

Como requer

[ilegível]

[ilegível] seja servido m^{dar}
 juntar esta ao Inventr^o q^e
 os Repartidores lhe aver com
 atessão//

E R M (E receberá Mercê)

Em relação ao padre, até o presente momento, o seu inventário e o testamento não foram localizados. Assim, deixo mais uma lacuna nesse texto, que se constroi à medida que encontro os rastros, os fragmentos, os indícios deixados por atores que viveram naquele tempo. Mais um vestígio de sua existência está posto nas linhas de Mott (1986), quando tratou da elite branca sergipana, que se valia da pureza do sangue, elemento enfatizado e registrado em um documento escrito pelo referido padre:

Diz o Pe. Domingos Vieira de Mello ser natural da comarca da cidade de Sergipe d'el Rey, da Capitania e Arcebispado da Bahia, e morador no seu engenho de Jesus-Maria-José, situado na freguesia de Socorro da Cotinguiba, que por seus pais e avós é descendente de uma família das mais distintas daquele continente, que sempre se trataram à lei da nobreza sendo possuidor de grandes lavouras de cana e de outros gêneros (MOTT, 1986, p. 24).

A existência desse leitor reafirma a tese de Araújo (1999) quanto à circulação de livros no Brasil, no período colonial. Nesse sentido, destaco a importância do padre Domingos Vieira de Mello, não somente por ser possuidor de livros, ou melhor, dizendo-se senhor de sua própria biblioteca, mas também como agente da circulação de livros e do saber na região. Em Sergipe, há evidências de que os padres atuaram no ensino de primeiras letras; por isso, é de grande valia o estudo e análise de seus inventários, pois são reveladores do contexto educacional dessa época remota.

A “Istória Ecclesiastica” citada no inventário de Josefa Maria de Serqueira está inserida no âmbito da circulação de livros, sendo um conteúdo obrigatório para o ensino de primeiras letras e secundário. No programa dos principiantes, na parte dos Diálogos para ler e escrever, estava inserido **Os exercícios de língua latina e portuguesa acerca da História Ecclesiastica**, publicado por volta de 1751. Andrade (1982) citou a presença desse conteúdo no Catecismo do Abade Fleury, escrito em língua latina, que tratava desde a criação do mundo até a paz da Igreja no tempo do Imperador Constantino Magno.

Ainda conforme Andrade (1982), o programa da escola secundária ou dos avançados estava dividido em três secções: Latim, Poética e Retórica e a História e Geografia. E foi na última secção (História e Geografia) que a História Eclesiástica se fez presente, pois “**nos exercícios da língua latina portuguesa**” a obra recomendada integrou a parte 2ª da História Eclesiástica, para uso das escolas do Oratório na Casa de Nossa Senhora das Necessidades. Depois daquele título, os alunos ainda estudavam os **Princípios da História eclesiástica, escritos em forma de diálogos**.

Araújo (1999) apontou diversos títulos da História eclesiástica ao analisar o “único inventário de livros, do século XVIII, do bispo D. Thomas da Encarnação Costa Lima, de 5 de maio de 1784. [...] o mesmo D. Thomas⁷⁶, de acordo com Pereira da Costa, mourejava em Olinda na metade do século e era autor de uma **História Ecclesiástica Lusitana**”. Outros títulos dessa natureza [...] “vão ser popularíssimos nas livrarias setecentistas, como a própria **História eclesiástica** de Claude Fleuri (1640-1723), traduzida em português, em 1753, e também conhecida como Catecismo histórico” (ARAÚJO, 1999, p. 64; 338).

É difícil saber qual seria o verdadeiro título da obra citada no inventário de Jozefa Maria de Serqueira, até mesmo porque não era costume dos avaliadores dos bens anunciarem o nome completo dos livros inventariados. Mas o estudo de Araújo (1999) revelou que diversas Histórias Eclesiásticas circularam no século XVIII, em Recife. Em Sergipe, mostro também, a partir do inventário da esposa de Antonio Cazimiro Leite, que certa História Eclesiástica existiu em nossa Capitania.

Através do Reverendo Padre Domingos Vieira de Mello, foi possível compreender a prática do comércio de livros e a existência de um mercado consumidor desses bens culturais no século XVIII na cidade de Sergipe Del Rey. Assim, a livraria deve ser entendida como um estabelecimento comercial da maior importância não somente para a cidade de Sergipe Del Rey, como também para a Capitania.

Reforço tal afirmativa, a partir de um indício, verificado em Mott (1986) que, ao se referir ao padre Domingos Vieira de Mello, destacou que o mesmo era morador do Engenho de Jesus – Maria – José, situado na Freguesia de Socorro da Cotinguiba. Essa Freguesia localizava-se a uma certa distância da cidade dos burocratas. Então, esse dado revela a

⁷⁶“Regalista militante, o bispo fora pregador em uma oração pela boa saúde de Pombal em 1776 e teve papel relevante na desenvoltura das reformas pombalinas na instrução pública de Pernambuco” (ARAÚJO, 1999, p. 64).

existência de uma movimentação em torno do consumo e dos usos de livros⁷⁷ e que a cidade de Sergipe Del Rey, por ser a sede da Comarca, convergia os consumidores do citado produto, de diferentes lugares da Capitania.

Tais evidências confirmam, ainda, a ideia de circulação de livros⁷⁸, fontes do saber profissional, do saber eclesiástico e de entretenimento, no período colonial sergipano. O consumo e o uso de livros pelo padre Domingos Vieira de Mello reafirma a importância desse objeto como elemento veiculador do saber e de poder, cuja posse e leitura eram, na maioria das vezes, um direito exclusivo de grupos sociais determinados e seletos.

Por fim, volto ao questionamento formulado no início deste capítulo sobre o fato de os saberes que circularam em Portugal no século XVIII, já existiam em Sergipe Del Rey. É certo que sim, muito embora as pesquisas realizadas, até o presente momento, mostrem que, na Capitania de Sergipe Del Rey, no mencionado século, não existiu livraria ou biblioteca e muito menos intelectuais ilustrados. Lima (1995), por exemplo, alegou que somente a partir do século XIX tivemos intelectuais formados nas Universidades europeias; Araújo (1999), por sua vez, afirmou que as livrarias ou bibliotecas só iriam marcar presença na sociedade sergipana no século XIX, mais especificamente, em 1826, quando existiu uma expressiva biblioteca, pertencente a Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque, da cidade de São Cristóvão.

Na visão dos dois pesquisadores, Sergipe viveu um vazio em termos de vida intelectual no século XVIII. No entanto, esta pesquisa me permitiu rever e discordar da tese anunciada por aqueles pesquisadores, pois a análise do inventário de Josefa Maria de Serqueira, esposa do livreiro Antonio Cazimiro Leite, rompeu um silêncio profundo e ecoou que, na Capitania de Sergipe Del Rey, circularam livros e, conseqüentemente, ideias e saberes, presentes em Portugal no século anunciado.

⁷⁷ Os “usos explícitos” dos livros denunciam a importância desse objeto como ornamento e as suas potencialidades como elemento de poder “[...] o uso do livro como um privilégio, não apenas no sentido econômico, mas cuja posse e leitura eram, muitas vezes, um direito exclusivo de grupos sociais determinados e seletos” (VILLALTA, 1999, p. 212).

⁷⁸ Ainda conforme este autor, os livros “[...] auxiliavam os fiéis a praticar suas devoções religiosas, a assistir aos ofícios sagrados e a se preparar para o sacramento da penitência, corrobora aquela utilidade já inferida a partir dos inventários e das listas de livros enviados da América para o Reino: assim como alguns livros, os impressos baratos permitiam o acesso dos leitores às verdades sagradas e às práticas das cerimônias e ritos religiosos” (VILLALTA, 1999, p. 203).

Tendo provado uma forma de circulação do saber na Capitania de Sergipe Del Rey, no século XVIII, examinarei, no próximo capítulo, a inserção da mulher de posses nesse ambiente.

2 AS MULHERES DE POSSES NA CAPITANIA DE SERGIPE DEL REY

“[...] por ser molher nam sabe escrever asignou o Seo rogo o dito seo irmam Antonio Cardozo de Souza” (Leonor Rodrigues Fraga. Inventário de Antonio Teixeira de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1752, p. 66. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 2).

Neste capítulo, pretendo discutir sobre quem era a mulher de posses e quais eram as suas condições de vida na Capitania de Sergipe Del Rey, no século XVIII. Num primeiro momento, farei um perfil generalizado dessa mulher, a partir dos seguintes aspectos: lida diária, escravos, mobília, utensílios domésticos e nível de instrução. Este perfil será feito por duas razões⁷⁹: para indicar o ambiente familiar em que viviam os órfãos menores, porque não posso analisá-los sem falar da sua origem e sem dizer como eles viviam; e porque é nesse grupo de mulheres que eu vou procurar as pistas que me possibilitarão entender como se deu a instrução elementar desses órfãos menores.

O *corpus* documental que deu suporte para a realização desta análise alude a trinta e sete inventários de mulheres que ficaram viúvas e inventariaram os bens do cônjuge falecido, além de vinte e um pedidos de provisões de tutoria. Todo esse material foi selecionado entre os setenta e oito inventários, já mencionados (Anexo A). Para a coleta das informações, utilizei a “ficha das mulheres inventariantes” (Anexo B), que contém os dados gerais sobre essas mulheres, bens imóveis, bens móveis, outros valores e observações. Esses elementos foram lançados num banco de dados, que me permitiu fazer o cruzamento dos mesmos e desenvolver a análise.

É sob o foco desses registros cotejados e sob um aporte teórico que se impõe no decorrer da análise que demarco os caminhos trilhados pelas mulheres inventariantes da Capitania de Sergipe Del Rey, mostrando que houve nos anos setecentos um lugar para a mulher de posses e foi deste lugar que ela agiu e garantiu a sua existência. Essa forma de entender o universo feminino no período mencionado se contrapõe à imagem da mulher colonial, reclusa e submissa, imagem essa que está cristalizada na nossa historiografia⁸⁰.

⁷⁹Toda essa discussão é base para o terceiro e quarto capítulos, porque no terceiro destaco a mulher como tutora aliada ao compromisso legal assumido para instruir os seus órfãos e porque, no quarto capítulo, destaco como ocorria essa instrução.

⁸⁰Quanto a essa imagem da mulher reclusa, Algranti (1993) enfatizou que “[...] ainda tão fortemente impregnada em nosso universo mental, resistiu à constatação, pelos historiadores das primeiras décadas deste século, da

Mesmo mostrando outra face da mulher no período mencionado, não me proponho com essa investigação a analisar a vida dessas mulheres como algo extraordinário ou apologético, e sim discutir um modo de vida que era comum, no qual as pessoas viviam, trabalhavam, educavam seus filhos e morriam. O modo de vida da sociedade colonial do reino português se pautava no Código Filipino e nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Essas normas de condutas sociais impunham um conjunto de regras e de comportamentos próprios de uma época, delineando o que se denominou de período colonial.

Destaco, ainda, que este trabalho estuda apenas uma parcela da população da sociedade colonial que são as mulheres e os órfãos menores que tinham bens. Existiram, na sociedade colonial, diversos segmentos da população, como os escravos, os homens pobres, as prostitutas, os negociantes, os enjeitados, entre outros, e que não são objeto desse estudo.

2.1 A vida diária

As trinta e sete mulheres que inventariaram os bens dos maridos falecidos correspondem a 47,4% do total da documentação, que está assim alocada: seis da Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco; um da Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco; nove da Cidade de Sergipe Del Rey; quatro da Villa de Santo Amaro das Brotas; nove da povoação de Estância e oito da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, conforme demonstra o quadro 2, a seguir.

variedade de tipos femininos e à 'batalha' travada pela historiografia recente para desmistificá-la. Reclusa ou independente? Passiva ou rebelde? Estas são indagações que permeiam as análises sobre as relações entre homens e mulheres da Colônia” (ALGRANTI, 1993, p. 55).

Quadro 2 – Mulheres de posses da Capitania De Sergipe Del Rey (1725 - 1800)

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Cidade, villa ou povoação
01	Duarte Monis Barreto	Margarida da Conceição	1725	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
02	Estevão Gomes de Moura	Joanna Pereira dos Reis	1730	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
03	Clemente Gonsalves	Izabel da Rocha Barboza	1732	Povoação de Estância
04	Antonio de Almeida Maciel (Capitão)	Ursulla de Menezes	1741	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
05	Luis Barroso Pantojá	Jozefa de Barros	1750	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
06	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	1752	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
07	Francisco Cardozo de Souza	Izabel de Barros Lima	1753	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
08	Felix Alves Vianna	Bernarda do Valle Cardozo	1758	Povoação de Estância
09	Ignacio da Costa Feijo	Joanna Martins	1759	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
10	Inventariado não identificado	Gregória de Souza	1759	Povoação de Estância
11	Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco	Maria Cardozo de Oliveira	1762	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
12	Manoel de Mello e Albuquerque	Margarida da Franca	1764	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
13	Firmiano de Sa Souto Mayor	Joana Maria de Andrade	1765	Cidade de Sergipe Del Rey
14	Jose Frique Prado	Jozefa Maria da Silva	1765	Cidade de Sergipe Del Rey
15	Joze Goes Teles	Maria Francisca Xavier	1767	Villa de Santo Amaro das Brotas
16	Francisco Lopes de Mendonça	Nazaria Maria da Conceição	1769	Villa de Santo Amaro das Brotas
17	Simplicio de Fontez	Roza Maria do Sol	1771	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
18	Manoel Joze de Vasconcelos e Figueredo	Angelica Perpetua de Jezus	1777	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
19	Manoel Joze Nunes Coelho de Vasconcellos e Figueredo	Angelica Perpetua de Jezus	1777	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
20	Miguel Pereira de Rezendes	Maria Jozefa de Rezendes	1779	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
21	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	1781	Povoação de Estância
22	Joze de Freitas Brandão	Anacleta Rufina de Santa Anna	1788	Cidade de Sergipe Del Rey

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Cidade, villa ou povoação
23	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	1789	Cidade de Sergipe Del Rey
24	Antonio Simoens dos Reis	Anna Maria da Victoria	1790	Cidade de Sergipe Del Rey
25	José de Souza de Brito	Antonia Maria de Ramos	1792	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
26	Francisco Joze de Araujo	Theodosia Gomes de Moura	1792	Villa de Santo Amaro das Brotas
27	Joze filho de Antonio Fonseca	Anna Jozefa	1793	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
28	Antonio Fernandes Beires	Francisca Catharina Solto Maior	1794	Povoação de Estância
29	Arcangelo de Barros	Januaria Teixeira	1795	Villa Nova de Santo Antonio Real de El Rey do Rio São Francisco
30	Joaquim Joze Braque	Jozefa Maria de Vasconcellos	1795	Povoação de Estância
31	Manoel Caetano do Lago	Maria Francisca de Freitas	1796	Cidade de Sergipe Del Rey
32	Eleuterio Joze dos Santos	Ignes Maria de Jesus	1796	Villa de Santo Amaro das Brotas
33	João da Rocha Rego	Anna Luzia de Andrade	1799	Cidade de Sergipe Del Rey
34	Francisco de Barros de Almeida	Angelica Maria do Bom Sucesso	1799	Cidade de Sergipe Del Rey
35	Antonio Carvalho de Oliveira (Capitão)	Maria Francisca de Serqueira Dantas	1800	Povoação de Estância
36	Frutuoso Joze Machado	Thereza Maria de Jesus	1800	Povoação de Estância
37	João Bernardo de Macedo	Luisa Francisco Barbosa	1800	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do Arquivo Público do Estado de Sergipe – APES.

A partir dos bens herdados pelas viúvas moradoras da Capitania de Sergipe Del Rey, juntei os fragmentos da vida dessas mulheres e, assim, desenhei os seus rostos, que só emergiram com a morte de seus maridos; rostos que no período colonial eram cobertos pelo véu da legislação portuguesa, que enfatizava o caráter subalterno da mulher⁸¹. No entanto, é importante frisar que, quando a necessidade exigiu, elas assumiram o comando e as funções próprias do mundo masculino e deram continuidade as suas vidas. A tabela 1⁸² demonstra os

⁸¹Nazzari (2001) analisou o papel da mulher, nesse período, ao estudar o desaparecimento do dote em São Paulo, no período de 1600-1900. A autora afirmou que a “[...] uma viúva ou uma esposa na ausência do marido, também casava sua filha e transferia bens para o novo genro, deve-se concluir que, do lado do doador, o fator determinante não era o gênero, mas sim a posição dentro da família. Era o patriarca, ou seu representante-esposa, viúva ou tutor [...] que fazia o acordo com o genro ou os genitores do genro” (NAZZARI, 2001, p. 60). Ainda conforme essa autora, “[...] as esposas não só representavam os maridos em transações comerciais ocasionais, como também administravam os bens comuns durante longos períodos de tempo. Embora somente ao ficar viúva é que uma mulher se tornava legalmente chefe da família, as esposas administravam as propriedades da família enquanto seus maridos, filhos e genros se ausentavam durante anos seguidos, em expedições de escravização de índios” (NAZZARI, 2001, p. 33).

⁸²No quadro 2 é perceptível a variação dos sobrenomes das mulheres em relação aos sobrenomes de seus maridos. A mulher casada não adotava o nome do marido. As Ordenações Filipinas (1870) não faziam menção

bens herdados por elas, ligados à atividade econômica.

A partir da análise dos bens deixados pelos chefes daquelas trinta e sete famílias, afloraram os tipos de ocupações⁸³, que passaram a ser gerenciadas pelas viúvas inventariantes. Estas ocupações não se restringiram aos afazeres domésticos, a saber: criação, plantação de coqueiro e de mandioca, engenho de açúcar, engenho de fazer fumo e alqueires de sal.

ao fato. Já o dicionário de Bluteau (1712 – 1728) não toca diretamente no assunto; mas, entre as diversas acepções encontradas sobre o significado do nome e do sobrenome, uma, especialmente, chama a atenção e tem como base o pensamento de teólogos: “Nenhum nome póde declarar o que Deos he. Com tudo em Deos, reconhecem os theologos três nomes, hum essencial, outro nocional, & o terceiro, pessoal. Nome essencial chamão àquelle, que significa a essência Divina, ou alguns dos atributos communs às tres pessoas, *Creador, todo poderoso*, são nomes essenciais. Nome nocional he aquelle, que dà noção, ou razão, & ideia particular, para se distinguir huma pessoa da outra, *Innasivel, gèrado Spirado*. Nome pessoal he o que significa algumas das pessoas Divinas, ou alguma propriedade constitutiva della, como são *Pay, Filho e Espírito Santo. Paternidade, Filiação, Processão, ou Spiração*. (BLUTEAU, 1712 – 1728, Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/nome>>. Acesso em: 26 abr. 2011). Ao que parece, o entendimento mencionado noteou a composição dos nomes. Talvez por isso, a mulher não mudava o nome de solteira para o nome de casada. Essas constatações me possibilitam concluir que existia uma ausência de regras na transmissão dos nomes das famílias. Tal afirmação se fortificou depois da leitura do trabalho de Oliveira (2006), que deixou entrever, a partir de suas reflexões teórico-metodológicas para a realização da história da família no Antigo Regime, quando citou Burguière e Lebrun (1986), os quais detectaram, no caso luso-brasileiro, variações dos nomes dos integrantes de uma mesma família, fato este que levou aqueles pesquisadores a fazer uma série de adaptações no método de investigação, para elaboração do estudo.

⁸³A literatura sobre o período fornece alguns dados sobre a rotina diária das mulheres a exemplo de Silva (1995), ao apresentar a história de quatro gerações de famílias que se instalaram no interior do sertão nordestino, em 1739, demonstrou não somente a rotina diária das mulheres, mas a sua importância no crescimento e na administração de suas propriedades. A mulher exercia o papel de administradora da fazenda, dando ordens, distribuindo tarefas e inspecionando outras atividades, como mostrou em uma das passagens do livro: “Mariana fez funcionar a Palma. Deu as ordens diárias na cozinha, despensa, fiação e tecelagem, desceu aos currais, orientou o plantio e nem Frey Vicentinho escapou de receber suas ordens, no caso, três dias de feriado, com o quê o frade concordou de coração” (SILVA, 1995, p. 160).

Tabela 1 – Bens ligados à atividade conômica das mulheres da Capitania De Sergipe Del Rey - 1725/1800

Bens	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	Villa de Santo Amaro das Brotas	Cidade de Sergipe Del Rey	Povoação de Estância	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Total	%Total das mulheres inventariantes
Animais	06	01	02	06	06	05	26	70%
Plantação de coqueiro	–	–	–	02	01	–	03	8,1%
Mandioca	–	–	–	02	05	–	07	19%
Roda de ralar mandioca	02	–	02	07	–	04	15	40%
Bolandeira ⁸⁴	–	–	–	01	04	–	05	13%
Sítio, terra, sorte de terra	04	–	01	12	07	12	35	97%
Engenho de açúcar	–	–	–	02	01	–	03	8,1%
Engenho de fazer fumo	–	–	–	–	–	01	01	2,7%
Alambique	–	–	–	01	01	–	02	5,4%
Alqueires de sal	–	–	–	01	–	–	01	2,7%
Tear de tecer pano	–	–	01	03	–	01	05	13%

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES

⁸⁴Bolandeira - S.f. Bras. Nos engenhos de açúcar, grande roda que transmite o movimento às mós. /Máquina para descaroçar algodão. /Roda puxada por animais, que aciona o rodete de ralar mandioca. / Tipografia Bandeja para transportar as composições. Disponível em: <<http://www.dicionarioaurelio.com/dicionario.php?P=Bolandeira>>. Acesso em: 24 set. 2009.

A criação de animais, tais como gado, vacas, novilhos, garrotes, poldras, cavalos, bezerros, éguas, ovelhas, carneiros, bodes, cabras, cabritos, burregas, apareceu em vinte e seis documentos, ou seja, 70% das inventariantes da Capitania de Sergipe Del Rey. Os lugares que apresentaram uma forte incidência dessa atividade foram: Cidade de Sergipe Del Rey (06), Povoação de Estância (06) Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana (07) e Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco (07). Dos quatro inventários pertencentes à Villa de Santo Amaro das Brotas, somente dois mencionaram o desenvolvimento de tal atividade. Esse forte acento na atividade de criação não destoa do que está posto na historiografia sergipana, de que a nossa Capitania inicialmente se ocupou da criação de gado e das culturas de subsistência.

A Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco e a Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco, por se situarem ao norte do Estado, numa região banhada pelo Rio São Francisco, denominada de Sertão do São Francisco, apresentou dois itens que a diferencia das demais – primeiro, a criação de ovelhas, cabras e cabritos, animais facilmente adaptáveis ao clima seco, próprio da região mencionada. Segundo, a canoa, um meio de transporte importante para trânsito de pessoas e mercadorias nas águas do Rio São Francisco. A Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, região situada na parte central, denominada de agreste, teve também uma forte incidência na criação daqueles animais.

Já na Cidade de Sergipe Del Rey e na Povoação de Estância, o clima litorâneo foi um fator determinante para o aparecimento da plantação de coqueiro, como uma atividade econômica assumida pelas mulheres desses lugares. Na primeira, duas mulheres herdaram a plantação daquele produto, representando, 5,4% do total; e na segunda, apenas uma, ou seja, 2,7% também se ocuparam com essa atividade.

Existem, ainda, na tabela 1, outros bens denunciadores de outros tipos de ocupações das viúvas: a roda de ralar mandioca, a bolandeira e o tear de tecer pano. Este último, tratarei mais adiante, quando analisar as peças do vestuário. As treze rodas de ralar mandioca e as cinco bolandeiras, presentes nos inventários, são bens que indicam a existência de uma atividade econômica muito valorizada no mercado colonial, além da produção da farinha de mandioca e os seus derivados. As viúvas da Cidade de Sergipe Del Rey possuíam o maior número de rodas – sete, correspondendo a 18% do total. As demais, em número de seis, estavam assim distribuídas: Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana (04), Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco (01) e a Villa de Santo Amaro das Brotas (01). Estes bens – a roda de ralar mandioca e a bolandeira – ligavam-se não somente à circulação desse produto na Capitania de Sergipe Del Rey, mas também ao seu beneficiamento, pois a mandioca era

transformada em farinha e beijus. Para isso, precisava ser descascada, ralada, lavada, espremida e torrada e, deste modo, podia ser consumida. Todo esse processo de beneficiamento foi demonstrado por Souza⁸⁵ (2005), que ressaltou também a importância da mandioca, não apenas como alimento, mas como produto comercial. O autor acrescentou que, em Sergipe Del Rey, eram produzidos mais de cem mil alqueires de farinha, exportados para a Bahia e Pernambuco. Por esse comentário, percebo a força desse produto, que também constituiu a base da alimentação dos nossos habitantes da Colônia⁸⁶.

Ainda mencionando a tabela 1, os sítios, terras, fazendas, sorte de terras, porção de terras, ponta de terra, pois foram assim que as várias denominações indicadoras da propriedade de terras apareceram nos inventários, as quais, geralmente, estavam destinadas para a criação de animais, como declarou Miguel Pereira de Rezendes, da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, que tinha, além do sítio em que morava, fazendas e outros sítios. Na fazenda Maniçoba, por exemplo, ele deixou cinco vacas “parideiras”, um bezerro pequeno e três novilhas de três anos. Já no sítio Frexas, Miguel Pereira tinha mais seis novilhas de dois anos e sete novilhas de três anos. Ainda nesta Villa, o Capitão Antonio de Almeida Maciel também fez idêntica declaração, deixando no sertão do Vaza Barris, duzentas cabeças de gado.

Foi na Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, na Cidade de Sergipe Del Rey e na Povoação de Estância que se registraram os maiores índices de propriedade de terra.

Os engenhos também constituíram atividade econômica muito importante na Capitania de Sergipe Del Rey. Entre as trinta e sete mulheres em análise, foram encontrados três

⁸⁵Souza (2005) descreveu detalhadamente o processo de beneficiamento da mandioca. “O metodo geralmente praticado na cultura deste arbusto consiste em derrubar as matas em novembro e dezembro ou janeiro e largar fogo depois de um mês; roçar e coivarar em fevreyro ou março as capoeiras que são pequenas matas. Queimada a folhagem e os ramos mais finos, restam ainda espalhados pela roça os grandes lenhos ou troncos das arvores cortadas pelo ferro derrubador. De novo tornam a cortar com machados os grossos madeiros, que ficaram dispersos com facões dividem os paus que têm meio palmo de diametro e fazem achas do comprimento de dez palmos, as quais juntas em montões o que chamam coivaras, tornam a por fogo, que reduz a carvão e cinza tantas madeiras, as vezes preciosas. Assim preparada a terra cortam vergonteas do arbusto da mandioca do comprimento de um palmo ate dois e fincam nas covas algum tanto deitadas as ditas vergõteas; começam a plantar desde julho até setembro e algumas vezes em janeiro ou março. Passado um ano ou dezoito meses, depois da planta, arrancam a raiz, que descascada, e ralada em uma roda movida por um negro ou por um cavalo, a qual chamam bolandeira. Junta a massa em um cocho ou gamela comprida, que fica por baixo da roda, é lavada e depois apurada e espremida em uns tapitis feitos de canabrava ou em uma prensa, donde é levada ao forno para cozer-se e torrar-se em fogo brando, e depois de cozida e depositada em tulhas para venderem ou embarcarem por sua conta; são exportados do porto da Estancia e de S. Luzia em cada a ano, mais de cem mil alqueires de farinha. Os barcos navegam para a Bahia e ainda para Pernambuco” (SOUZA, 2005, p. 43). Freyre (1986-1990, p. 155), também descreveu esse processo.

⁸⁶Em relação à mandioca, Freyre argumenta: “[...] para as necessidades de alimentação foram-se cultivando de norte a sul, através dos primeiros séculos coloniais, quase as mesmas plantas indígenas ou importadas. Na farinha de mandioca fixou a base do nosso sistema de alimentação” (FREYRE, 1986-1990, p.68).

engenhos de açúcar⁸⁷, sendo dois instalados na Cidade de Sergipe Del Rey e um na Povoação de Estância. Na primeira, existiu o Engenho Lagoa da Penha “corrente e moente, com todos os acessorios de cobre”, pertencente à Angelica Perpetua de Jezus. Associado a esta atividade, essa inventariante ocupou-se também com o alambique, que integrou a lista dos seus bens. Ainda na Cidade de Sergipe Del Rey, o engenho da Comandaroba “moente e corrente”; com todos os utensílios destinados à produção do açúcar – três tachos, um de cobre e dois de ferros; caldeira de cobre, guisa de resfriar cobre, duas aparadeiras, uma repartideira e outros, pertenceram à Maria Francisca de Freitas, esposa de Manoel Caetano do Lago. O terceiro engenho, localizado na Povoação de Estância, pertenceu à Maria Francisca de Serqueira Dantas, esposa do Capitão Antonio Carvalho de Oliveira, que, além dessa atividade, tinha também um alambique, como consta no inventário de seu marido.

Fora do núcleo dessas trinta e sete mulheres analisadas, em que encontrei três engenhos, já citados, existiram outros, que foram mencionados pelos homens inventariantes. Muito embora os engenhos não estivessem incluídos na listagem dos bens daqueles, foram citados como pontos de referência para situar ou localizar um sítio, uma terra, uma casa ou uma mata, como evidenciam os exemplos a seguir:

Na Cidade de Sergipe Del Rey, Francisco Xavier de Gouveia mencionou que tinha uma casa, coberta de telhas em terras do “engenho Itapuranga”. Nessas imediações, o inventariante Luiz Pinto de Rezende citou o engenho Gameleira, com todos os acessórios destinados à produção de açúcar. Na povoação de Estância, encontrei mais três menções aos engenhos: Antonio Freitas Graces deixou um canavial plantado em terras do “engenho Piripiri”, e Francisco Simoens de Avelar mencionou ter a casa de um engenho coberta de telhas. Todos os exemplos mostram que, além daqueles engenhos⁸⁸ que, ficaram com as

⁸⁷Os engenhos produtores de açúcar constituíram atividade importante não somente na Capitania de Sergipe, mas em todo Nordeste. Gilberto Freyre (2004) falou da “civilização do açúcar”, ao mostrar a importância da cana, no processo de ocupação e de crescimento econômico dessa região, como também para a vida das pessoas.

⁸⁸A situação dos engenhos e a produção de cana, em Sergipe, são aspectos comentados por diversos autores, como Nunes (1996), que os entendeu como impulsionadores do crescimento econômico, no final do período colonial. Esse crescimento se modificou com a expansão dos canaviais que avançaram pelos férteis vales fluviais. Desse modo, os engenhos passaram de trinta e nove em 1759, para duzentos e vinte e seis e, em 1798, existiam mais de sessenta engenhos e nove alambiques. Essa compreensão da vida econômica de Sergipe é reforçada por Subrinho (1987), ao destacar que economicamente Sergipe se desenvolvia a partir da lavoura da cana-de-açúcar [que] em 1802, já era a base da riqueza pública e particular. Essa cultura expandiu-se por quase toda a Província, tornando-se a base da nossa riqueza. Mott (1986) também se pronunciou a respeito do tema, ao fazer um levantamento dos engenhos sergipanos e constatou que de 1612 até 1802, houve um grande crescimento do número desses estabelecimentos que passou de 01, no primeiro ano, para 140 engenhos, em 1802. Santos (2008a), ao estudar as Freguesias de Sergipe no século XVIII, observou que, em 1757, a Freguesia de Nossa Senhora da Vitória da cidade de Sergipe Del Rey, que incluía São Cristóvão, tinha 11 engenhos. Os autores de um modo geral reforçam o que foi constatado, a partir da análise dos inventários, que os engenhos de açúcar eram uma atividade crescente em Sergipe setecentista e denotava aos seus detentores

viúvas, existiram muitos outros localizados, principalmente, na região da Cidade de Sergipe Del Rey e na Povoação de Estância.

A análise dos engenhos não deve ser apartada da quantidade de escravos que essas famílias possuíram, pois estes eram um bem indispensável ao funcionamento da casa colonial, razão pela qual integraram a lista de bens de quase todos os trinta e sete inventários analisados, representando 96,6%, do total. Por esse número, posso afirmar que quase todas as casas desse período tinham escravos.

Na análise do quadro 3, as mulheres sergipanas, cuja atividade predominante era a criação, tiveram um número inferior de escravos, em relação àquelas que tinham engenhos. Seguindo essa linha de raciocínio, chamam atenção os casos de Maria Francisca de Freitas (trinta e um escravos), da Cidade de Sergipe Del Rey, Maria Francisca de Serqueira Dantas (trinta e nove escravos) e de Jozefa Maria de Vasconcellos (cento e onze escravos), da Povoação de Estância e Maria Cardozo de Oliveira (cinquenta e nove) da Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco. Observei que as três primeiras herdaram, de seus maridos, entre outros bens, um engenho. Nesses três casos, a lida nos engenhos requeria mais mão-de-obra que as demais e a atividade de criação se desenvolvia consorciadamente, como era o caso de Jozefa Maria de Vasconcellos e Maria Francisca de Serqueira Dantas. Estas, além das atividades mencionadas, tinham também os alambiques, que integravam aquele consórcio.

Diferentemente era a situação de Maria Cardozo, esposa do Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, mas não destoava do que foi constatado⁸⁹, porque, quando seu marido faleceu, ela não tinha mais o engenho, que entrou em falência, devido à diminuição do preço do açúcar, por volta de 1730. A esposa ficou com terras e matas, gado e um grande número de escravos (cinquenta e nove).

No total de escravos apresentados por família, ainda no quadro 3, percebi que o maior número de escravos (cento e noventa) pertencia às mulheres da Cidade de Sergipe Del Rey e, em segundo lugar, havia as viúvas da Povoação de Estância, com cento e dezenove escravos.

prestígio, poder e renda.

⁸⁹O estudo de Faria (1998) coaduna e reforça esse pensamento. Através dos inventários *post-mortem*, constatou que “[...] a pecuária requeria pouca mão-de-obra, se comparada à produção açucareira, por exemplo. Desta forma, encontram-se muitos criadores sem escravo algum, embora todos de pequeno porte. De 301 criadores (que não produziam açúcar), 95 (32%) não tinham escravos” (FARIA, 1998, p. 245-246).

Quadro 3 – Número de escravos e atividade econômica por localidade

Nº	Inventariante	Bens ligados à atividade econômica	Nº de escravos	Cidade, villa ou povoação
01	Margarida da Conseição	Ovelhas, cabras, cavalos, bois, poldros, gado Sítio de terras.	06	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
02	Joanna Pereira dos Reis	Sítio de terras, poldro, égua, capadinho, roda de ralar mandioca.	11	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
03	Izabel da Rocha Barboza	Sítio de terras, Mandioca.	05	Povoação de Estância
04	Ursulla de Menezes	Sítio de terras, vacas, bestas cavalos, éguas, Gado.	24	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
05	Jozefa de Barros	Roda de ralar mandioca, sítio de terras.	05	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
06	Leonor Rodrigues Fraga	Vacas, novilhos, garrotes, cavalos, poldra.	04	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
07	Izabel de Barros Lima	Vacas, bois, novilhos, garrotes bezerros éguas, ovelhas carneiros, bodes cabras cabritos, poldra, cavalos. Roda de moer mandioca.	08	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
08	Bernarda do Valle Cardozo	–	01	Povoação de Estância
09	Joanna Martins	Bezerra, égua, poldro, sítio de terras.	05	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
10	Gregoria de Souza	Sítio de terras, Mandioca, bois capados, bezerros, vacas, garrotes, cavalos, cabras, cabritos, carneiros.	05	Povoação de Estância
11	Maria Cardozo de Oliveira	Terras e matas, Gado.	59	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco

Nº	Inventariante	Bens ligados à atividade econômica	Nº de escravos	Cidade, villa ou povoação
12	Margarida da Franca	Novilhos, garrota, cavalos, poldros, Cana.	07	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
13	Joana Maria de Andrade	Sítio de terras, roda de ralar mandioca, gado cavalari, ovelhas.	11	Cidade de Sergipe Del Rey
14	Jozefa Maria da Silva	Gado cavalari, animais, roda de ralar mandioca.	07	Cidade de Sergipe Del Rey
15	Maria Francisca Xavier	Vacas, novilhas, garrote, cavalos, poldros, Canas.	07	Villa de Santo Amaro das Brotas
16	Nazaria Maria da Conceição	–	07	Villa de Santo Amaro das Brotas
17	Roza Maria do Sol	Vacas, bestas, ovelhas, cabras, novilhas, garrotes, bezerros, poldros, burregas.	02	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
18	Angelica Perpetua de Jezus	Ovelhas, vacas, novilhos, garrote, burriquinho, Engenho, Alambique, porção de canas, sítio de terras, mandiocas, lavouras.	111	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
19	Angelica Perpetua de Jezus	Poldro, cavalo.	02	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
20	Maria Jozefa de Rezendes	Ovelhas, vacas, novilhos, garrote, bestas, cavalo, ponta de terra, sorte de terras, fazenda, sítio.	06	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
21	Barbara Maria	Cavalos, porca, Bolandeira.	04	Povoação de Estância
22	Anaclea Rufina de Santa Anna	Gado cavalari, sítio de terras com pés de coqueiro, sitio de terras, roda de ralar mandioca, bolandeira.	07	Cidade de Sergipe Del Rey

Nº	Inventariante	Bens ligados à atividade econômica	Nº de escravos	Cidade, villa ou povoação
23	Maria Pereira de Jesus	Gado, novilho garrote bezerras, pés de coqueiro, roda de ralar mandioca, sítio de terras.	05	Cidade de Sergipe Del Rey
24	Anna Maria da Victoria	Roda de ralar mandioca.	06	Cidade de Sergipe Del Rey
25	Antonia Maria de Ramos	Vacas, novilhas, garrotes bezerros, poldros, cavalos, bestas, cabras, ovelhas.	09	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
26	Theodosia Gomes de Moura	Sítio de terras, vacas, bezerros, novilhos, éguas, potros.	–	Villa de Santo Amaro das Brotas
27	Anna Jozefa	[ni]	–	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
28	Francisca Catharina Solto Maior	Animais, terras Sítio de terras sítio bolandeira.	25	Povoação de Estância
29	Januaria Teixeira	Besta, cavalos.	02	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
30	Jozefa Maria de Vasconcellos	Sítio de terras, coqueiros, vacas, garrotes, poldros, bestas, cavalos, engenho, alambique.	32	Povoação de Estância
31	Maria Francisca de Freitas	Sendeiros, bois, vacas garrotes. Sítio de terras, sorte de terras, terras, engenho, corrente e moente.	31	Cidade de Sergipe Del Rey
32	Ignes Maria de Jesus	–	02	Villa de Santo Amaro das Brotas

Nº	Inventariante	Bens ligados à atividade econômica	Nº de escravos	Cidade, villa ou povoação
33	Anna Luzia de Andrade	Sítio.	02	Cidade de Sergipe Del Rey
34	Angelica Maria do Bom Sucesso	Bois, novilhos, bestas, poldro, gado cavalari, roda de ralar, mandioca, alqueires de sal.	08	Cidade de Sergipe Del Rey
35	Maria Francisca de Serqueira Dantas	Bois, novilhos, vacas, bezerros, cavalos, sitio de terras, engenho, alambique, lavouras de canas.	39	Povoação de Estância
36	Thereza Maria de Jesus	Sendeiros, poldros, sítio de terras, pasto com grama.	01	Povoação de Estância
37	Luisa Francisca Barbosa	Garrotes, bezerras, cavalo, poldro, sítio de terras.	Escravos (não mencionou a quantidade)	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

A forte incidência do número de escravos⁹⁰ nesses dois lugares se deu pela presença dos engenhos encontrados nesses locais, que, como visto, exigiam mais mão-de-obra do que as demais atividades rurais. A villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana apareceu com cinquenta e sete escravos, a Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco com vinte e nove e a Villa de Santo Amaro das Brotas com dezesseis. Nesses lugares, predominava a atividade de criação e, por isso, apresentaram um número relativamente inferior de escravos em relação às demais.

Levando-se em consideração o total de 475 escravos coletados nos 37 inventários aqui estudados, deve ser compreendido a partir de um quantitativo maior, considerando que João Bernardo de Macedo, da Cidade de Sergipe Del Rey, não quantificou o número desse tipo de bem que deixou para sua esposa Luisa Francisca Barbosa, apenas declarou o nome do bem: “escravos”. Em nível geral, enquanto aquela cidade apresentou o menor número de escravos da Capitania, também se destacou por concentrar o maior número desse bem. Esse dado já

⁹⁰Em relação ao escravo, Costa o denominou de “[...] a máquina brasileira de morar, ao tempo da Colônia e do Império dependia dessa mistura de coisa, de bicho e de gente, que era o escravo. [...] era ele que fazia a casa funcionar” (COSTA, 1999, p. 94). O escravo, no entendimento de Einsenberg (1990), era um bem móvel denominado de força viva de trabalho. Era um elemento indispensável ao funcionamento da vida colonial, além de ser um bem valioso que denotava poder econômico. Já Freyre entendeu que na “hierarquia da escravatura brasileira das grandes fazendas ou engenhos, o *status* do escravo ia desde o de quase uma pessoa de família ou de quase animal ou quase bicho [...]” (FREYRE, 1986-1990, p. 489).

revela a diferenciação do nível de riqueza, ou do perfil econômico das mulheres viúvas.

Além do escravo, que representava um bem valioso, e por isso a sua quantidade expressava o nível de riqueza, é importante saber o valor em dinheiro, ou seja, o montante-mor e o montante-líquido dessas mulheres, com o propósito de entender melhor as suas fortunas, antes e depois da morte dos seus cônjuges. Em alguns documentos que compuseram o quadro 4, não foi possível identificar o montante-mor e o montante-líquido, devido às rasuras e às marcas do tempo, e ainda alguns não informaram o valor da fortuna.

O montante-mor era o valor total dos bens deixados pelos maridos falecidos, já o montante líquido era valor que a tutora ficava depois de ter quitado todas as dívidas do falecido. Este era dividido em duas partes iguais: uma ficava para o cônjuge (vivo), chamada de meação, e outra era repartida igualmente entre os herdeiros, denominados de quinhão, constituindo-se, desse modo, o auto de partilha. As Ordenações, através da Lei de 1761, expressaram como deveria ser a partilha: “[...] devem dividirem por iguaes porções ou legitimas a herança dos fidalgos entre os seos filhos varoes e filhas femeas”⁹¹.

⁹¹(ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em:< <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14pa1031.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2009.

Quadro 4 – Montante-mor e montante-líquido por família (1725–1800)

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Monte-mor	Monte-líquido	Cidade, villa ou povoação
01	Duarte Monis Barreto	Margarida da Conseqção	1725	1: 339\$460	999\$332	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
02	Estevão Gomes de Moura	Joanna Pereira dos Reis	1730	152\$520	120\$840	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
03	Clemente Gonsalves	Izabel da Rocha Barboza	1732	[corroído]	[corroído]	Povoação de Estância
04	Antonio Almeida Maciel (Capitão)	Ursulla de Menezes	1741	2:395\$821	[ilegível]	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
05	Luiz Barroso Pantoja	Jozefa de Barros	1750	[ilegível]	[ilegível]	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
06	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	1752	354\$520	262\$000	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
07	Francisco Cardozo de Souza	Izabel de Barros Lima	1753	1:895\$005	1:797\$675	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
08	Felix Alves Vianna	Bernarda do Valle Cardozo	1758	[ilegível]	[ilegível]	Povoação de Estância
09	Ignácio da Costa Feijo	Joanna Martins	1759	686\$770	214\$649	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
10	Inventariado não identificado	Gregória de Souza	1759	[ilegível]	[ilegível]	Povoação de Estância
11	Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco	Maria Cardozo de Oliveira	1762	[ilegível]	[ilegível]	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Monte- mor	Monte- líquido	Cidade, villa ou povoação
12	Manoel de Mello e Albuquerque	Margarida da Franca	1764	184\$640	175\$640	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco
13	Firmiano de Sá Souto Mayor	Joana Maria de Andrade	1765	1:196\$040	835\$027	Cidade de Sergipe Del Rey
14	Jose Frique Prado	Jozefa Maria da Silva	1765	1:268\$220	98\$388	Cidade de Sergipe Del Rey
15	Joze Goes Teles	Maria Francisca Xavier	1767	186\$482	98\$7[ilegível]	Villa de Santo Amaro das Brotas
16	Francisco Lopes de Mendonça	Nazaria Maria da Conceição	1769	264\$140	197\$ [ilegível]	Villa de Santo Amaro das Brotas
17	Simplício de Fontez	Roza Maria do Sol	1771	196\$260	189\$760	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
18	Manoel Joze de Vasconcelos e Figueredo	Angelica Perpetua de Jezus	1777	[ilegível]	[ilegível]	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
19	Manoel Joze Nunes Coelho de Vasconcellos e Figueredo	Angelica Perpetua de Jezus	1777	[ilegível]	[ilegível]	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
20	Miguel Pereira de Rezendes	Maria Jozefa de Rezendes	1779	1:184\$480	1:154\$450	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Monte- mor	Monte- líquido	Cidade, villa ou povoação
21	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	1781	[ilegível]	[ilegível]	Povoação de Estância
22	Jose de Freitas Brandão	Anacleto Rufina de Santa Anna	1788	1:447\$96	[ilegível]	Cidade de Sergipe Del Rey
23	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	1789	943\$32	111\$900	Cidade de Sergipe Del Rey
24	Antonio Simoens dos Reis	Anna Maria da Victoria	1790	907\$330	882\$500	Cidade de Sergipe Del Rey
25	Jose de Souza de Brito	Antonia Maria de Ramos	1792	1:792\$300	1:768\$300	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco
26	Francisco Joze de Araujo	Theodosia Gomes de Moura	1792	452\$000	446\$000	Villa de Santo Amaro das Brotas
27	Joze filho de Antonio Joze da Fonseca	Anna Jozefa	1793	137\$770	22\$178	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
28	Antonio Fernandes Beires	Francisca Catharina Solto Maior	1794	4:720\$940	4:375\$275	Povoação de Estância
29	Arcangelo de Barros	Januaria Teixeira	1795	193\$160	153\$660	Villa Nova de Santo Antonio Real de El Rey do Rio São Francisco
30	Joaquim Joze Braque	Jozefa Maria de Vasconcellos	1795	[corroído]	[corroído]	Povoação de Estância
31	Manoel Caetano do Lago	Maria Francisca de Freitas	1796	12:532\$190	3:190\$700	Cidade de Sergipe Del Rey
32	Eleuterio Joze dos Santos	Ignes Maria de Jesus	1796	366\$066	359\$600	Villa de Santo Amaro das Brotas

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Monte-mor	Monte-líquido	Cidade, villa ou povoação
33	João da Rocha Rego	Anna Luzia de Andrade	1799	576\$150	255\$035	Cidade de Sergipe Del Rey
34	Francisco de Barros de Almeida	Angelica Maria do Bom Sucesso	1799	2:533\$940	2:519\$970	Cidade de Sergipe Del Rey
35	Antonio Carvalho de Oliveira (Capitão)	Maria Francisca de Serqueira Dantas	1800	[ilegível]	[ilegível]	Povoação de Estância
36	Frutuoso José Machado	Thereza Maria de Jesus	1800	[corroído]	[ilegível]	Povoação de Estância
37	João Bernardo de Macedo	Luisa Francisco Barbosa	1800	1:177\$437	1: [ilegível]8\$320	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

A fortuna de Manoel Caetano do Lago chama atenção, porque ele tinha um patrimônio avaliado em 12:532\$190 (doze contos, quinhentos e trinta e dois mil e cento e noventa réis). No entanto, deixou uma dívida de mais de 75% do valor da sua fortuna, que era 9:341\$490 (nove contos, trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e noventa réis). Após a quitação das dívidas do falecido, restaram 3:190\$700 (três contos, cento e noventa mil e setecentos réis). Este valor foi dividido entre a tutora, Maria Francisca de Freitas, que ficou com 1:595\$395 (um conto, quinhentos e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco réis) e entre as duas herdeiras do casal, que ficaram cada uma com o valor de 797\$695 (setecentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e cinco réis).

A fortuna das mulheres inventariantes estava diluída em bens de ouro, de prata, e de cobre⁹², como mostra o quadro 5. É importante observar que, entre esses objetos herdados pelas viúvas, estavam aqueles que denunciavam nobreza⁹³, tais como: quantidade de escravos,

⁹²Os objetos de cobre não entraram nesse quadro, pois os mesmos são, em sua maioria, utensílios domésticos, tratados no quadro 6.

⁹³“Ser nobre na Colônia implicava estilo de vida e ‘tratar-se à lei da nobreza’, como por exemplo ter criados (ou escravos), dispor de cavalos (ou seja, não andar a pé), trajar de acordo com a condição social, possuir uma espada ou arma equivalente. A mulher e as filhas de um nobre deviam ter uma vida recolhida, não se mostrando em público senão em ocasiões especiais e sempre em lugares onde não se misturassem com a massa da população. O estilo de vida nobre tinha de ser mantido a todo custo, mesmo que os bens de fortuna não abundassem, pois só assim se evita a desqualificação social” (SILVA, 2005, p. 321 e 322). Nessa discussão, é importante verificar também como Bluteau (1712-1724) se referiu ao termo nobreza. “De teu primeiro pay procederão os primeiros homens com igual nobreza, como filhos do primeiro Rey do mundo, mas com variedades de inclinações se differençarão huns dos outros. Da nobreza das acções se originou a ierarchia dos nobres, os que com virtudes, armas, ou letras se assinalarão, se distinguirão, dos que o ocio, ou avileza do procedimento, ou a baixaza do officio deixou na humilde esfera dos plebeios. Divide-se a nobreza em

cavalos de raça e certos tipos de armas, como o espadim ou outra arma equivalente e ainda o modo de falar e trajar-se. Esse conjunto de atributos revelava um estilo de vida próprio dos nobres. Porém, ressalto que ser nobre na Colônia era diferente de ser nobre em Portugal, que estava atrelado a herança sanguínea, além da fortuna e da incorporação de comportamentos adequados a esse grupo.

hereditaria, e política ou civil. A nobreza hereditaria he huma antiga sucessão de sangue de huma família, que teve pessoas ilustres, e famosas em armas, e letras, ou em outro exercicio honesto, dos antepassados se derivou da gloria dos seus descendentes. A nobreza politica, ou civil, he aquella que alguem logra, não pela sucessão do sangue mas por respeito do posto, ou cargo nobre, que exercita. Huma e outra nobreza sem a da virtude que nos acredita nos filhos de Deos, e herdeiros de sua gloria he huma sutil ostentação de fantástica grandeza” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/nobreza>>. Acesso em: 13 maio 2010).

Quadro 5 – Outros bens das mulheres de posses da Capitania de Sergipe Del Rey

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalo e acessório de montaria	Arma	Escravos
01	Margarida da Conceição	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Argolas de ouro, pares de botões de ouro pequenos, pares de botões de ouro grandes, pares de fivelas de ouro, anel de ouro.	Pares de fivelas de prata	Um vestido de baeta preto, um chapéu.	Cavalos, esporas velhas, arreios velhos.	Espingarda	06
02	Joanna Pereira dos Reis	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Cruz de ouro, pares de brincos de ouro, argola de ouro.	Colher de prata	Uma casaca de baeta preta forrada, um calção de baeta preto em bom uso, um calção de pano fino pardo já velho, par de sapatos velhos. Toalha de pano de linho d' Ajou, uma toalha da Bretanha em bom estado, uma toalha de mesa de linho com renda pelo meio, já velha.	Sela, arreios em bom uso com rédeas e cabeçadas, esporas.	–	11
03	Izabel da Rocha Barboza	Povoação de Estância	–	–	–	–	–	05
04	Ursulla de Menezes	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	–	–	–	Cavalos	–	24

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalo e acessório de montaria	Arma	Escravos
05	Jozefa de Barros	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Cordão de ouro, pares de argolas pequenas de ouro, aneis, brincos grandes, pares de botões de ouro.	Colheres de prata, sinete de prata, fivelas de gravata de prata com pedras de cristais finos, Crucifixo de prata, botões grandes de prata, para anágoas.	Gravata com pedras de cristal fino, um par de sapatos novos ⁹⁴ .	Sela, estribeiras, arreios novos.	Espadas com punhos de prata, espadins de prata.	05
06	Leonor Rodrigues Fraga	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	–	–	–	Cavalos, selas.	–	04
07	Izabel de Barros Lima	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	Argolas de ouro, brincos de ouro, botões de ouro.	Colheres de prata.	Casaca, meias de sola, tecidos, cobertor.	Selas.	–	08
08	Bernarda do Valle Cardozo	Povoação de Estância	–	–	Meias de liga, botas.	–	–	01
09	Joanna Martins	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	–	–	Um par de sapatos velhos.	Selas, poldros.	Espingarda	05
10	Gregória de Souza	Povoação de Estância	Argolinhas de ouro, argolas de ouro, brincos de ouro, botões de ouro.	Botões de prata, colheres de prata, fivelas de prata.	Saia de seda.	Cangalha.	–	05

⁹⁴ Luis Barroso Pantoja deixou escrito no seu testamento que o par de sapatos novos, que lhe pertencera, ficaria para um rapaz de nome Roque, oficial de ferreiro.

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalo e acessório de montaria	Arma	Escravos
11	Maria Cardozo de Oliveira	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	Ouro (não especificou o tipo).	Prata (não especificou o tipo).	–	–	–	59
12	Margarida da Franca	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	–	–	–	Cavalos	–	07
13	Joana Maria de Andrade	Cidade de Sergipe Del Rey	Ouro (não especificou o tipo).	Prata (não especificou o tipo), Colheres de prata.	–	–	–	11
14	Jozefa Maria da Silva	Cidade de Sergipe Del Rey	Imagens de ouro, fivelas de pescoço de ouro, Tacho de cobre, liga de ouro, brincos de ouro.	Fivelas de prata.	–	–	–	07
15	Maria Francisca Xavier	Villa de Santo Amaro das Brotas	Voltas de contas de ouro, fivelas de ouro, pente de ouro, corrente de São Bento de ouro.	Esporas de prata, fivelas de prata.	Vestido de veludo preto, seda branca, bolsas de pano, saia de veludo preto, manto novo, chambre de chita, sapatos brancos, capote, peça de pano de linho, chapéus, peças da Bretanha de Amburgo.	Cavalos, selas.	Espingarda	07

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalo e acessório de montaria	Arma	Escravos
16	Nazaria Maria da Conceição	Villa de Santo Amaro das Brotas	Botões de ouro.	–	–	–	–	07
17	Roza Maria do Sol	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	–	–	–	–	–	02
18	Angelica Perpetua de Jezus	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Crucifixo com sua cruz e cordão de ouro, resplendores de ouro, flores de ouro de cabeça de mulher, rosicler ⁹⁵ de ouro, coração de ouro, caixinha com partes de ouro, Imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro.	Resplendores de prata, coroa de prata, caldeirinha de prata, vara com três asusenas de prata, salva de prata, garfos de prata, colheres de prata, prato de prata.	–	–	–	111

⁹⁵Rosicler – “Entre as joyas da cabeça das mulheres, he quase em forma pyramidal, com pingentes tremulos de várias castas” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/Rosicler>>. Acesso em: 10 mar. 2010).

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalos e acessório de montaria	Armas	Escravos
19	Angelica Perpetua de Jezus	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Cordão de ouro, com seu caxilho de breve, armas de bentinho de ouro, botões de ouro confeitados, botões de punho de ouro, botões de ouro de mulher, Imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro, laço de ouro de cabelo, rosicler de ouro, engravamento de corais vermelhos, aneis de ouro, caxilho de pente de cabelo de ouro, aparelho de florete de ouro, cordão de ouro, flores de ouro de cabeça, fivelas de ouro com diamantes, fivelas de liga de ouro, fivela de ouro de pescoço, contas de cristal com Padre Nosso de ouro e cruz de filigrana, rosario azul claro com bolota de ouro, anel de ouro com pedras.	Fivelas de liga de prata, selim de prata, florete aparelhado de prata, selim de prata, esporas de prata, boceta de tabaco de prata, filamentos de botas de prata, cabos de faca de mesa de prata, colheres de prata, garfos de prata, faca de algibeira sem ponta aparelhada de prata, xapete de prata, paliteiro de prata.	Chapeus cabeleiras, sapatos, saias de veludo, saias de seda, manto, capote de pano Berne, cinta de veludo, gibão de Berne agalado, vestidos preto de cetim, calções de veludo, capote de baragem com seu veludo na cabeça, chambre de chita fina com seus calções, calças, camisas, meias de seda branca, casaca de pano.	Cavalo, esporas de prata, sela.	Jogos de pistolas, armas de fogo, espingarda.	02

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalos e acessório de montaria	Armas	Escravos
20	Maria Jozefa de Rezendes	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Caixa de [ilegível] de ouro, laços de ouro, brincos de ouro, botões de ouro, imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro, botões de punho de ouro, caixa de ouro, fios de contas de ouro, correntes de ouro, rosicler de ouro, joias de contas de ouro, um terço e um Jesus Cristo de ouro	Colheres de prata, fivelas de prata.	Uma calça.	Cavalo alazão, cangalha, sela.	–	06
21	Barbara Maria	Povoação de Estância	–	–	–	Sela velha, cangalhas.	–	04
22	Anacleta Rufina de Santa Anna	Cidade de Sergipe Del Rey	Brincos de ouro, voltas de contas de ouro, laços de ouro, botões de ouro.	Fivelas de prata.	–	Cavalo	Espadim	07
23	Maria Pereira de Jesus	Cidade de Sergipe Del Rey	–	Colheres de prata	–	–	Espingarda	05
24	Anna Maria da Victoria	Cidade de Sergipe Del Rey	Relicário ⁹⁶ de ouro, botões de ouro, brincos de ouro.	Colheres de prata, garfos de prata, fivelas de prata de sapatos, caixa de breve de prata.	–	–	–	06
25	Antonia Maria de Ramos	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	Laços de ouro.	–	–	Cavalos, selas.	Espingarda	09

⁹⁶Relicário – “a cayxa, ou outra coisa em coisa, em que se guardão relíquias”. (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/relicario..>> Acesso em: 19 mar. 2011).

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalos e acessório de montaria	Armas	Escravos
26	Theodosia Gomes de Moura	Villa de Santo Amaro das Brotas	–	–	–	–	–	–
27	Anna Jozefa	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	–	–	–	–	–	–
28	Francisca Catharina Solto Maior	Povoação de Estância	Fivelas de ouro de sapatos.	Fivelas de prata de sapatos, colheres de prata.		Cavalo, cangalhas.	–	25
29	Januaria Teixeira	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	Brincos.	–	–	Cavalos.	–	02
30	Jozefa Maria de Vasconcellos	Povoação de Estância	Fivelas de ouro de sapatos, fivelas de liga antiga de ouro, continhas de ouro, voltas de colar de ouro com dois pingentes, botões de ouro, cordão de ouro, colares de bentinho de ouro, laços de ouro, laços de pescoço de ouro, relógios de ouro, traçado de ouro, miudezas de ouro, um rosário de ouro, crucifixo pequeno de ouro, cruz com oito Padre Nosso de ouro, relicários de ouro, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro, brinco de pedras, botões de pedras brancas, aneis de pedras, anel com um topázio.	Colheres de prata, garfos de prata, copo de prata, fivelas de prata, fivelas de liga de prata, cabos de facas de prata, bengala com cabo de prata, faqueiro, trançado de prata.	Vestido de veludo, tecidos (peças de linho branco, azul; panos de linho, chita; bocetão vermelho, amarelo e azul), lenços, chapéus de baeta, capa de tafetá.	Cavalos, sendeiros, esporas de prata.	–	32

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalos e acessório de montaria	Armas	Escravos
31	Maria Francisca de Freitas	Cidade de Sergipe Del Rey	Botões de ouro, anel de pedras.	Fivela de prata, cabos de faca de prata, colheres de prata.	Chapeus	Esporas de prata, selas, sendeiros.	–	31
32	Ignes Maria de Jesus	Villa de Santo Amaro das Brotas	–	–	Vestido preto de seda	Sela	–	02
33	Anna Luzia de Andrade	Cidade de Sergipe Del Rey	Botões de ouro, brincos de ouro, rosário de ouro.	Fivelas de prata, colheres de prata.	Calça, jaleco, vestidos.	–	Bacamarte.	02
34	Angelica Maria do Bom Sucesso	Cidade de Sergipe Del Rey	–	Colheres de prata	–	Cavalos	–	08
35	Maria Francisca de Serqueira Dantas	Povoação de Estância	Imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro.	Espadim de prata.	–	Cavalos	Espadim de prata.	39
36	Thereza Maria de Jesus	Povoação de Estância	–	–	Casaca de pano fino, casaca de chita, calções de cetim preto, veste de cetim roxo, colete de fustão branco, calções usados, ceroulas novas, camisa de pano de linho, colete de canga, veste de calção azul velho, camisas usadas, meias de seda, meias de algodão, calçado velho de fustão branco.	Sendeiros	–	01

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Ouro e pedras preciosas	Prata	Vestuário	Cavalos e acessório de montaria	Armas	Escravo
37	Luisa Francisco Barbosa	Cidade de Sergipe Del Rey	–	–	–	Cavalo, sela, cangalha.	–	Escravos (não mencionou a quantidade)

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

Assim compreendida, a nobreza, conforme as Ordenações Filipinas (1870) e Silva (2005), estava no sangue, envolvia não somente os bens, mas um estilo de vida próprio. Já a nobreza civil ou política, tanto na Colônia como na Metrópole, resultava das dignidades eclesiásticas, dos postos da tropa auxiliar, da ocupação de cargos públicos e outros. A nobreza podia, ainda, ser provada por meio de documentos e também de testemunhas, admissíveis nas chamadas justificações. Entendida assim, afirmo que o fato de existirem mulheres de posses na Capitania de Sergipe Del Rey não quer dizer que todas eram nobres, pois, como afirmei anteriormente, a nobreza, além dos bens que denunciavam tal condição, exigia aquele conjunto de atributos, ou seja, um estilo de vida próprio dos nobres. Quem é nobre, conforme Bourdieu (2008), deve proceder como tal.

Todavia, nesta análise, não se pode esquecer que essa extensão de terras, denominada de Sergipe Del Rey, pertencia à Bahia e, considerando tal pré-requisito, aliado à análise dos bens herdados, verifico quais as famílias que viveram envoltas na aura da nobreza.

Os inventários sergipanos analisados apontam que vinte e dois deles, ou 59% das inventariantes, herdaram de seus maridos objetos de ouro; e vinte e um documentos, ou 56% destes, indicam que as mulheres viúvas ficaram com objetos de prata. Estes bens, além de indicarem poder, ornavam e compunham o vestuário da época. Então, pelos registros encontrados na documentação, verifiquei que das trinta e sete mulheres que fizeram parte deste estudo, nove (24,3%) compuseram o pequeno núcleo dos nobres e assumiram o arsenal de atividades próprias desse grupo, na Capitania de Sergipe Del Rey.

É certo que nem todos os nobres sergipanos tiveram igualmente aquele conjunto de bens que indicavam nobreza, mas considerando a realidade da Capitania mencionada, essas eram as pessoas de mais posses, entre todas do grupo estudado, razão pela qual foram consideradas, neste caso específico, de nobres. Margarida da Conceição é um exemplo, pois não tinha o espadim ou espada, mas tinha, além de ouro e prata, escravos, cavalos e acessórios de montaria, um vestido de baeta preto e um chapéu; Jozefa de Barros não tinha cavalos, mas possuía itens de montaria, espada com punhos de prata e espadins, escravos, ouro, prata e peças do vestuário masculino, como gravata com pedras de cristal fino e um par de sapatos novos.

Maria Jozefa de Rezendes tinha diversas peças de ouro e de prata, tais como: caixa de [ilegível] de ouro, laços de ouro, brincos de ouro, botões de ouro, Imagem de Nossa Senhora da Conceição, em ouro (Figura 8).

Figura 8 – Nossa Senhora da Conceição



Fonte: Carvalho, 1991, p. 18

Outras peças de ouro foram encontradas entre os bens de Maria Jozefa de Rezendes no inventário – botões de punho de ouro, caixa de ouro, fios de contas de ouro, correntes de ouro, rosicler de ouro, joias de contas de ouro, um terço e um Jesus Cristo de ouro; colheres de prata, fivelas de prata; também pertencia a ela escravos e um cavalo alazão, porém, não possuía o espadim e a única peça do vestuário que se fez presente no inventário do falecido foi uma calça.

O caso de Angelica Perpetua de Jezus não se apresenta diferente dos citados até o momento. Ela não tinha espada ou espadim, mas um jogo de pistolas e armas de fogo. Herdou também escravos e um vestuário bastante diversificado para a época, jamais observado entre os inventários analisados – chapéus, cabeleiras, sapatos, saias de veludo, saias de seda, manto,

capote de pano Berne, cinta de veludo, gibão de Berne agalado, vestidos preto de cetim, calções de veludo, capote de baragem com seu veludo na cabeça, chambre de chita fina com seus calções, calças, camisas, meias de seda branca, casaca de pano. Ela herdou, ainda, a maior quantidade de ouro e de prata encontrada nos inventários em estudo – Crucifixo com sua cruz e cordão de ouro (Figura 9).

Figura 9 – Crucifixo e corrente



Fonte: Carvalho, 1991, p. 85

Angelica Perpetua de Jezus herdou também com resplendores de ouro, flores de ouro de cabeça de mulher, rosicler de ouro, coração de ouro, caixinha com partes de ouro, imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro. Dona Angelica ficou com muitas joias – cordão de ouro com seu caxilho de breve, armas de bentinho de ouro, brincos (figura 10), botões de ouro confeitados, botões de punho de ouro, botões de ouro de mulher, laço de ouro de cabelo, rosicler de ouro, engravamento de corais vermelhos, anéis de ouro, caxilho de pente de cabelo de ouro, aparelho de florete de ouro, cordão de ouro, flores de ouro de cabeça, fivelas de ouro com diamantes, fivelas de liga de ouro, fivela de ouro de pescoço, contas de cristal com Padre

Nosso de ouro e cruz de filigrana, rosário azul claro com bolota de ouro, anel de ouro com pedras.

Figura 10 – Brincos de pedras



Fonte: Fundação Museu de Arte Sacra de Sergipe, 1991, p. 82

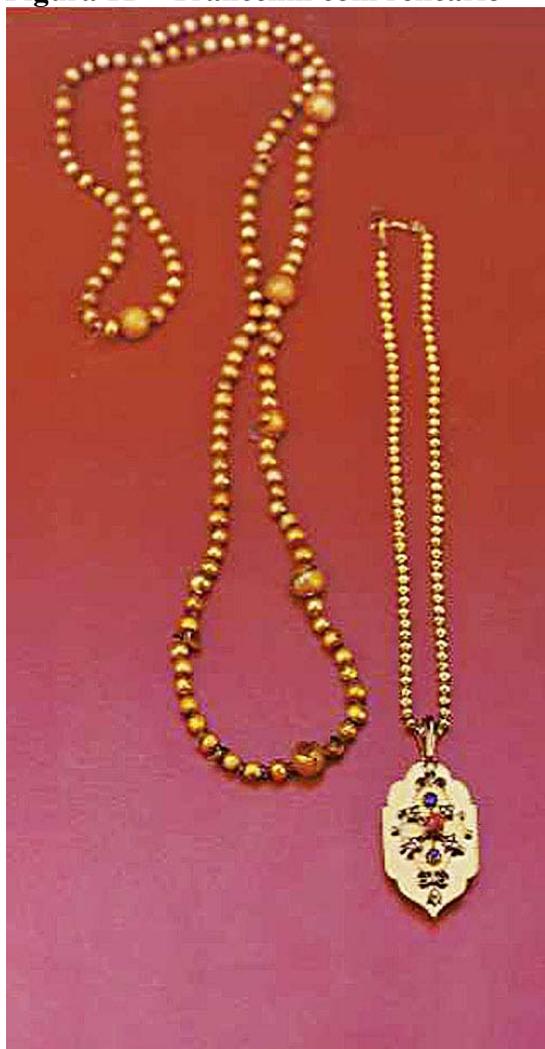
Joanna Pereira dos Reis herdou ouro e prata, escravos, objetos de montaria – apesar de não ter integrado à lista de seus bens o cavalo; além de uma quantidade bem diversificada com os seguintes itens: uma casaca de baeta preta forrada, um calção de baeta preto em bom uso, um calção de pano fino pardo já velho, par de sapatos velhos e ainda outras peças que compunham o ambiente doméstico: toalha de pano de linho d’Ajou, uma toalha da Bretanha em bom estado, uma toalha de mesa de linho com renda pelo meio, já velha. Essas cinco mulheres citadas até agora eram moradoras da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana.

Da Cidade de Sergipe Del Rey, Anacleto Rufina de Santa Anna destacou-se entre as mulheres daquela cidade. Ela herdou ouro, prata (não há especificação do tipo), escravos,

cavalos, objetos de montaria e espadim de prata, todavia não demonstrou que tinha peças do vestuário.

Maria Francisca Xavier, moradora da Villa de Santo Amaro das Brotas, foi outra mulher que se apresentou nessa sociedade como nobre, pois só em ouro ela tinha voltas de contas de ouro (figura 11), fivelas de ouro, pente de ouro, corrente de São Bento de ouro; esporas de prata, fivelas de prata.

Figura 11 – Trancelim com relicário



Fonte: Carvalho, 1991, p. 8

Ela ainda tinha vestido de veludo preto, seda branca, bolsas de pano, saia de veludo preto, manto novo, chambre de chita, sapatos brancos, capote, peça de pano de linho, chapéus, peças da Bretanha de Amburgo. Herdou, ainda, cavalos, selas e escravos, mas não tinha a espada ou arma equivalente e nem as roupas, elementos importantes para compor o quadro da nobreza.

Jozefa Maria de Vasconcellos, da Povoação de Estância, tinha também muitas peças de ouro e de prata: fivelas de ouro de sapatos, fivelas de liga antiga de ouro, continhas de ouro, voltas de colar de ouro com dois pingentes, botões de ouro, cordão de ouro, colares de bentinho de ouro, laços de ouro, laços de pescoço de ouro, relógios de ouro, trançado de ouro, miudezas de ouro, um rosário de ouro, crucifixo pequeno de ouro, cruz com oito Padre Nossos de ouro, relicários de ouro, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro, brinco de pedras (Figura 12).

Figura 12 – Brincos

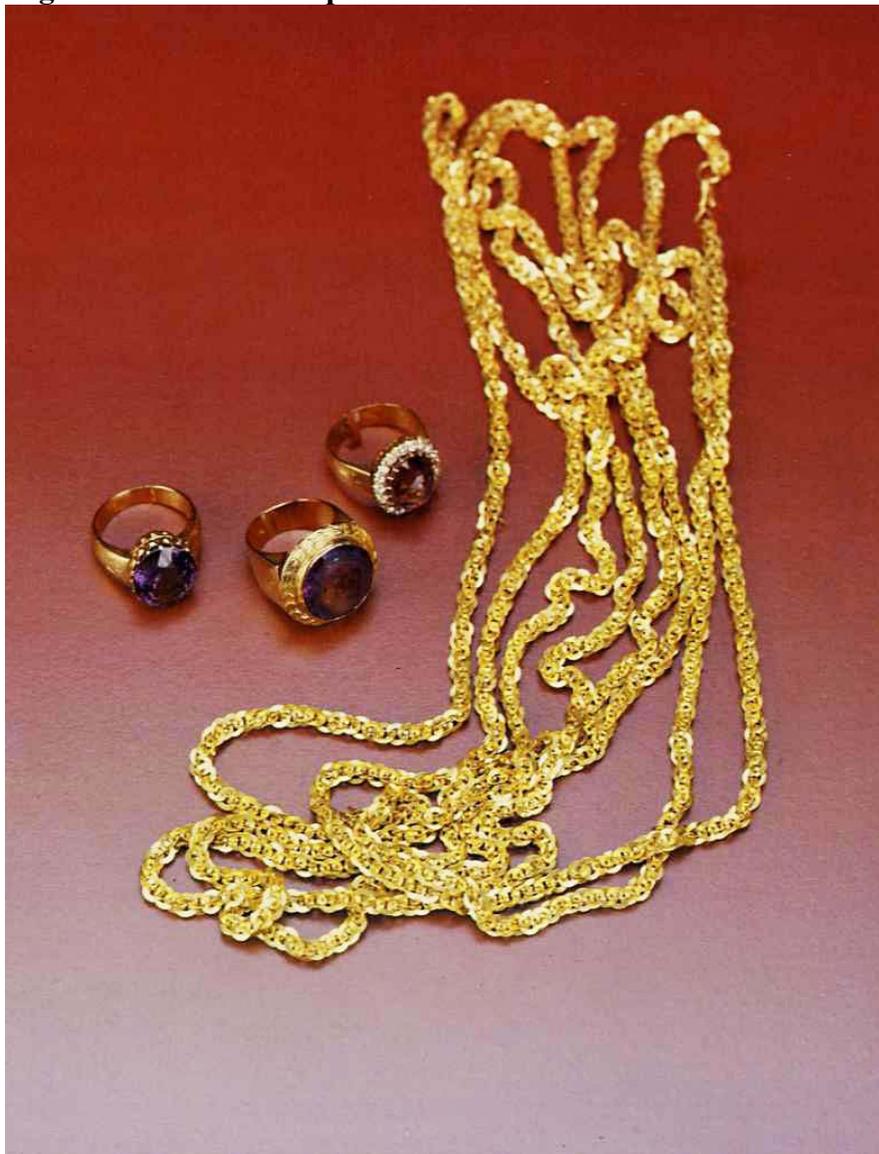


Fonte: Carvalho, 1991, p. 82

Dona Jozefa herdou também botões de pedras brancas, anel com um topázio, anéis de pedras (Figura 13); colheres de prata, garfos de prata, copo de prata, fivelas de prata, fivelas de liga de prata, cabos de facas de prata, bengala com cabo de prata, faqueiro, trançado de prata. O vestuário de Jozefa Maria de Vasconcellos era composto de peças confeccionadas com tecidos sofisticados: vestido de veludo, tecidos (peças de linhos branco, azul; panos de

linho, chita), bocetão⁹⁷ vermelho, amarelo e azul, lenços, o cavalo sendeiro foi excluído dessa análise, porque, conforme o dicionário de Bluteau (1712-1728), era um animal sem marca, sem valor e, portanto, não constituía elemento indicador de nobreza.

Figura 13 – Anéis com pedras e trancelim



Fonte: Carvalho, 1991, p. 79

Ainda da Povoação de Estância, Maria Francisca de Serqueira Dantas não tinha todos aqueles bens que caracterizavam um nobre, mas tinha muitos escravos, cavalos, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro e um espadim de prata.

⁹⁷Os dicionários da época não registraram a palavra bocetão e sim os termos bocète, que significa “[...] peça da saya de malhas, e das couraças, da feição de tachas ou cabeça de prego convexa?” e bocêta “[...] caixa pequena de papelão, madeira, redonda, oblonga, oval” (SILVA, 1789, Disponível em: < <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/2/boc%C3%A8te..>> Acesso em: 09 mar. 2011).

Figura 14 – Nossa Senhora da Conceição



Fonte: Carvalho, 1991, p. 18

As demais, mesmo sendo mulheres de posses, não tiveram o arsenal necessário para compor o quadro da nobreza sergipana.

Ainda tratando do quadro 5, retomo a discussão sobre as roupas⁹⁸ registradas nos

⁹⁸Conforme Faria, as roupas eram “[...] feitas com panos ordinários e de baixo custo, utilizando-se para isso a lã dos carneiro” (FARIA, 1998, p. 233). A fiação e a tecelagem serviam para o consumo dos da casa e eram elaboradas de forma “[...] bastante primitiva, a partir de várias fibras que existiam no país (tucum, o corotá, o buriti), e resultavam num pano grosseiro usado no vestuário dos escravos, mas também nas roupas caseiras e de todo dia” (ALGRANTI, 1997, p. 148). Além de peças para o vestuário, foi observado por Algranti (1997), que as mulheres de todas as origens ocupavam -se em fazer as rendas para adornar as redes, lençóis e demais panos caseiros. Ainda em relação às roupas, Freyre (1986-1990) comentou que, no século XVIII, esteve no Brasil uma inglesa que achou horrível a situação das mulheres, pois além de ignorantes eram beatas. “Nem ao

inventários. Para a maioria das mulheres viúvas, o feitura das peças não era necessariamente um negócio e sim uma atividade doméstica, cujo tear de tecer pano com seus acessórios caracterizaram um recurso importante para a produção das roupas e dos panos da casa e foram evidenciados em seis ou (16%) dos inventários analisados, na tabela 1, deste capítulo.

Dos trinta e sete inventários analisados da Capitania de Sergipe Del Rey, vinte e dois deles (59%) não deixaram o registro do vestuário; quatorze (37%) deixaram variadas peças de roupas, como: de vestir novas e usadas, de cama, mesa e até sapatos e chapéus. Os homens mais ricos, aqueles considerados nobres, deixaram para as suas esposas peças de um vestuário mais sofisticado e diversificado, como foi encontrado entre os bens herdados por quatro (13%) das viúvas – Maria Francisca Xavier e Jozefa Maria de Vasconcellos não deixaram a desejar em termos do requinte e de variedade do vestuário; Angelica Perpetua de Jesus também apresentou um vestuário diversificado; já Thereza Maria de Jesus não se incluiu no grupo dos nobres por não ter acesso a outros requisitos, apesar de ter ficado com um número razoável de vestes, como: casaca de pano fino, casaca de chita, calções de cetim preto, veste de cetim roxo, colete de fustão branco, calções usados, ceroulas novas, camisa de pano de linho, colete de canga, veste de calção azul velho, camisas usadas, meias de seda, meias de algodão, calçado velho de fustão branco.

A quantidade e a variedade de roupas dessas mulheres apontam mais uma vez para uma diferenciação do nível de riqueza. No caso dos nobres, já discutido anteriormente, o traje tinha sua importância por “demarcar e afirmar”, como enfatizou Bourdieu (2008), a posição ocupada pelos nobres no espaço social e constituía, ainda, a função de manter um distanciamento dos demais. Tendo em vista esse entendimento, destaco a situação de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco, filho de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco, que, apesar da decadência financeira da família, almejava o reconhecimento como fidalgo e, nesse caso, as roupas eram importantes para compor esse quadro⁹⁹.

menos sabiam vestir-se. Porque a julgar por Mrs. Kindersley, que não era nenhuma parisiense, nossas avós do século XVIII trajavam-se que nem macacas: saia de chita, camisa de flores bordadas, corpete de veludo, faixa. Por cima desse horror de indumentária, muito ouro, muitos colares, braceletes, pentes” (FREYRE, 1986-1990, p. 364).

⁹⁹Antonio, filho de Alexandre, preocupava-se, “inclusive, em conservar um certo nível de vida, mesmo que à revelia de seus proventos: o importante era garantir, portas afora, a ‘presunção de fidalguia’. Apesar da decadência, queria ser reconhecido como pessoa de fino trato, identificando-se à ‘nobreza’ num país onde isso significava pertencer ao topo da pirâmide social. E, na falta de camisas, perguntava, ansioso, ‘como hei de luzir para manter nesta cidade, público, o esplendor, estimação e respeito da casa, pois fiquei em lugar de V. M. tratando-me com os melhores da terra diante dos quais é preciso que traje com o mesmo asseio e sendo impróprio que haja eu de andar sujo e roto como com efeito andava e não sei se ando [ainda]’. Vestir-se com requinte e com tecidos importados e raros, falar bonito e pavonear opulência eram as preocupações forjadas na privacidade, para serem exibidas na rua” (DEL PRIORE, 1997, p. 286).

No entanto, é possível questionar a razão por que roupas, inclusive as usadas, eram inventariadas; em contrapartida, como foi explicitado no rol dos bens herdados por Maria Thereza de Jezus, que ficou com calções usados e ceroulas novas, ou nos bens de Izabel da Rocha Barboza, que ficou com um par de sapatos velhos, tal prática¹⁰⁰ era muito comum na Colônia, tendo em vista a dificuldade em obtê-las, pois eram pouco comercializadas e muito caras e, por isso, de difícil acesso.

Os dados analisados até agora permitem-me concluir que, com o falecimento dos maridos, as viúvas de posses da Capitania de Sergipe Del Rey, assumiram o comando da vida familiar tornando-se a representante do patriarcado¹⁰¹. Enfatizo que “[...] não era um matriarcado que surgia, mas um patriarcado de saias [...]” (WEHLING, 1994, p. 271), pois não se alteravam as relações de poder inerente a um patriarca. Envoltas na aura do poder do pai, essas mulheres administraram os engenhos, os sítios com suas plantações, comandaram os escravos e negociaram os seus produtos.

Essa constatação reafirma o entendimento de que existiu na sociedade colonial uma diversidade de modelos familiares e de atitudes femininas, que estavam longe daqueles visualizados na casa-grande, fato que desmistifica a imagem de mulher reclusa e submissa¹⁰². Essa desmistificação aparece, também, quando Dona Maria Francisca de Freitas, viúva do Coronel Manoel Caetano do Lago e dona de um dos maiores montantes líquidos – 3:190\$700 (três contos, cento e noventa mil e setecentos réis) – reclamou ao receber uma notificação do Juiz dos Órfãos para prestar as contas exatas dos rendimentos das peças e bens dos seus

¹⁰⁰Para Faria, foi bastante difícil “[...] entender o motivo de algumas pobres fortunas arrolarem várias roupas descritas como ‘em bom uso’, ‘com muito uso’, ‘ainda’, ‘em bom estado’ e expressões afins. Isto surpreendia porque até mesmo os mais ricos senhores tinham pequena quantidade de roupas inventariadas” (FARIA, 1998, p. 181). Ainda conforme essa autora, outro fato que era muito comum na região estudada eram os “[...] leilões (de bens dos órfãos e ‘ausentes’) e o fato de alguns credores tomarem como pagamento de dívidas vestimentas que pertenceram aos defuntos esclarecem os motivos. Havia um expressivo comércio de mercadorias usadas, na região (e creio que em toda a Colônia), que não se restringia ao vestuário. Credores e arrematantes ficavam com os mais inusitados objetos” (Idem, p. 181).

¹⁰¹Patriarchado – “Palavra que vem do grego *Patriarchis* & valtando com pay dos primeyros séculos, ou Principe dos pays. De-se este nome a todos os chefs de gerações desde Abrahão ate Jacob, & e seus doze filhos que forão os Patriarchas do Antigo testamento [...] Chamamos patriarcha os primeyros pays, & fundadores, cujo o primeyro instituto deu principio a outras Religioens [...]” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>> Acesso em: 01 jun. 2010).

¹⁰²Estudos recentes como o de Algranti (1993) apresenta as mulheres na sociedade colonial como “[...] cabeças de família, agenciando seus negócios e sobrevivendo com o esforço de seu trabalho”. Os estudos que valorizam a independência das mulheres algumas vezes excluem os homens, o que leva a crer que se trata de um assunto de mulheres – mulheres falando de mulheres para mulheres. A contribuição destes estudos recentes para a história da mulher é, indiscutivelmente, definitiva. E é a partir dos trabalhos sobre a família, no período da escravidão, do sistema de casamento e das análises sobre as práticas cotidianas e sexuais, bem como do papel da maternidade, que se encontram as contribuições mais reveladoras sobre as mulheres da Colônia (ALGRANTI, 1993, p. 58). Outro estudo que se insere nessa linha de pensamento é o de Faria (1998) que afirma a existência, na sociedade colonial, de “[...] uma pluralidade de modelos familiares e de atitudes femininas, que estavam longe dos visualizados para a casa-grande” (FARIA, 1998, p. 47).

órfãos. Nessa reclamação, ela expôs, com certo aborrecimento, a exigência do Juiz que pedia para comprovar a situação daqueles. Ela deixou claro como podia fazer tanta coisa, pois além de trabalhar como um homem e ainda ser uma mulher ignorante e que sempre trata do governo particular da casa e educação da sua família, ainda precisava juntar papéis de “alguns seis anos para cá”, para resolver a questão dos seus órfãos.

2.2 Móvel e utensílios domésticos

No que se refere à vida doméstica, as viúvas de posses da Capitania de Sergipe Del Rey tiveram em suas casas diversos objetos, conforme demonstra o quadro 6. Esses elementos revelaram o modo de vida dessas famílias nos anos setecentos e encontram-se agrupados em imagens e peças religiosas, móveis e utensílios domésticos.

O tipo de material do que é feito cada objeto revela o grau de riqueza das famílias de posses que integra o quadro em análise, de forma que são encontrados objetos de ouro, prata, cobre e cristal, móveis de madeira nobre, como jacarandá e cedro, e de madeira do próprio lugar onde se morava, entre outros.

Outro elemento a ser notado no quadro abaixo e que também determina o grau de posses das famílias é a quantidade de objetos pertencentes a cada família.

Quadro 6 – Móveis e utensílios domésticos das mulheres de posses da Capitania de Sergipe Del Rey

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Imagens e peças religiosas	Móveis	Utensílios domésticos
01	Margarida da Conceição	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	–	Bofete de Jacarandá com duas gavetas, mesa de cedro, tamboretas de couro e dois de pau, duas caixas grandes e duas pequenas.	Tacho de cobre.
02	Joanna Pereira dos Reis	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Uma cruz de ouro.	Dois caixões.	Uma colher, um tachinho pequeno de cobre, uma colher de latão.
03	Izabel da Rocha Barboza	Povoação de Estância	–	–	–
04	Ursulla de Menezes	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	–	–	–
05	Jozefa de Barros	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Crucifixo de prata.	Bofete de Jacarandá com quatro gavetas, um catre velho, uma cama braçal, um colchão com lã do reino, uma frasqueira ¹⁰³ de doze frascos.	Dois tachos de cobre, bacia e jarro de estanho, três colheres de prata, garrafão grande de vidro, candeeiro de latão, uma caixa de vinho grande e cristais de Jequitibá, balanças.
06	Leonor Rodrigues Fraga	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	–	Caixinha.	–
07	Izabel de Barros Lima	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	–	Colchão, mesa com gavetas.	Colheres de prata, tacho de cobre.
08	Bernarda do Valle Cardozo	Povoação de Estância	–	–	–
09	Joanna Martins	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Oratório com uma imagem de Santo Cristo.	Um caixão de despojo, um bofete, caixão velho, frasqueiras com seus frascos.	Dois tachos de cobre.

¹⁰³Frasqueira – “vaso a modo de caixa ou arca pequena, com repartimentos para frascos” (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/almofreyxe.>> Acesso em: 2 maio 2010)

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Imagens e peças religiosas	Mobília	Utensílios domésticos
10	Gregória de Souza	Povoação de Estância	–	–	Colheres de prata
11	Maria Cardozo de Oliveira	Villa Nova Real Del Rey do Rio São Francisco	–	–	–
13	Joana Maria de Andrade	Cidade de Sergipe Del Rey	–	Móveis, almofreixe ¹⁰⁴	Colheres de prata.
14	Jozefa Maria da Silva	Cidade de Sergipe Del Rey	Imagens de ouro (não especificou)	Tamboretetes, armário, caixa, móveis.	Talheres de prata.
15	Maria Francisca Xavier	Villa de Santo Amaro das Brotas	Imagem com Nosso Senhor Crucificado	Mesa, tamboretetes de pau, banco, canastras.	–
16	Nazaria Maria da Conceição	Villa de Santo Amaro das Brotas	–	–	–
17	Roza Maria do Sol	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	–	Mesa de cedro com gavetas.	–
18	Angelica Perpetua de Jezus	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Crucifixo com sua cruz e cordão de ouro, Imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro, contas de cristal com Padre Nosso de ouro e cruz de filigrana, rosário azul claro com bolota de ouro, oratório com dezessete imagens.	Gavetão com gavetas, contador com gavetas e portas, mesa, tamborete de pau e de couro, banco de encosto, armários com e sem portas, catre de jacarandá, catre de madeira da terra, caixas de pau branco, relógio grande, caixa com gavetas, canastra, bofete, caixa de madeira de Portugal, almofreixe.	Caldeirinha de prata, salva de prata, garfos de prata, colheres de prata, prato de prata, bacia de cozer doce de cobre, tachos de cobre, ralo de cobre, prato de água, escoredeira de farelo de cobre, tigelas finas, pratos finos rasos.

¹⁰⁴Almofreixe – “Mala grande, para colchões, e camas de jornada”. (BLUTEAU, 1755-1824. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/almofreixe.>> Acesso em :28 de nov 2010).

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Imagens e peças religiosas	Mobília	Utensílios domésticos
19	Angelica Perpetua de Jezus	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Contas de cristal com Padre Nosso de ouro e cruz de filigrana, rosário azul claro com bolota de ouro.	Baú, espelho de ferro, escrivantina com tinteiro de vidro.	Cabos de faca de mesa de prata, colheres de prata, garfos de prata, faca de algibeira sem ponta aparelhada de prata, xapete de prata, paliteiro de prata, pratos finos.
20	Maria Jozefa de Rezendes	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Uma imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro, um terço e um Cristo de ouro	Uma mesa com duas gavetas, seis tamboretas, uma caixa pequena, um caixão de despejo.	Seis colheres de prata.
21	Barbara Maria	Povoação de Estância	–	–	Tacho de cobre.
22	Anaclea Rufina de Santa Anna	Cidade de Sergipe Del Rey	Oratório com suas imagens.	Banco, caixa, catres, baú, mesa, caixa de jacarandá, mesa com gavetas, malas, tamboretas.	Tachos de cobre.
23	Maria Pereira de Jesus	Cidade de Sergipe Del Rey	Imagem do Senhor Crucificado de marfim, Imagem de Santo Antonio	Banco de encosto, mesa, caixa grande sem fechadura, baú de couro, frasqueira.	Tachos de cobre, Colheres de prata.
24	Anna Maria da Victoria	Cidade de Sergipe Del Rey	Oratório grande com telha dourada com sete imagens, relicário, imagem de Nossa Senhora da Conceição.	Caixa, baú, mesas de pau branco, cadeiras de assento.	Tachinhos de cobre bacia e jarro de latão, bacia de cobre, colheres de prata, garfos de prata.
25	Antonia Maria de Ramos	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	–	Caixão de despejo, caixão de pau de alho sem fechadura.	–
26	Theodosia Gomes de Moura	Villa de Santo Amaro das Brotas	–	–	–

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Imagens e peças religiosas	Mobília	Utensílios domésticos
27	Anna Jozefa	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	–	–	–
28	Francisca Catharina Solto Maior	Povoação de Estância	Um oratório grande pintado com uma imagem de Santo Cristo, com perpassos de prata, uma imagem do Menino Jesus com perpassos de ouro e outras imagens de santos.	Bancos, mesas de madeira branca, catres de jacarandá e de madeira branca, caixas, frasqueira de madeira da terra, cadeiras de couro, caixão de despejo.	Bacia de arame.
29	Januaria Teixeira	Villa Nova de Santo Antonio Real Del Rey do Rio São Francisco	–	–	–
30	Jozefa Maria de Vasconcellos	Povoação de Estância	Colares de bentinho de ouro, um rosário de ouro, crucifixo pequeno de ouro, cruz com oito Padre Nossos, relicários de ouro, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição.	Catre de jacarandá, cama, mesas de madeira branca, cômoda, mesa de jogo, cadeiras de couro, banco de encosto, caixão grande com gavetas, arcas cobertas de couro, baús pequenos e grandes, caixão de despejo, frasqueira de vidro.	Colheres de prata, garfos de prata, copo de prata, faqueiro tachos de cobre, bacia de cobre.
31	Maria Francisca de Freitas	Cidade de Sergipe Del Rey	–	Banco.	Tachos de cobre, candeeiros, frascos, pratos grandes.
32	Ignes Maria de Jesus	Villa de Santo Amaro das Brotas	Oratório com duas imagens.	Caixões velhos, catre, canastra velha, cadeiras.	Tacho de cobre.
33	Anna Luzia de Andrade	Cidade de Sergipe Del Rey	Rosário de ouro.	Caixão, banco, catre, canastra.	Faca.
34	Angelica Maria do Bom Sucesso	Cidade de Sergipe Del Rey	Oratório com várias imagens.	Mesa, caixa grande de pinho.	Tachos de cobre.

Nº	Inventariante	Cidade, villa ou povoação	Imagens e peças religiosas	Mobília	Utensílios domésticos
35	Maria Francisca de Serqueira Dantas	Povoação de Estância	Imagem de Nossa Senhora da Conceição de ouro.	–	Tachos de cobre.
36	Thereza Maria de Jesus	Povoação de Estância	–	Caixão grande de madeira, caixa de pinho usada, mesa de madeira branca, mesa grande preta.	–
37	Luisa Francisco Barbosa	Cidade de Sergipe Del Rey	–	Caixa	–

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

A religiosidade também foi aspecto marcante na vida das mulheres de posses, essas mulheres, da Capitania de Sergipe Del Rey expressaram a sua religiosidade através do conjunto de peças, ritos funerários e santos de devoção declarados. Dos trinta e sete inventários das localidades estudadas, encontrei dezessete registros (45,9%) de imagens e peças religiosas que existiram nas casas das mulheres inventariantes, tais como: Imagem de Nosso Senhor crucificado (Figura 15), Imagem do Senhor Crucificado de marfim, Imagem de Santo Antonio, crucifixo pequeno de ouro, um rosário de ouro, uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, entre outros.

Figura 15 – Cristo crucificado (século XVIII)



Fonte: Carvalho, 1991, p. 142

Sendo assim, foram muitos os registros de peças religiosas, encontrados nos inventários: relicários, imagem de Nossa Senhora da Conceição, uma imagem do Menino Jesus com perpassos de ouro e outras imagens de Santo, colares de bentinho de ouro, cruz com oito Padre Nossos.

Essa quantidade de imagens reflete a importância da religião na sociedade colonial, tanto que, não causa estranheza saber que “[...] mesmo antes do amanhecer, quando despertavam entre um sono e outro, fazia parte da piedade católica aproveitar a calada da noite para elevar a alma junto a Deus” (MOTT, 1997, p. 165).

O oratório, conforme esse pesquisador, tinha um grande valor para os habitantes da colônia; e nos inventários judiciais sergipanos, encontrei diversos tipos, como sugere a figura 16, que é um oratório com suas imagens, oratório grande pintado com uma imagem de Santo Cristo, oratório grande com telha dourada com sete imagens, oratório com duas imagens, oratório com várias imagens.

Figura 16 – Oratório com Nossa Senhora da Conceição (século XVIII)



Fonte: Carvalho, 1991, p. 75

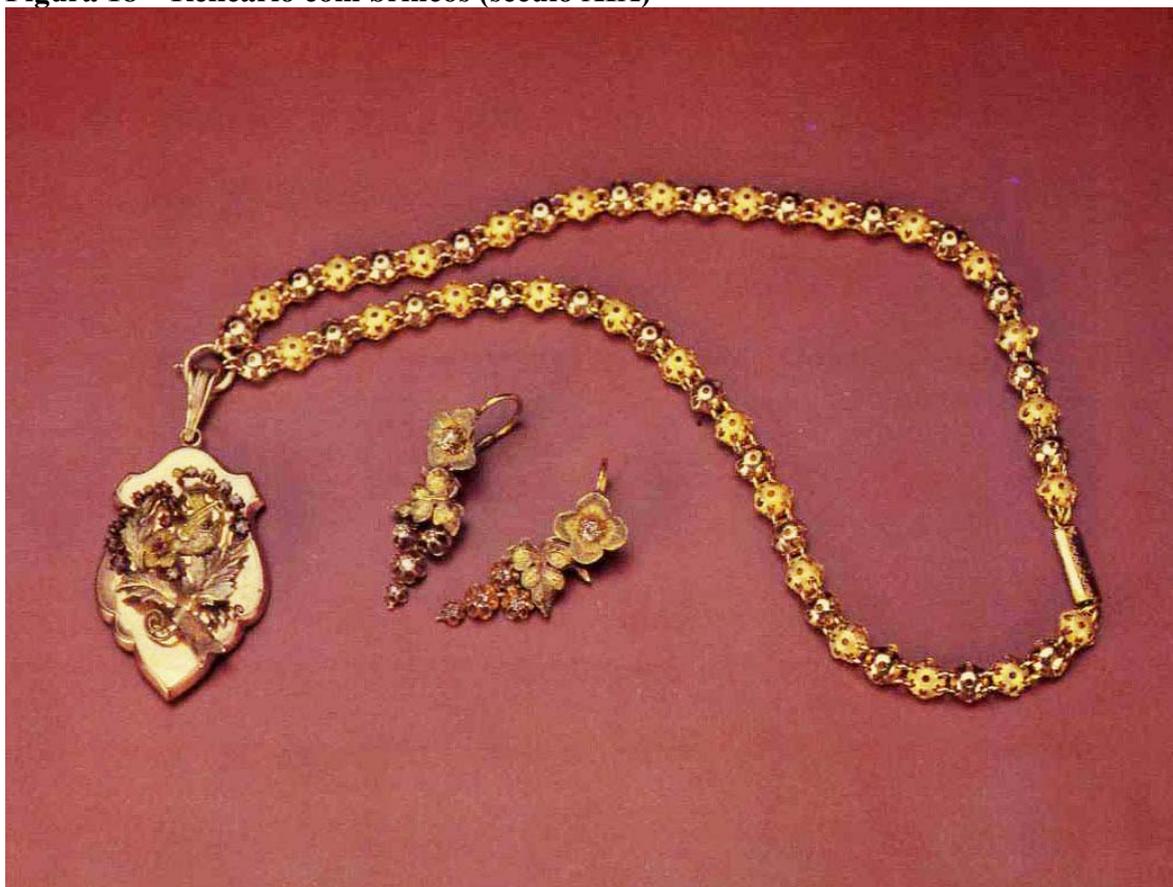
O oratório (figura 17), segundo Mott (1997), “[...] funcionava como uma espécie de relicário, onde eram conservados, além de eventuais relíquias ‘verdadeiras’ do Santo Lenho, da coluna onde Cristo foi açoitado, pedacinhos de osso de algum santo, e eventualmente até um bocadinho do leite em pó de Nossa Senhora!” (MOTT, 1997, p. 167).

Figura 17 – Oratório e nicho

Fonte: Carvalho, 1991, p. 74

Era muito comum também guardar em caixas ou cestinhos, dentro ou ao lado do oratório, “[...] as milagrosas medalhinhas das festas das Angústias, Senhor da Cruz, Nossa Senhora das Candeias, Senhor do Bonfim, sem falar nos escapulários, bentinhos e livrinhos de orações e ladainhas, o catecismo tridentino” (MOTT, 1997, p. 167). Nesse ambiente, envolto num mar de superstições, nos relicários (figura 18) guardavam-se alguns “talismãs”, mas somente aqueles “[...] aceitos ou tolerados pela Igreja, a saber, a rosa-de-jericó, que, posta contraída e seca num copo d’água, na intenção de alguma parturiente, se abrisse rapidamente, significava bom sucesso, significando, no caso contrário, morte certa” (MOTT, 1997, p. 167).

Figura 18 – Relicário com brincos (século XIX)



Fonte: Carvalho, 1991, p. 78

Os relicários de ouro também apareceram com muita frequência nos inventários sergipanos e o Catálogo do Museu de Arte Sacra de Sergipe mostra diversos tipos. Esse tipo de joia (figura 19) tinha o seu valor por ser uma peça de ouro, mas também por ser um tipo de caixinha que se abria para serem guardadas as relíquias religiosas, como pedacinhos de ossos de santos, ou ainda a palha benta do Domingo de Ramos, conservada como poderoso antídoto contra raios, coriscos e tempestades, conforme mencionou Mott (1997).

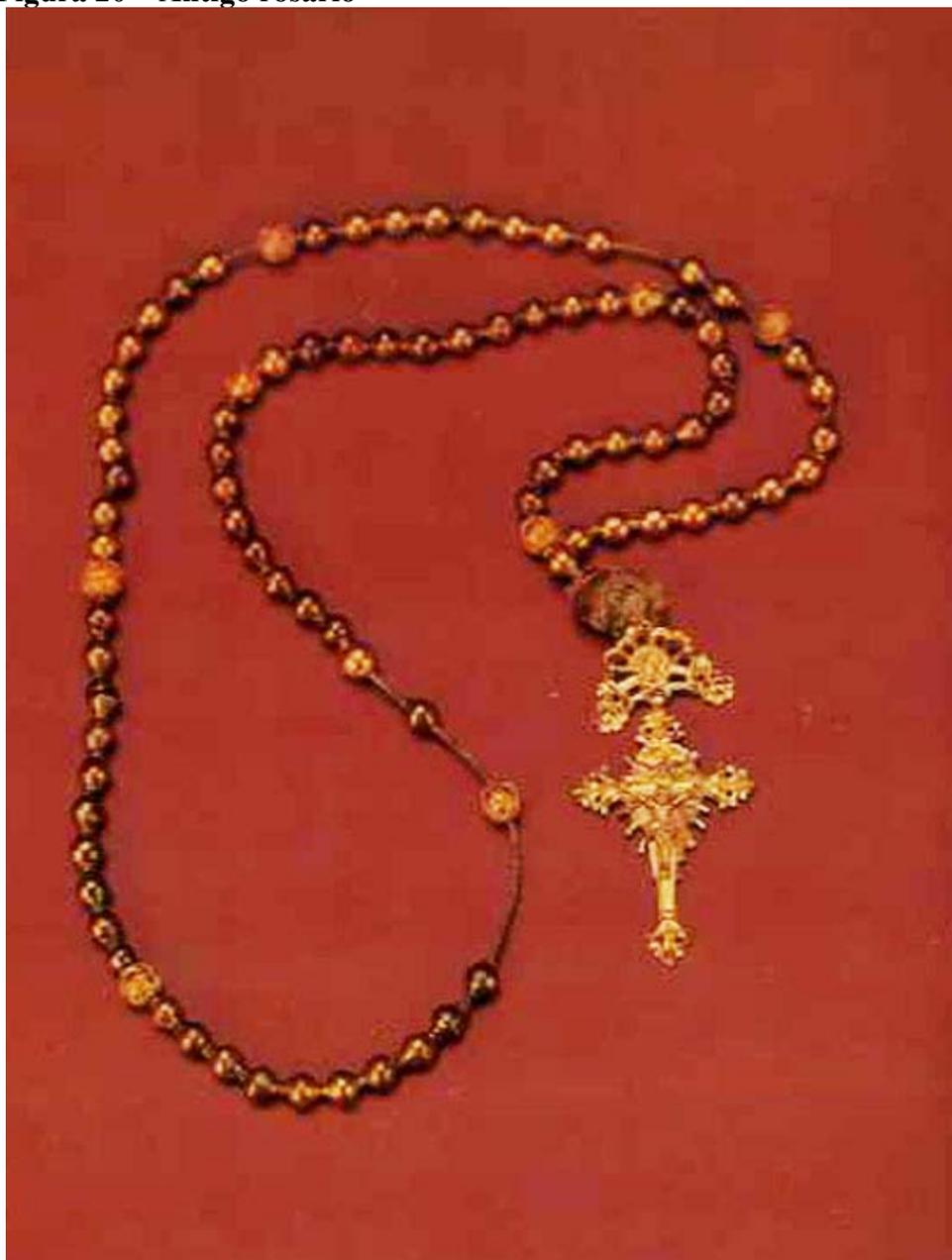
Figura 19 – Relicário com dupla face (século XIX)



Fonte: Carvalho, 1991, p. 80-81

Todo esse material religioso (figura 20) fazia parte dos costumes domésticos das famílias da época em que homens e mulheres devotos decoravam os seus aposentos com rosários, imagens e oratórios de todos os tipos e tamanhos; além disso, faziam as orações diárias em casa, cumprindo os rituais e as horas canônicas.

Figura 20 – Antigo rosário

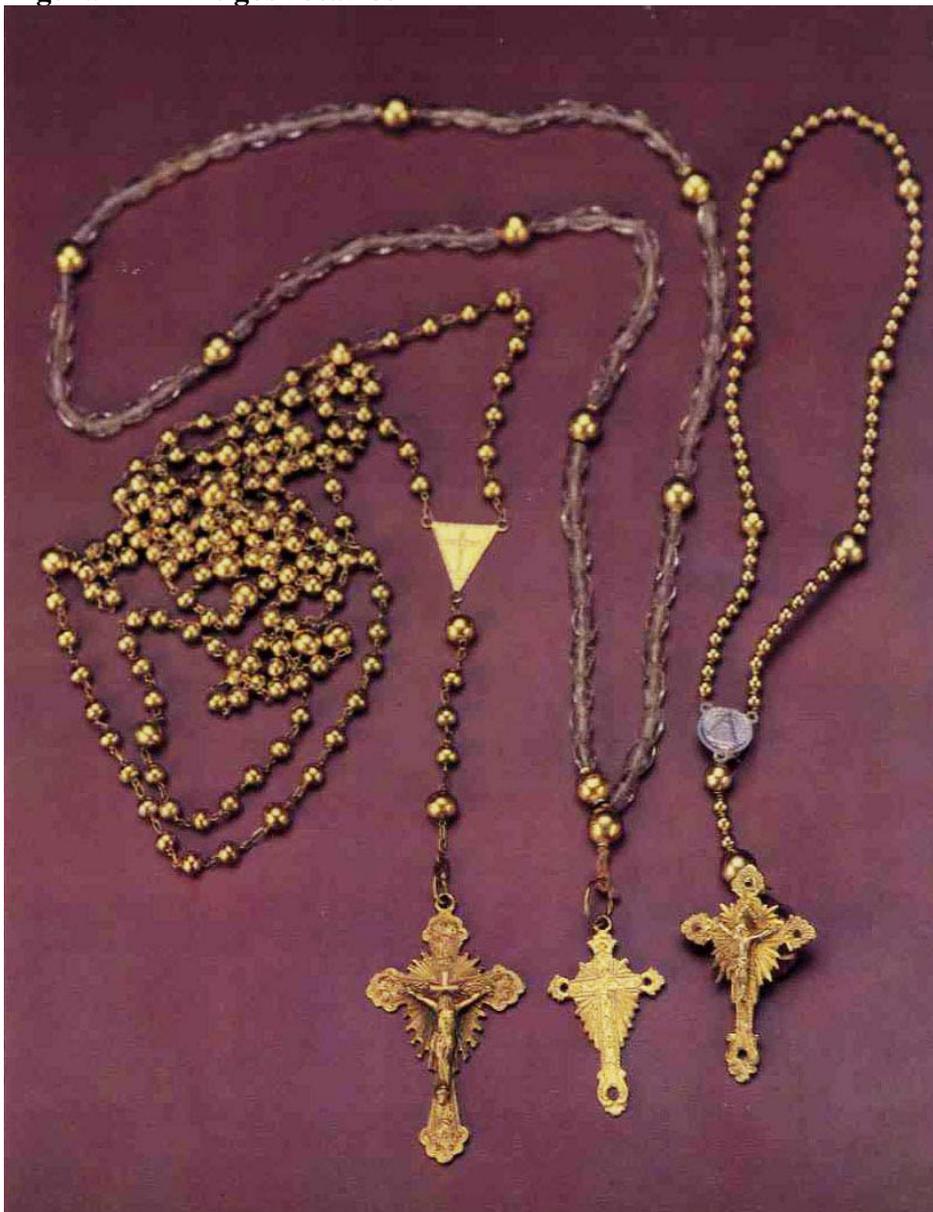


Fonte: Carvalho, 1991, p. 84

Daquele conjunto de mulheres apresentadas na tabela 6, três se distinguiram das demais, por apresentarem uma grande quantidade de peças sacras. Duas delas residiram na povoação de Estância – Francisca Catharina Solto Maior e Jozefa Maria de Vasconcellos; enquanto que a outra, Angelica Perpetua de Jesus, residiu em São Cristóvão. Essa quantidade de peças sacras dentro de casa reflete a religiosidade da sociedade sergipana no período colonial, ao tempo em que mostra a casa como o *locus*¹⁰⁵ de orações aos Santos devotos.

¹⁰⁵Cf. Mott (1997) “[...] a casa de moradia era o *locus* privilegiado para o exercício da religiosidade privada dos

Figura 21 – Antigos rosários



Fonte: Carvalho, 1991, p. 83

Vinte documentos analisados (54%) não apresentaram peças (figura 21), ou imagens religiosas, mas o fato de não as terem não quer dizer que essas viúvas não fossem devotas à sua religião, até mesmo porque, nessa sociedade, a religiosidade era um elemento muito

católicos” (Idem, p. 165). “[...] Nas paredes de muitas casas coloniais, saindo do quarto, lá estavam para ser venerados e saudados os quadros, os ‘registros’ dos santos de maior devoção dos donos da morada” (Ibidem, p. 164). Mott acrescentou ainda que “[...] no Brasil colonial, seguindo o costume português, desde o despertar o cristão se via rodeado de lembranças do Reino dos Céus. Na parede contígua à cama, havia sempre algum símbolo visível da fé cristã: um quadrinho ou caixilho com gravura do santo anjo da guarda ou do santo onomástico; uma pequena concha com água benta; o rosário dependurado na própria cabeceira da cama. Antes de levantar-se da cama, da esteira ou da rede, todo cristão devia fazer imediatamente o sinal-da-cruz completo, recitando a jaculatória: ‘Pelo sinal da santa cruz, livrai-nos Deus nosso Senhor, dos nossos inimigos. Em nome do Padre, do Filho e do Espírito Santo, amém’. Os mais devotos, ajoelhados no chão, recitavam quando menos o bê-á-bá do devocionário popular: a ave-maria, o pai-nosso, o credo e a salve-rainha” (MOTT, 1997, p. 167).

presente na vida das pessoas¹⁰⁶, era um *habitus*¹⁰⁷ cultivado desde a tenra idade. Talvez os preços das imagens religiosas limitassem o acesso às mesmas.

Ainda no quadro 6, para desenvolver a análise da mobília¹⁰⁸ das mulheres inventariantes da Capitania de Sergipe Del Rey, agrupei-as em quatro níveis: primeiro, as mulheres que não tinham mobília; segundo, as mulheres que tinham de uma a três peças do mobiliário; terceiro, mulheres que tinham de três a seis itens; e o quarto nível, mulheres que possuíam mais de seis peças de mobília.

O primeiro grupo envolve aquelas que não tinham mobília para compor o ambiente doméstico, sendo este constituído por onze viúvas, correspondente a 29% do total – Nazaria Maria da Conceição e Theodosia Gomes de Moura, da Villa de Santo Amaro das Brotas; Barbara Maria, Maria Francisca de Serqueira Dantas, Izabel da Rocha Barboza, Bernarda do Valle Cardozo e Gregória de Souza, da Povoação de Estância; Januaria Teixeira, Maria Cardozo de Oliveira, Margarida da Franca, moradoras da Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco; e Ursulla de Menezes, da Villa de Santo Antonio das Almas de Itabaiana. Nesta Villa, havia ainda Anna Jozefa, que não identifiquei nenhum bem no inventário do marido dela. Acredito que a ausência de tais objetos deve-se ao fato de serem muito caros e de difícil acesso.

O segundo grupo envolve nove mulheres, ou seja, 24%, que tiveram de um até três itens do mobiliário dentro de suas casas – Roza Maria do Sol, uma mesa de cedro com gavetas; Luiza Francisco Barbosa, uma caixa; Maria Francisca de Freitas, um banco; Leonor Rodrigues Fraga, uma caixinha; e Joanna Pereira dos Reis tinha dois caixões. Estas mulheres tiveram apenas um único móvel dentro de suas casas. As demais, em um quantitativo cinco, possuíram mais de um elemento da mobília para compor os seus lares; foram elas – Izabel de Barros Lima tinha uma mesa grande com gavetas e ainda um colchão; Antonia Maria de

¹⁰⁶Nessa sociedade “[...] esperava-se do bom católico que fosse batizado, que casasse e morresse com a participação da igreja, que cumprisse a obrigação pascal de se confessar e se comungar, que assistisse à missa aos domingos e dias santos” (SILVA, 2010, p. 180).

¹⁰⁷O *habitus* deve ser compreendido “[...] como sistema das disposições socialmente constituídas que, enquanto estruturas estruturadas e estruturantes constituem o princípio gerador e unificador do conjunto das práticas e das ideologias características de um grupo de agentes” (BOURDIEU, 1982, p. 191). O *habitus* seria um conjunto de esquemas implantados desde a primeira educação familiar e são constantemente repostos e reatualizados ao longo de toda a sua trajetória social restante, que demarcam os limites à consciência possível de ser mobilizada pelos grupos e/ou classes, sendo assim responsáveis, em última instância, pelo campo de sentido em que operam as relações de força.

¹⁰⁸Conforme Bourdieu (2008), “[...] a possibilidade de ler, no estilo do mobiliário e de vestuário, o verdadeiro estilo de vida de um grupo deve-se ao fato de que não só tais propriedades são a objetivação das necessidades econômicas e culturais que determinam tal escolha, mas também as relações sociais objetivadas nos objetos familiares, em seu luxo ou pobreza, em sua ‘distinção’ ou ‘vulgaridade’ em sua ‘beleza’ ou ‘feiúra’ [...]” (BOURDIEU, 2008, p. 75).

Ramos tinha um caixão de despojo e um caixão de pau d'algo, sem fechadura; Angelica de Bomsucesso tinha em sua casa uma mesa e uma caixa grande de pinho; Angelica Perpetua de Jezus tinha uma escrivaninha com tinteiro de vidro, um espelho de ferro e um baú; e Joanna Martins tinha um caixão de despojo, um bofete, frasqueiras e um caixão velho.

O primeiro e o segundo grupo são mais representativos, uma vez que eles refletem a realidade da maioria dos lares coloniais sergipanos, cuja modéstia e escassez do mobiliário eram comuns¹⁰⁹. A precariedade do mobiliário doméstico causa estranheza ao olhar contemporâneo, mas tal situação pode ser justificada pelo fato de que, nos primeiros tempos da Colônia, havia uma falta grande de artesãos para executarem esse tipo de serviço, que era muito caro. As mesas, por exemplo, citadas, em alguns inventários sergipanos, eram objetos para poucos, pois nesse período havia o hábito de comer sentado no chão ou numa esteira¹¹⁰. Os móveis, de uma maneira geral, citados nos inventários, eram produzidos com madeiras nobres, como: jacarandá, cedro e outros.

O terceiro grupo, constituído por dez (27%) das mulheres, tiveram de três a seis móveis. Foram elas – Maria Francisca Xavier tinha mesa, tamboretas de pau, banco e canastras; Anna Maria da Victoria, caixa, baú, mesas de pau branco, cadeiras de assento; Iignes Maria de Jesus, caixões velhos, catre, canastra velha, cadeiras; Jozefa Maria da Silva tinha tamboretas, armários, caixa, móveis; Anna Luzia de Andrade tinha caixão, catre, banco, canastra; Maria Pereira de Jezus com banco de encosto, mesa, caixa grande sem fechadura, baú de couro e frasqueira; Maria Jozefa de Rezendes tinha uma mesa com duas gavetas, seis tamboretas, uma caixa pequena, um caixão de despojo; Jozefa de Barros ficou com um bofete de Jacarandá com quatro gavetas, um catre velho, uma cama braçal, um colchão de lã do reino e uma frasqueira; e Margarida da Conseição tinha bofete de Jacarandá com duas gavetas, mesa de cedro, tamboretas de couro e dois de pau, duas caixas grandes e duas pequenas.

O quarto grupo, constituído por quatro mulheres (10%), é composto por viúvas que

¹⁰⁹ Tal constatação corrobora com o estudo de Algranti (1997) que evidenciou “[...] a precariedade do mobiliário e dos ambientes domésticos era comum a toda a Colônia, salvo algumas poucas exceções, como as casas de certos capitães-mores e de alguns ricos fazendeiros” (ALGRANTI, 1997, p. 105). Essa escassez foi constatada também por Costa que mostrou que “a mobília e os objetos de ornamentação eram escassos na residência colonial”. Partindo para uma reflexão geral, o mobiliário das casas da Capitania de Sergipe Del Rey não diferia do mobiliário da casa-grande apresentado por Costa “[...] além do pequeno oratório, com o santo de confiança, camas, cadeiras, tamboretas, mesas e ainda arcas. Arcas e baús para ter onde meter a tralha toda” (COSTA, 1999, p. 85-86). Freyre (1986-1990, p. 265) também tratou da ecassês do mobiliário das casas-grandes no período colonial.

¹¹⁰ O hábito de comer no chão não era exclusivo da Colônia, pois ainda na “[...] primeira metade do século XVIII era comum, nas casas do Reino, as esposas e filhos acompanharem a refeição do chefe da casa tomando de um prato e acomodando-se no chão próximo da mesa onde este último jantava” (ALGRANTI, 1997, p. 123-124).

tinham mais de seis peças de mobília em casa: Anaclética Rufina de Santa Ana, Maria Pereira de Jesus, Francisca Catharina Solto Maior e Jozefa Maria de Vasconcellos. Como se pode observar no quadro 6, as casas dessas mulheres eram bem mais equipadas do que as demais, pois tinham mesa, cadeiras, bancos, caixas, baús, camas¹¹¹. Nesse grupo, duas mulheres se destacaram em termos de acesso aos bens móveis e aos artigos considerados de luxo à época, como duas frásqueiras, uma pertenceu a Maria Pereira de Jesus e a outra, de vidro, pertenceu a Jozefa Maria de Vasconcellos, que tinha também uma mesa de jogo. Ressalto que os objetos materiais dizem muito em termos da condição social desse grupo de mulheres sergipanas que se destacavam perante as demais, pois o acesso a tais objetos revela maior status, poder e renda.

Para se ter uma ideia mais próxima do que representava ter móveis para compor o ambiente doméstico, no período colonial, é importante me reportar à discussão proposta por Carvalho (2008), que estudou o sistema doméstico na perspectiva da cultura material em São Paulo, no século XIX. Para realizar o seu propósito, essa pesquisadora recorreu muitas vezes aos séculos anteriores, mesmo considerando a diferença entre a realidade paulista e a sergipana no período colonial, é importante conferir a sua constatação:

Durante os séculos XVII e XVIII, as cadeiras, no Barsil, eram móveis encontrados nos edifícios públicos e religiosos. Fora desse contexto, que conferia à cadeira sentido de prestígio e poder muito claro, havia cadeiras portáteis e dobráveis, utilizadas em viagens, bem inseridas, portanto, na tradição nômade do mobiliário medieval – pernas em X com assento e encosto em couro (CARVALHO, 2008, p. 201).

Essa pesquisadora destacou ainda que, somente no início do século XIX, as cadeiras começaram a integrar os ambientes domésticos, pois eram móveis caros, raros e ligados ao poder institucional. Em Sergipe Del Rey, no século XVIII, nos inventários setecentistas sergipanos, obtive três registros de cadeiras. Dois destes estão entre os bens herdados por Jozefa Maria de Vasconcellos e por Francisca Catharina Solto Maior, moradoras da Povoação de Estância, as quais tiveram em suas casas as citadas “cadeiras de couro”. O terceiro registro destoa da constatação anunciada por aquela pesquisadora, pois, ainda no século XVIII, foram

¹¹¹As camas também foram citadas no trabalho de Carvalho (2008) que, mais uma vez, reportou-se ao período setecentista paulista e, assim, entendeu que “[...] até o século XVII, as camas eram caríssimas. Havia meia dúzia de camas na cidade, segundo os inventários do período”. Acrescentou ainda a pesquisadora “[...] se a cama era rara, fazer uma rede não era tarefa fácil. Sua confecção poderia durar muitas semanas e envolvia o decarçamento do algodão, a produção dos novelos e depois a feitura da rede em teares manuais” (CARVALHO, 2008, p. 201).

encontrados entre os bens de Anna Maria da Victoria, da Cidade de Sergipe Del Rey, “cadeiras de assento”.

Ainda no quadro 6, na análise dos utensílios domésticos¹¹², percebi a existência da mesma precariedade e escassez evidenciadas em relação ao mobiliário, pois quatorze mulheres inventariantes, ou 36%, não possuíam qualquer utensílio. As colheres e os talheres de prata fizeram parte dos bens de treze mulheres, 35% do total. Já os tachos e / ou os tachinhos de cobre, que, provavelmente serviam para cozinhar, estiveram presentes em quase todas as casas das mulheres em análise.

Mas tal constatação não me respalda para afirmar que a maior parte das mulheres dessa época viveu o seu dia a dia sem ter móveis e utensílios para o uso doméstico. Sublinho que era muito comum utilizar os recursos materiais do lugar em que moravam para compor o espaço da sua casa, como as madeiras rústicas para fazer os poucos móveis, o barro para as panelas, potes, porrões e outros, a palha para as esteiras, que serviam para dormir e para as refeições, e o cipó para os cestos, caçuás. Nos inventários analisados, não encontrei menção a qualquer item dessa natureza, pois os mesmos eram considerados objetos sem valor monetário, e por isso não integravam a lista dos bens do casal.

As mulheres de mais posses, além dos objetos acima mencionados, tinham copos, colheres e garfos de prata, faqueiro e bacia de cobre, como se percebe nos itens presentes na casa de Jozefa Maria de Vasconcellos, da povoação de Estância. Maria Francisca de Freitas, além de todos os utensílios citados, possuía também pratos grandes, candeeiros e frascos. Angelica Perpetua de Jezus mostrou a sua diferença em relação às demais, pela quantidade e diversidade de utensílios. Ela teve tudo o que foi citado e ainda outros, encontrados somente na sua casa, como: um paliteiro de prata, caldeirinha de prata, salva de prata, cabos de faca de mesa de prata, prato de prata, faca de algibeira sem ponta aparelhada de prata, xapete de prata, bacia de cozer doce de cobre, ralo de cobre, prato de água, tigelas finas, pratos finos rasos, escorredeira de farelo de cobre. O caso de Jozefa de Barros, moradora da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, chamou também a atenção pelo fato de ela possuir, entre outros bens, utensílios não observados nos demais inventários, como: garrafão grande de vidro e uma caixa de vinho grande, cristais de jequitibá e balanças. Anna Maria da Victoria teve também bacia e jarro de latão.

¹¹²Na maior parte dos lares coloniais comia-se com as mãos, pois, quase não havia facas, colheres, pratos e copos, sendo que o uso desses materiais só será generalizado no século XIX. “Garfos, então, se já eram raros no Reino e em quase toda Europa, na Colônia praticamente não existem” (CARVALHO, 2008, p. 122).

Mesmo considerando as diferenças de posses entre as mulheres sergipanas, foi desse modo que se constituiu a organização do espaço doméstico no período da Colônia.

2.3 Leitura ou escrita das mulheres de posses?

Analisando os trinta e sete inventários das mulheres de posse da Capitania de Sergipe Del Rey, ficou evidente em trinta e dois documentos, ou seja, 86% do total, que as mulheres demonstraram não ter a capacidade de grafar o próprio nome. Essas mulheres assinaram a rogo, ou seja, recorreram a um terceiro, geralmente, um parente próximo, como filho, irmão ou cunhado, para assinarem por ela. Januaria Teixeira, esposa de Arcangelo de Barros, de 1795, não deixou a sua marca autográfica no inventário de seu marido, por não saber escrever, pediu a Joaquim Joze de Souza Silva para assinar por ela. A transcrição a seguir, de parte do texto extraído do inventário de Arcangelo de Barros de 1795 (figura 22), ilustra a situação comentada:

Figura 22 – Assinatura a rogo de Januaria Teixeira por Joaquim Joze de Souza Silva (1795)



Fonte: Inventário de Arcangelo de Barros, Comarca de Porto da Folha, 1795, p. 3. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 2)

[...] de que para assim [*ilegível*] mandou o dito Juiz fazer este auto de inventario em que assignou o nome inteiro que ela inventariante ser mulher e nam saber ler nem escrever, Joaquim Joze de Souza Silva hescrivam dos órfãos que o hescrevi.

Felippe de Mello Pr^a

Outro exemplo dessa natureza está no inventário de Antonio Teixeira de Souza, de 1752, em que Leonor Rodrigues Fraga, sua viúva e inventariante, por não saber ler e escrever, recorreu ao seu irmão Gonçalo de Oliveira de Cardozo para assinar a seu rogo, conforme mostra, no texto, a assinatura de seu irmão, no inventário de seu marido.

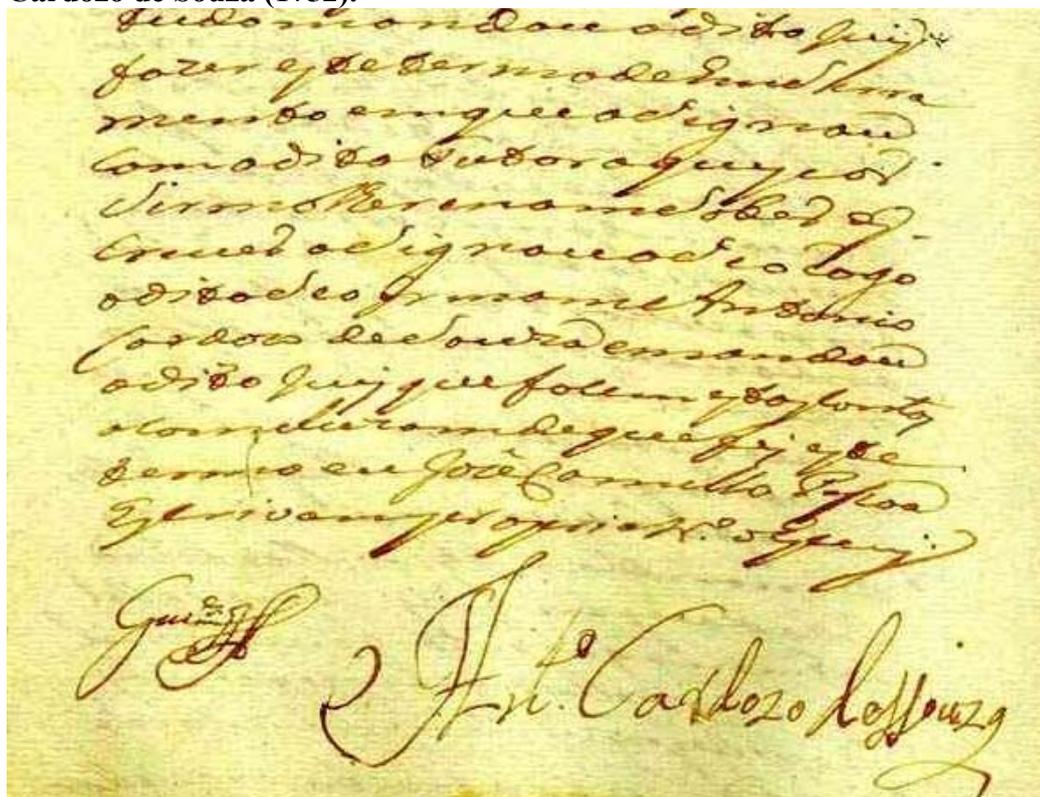
Figura 23 – Assinatura a rogo de Leonor Rodrigues Fraga, por Gonçalo de Oliveira de Cardozo (1752)



Fonte: Inventário de Antonio Teixeira de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1752, p. 55. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 2)

Ainda no mesmo inventário, além de se mencionar que Leonor não sabia escrever, mencionou-se também, a condição de “mulher”, naquele século.

Figura 24 – Assinatura a rogo de Leonor Rodrigues Fraga por Antonio Cardozo de Souza (1752).



Fonte: Inventário de Antonio Teixeira de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1752, p. 66. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 2).

[...] tudo mandou o dito juiz
fazer este termo de henserra
mento em que asignou com a dita tutora a que por
ser molher nam saber escrever o asignou o Seo rogo
o dito seo irmam Antonio Cardozo de Souza e mandou
o dito Juiz que focem [ilegível] das contas a concluzam de que fiz este
termo eu Joze Camillo [ilegível] Eschrivam [ilegível] o escrevi.

Guim^{es}

Ant^o Cardozo de Souza

O fato de a maioria das mulheres setecentistas sergipanas ser não-assinante é bastante significativo, pois era um forte indicativo da condição feminina na sociedade colonial e da instrução que era a elas destinada. Ribeiro (2000)¹¹³, ao estudar o tema, afirmou que a mulher

¹¹³Ribeiro (2000) reforça a compreensão de muitos autores que estudaram o tema e entenderam que a instrução era reservada aos filhos homens e, para as mulheres, a educação restringia-se à aprendizagem de boas maneiras e prendas domésticas para serem boas mães e boas esposas. Mesmo as mulheres de posse, oriundas de famílias mais abastadas não tinham assegurado o direito à instrução. Conforme essa autora, a questão em pauta, remete à tradição ibérica, transportada de Portugal para a Colônia brasileira: as influências da cultura dos árabes naquele país, durante quase 800 anos, consideravam a mulher um ser inferior. De acordo com essa discussão,

no citado período não tinha acesso à instrução. Nesta pesquisa, considero que a mulher tinha acesso à “instrução própria do seu sexo” e esta não envolvia o aprendizado da leitura e da escrita. Muito embora não tenha encontrado informações mais específicas acerca da instrução que as mães dos (as) órfãos (ãs) receberam-na, de forma a permitir uma análise mais detalhada sobre o tema, a literatura demonstra que elas eram instruídas na Doutrina Cristã e nos Bons Costumes e, ainda, aprendiam os ofícios próprios do seu sexo. Essa discussão será aprofundada no capítulo quatro, quando terei elementos para abordar a instrução elementar de seus filhos órfãos e órfãs.

Porém, o fato de as mulheres não saberem ler nem escrever lhes causavam prejuízos, pois as mesmas ficavam sujeitas a enganações de terceiros e, por isso, recorriam aos parentes para assinar a seu rogo, como forma de amenizar problemas dessa natureza. Na tentativa de amenizar os problemas citados, intelectuais como Verney incluiu, na sua proposta pedagógica, a necessidade de as mulheres adquirirem conhecimentos, que antes estavam reservados apenas à esfera dos homens.

No seu livro “O Verdadeiro método de ensinar”, no apêndice de sua última carta, a dezesseis, Verney dedicou às mulheres. Dividido em cinco tópicos, o livro inicialmente discorre sobre a pretensa inferioridade¹¹⁴ intelectual da mulher e a sua necessidade de receber

Silva (1998) destacou o papel da mulher nessa sociedade como claramente definido: “[...] elas têm uma casa, que governar, marido que fazer feliz e filhos que educar na virtude. E era para bem desempenhar estas funções que as meninas deviam ser retiradas das casas paternas, onde era descuidada a sua formação, para serem educadas no recolhimento. Os vícios da educação doméstica são descritos fundamentalmente em torno do conceito de ociosidade. Tendo serviços para a servir, logo a menina pensava estar isenta do ‘trabalho das mãos’ e, sem ter nada que fazer, dormia demais: ‘e deste demasiado sono vem a fazer-se mole, mais delicada, e mais exposta às rebeliões da carne’. Ociosa, adquiria também “uma pernicioso sensibilidade para os divertimentos e espetáculos’ e uma grande curiosidade pela vida alheia, procurando “saber tudo o que se diz e o que se faz” (SILVA, 1998, p. 235).

¹¹⁴Conforme Almeida (2005) a inferioridade feminina era um elemento que estava incorporado na sociedade portuguesa e, ao estudar os escritores portugueses setecentistas, percebi que, em suas obras, entre outros pontos negativos, destacaram os defeitos das mulheres, que segundo eles eram sempre os mesmos: “[...] inconstância, hipocrisia, frivolidade, vaidade, extravagância, soberba, ostentação, beatice, presunção, traição, tagarelice, beleza” (ALMEIDA, 2005, p. 82). Essa autora destacou que “[...] as quadras populares são pródigas em evidenciar tudo o que é considerado negativo na mulher, assim é possível recolher as pérolas que se seguem no cancionário e nos folhetins populares que circulavam nas maiores cidades portuguesas, como Lisboa e Porto: santas, na igreja, diabos, em casa; anjos, na prática, bufos, na janela; pegadas, na porta, cabras, na horta; enfadamento, na cama” (Idem, p. 82). Na visão do autor português João de Barros, “[...] os conselhos das mulheres são extremamente frágeis e sem validade, pois quando Deus fez o homem, fez a mulher por derradeiro, junto às coisas inferiores. Sua cabeça não era considerada pelo nosso autor como coisa divina, por isso de limitada capacidade. Essa inferioridade impediria de exercerem o governo da república, presidirem julgamentos, por serem apaixonadas e chorosas, e pregarem na missa, porque jamais acabariam” (Ibidem, p. 83). Considerando a discussão, Ribeiro (2000) destacou outro exemplo elucidativo da questão em pauta: “[...] Gonçalo Trancoso que afirmava que a mulher não tinha necessidade de ler e escrever e, se possível, não deveria falar. Afirmando que é bom aquele refrão que diz: a mulher honrada sempre deve ser calada” (RIBEIRO, 2000, p. 74). Era desse modo que a mulher era vista na sociedade portuguesa e em suas Colônias, considerando que a sua função perante a sociedade era a de procriar os filhos machos, varões que pudessem herdar as posses do pai, para a preservação de seus privilégios masculinos.

estudos elementares compostos de elementos de fé, ler e escrever, Catecismo histórico, seguido de Gramática Portuguesa e quatro operações da Aritmética. Além disso, enfatizou a importância de estudos complementares, que eram: Geografia e História sagradas; História Universal, especialmente Grega e Romana; História particular de Portugal. Em seguida tratou dos estudos especializados de Economia doméstica, sobre o conhecimento cabal do governo da casa e dos labores femininos.

Conforme assinala, Verney lutou para que suas obras fossem adotadas na reforma do ensino levada a cabo pelo Marquês de Pombal, pois essa seria a forma mais eficaz de concretizar o seu ideal pedagógico. Por conseguinte, tal proposta não se efetivou na prática e assim a instrução das mulheres continuou sem as inovações propostas por aquele iluminista português; por outro lado, não se pode esquecer de que o objetivo de sua proposta era o de possibilitar à mulher, através dos conhecimentos adquiridos, o bom governo do lar e a preservação dos bens dentro de uma mesma família, assegurando a manutenção da estrutura familiar portuguesa.

Porém, enfatizo que esse discurso produzido por esses intelectuais do século XVIII, sobre a educação das mulheres não era desinteressado. Tinha um propósito, pois a sociedade portuguesa estava se adequando a um novo projeto de nação moderna e as mulheres não podiam ficar à margem dessa nova realidade. Dentro das condições estabelecidas por aqueles intelectuais foi traçado um perfil de mulher ideal, condizente aos novos tempos para que as mesmas pudessem conduzir melhor o destino para o qual estavam designadas: a família e o espaço doméstico.

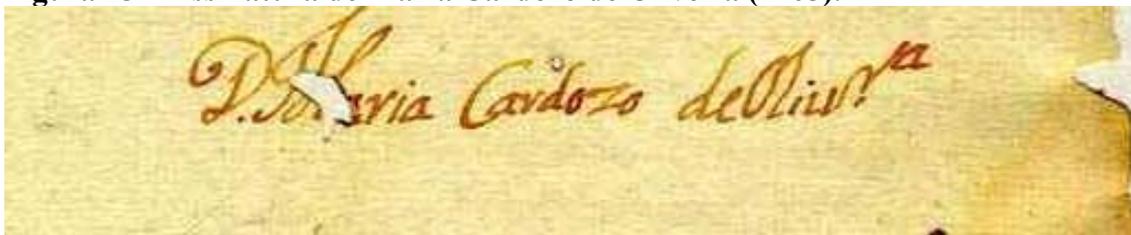
No entanto, o fato de a mulher de posses não ter aprendido a ler e a escrever não constituiu regra. Isso não implica dizer que algumas não aprenderam aqueles ensinamentos no interior de suas fazendas e sítios, onde os pais contratavam um professor, geralmente um padre, para ensinar as suas crias, conforme revelaram as obras de Silva (1995)¹¹⁵ e de

¹¹⁵ Silva (1995), no diálogo realizado entre um dono de uma fazenda e um Frei, que se passou no início do ano de 1764, no interior do Nordeste brasileiro, apresentou um indicativo de como a educação feminina acontecia no interior das fazendas: “- Dizei-me, Frei Francisco, não seria de vosso gosto criar um pouco de raízes? Tenho cá uma miúda de set'anos e tenho ganas que faça seus estudos, do que vós facilmente poderíeis vos ocupar. - Uma miúda, d'zeis, Senhor? Mas o que se ensinaria a uma miúda, e com que intento? - Vede, trata-se de filha única, já que a mãezita morreu-lhe. E uma vez que não penso em consorciar-me outra vez, será minha herdeira universal. Terá necessidad's da escrita e das mat'máticas. - Mesmo que assim seja, Senhor Bartholomeu, o que nunca se pode afiançar, casar-se-á, e o marido terá conta dos bens. - 'tamos em sertão profundo, Frei Francisco. Se em um ano vemos quatro d'sconhecidos será uma raridade. Há a hipótese de que a miúda se venha a consorciar com um sertanejo, mesmo que não seja de meu gosto. p'rcebeis aonde já chego? Não! Quero que tenha seus estudos e se faça independente. Que tenha um pouco seus latins e história do mundo, nem mesmo faltando-lhe os fundamentos religiosos. Não sou homem d'igrejas, mas quero que tenha instruções. E por isto, Frei Francisco, pensei na oferta. Creio que poderei fazer-me generoso, e quem sabe o frade gostaria

Freyre (1986-1990)¹¹⁶. Algumas mulheres da Capitania de Sergipe Del Rey deixaram as suas assinaturas nos inventários de seus maridos, como: Maria Cardozo de Oliveira, Angelica Perpetua de Jezus, Maria Francisca de Freitas, Francisca Catharina Solto Maior e Jozefa Maria de Rezendes.

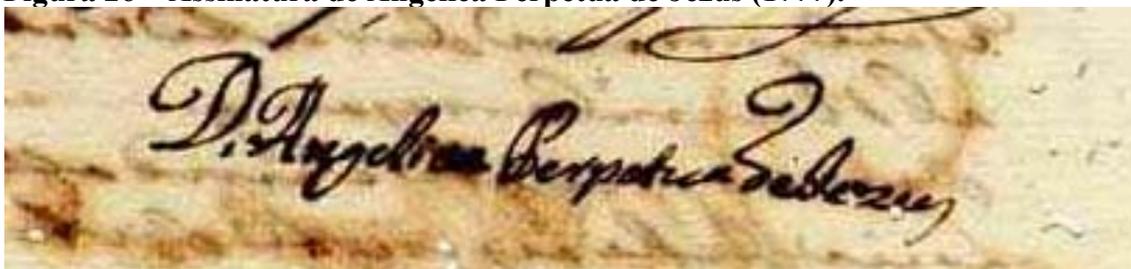
Entretanto, a documentação em análise, não me permite evidenciar como essas mulheres aprenderam a assinar os seus nomes. Mostram apenas que elas assinaram o nome, como demonstram as páginas a seguir. De algumas delas, encontrei mais de uma assinatura, em um mesmo documento, como foi o caso de D. Angélica de Jezus e de D. Francisca Catharina Solto Maior:

Figura 25 – Assinatura de Maria Cardozo de Oliveira (1765).



Fonte: Inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, Comarca de Portoda Folha, 1765, p. 7. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 2).

Figura 26 – Assinatura de Angelica Perpetua de Jezus (1777).

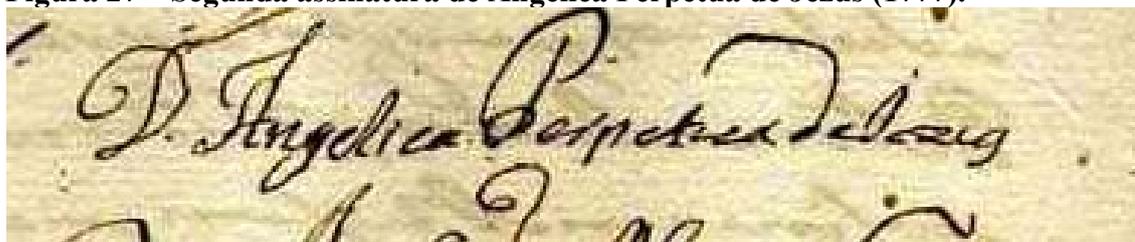


Fonte: Inventário de Manoel Joze de Vasconcelos e Figueiredo, Comarca de São Cristóvão, 1777, p. 4. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 1).

d'estabelecer-se por três ou quatro anos, até o desfatio das estradas e gados?- Não parece-me d'cente ensinar uma miúda. Mas se é de vosso gosto...Meses depois, talvez corrido das ações na Ordem de Cristo, Frei Francisco aportava na Palma, pronto a aceitar a oferta de Bartholomeu que o recebeu de braços abertos. Afinal, a filha teria um pr'ceptor, a ensinar-lhe as ciências da vida" (SILVA, 1995, p. 165-166).

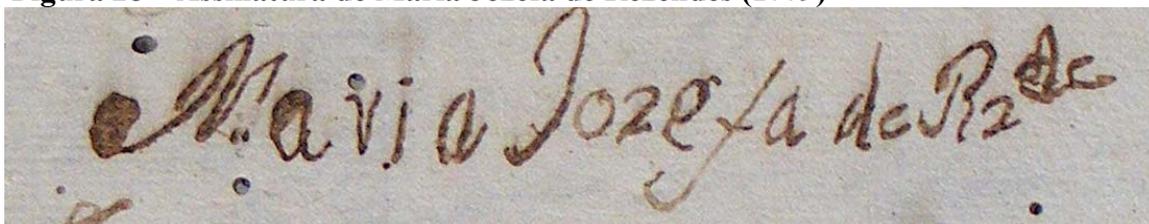
¹¹⁶ Freyre (1986-1990) também destacou que era muito comum aos meninos fazerem os estudos em casa, com o capelão ou com mestre particular. Esse autor se refere somente aos meninos, mas quando havia meninas nesses locais, geralmente elas acabavam aprendendo também os ensinamentos da instrução elementar.

Figura 27 – Segunda assinatura de Angelica Perpetua de Jezus (1777).



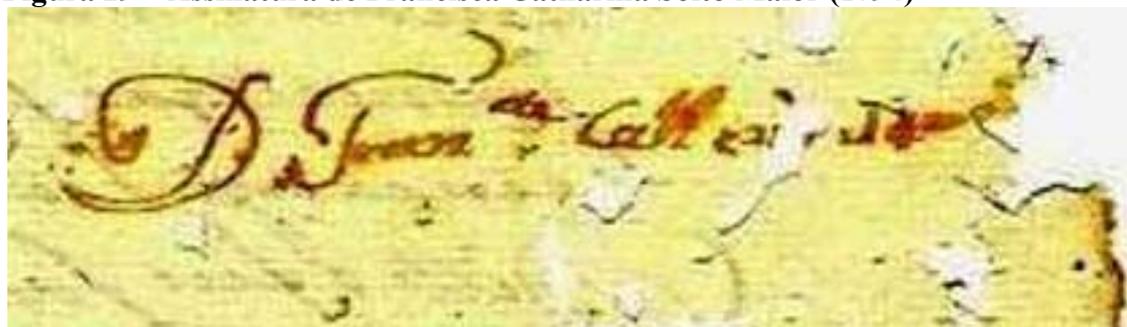
Fonte: Inventário de Manoel Joze de Vasconcelos e Figueiredo, Comarca de São Cristóvão, 1777, p. 53. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 1)

Figura 28 – Assinatura de Maria Jozefa de Rezendes (1779)



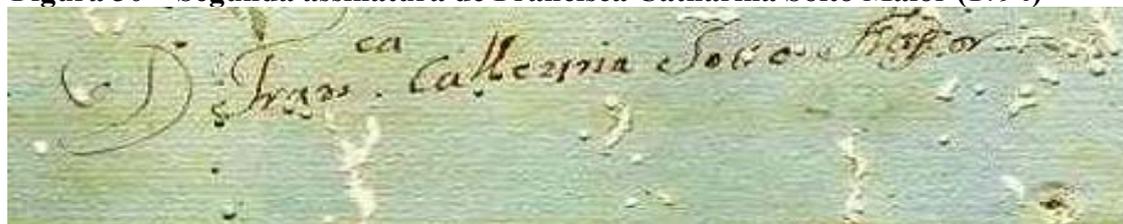
Fonte: Inventário de Miguel Pereira de Rezendes, Villa de Santo Antonio das Almas de Itabaiana., 1779, p. 271. Arquivo Público do Estado de Sergipe, Fundo Sebrão Sobrinho - cx 01.

Figura 29 – Assinatura de Francisca Catharina Solto Maior (1794)



Fonte: Inventário de Antonio Fernandes Beires, da Comarca de Estância, 1794, p. 4. In: CATÁLOGO DIGITAL...,2005. (CD – ROM 1).

Figura 30 – Segunda assinatura de Francisca Catharina Solto Maior (1794)



Fonte: Inventário de Antonio Fernandes Beires, da Comarca de Estância, 1794, p. 86. In: CATÁLOGO DIGITAL...,2005. (CD – ROM 1).

Figura 31 – Assinatura de Maria Francisca de Freitas (1796)



Fonte: Inventário de Manoel Caetano do Lago da Comarca de São Cristóvão, 1796, p. 2. In: CATÁLOGO DIGITAL...,2005. (CD – ROM 1).

Figura 32 – Segunda assinatura de Maria Francisca de Freitas (1796)



Fonte: Inventário de Manoel Caetano do Lago da Comarca de São Cristóvão, 1796, p. 20. In: CATÁLOGO DIGITAL...,2005. (CD – ROM 1).

Mesmo diante de suas “marcas autográficas”¹¹⁷ ou assinaturas¹¹⁸, não posso afirmar que aquelas mulheres sabiam escrever e muito menos ler, pois esses saberes à época eram ensinados separadamente¹¹⁹ e, muitas vezes, era comum aprender a desenhar a assinatura.

¹¹⁷ Expressão utilizada por Magalhães (2001, p. 103).

¹¹⁸ A assinatura, conforme Magalhães (2001), pode ser interpretada no âmbito da História da alfabetização com dois objetivos distintos: “(a) a assinatura como factor de distinção entre assinantes e não-assinantes, vulgarmente convertidos em alfabetizados e não-alfabetizados; b) a assinatura utilizada como indicador intrínseco do nível de alfabetismo” (MAGALHÃES, 2001, p. 104).

¹¹⁹ “De fato, nas sociedades do Antigo Regime em que a aprendizagem da escrita sucede a da leitura e envolve apenas uma parte das crianças, é claro que, se todos os que assinam o nome sabem ler, nem todos os que lêem sabem assinar o nome. É claro também que ocorre os que sabem assinar nem todos escrevem, ou porque a assinatura constitui o último estágio de sua aprendizagem cultural, ou porque a falta de prática os fez perder o domínio da escrita que aprenderam outrora e cujo resquício é a assinatura. Paradoxalmente, podemos considerar que nas sociedades antigas a assinatura identifica uma população que com certeza sabe ler, mas da qual só uma parte (impossível de numerar) sabe escrever, e que não é a totalidade dos que sabem ler, pois uma parte destes (também impossível de calcular) nunca soube assinar” (CHARTIER, 1991, p. 114). Já na sociedade moderna, Hèbrard (1991) fez a seguinte análise: a escrita progride de forma que as populações respondam aos interesses da referida época. A escrita, por sua vez, era uma arte ligada ao desenho e, em muitos casos, quem escrevia era incapaz de decodificar o que tinha copiado. “Aprender a ler – escrever – contar supõe ao menos um tempo e um espaço específico, com frequência uma pessoa em quem se reconhece a capacidade de instruir e a quem se remunera, enfim, os instrumentos sem os quais a transmissão não poderia ter lugar” (Idem, p. 63). Estes conhecimentos foram durante muito tempo, ensinados de forma dissociada: “[...] duas culturas profissionais antigas parecem constituir sua base: a dos clérigos, centrada na prática de uma escrita tendo a vocação de modelar uma língua erudita cujo caráter ‘escrito’ vai se acentuando com o tempo, de uma escrita que se tornou o modo privilegiado da leitura dos textos proporcionados por essa língua; a dos mercadores, apoiada ela também numa prática da pena mais prioritariamente dedicada ao registro e à transmissão de informações verbais ou cifradas. Em suma, escrever/ler ao qual se contrapõe em escrever/contar. Essas práticas culturais, dissociadas durante muito tempo, dispõem de seus próprios modos de

Em contrapartida, o fato de exercerem tal prática chamou-me a atenção para alguns aspectos: essas cinco mulheres, além de se distinguirem entre as demais (trinta e duas), por causa da posição social que ocuparam na sociedade sergipana no século XVIII, elas se distinguiram também pela capacidade de assinar os seus nomes..

O fato de, na Capitania de Sergipe Del Rey, existirem mulheres assinantes, naquele século, confronta-se com a afirmação de Magalhães (2001)¹²⁰, a qual ressalta que a mulher do mundo ocidental, até o século XIX, assinou a rogo. Mesmo considerando as devidas proporções, pois o autor trabalhou com o imenso universo do mundo ocidental, ao adentrar em uma especificidade desse mundo – Sergipe Del Rey – notei que é preciso ponderar as generalizações, pois a nossa Capitania destoa daquela afirmação, uma vez que houve cinco mulheres assinantes, a partir da metade do século XVIII.

O quadro 7 demonstra que, somente nos meados do século anunciado, houve evidências de mulheres assinantes, na Capitania de Sergipe Del Rey. Essa constatação permite-me fazer duas inferências. Primeiro, na metade daquele século, começou a se desenhar uma mudança de comportamento das mulheres de posse da Capitania de Sergipe Del Rey, em função da expansão da economia local e das relações mercantis, que vão adentrando a área rural ao final do mencionado século.

transmissão, amplamente endógenos, forte ou fracamente escolarizados (mas uma escola continua então uma estrutura da profissional)” (HEBRARD, 1991, p. 101). Já Magalhães (2001) entendeu que “[...] os sujeitos praticaram a leitura e a escrita de forma diferenciada, em conformidade com os contextos histórico-geográficos e socioculturais e com as representações funcionais ou outras, mas praticaram também em conformidade com a apropriação individual e com as capacitações técnicas e simbólicas” (MAGALHÃES, 2001, p. 50). Esse autor apresenta ainda o “método de alfabetização”, mais usual até finais do Antigo Regime: “O método assentava numa aprendizagem diferenciada para a leitura e para a escrita. Regra geral a aprendizagem da leitura era anterior a aprendizagem da escrita. Por outro lado, para assumir uma atitude informada ‘conscientizada’ sobre determinados assuntos bastava saber ler. Seja por debilidade económica, ou por motivo de suficiência, a verdade é que, numa multiplicidade de casos, os pais retiravam os filhos da aprendizagem da leitura e da escrita, após um curto período de frequência que lhes permitira aceder a uma capacidade de leitura rudimentar e à assinatura do nome. Tudo parece indicar no que se refere a Portugal, que no decurso do Antigo Regime e mesmo ainda no século XIX, já em período de franca escolarização, a generalidade das crianças alfabetizadas não fora além de um nível rudimentar de literacia que lhe permitia decodificar mensagens escritas e ‘firmar’ a sua participação em determinados actos sociais” (Idem, p. 73-74).

120 “[...] não se encontrou ainda nenhuma situação, para o período em estudo genericamente os séculos XVIII e XIX, em que a mulher firme de cruz ou por qualquer outro sinal. Em contrapartida, quando, homem e uma mulher não sabem assinar, ele firma de cruz e ela por não saber assinar (roga [...]). “Mas não apenas o caso da mulher, também o caso de alguns serviçais. A mulher tomou no entanto parte activa em processos administrativos como madrinha, como testemunha (caso frequente Inquirições de Genere), ou mesmo como outorgante, ré ou que todavia não firma de cruz, como genericamente a mulher rural não assina antes da segunda metade do século XIX” (MAGALHÃES, 2001, p. 124).

Quadro 7 – Mulheres assinantes da Capitania de Sergipe Del Rey

Nº	Inventariado	Inventariante	Ano	Montante-mor	Montante-líquido	Local
01	Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco	Maria Cardozo de Oliveira	1765	[ilegível]	[ilegível]	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
02	Manoel Joze de Vasconcelos e Figueiredo	Angelica Perpetua de Jezus	(1777)	[ilegível]	[ilegível]	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
03	Miguel Pereira de Rezendes	Maria Jozefa de Rezendes	1779	1:184\$480	1:154\$450	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana
04	Antonio Fernandes Beires	Francisca Catharina Solto Maior	1794	4: 720\$940	4:375\$275	Povoação de Estância
05	Manoel Caetano do Lago	Maria Francisca de Freitas	1796	12:532\$190	3:190\$700'	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES

Essa expansão exigiu o aprendizado de tais saberes, necessários para gerir o próprio negócio, como se verificou nos três primeiros casos evidenciados no citado quadro: Maria Cardozo de Oliveira, Francisca Catharina Solto Maior e Maria Francisca de Freitas eram assinantes e possuíram os maiores espólios dentre as trinta e sete mulheres pesquisadas¹²¹. Reafirmando esse entendimento, é oportuno comentar o caso de Maria Cardozo de Oliveira, que não teve mencionado os valores monetários de sua fortuna por causa das imensas dívidas que assolavam a família à época do falecimento do seu esposo, o Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco. Mesmo padecendo de sérios problemas financeiros, é possível saber que ela teve muitas posses, foi, inclusive, dona de engenho, e que vendia e comprava produtos

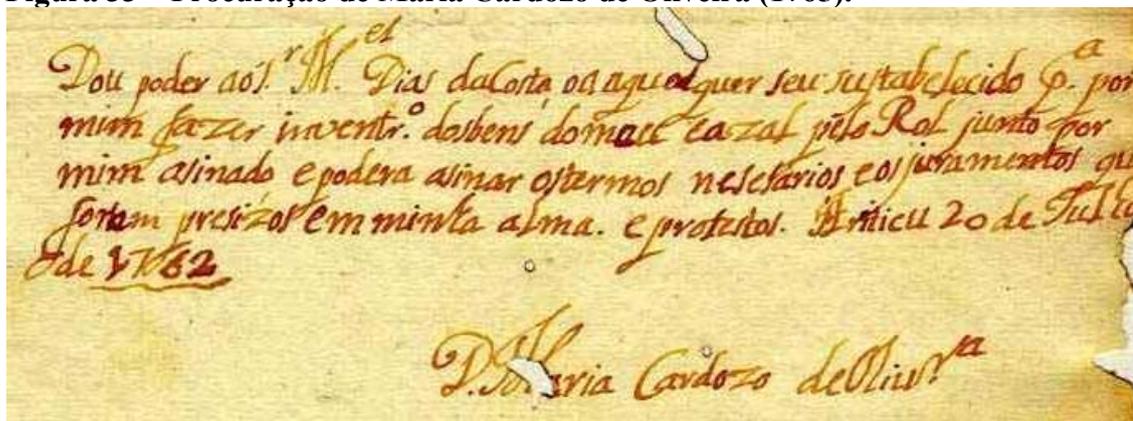
¹²¹Em relação a essa discussão, Nazzari (2001) também percebeu, no seu estudo, que no século XVIII se delineou uma mudança de comportamento da mulher da elite paulista. As mesmas começaram a se instruir e assim deixaram os registros de suas assinaturas nos documentos e acrescentou: “[...] nos oito maiores espólios da amostra, quer as esposas e as filhas, quer todas ou algumas filhas, assinavam testamentos, escrituras de venda, declarações, requerimentos ou outros documentos do inventário. Num dos casos, uma filha assinou por uma mãe analfabeta, coisa que, no passado, fora sempre papel dos filhos homens ou de outros parentes do sexo masculino” (NAZZARI, 2001, p. 90-91).

para a sua manutenção. Já Angelica Perpetua de Jezus não teve o seu montante-mor e o seu montante-líquido identificado, devido a pouca legibilidade do documento, mas ela inventariou, no ano de 1777, os bens de seu sogro e os bens do seu marido, que não eram poucos. Portanto, pelos aspectos realçados, percebe-se claramente a relação mulher assinante/menor fortuna.

A segunda inferência alude à situação de Maria Jozefa de Rezende, que é diferente das demais. Ela não estava entre as que tinham os maiores espólios, mas o fato de ser assinante reafirma a discussão da mudança de comportamento das mulheres ao final do século XVIII, em Sergipe Del Rey, posto que as mulheres procuraram ter acesso àqueles saberes, uma vez que, nesse período, constatou-se um aumento da circulação de moedas. Então, o acesso a tais conteúdos, pelas mulheres de Sergipe Del Rey nos anos setecentos, dependeu muito do ambiente em que elas estavam inseridas e da ocupação que desenvolveram. Convém sublinhar que não se encontraram assinaturas de mulheres nos inventários datados da primeira metade do século XVIII.

Mas nessa discussão vou me reportar, mais uma vez, à situação de Maria Cardozo de Oliveira, moradora da Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco. Essa mulher de decadente engenho não foi apenas assinante, ela redigiu algumas peças do inventário de seu marido, como se verifica na procuração que dava poder a Manoel Gomes da Costa para dar continuidade ao inventário, tendo em vista a sua enfermidade:

Figura 33 – Procuração de Maria Cardozo de Oliveira (1765).



Fonte: Inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, Comarca de Porto da Folha, 1765, p. 7. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM 2).

Dou poder ao Sr. M. el Dias da Costa ou qualquer seu restabelecido p^a por mim fazer invent^o dos bens do meu casal pelo Rol junto por mim asinado e podera asinar ostermos nesecarios e os juramentos que

forem prezios em minha alma e protestos. Araticu 20 de Julho de 1762.

D. Maria Cardozo deOliv^{ra}

Em outra parte do processo, Maria Cardozo de Oliveira elaborou, de próprio punho, a lista detalhada dos bens que lhe restaram, como indicam as figuras 33, 34 e 35:

Rol de bens do casal do defunto
 Meu marido o Coronel Alexandre
 Gomes Ferrão Castelobranco

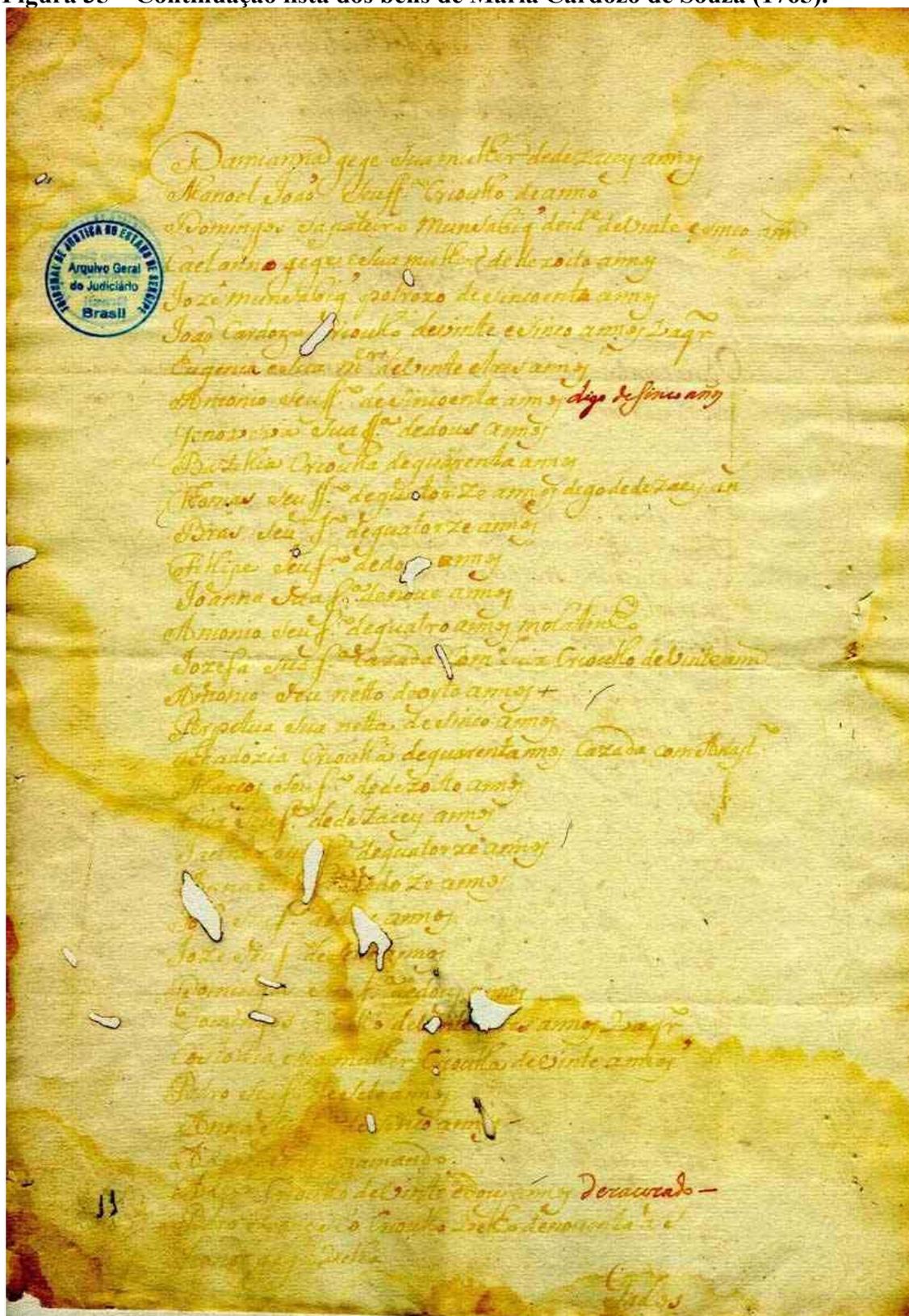
Ouro, prata e escravos vivos

- 35 O Ouro e prata he muito pouco mays g.^{dos} [*ilegível*] se continuar este inventario [*ilegível*] dos avaliadores [Ilegíveis 3 palavras] o mesmo cediz dos moveis

Escravos

- Martinho crioulo de trinta e pocos annos
 Marianna sua molher negra de Angolla da mesma idade
 Maria sua filha molatinha de idade de coatro meses
 Eulaza crioulla de trinta annos
 10 Manoel Luiz molato de vinte e dois annos Barbeyro
 Vallerio crioulo de dezoito annos
 Antonio seu irmão crioulo de dezaceis annos Barbey^{ro}, digo vaq^o
 Domingos João seu irmão crioulo de [*ilegível*] annos Barbey^{ro}
 João seu irmão crioulo de doze annos
 15 Domingos seu irmão crioulo de dez annos
 Izaura sua irmã crioullinha de sete annos
 Maria sua irmã crioula de quatorze annos
 Francysca sua irmã crioula de treze annos
 Ritta negra gege de quarenta annos
 20 Antonia crioulla de vinte annos
 Jozefa sua ff.^a molatinha [*ilegível*] de annos
 Raymundo crioulo de vinte e dous annos
 [*ilegível*] seu irmão de [*corroído*] annos
 25 Valerio crioulo de dezoito annos
 Diogo negro de Angolla velho
 Pedro [*ilegível*] de Angolla velho
 Caetano de Angolla velho
 Estevão mina de vinte e dous annos
 30 Joze [*ilegível*] do Congo de vinte e cinco annos
 João gege pedreiro de trinta annos

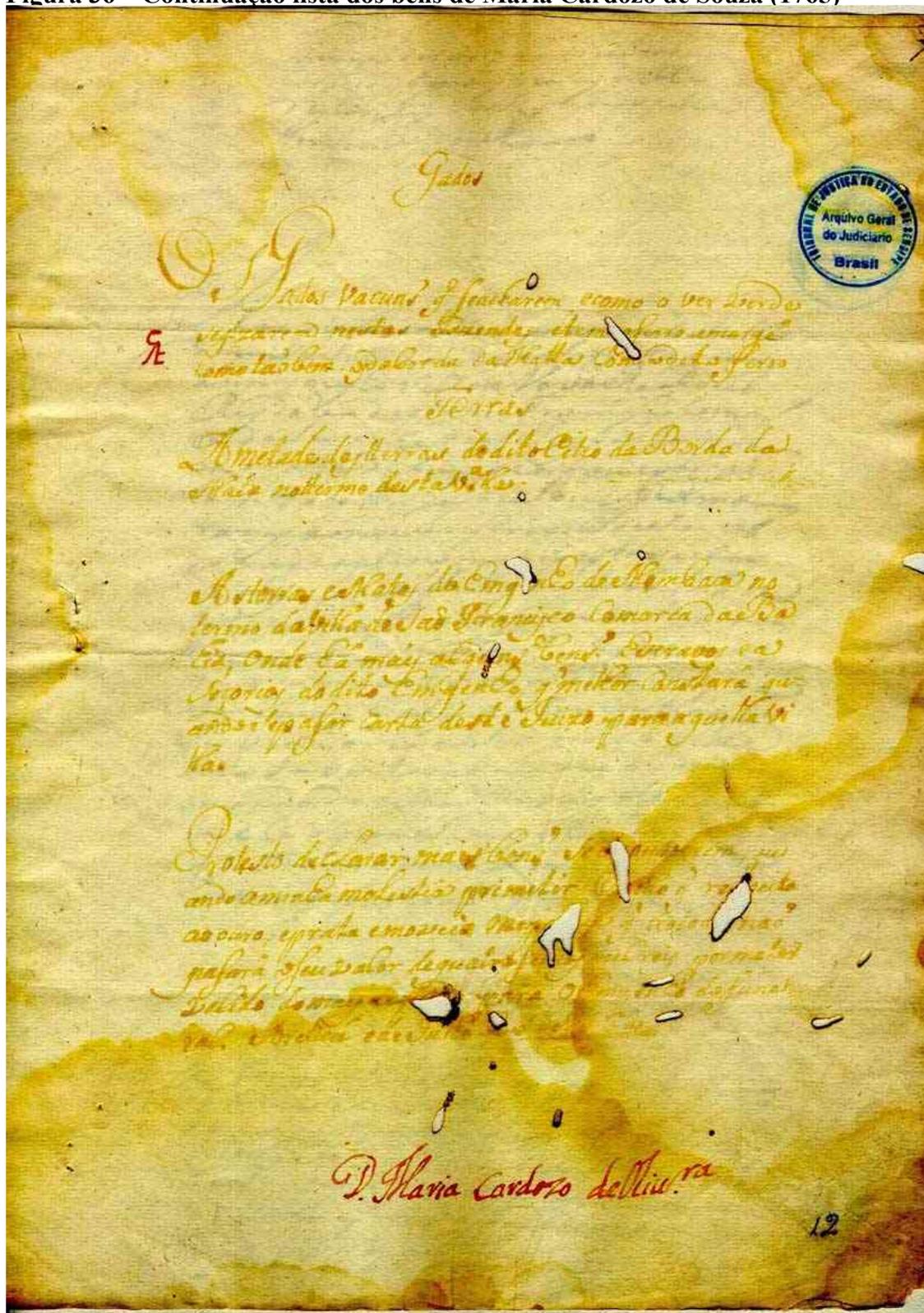
Figura 35 – Continuação lista dos bens de Maria Cardozo de Souza (1765).



Fonte: Inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, Comarca de Porto da Folha, 1765, p. 11. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD - ROM 2).

- Damianna gege sua molher de dezaceis annos
 Manoel João seu ff^o criullo de anno
 Domingos sapateiro Munsabiq^e. de idade de vinte e cinco annos
 35 Caetana gege sua molher dezoito annos
 Joze Munsabiq^e. [polvozo ?] de sincoenta annos
 João Cardozo de vinte e cinco annos vaq^o.
 Eugenia [*ilegíveis - 2 palavras*] de vinte e [*ilegível*] treis annos
 Antonio seu ff^o de sincoenta annos, digo sinco annos
 40 [*ilegível*] sua ff^a de quatorze annos
 Basília crioulla de quarenta annos
 Maria sua ff^a de quatorze annos, digo de dezasseis annos
 Bras seo ff^o de quatorze annos
 45 Fillipe seo ff^o de doze annos
 Joanna sua ff^a de nove annos
 Antonio seu ff^o de quatro annos molatinho
 Jozefa sua ff.^a cazada com Luiz criullo com vinteum
 Antonio seu netto de oyto annos
 50 Perpetua sua netta de sinco annos
 Theodozia crioulla de quarenta annos cazada com [*ilegível*]
 Marcos seu ff^o de dezoito annos
 Luiz seu ff^o de dezaceis annos
 [*ilegível*] sua ff^a de quatorze annos
 55 [*ilegível*] sua [*ilegível*] de doze annos
 [*Ilegíveis 3 palavras*] annos
 Joze seu ff^o [*ilegível*] annos
 Damianna seu ff^o de dous annos
 Domingos criullo [*ilegível*] annos vaq^o
 60 Constancia sua molher crioulla de vinte annos
 Pedro seu ff^o de sete annos
 [*Ilegíveis 3 palavras*] de sinco annos
 [*Ilegíveis 3 palavras*] mamando
 [*Ilegíveis 2 palavras*] de vinte e dois annos [dezcizado]
 65 Pedro [*ilegível*] criullo [*ilegíveis 2 palavras*]
 [*Ilegíveis 2 palavras*]velha

Figura 36 – Continuação lista dos bens de Maria Cardozo de Souza (1765)



Fonte: Inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, Comarca de Porto da Folha, 1765, p. 12. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD - ROM 2).

Gados

Os Gados vacuns que seacharem e como o ver vende
 [ilegível] nestas fazendas e [corroído] [ilegíveis- 2 palavras]
 [ilegível]t ão bem da Borda da Matta [ilegíveis- 2 palavras]

Terras

A metade das terras do dito Citio da Borda da
 Matta no termo desta villa.

As terras e matas do engenho de Mombaça no
 termo desta villa de São Francysco Comarca da Ba
 hia, onde ha mais alqueires de terras, escravos e as
 sacarias do dito engenho q melhor [ilegíveis - 2 palavras]
 [ilegíveis - 3 palavras] contas deste juízo [ilegíveis - 2 palavras]

Protesto declaramos os bens se [ilegíveis - 3 palavras]
 Onde a minha molesta primiti [ilegíveis -3 palavras]

Ao ouro a prata e moveis [ilegíveis - 3 palavras] não
 Passara o seu valor de quatrosentos mi reis [ilegível]
 Valido do [ilegível] para o engenho [ilegível]
 [ilegível] Araticu, 8 de julho de 1762.

D. Maria Cardozo deOliv^{ra}

Diante destas constatações e utilizando as palavras de Magalhães (2001), entendo que Maria Cardozo de Oliveira tinha uma letra caligráfica escolar, visto que “as letras estão corretamente desenhadas; há ritmo e cadência [...]”. Ela apresentou, em sua escrita, o que Magalhães (2001) chamou de “[...] segurança e destreza do traço, arrumação, simetria [...]” (MAGALHÃES, 2001, p. 15; 127). Assim, a sua escrita era de uma pessoa que tinha o costume de escrever, como a escrita das autoridades que assinaram o inventário do seu marido. Os documentos redigidos por ela revelam também o seu envolvimento em um ambiente de transações comerciais. Antes e depois da falência, Maria Cardozo viveu em um ambiente voltado para os negócios, o que exigiu dela uma atuação mais direta nos negócios da família, como fez ao se apresentar, mesmo doente, diante do Juiz, para “acudir” o restante dos seus bens. Essa mulher de decadentes engenhos não foi apenas assinante; de acordo com a sua trajetória, ela, certamente, sabia mais do que assinar o nome.

Talvez estivesse além do que estava posto para a educação do seu sexo, à época. Essas constatações respaldam-me para afirmar que muitas mulheres desse tempo avançaram e aprenderam a ler e a escrever em função do ambiente onde viveram, que exigiu uma participação mais direta nos negócios da família.

Os dados analisados até agora permitem-me concluir que, com o falecimento dos maridos, as viúvas de posses, da Capitania de Sergipe Del Rey, assumiram o comando da vida familiar, tornando-se a representante do pai na estrutura da família à época, uma vez que não se alteravam as relações de poder inerente a um patriarca.

Envoltas na aura do poder do pai, essas mulheres deram continuidade às suas vidas e seguiram administrando os engenhos, os sítios com suas plantações, comandando os escravos e negociando os seus produtos. Percebi também a existência de um grupo de mulheres muito heterogêneo, uma vez que havia algumas possuidoras apenas do sítio onde moravam e outras que, além de uma farta mobília, tinham, inclusive, mesa de jogo, considerado um objeto de luxo.

Desse grupo de mulheres, cinco assinaram os seus nomes a partir da metade do século XVIII; as demais, trinta e duas, ou seja, 86% do total das mulheres, não deixaram esse registro. O fato de a maioria das mulheres setecentistas sergipanas ser não-assinante é bastante significativo, pois era um forte indicativo da condição feminina na sociedade colonial e da instrução que era a elas destinada.

Verney foi um dos intelectuais à época que se posicionou favoravelmente à educação das mulheres. Porém, enfatizo que esse discurso produzido por esses intelectuais do século XVIII, sobre a educação das mulheres, não era desinteressado. Tinha um propósito, pois a sociedade portuguesa estava se adequando a um novo projeto de nação moderna e as mulheres não podiam ficar à margem dessa nova realidade. Dentro das condições estabelecidas por aqueles intelectuais, foi traçado um perfil de mulher ideal, condizente com os novos tempos para que as mesmas pudessem conduzir melhor o destino para o qual estavam designadas: a família e o espaço doméstico. Era essa a mulher sergipana do século XVIII e era sob essa realidade que vivia com os seus órfãos menores de vinte e cinco anos.

Passo a examinar agora as mulheres tutoras (vinte e uma) e a destacar a obrigação legal que elas assumiram para instruir os seus órfãos.

3 CRIANDO E EDUCANDO OS FILHOS “COM AMOR E ZELO DE MÃE, NA FORMA DA LEI”

“[...] tem capacidade e suficiencia para crear os ditos menores no santo temor de Deos, virtude e cortesia [...]”. (Maria Francisca de Freitas. Inventário de Manoel Caetano do Lago, da Comarca de São Cristóvão, 1796, p. 80. CATÁLOGO DIGITAL..., CD-ROM 1).

3.1 A força do patriarcado: os filhos, a família

Este capítulo tem o propósito de analisar a mulher de posses como mãe na sociedade colonial sergipana, destacando o seu papel de tutora, aliado ao compromisso assumido para com a educação/instrução dos seus órfãos menores. As fontes que deram suporte para a consecução desse propósito foram trinta e sete inventários das mulheres inventariantes e vinte e um pedidos de provisões de tutoria anexados aos inventários.

A força do patriarcalismo se estabelece, quando perpetua a existência da família e conseqüentemente dos filhos¹²². Quando o pai morre, ou se ausenta de suas funções, a mãe assume a função simbólica do pai, função esta apresentada de forma encadeada ao plano jurídico-político-religioso. Assim articulado, o reino português se firma quando incentiva a formação de novas famílias, segundo o padrão português. Desse modo, é preciso que os homens se casem e fabriquem outros homens, para que os pais cedam o seu lugar aos filhos que darão continuidade às suas famílias.

Por isso, os filhos na sociedade colonial sergipana eram um elemento importante, principalmente na estrutura familiar setecentista, pois eles representavam a possibilidade de perpetuar o nome e a extensão do patrimônio dos pais, através das alianças matrimoniais¹²³ que eram a *priori* alianças de negócios. Visto desse modo, o casamento¹²⁴ representava

¹²²“O varão para poder contrair matrimônio deve ter quatorze anos completos, e a fêmea, doze anos também completos [...]” (CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS DO, 2010, p. 242).

¹²³Para Bourdieu (1999), “Robert A. Nye se esforça por demonstrar, [que] as famílias burguesas não deixaram de investir nas estratégias de reprodução, sobretudo matrimoniais, visando a conservar ou aumentar seu capital simbólico. E isto muito mais que as famílias do *Ancien Régime*, porque a manutenção de sua posição depende estritamente da reprodução de seu capital simbólico, através da produção de herdeiros capazes de perpetuar a herança do grupo e a aquisição de aliados de prestígio” (BOURDIEU, 1999, p. 115).

¹²⁴ Nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia “[...] Foi o matrimônio ordenado principalmente para três fins, e são três bens que nele se enceram. O primeiro é o da propagação humana, ordenada para o culto e honra de Deus. O segundo é a fé e a lealdade que os casados devem guardar mutuamente. O terceiro é o da

negócios para toda a vida e negócios, portanto, não envolvia amor, paixão ou qualquer outro sentimento. Envolver-se com tais sentimentos poderia colocar em risco a função do casamento e, dessa maneira, desestabilizar a ordem jurídica, a transmissão do patrimônio familiar e não garantir as alianças tão almejadas.

Não somente Bourdieu (1999) apresentou esse entendimento em relação ao casamento, como um negócio entre famílias, mas também Del Priore (2006) que considerou o casamento como um contrato civil, antes de se tornar sacramento – o que só ocorre na Europa em meados do século XII – é também, “[...] uma instituição básica para a transmissão do patrimônio, sendo sua origem fruto de acordos familiares e não escolha pessoal do conjugue” (DEL PRIORE, 2006, p. 27). Essa pesquisadora acrescentou ainda que a garantia de igualdade era fundamental para impedir a dispersão das fortunas acumuladas. “A importância dessa questão se reflete no século XVIII, quando na reforma da legislação sobre o casamento de nobres levado a efeito pelo Marquês de Pombal em Portugal se reforça a autoridade paterna para impedir os casamentos desiguais” (DEL PRIORE, 2006, p. 27). Nazzari também lançou o seu olhar sobre o tema, discutindo que “[...] o casamento de filhos, ou de filhas, dava continuidade às linhagens dos dois genitores porque, no Brasil como em Portugal, a linhagem se transmitia tanto pelos homens como pelas mulheres” (NAZZARI, 2001, p. 66). Por isso, o casamento não era um assunto pessoal e sim um negócio entre famílias que:

[...] embora possa parecer cada vez mais liberto da obrigação matrimonial, permanece ordenado e subordinado à transmissão do patrimônio, através do casamento, que continua sendo uma das vias legítimas da transferência da riqueza (BOURDIEU, 1999, p. 115).

O entendimento de Bourdieu (1999), no entanto, parece não conseguir abarcar a dimensão do que representava a família¹²⁵ nesse período. Para tanto, recorri a dois autores da época. Bluteau (1712-1728), que entendeu a família como “[...] pessoas que se compõem numa casa, pais, filhos e domésticos”¹²⁶ e Silva (1813), que definiu família como “[...]

inseparabilidade dos mesmos casados, significativa da união de Cristo Senhor Nosso com a Igreja Católica. Além destes fins, é também remédio da concupiscência, e assim São Paulo o aconselha como tal aos que não podem ser continentes” (CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS..... 2010, p. 240).

¹²⁵Bourdieu (1999) também discutiu o tema e entendeu a “[...] família como continuidade simbólica e rede de relações sociais que se perpetuam através da transmissão de sinais de identidade coletiva e de vínculos que estão além do isolamento ou da fragmentação espacial onde o parentesco (real ou fictício), a propriedade, o controle da mesma através do trabalho e as práticas de herança jogariam um papel fundamental” (BOURDIEU, 1999, p. 43-44).

¹²⁶ (BLUTEAU, 1712-1728, Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/familia>>. Acesso em: 10 dez. 2009).

peças de que se compõem a casa, e mais propriamente as subordinadas aos chefes, ou pais de família”¹²⁷. Acrescentou este autor que faziam parte também da família os parentes e aliados, ou seja, todos aqueles regidos sob o pátrio poder. Parente, por sua vez, significava “parente¹²⁸ por afinidade”. Para Faria (1998), o parentesco:

[...] inclui relações não consangüíneas como segunda indicação: relação que há entre os que descem dos mesmos pais; a que se contrai por casamentos; compadresco”. A utilização de “casamentos”, no plural, informa que as alianças de casamento de ‘pessoas que descem dos mesmos pais’ (que parecem indicar uma “linhagem”) passam a tornar parentes todas as outras que a um dos membros estivessem ligadas, consangüíneas ou não. As relações eram múltiplas e permitiam que pessoas se sentissem aparentadas umas com as outras de forma, hoje, absolutamente surpreendente (FARIA, 1998, p. 40-41).

Já o termo aliado, para Bluteau (1712-1728), denotava “parentesco contrahido por casamento”¹²⁹. Aliar, por sua vez, indicava: “fazer, contrair aliança; aliar-se, ligar-se com vínculos de afinidade; confederar-se”¹³⁰. Portanto, “[...] família também pressupõe a não-coabitação e seu significado se relaciona não só à consangüinidade como pode ainda abranger membros de outras famílias que fossem ‘aliados’” (FARIA, 1998, p. 40-41).

Diante dos vocábulos analisados, entendo que o significado de família leva em conta não somente a consanguinidade, mas os tipos de relações familiares adquiridas no decorrer da vida. Os aliados não eram membros do núcleo familiar consangüíneo, mas viviam sob o mesmo teto, como genros, cunhados, afilhados, além dos escravos. O importante é entender que todos esses moradores estavam submetidos ao pátrio poder ou pátrio domínio, o que caracterizava a família patriarcal, naquele tempo. Assim, a família, no período colonial, envolvia o núcleo consangüíneo e os aliados que iam se agregando àquele núcleo.

Dos inventários, com provisões de tutoria¹³¹ (vinte e um), em apenas um, no inventário de Francisco Rodrigues Ferreira, de 1789, encontrei uma referência explícita à expressão,

¹²⁷ (SILVA, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/familia>>. Acesso em: 10 dez. 2009).

¹²⁸(BLUTEAU, 1712-1728, Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/parente>>. Acesso em: 10 dez. 2009)

¹²⁹ (BLUTEAU, 1712-1728, Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/aliado>>. Acesso em: 10 dez. 2009).

¹³⁰(SILVA, 1813. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1%2C2%2C3%2C4/aliar>>. Acesso em: 10 dez. 2009).

¹³¹ Este trabalho me permite discordar do entendimento das pesquisadoras Magalhães, Santos e Amaral (2010) que reconheceram que a tutoria “[...] não era um cargo muito almejado, pelo contrário. Havia critérios rígidos para a escolha de seu titular, e freqüentemente os designados se esquivavam da função. A concordância ou a aceitação do nomeado implicavam, muitas vezes, processos intermináveis. Até 1768 escrutinamos, 242 nomes

“pátrio poder”, quando sua mulher, Maria Pereira de Jesus, fez o pedido para obter a provisão de tutoria dos seus órfãos, conforme demonstra a transcrição de parte do texto do inventário (figura 37):

Figura 37 – Parte do pedido de provisão de tutoria de Maria Pereira de Jesus (1789)



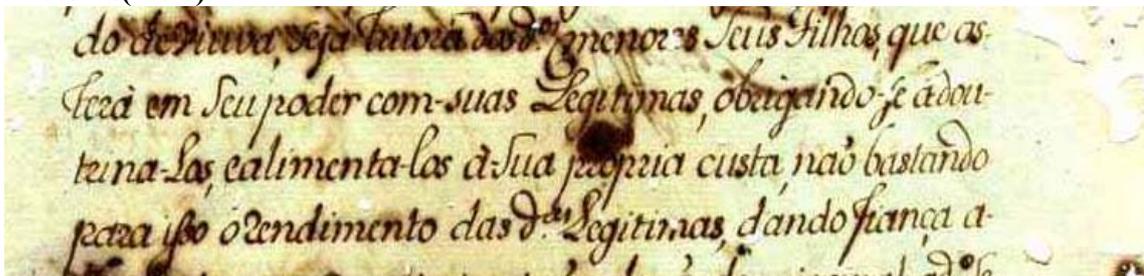
Fonte: Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira, Comarca de São Cristóvão, 1789, p. 60. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. (CD – ROM1)

Diz Maria Pr.^a de Jesus viuva de Fran.^{co} Roiz Ferr.^a
que pe.^{lo} Juiz dos Orphaos da Cid.^e de S. Christovao Capitania
de Sergipe de Elrey seprocedeo a inventr.^o e partilhas com seos
filhos menores seachão de baixo do patrio dominio dasup.^e que
vive honradam.^{te}. Não usofia dos bens que lhe pertencem [ilegível] [...].

Nos demais pedidos de provisão de tutoria, a expressão utilizada não é “debaixo do pátrio poder” e sim, “que terá os filhos em seu poder”, ou “[...] se achão em seu poder e companhia [...]”, como demonstra a figura trinta e oito e a transcrição de uma parte da Provisão de Anna Maria da Victoria:

de tutores entre os dados recuperados para este estudo. Nesse conjunto, apenas 14 eram mulheres, o que corresponde a 5,5% do total. Deduz-se, pois, que havia sérias restrições à atuação feminina nesse cargo. A maior exigência, entretanto, era a de o candidato a tutor possuir um certo grau de alfabetização, isto é saber ler, escrever e contar” (MAGALHÃES, et al., 2010. Disponível em: <<http://www.fae.ufmg.br/portalmineiro/porta/conteudo/externos/2cpehemg/arq-ind-nome/eixo1/completos/vestigios-de-formas.pdf> >. Acesso: 12 Ago. 2010). Esta pesquisa que desenvolvo mostra a tutoria como um recurso importante, inclusive, para a sobrevivência da mulher de posses sergipana no século XVIII, mas a sua obtenção não estava necessariamente condicionada ao nível de instrução das mulheres, pois encontrei mulheres tutoras na Capitania de Sergipe Del Rey, que não sabiam assinar o nome. Quanto à afirmação daquelas pesquisadoras de a tutoria não ser um cargo muito almejado, também discordo, pois até visitar o Arquivo Público Estadual da Bahia – seção de Arquivo Colonial e Provincial – entendi que os pedidos de provisão de tutoria não aconteciam com muita frequência; entretanto, nessa instituição, encontrei dois livros que continham diversas transcrições desses pedidos, originários da Bahia e de suas Capitancias, no século XVIII, sendo a sua maioria de pedidos de mulheres. O primeiro Livro é intitulado “Regimentos de tutoria, Alvarás e Provisões 1757-1758”, com 266 folhas; e o segundo, “Tribunal da Relação, Alvarás, Provisões, Registros 1773-1779”, com 397 folhas.

Figura 38 – Parte do pedido de provisão de tutoria de Anna Maria da Victoria(1790).



Fonte: Inventário de Antonio Simoens dos Reis, Comarca de São Cristóvão, 1790, p. 44. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. CD-ROM 1.

[...] da viuva seja tutora dos orf^{ãos} menores seus filhos que os terá em seu poder com suas legítimas, obrigando-se a doutrina-los e alimenta-los a sua própria custa não bastando para isso o rendimento das [ilegível] legítimas dando fiança a [...].

É sob o viés do patriarcalismo ou domínio do masculino e das alianças matrimoniais que a análise do quadro 8 foi desenvolvida, permitindo-me identificar o número aproximado de filhos que as mulheres da Capitania de Sergipe Del Rey tiveram. Por esses registros, foi possível calcular a média aproximada de filhos dessas viúvas, com uma média de cinco filhos por família.

Quadro 8 – Número de filhos e netos legítimos das mulheres da Capitania de Sergipe Del Rey

Nº	Inventariante	Grau de parentesco da mulher inventariante, com o órfão	Total de filhos legítimos	Total de filhos legítimos do sexo masculino	Total de filhos legítimos do sexo feminino	Número de filhos legítimos menores	Número de netos órfãos menores
01	Margarida da Conceição	Mãe e avó	02	02	–	–	05
02	Joanna Pereira dos Reis	Mãe	04	04	–	–	–
03	Izabel da Rocha Barboza	Mãe	07	–	–	Tem filhos menores – não identifica-do	Não tem
04	Ursulla de Menezes	Mãe	01	01	–	–	–
05	Jozefa de Barros	Mãe	08	03	05	–	–
06	Leonor Rodrigues Fraga	Mãe	04	04	–	04	Não tem
07	Izabel de Barros Lima	Mãe	08	03	05	05	Não tem
08	Bernarda do Valle Cardozo	Mãe	≈02	01	01	Tem filhos menores – não identifica-do	Não identificado
09	Joanna Martins	Mãe	10	04	06	01	–
10	Gregória de Souza	Mãe	–	–	–	Tem filhos menores – não identifica-do	Não tem
11	Maria Cardozo de Oliveira	Mãe	11	08	03	05	Não identificado
12	Margarida da Franca	Mãe	08	03	05	06	Não identificado
13	Joana Maria de Andrade	Mãe	04	02	02	Não tem	–
14	Jozefa Maria da Silva	Mãe	07	01	–	05	Não identificado
15	Maria Francisca Xavier	Mãe	06	04	02	06	Não identificado
16	Nazaria Maria da Conceição	Mãe	04	03	01	Tem filhos menores – não identifica-do	Não tem
17	Roza Maria do Sol	Mãe e avó	04	-	04	04	02
18	Angelica Perpetua de Jesus	Não teve filhos	–	–	–	–	Não tem
19	Angelica Perpetua de Jesus	Não teve filhos	–	–	–	–	Não tem

Nº	inventariante	Grau de parentesco da mulher inventariante, com o órfão	Total de filhos legítimos	Total de filhos legítimos do sexo masculino	Total de filhos legítimos do sexo feminino	Número de filhos legítimos menores	Número de netos órfãos menores
20	Maria Jozefa de Rezendes	Mãe	03	03	–	–	–
21	Barbara Maria	Mãe	03	02	01	02	Não tem
22	Anacleta Rufina de Santa Anna	Mãe	04	02	02	Tem filhos menores – não identificado	Não tem
23	Maria Pereira de Jesus	Mãe	07	05	01	03	Não identificado
24	Anna Maria da Victoria	Mãe	07	03	04	04	Não identificado
25	Antonia Maria de Ramos	Mãe e avó	07	07	05	03	04
26	Theodosia Gomes de Moura	Mãe	04	01	03	02	Não identificado
27	Anna Jozefa	Mãe	10	06	04	05	–
28	Francisca Catharina Solto Maior	Mãe	08	04	04	01	Não identificado
29	Januaria Teixeira	Mãe	06	Não identificado	Não identificado	03	Não identificado
30	Jozefa Maria de Vasconcellos	Mãe	≈05	02	03	Tem filhos menores – não identificado	Não tem
31	Maria Francisca de Freitas	Mãe	02	–	02	02	Não tem
32	Ignes Maria de Jesus	Mãe	06	01	05	03	Não identificado
33	Anna Luzia de Andrade	Mãe	04	03	01	04	Não tem
34	Angelica Maria do Bom Sucesso	Mãe	01	–	01	01	Não tem
35	Maria Francisca de Serqueira Dantas	Mãe	10	05	05	06	Não identificado
36	Thereza Maria de Jesus	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Não identificado	Não identificado
37	Luisa Francisco Barbosa	Mãe	04	02	02	Tem filhos menores – não identificado	Não identificado

Fonte: elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

Em sete documentos, não foi possível identificar o número de filhos menores e o sexo, pois os inventários de seus maridos estavam incompletos, não constando o auto de autuação, que é onde se publicava os nomes de todos os herdeiros, com as respectivas idades. Foi possível identificar que elas ficaram com filhos menores de vinte e cinco anos de idade, porque os inventários de seus falecidos maridos continham os pedidos de provisão de tutoria.

Nessa discussão, é importante observar a situação de duas mulheres inventariantes: a primeira, Antonia Maria de Ramos, além dos seus três filhos, assumiu também os quatro netos menores, sendo estes filhos do seu filho Alexandre, já falecido à época. A segunda foi Roza Maria do Sol, que perdeu a tutoria por ter se casado novamente, assumindo, a responsabilidade, a avó materna dos seus filhos, Petronilla de Barros.

Em relação à Thereza Maria de Jesus, não existe nenhum registro no inventário de seu marido de que os mesmos tiveram filhos. Já a situação de Angelica Perpetua de Jesus é diferente, pois o seu esposo deixou registrado que não teve filhos, sendo o único caso dessa natureza entre os trinta e sete inventários analisados.

Outro ponto que merece realce é que nos trinta e sete inventários analisados, não se fez menção a filhos ilegítimos. Isso não quer dizer que os maridos dessas mulheres não os tiveram, apenas, nesses documentos, não foi possível obter tal informação. A confirmação de filhos ilegítimos pode ser expressa quando se tem anexado ao inventário o testamento. Neste, o testador geralmente reconhece os seus filhos naturais, deixando bens; e para as filhas, dotes. Sublinho que a menor incidência de filhos ilegítimos está relacionada ao fato de os maridos dessas mulheres exercerem atividades sedentárias¹³², fato este que diminuiria tal ocorrência, por conseguinte, não a invalidava. Aliado à sedentarização, existia o fato de que os lavradores necessitavam de uma estrutura familiar com suporte às ocupações do marido¹³³. Pelos tipos de

¹³² “[...] em lugares com atividades mais sedentarizadas, as alianças matrimoniais eram não só necessárias para o funcionamento de unidades agrícolas como, no mais das vezes, requisito básico para aceitação de forasteiros, - figura corriqueira - pelos grupos residentes. Não é de se estranhar, portanto, como se verá adiante, as altas taxas de legitimidade encontradas em São Gonçalo do recôncavo da Guanabara, no século XVII, produtora de açúcar; em Nossa Senhora das Neves da aldeia de Macaé, na virada do século XVIII para o XIX, também iniciando atividades açucareiras; e na freguesia de Santo Amaro, em São Paulo, produtora de alimentos para o mercado interno, todas com mais de 90% de filhos legítimos, proporção próxima das encontradas para paróquias européias do Antigo Regime. É de se esperar que nestas áreas a organização familiar se pareça mais com as encontradas no Nordeste do que com as de Villa Rica e São Paulo, por exemplo” (FARIA, 1998, p. 50-51).

¹³³ Conforme constatou Faria (1998), “[...] os lavradores precisavam de uma organização familiar que, além de lhes garantir o preparo da comida e os cuidados com a morada, dividisse o trabalho agrícola e lhes dessem filhos - mão-de-obra básica para que pudessem aspirar a melhores condições de vida. Quando, em zonas agrárias, o homem ficava viúvo com filhos pequenos, invariavelmente casava de novo, incorporava-se a uma outra unidade doméstica ou dava seus filhos para parentes, vizinhos ou compadres criarem. Caso os filhos fossem maiores, prescindia desta ajuda” (FARIA, 1998, p. 53).

atividades econômicas e ainda pela situação conjugal e presença de filhos, agregados e aliados, demonstrados nos inventários analisados, posso afirmar que as famílias sergipanas setecentistas eram sedentárias.

Até mesmo com a morte dos maridos, muitas mulheres da época não se desfaziam de suas propriedades; ao contrário, davam continuidade à estrutura de suas famílias e das suas ocupações. Leonor Rodrigues Fraga, por exemplo, continuou morando com os seus filhos e, assim, optou pelo não desmembramento do seu sítio, o qual permaneceu com a família que usufruiu de tudo. Quando o seu marido faleceu, D. Leonor pagou todas as dívidas – que geralmente traziam sérios problemas e causavam desestruturação da família e dos bens – e assim manteve a unidade da propriedade, sem desintegrá-la, uma vez que a sobrevivência de sua família dependia da manutenção integral do sítio. Somente com a morte de Leonor Rodrigues Fraga, aconteceu efetivamente a partilha. Esta ocorria no inventário, de forma meramente formal, pois todos compartilhavam dos usos e dos frutos dos bens até a morte do último cônjuge, quando a repartição, de fato, concretizava-se.

O sítio Buraco¹³⁴ permaneceu sem ser desmembrado ou repartido, até 1766, quando D. Leonor faleceu e o seu herdeiro mais velho, Antonio¹³⁵, ainda menor de idade, com 24 anos, pediu ao seu tio, o Capitão Francisco de Souza, irmão da falecida e inventariante dos bens, a parte que lhe coubesse da herança. Assim, constatei que a partilha ou divisão dos bens só ocorreu, de fato, quando morreu o último cônjuge.

3.2 Os pedidos de provisão de tutoria e a obrigação com a educação dos órfãos menores

Das trinta e sete mulheres inventariantes, vinte e uma delas fizeram o pedido de provisão para obtenção da tutoria dos seus órfãos menores, representando 64% do total das mulheres analisadas, assim distribuídas: cinco pertenceram à Villa Nova Real do Rey do rio

¹³⁴ Feitosa (2009) fala de diversos personagens para situar a origem desse lugar chamado Buraco. Conta o autor que segundo os antigos quem se estabeleceu primeiro nessa região, fundando a primeira fazenda com o nome de curral do Buraco foi Tomaz Bermudes que faleceu e deixou seu filho e sucessor Gerônimo Fernandes que deu continuidade ao projeto de colonização, no século XVII. Mas os verdadeiros fundadores da povoação de Porto da Folha, segundo o autor, foi o casal Francisco Cardozo de Souza e Izabel de Barros Lima. “Apenas o nome Buraco teve sua origem através da fazenda Curral do Buraco, que pertenceu à filha mais nova ou neta do casal Francisco Cardozo de Souza e Izabel de Barros” (FEITOSA, 2009, p. 17). A princípio, quando comecei a leitura dessas memórias, procurei na listagem dos inventários estudados, os nomes dos primeiros habitantes do lugar e realmente encontrei aquele casal (Francisco Cardozo de Souza e Izabel de Barros Lima) citado pelo autor, na lista dos inventários judiciais do século XVIII.

¹³⁵ Adoto aqui a forma pela qual o nome do órfão foi citado no inventário.

São Francisco – Leonor Rodrigues Fraga, Izabel de Barros Lima, Antonia Maria de Ramos, Januaria Teixeira e Margarida da Franca; uma, do Termo da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco, petenente à Roza Maria do Sol; da Cidade de Sergipe Del Rey, foram cinco – Anacleta Rufina de Santa Anna, Maria Pereira de Jesus, Maria Francisca de Freitas, Angelica Maria do Bom Sucesso, Luisa Francisca Barbosa, Anna Maria da Victoria. Provenientes da Villa de Santo Amaro das Brotas foram duas – Iignes Maria de Jezus e Maria Francisca Xavier; da povoação de Estância, cinco – Izabel da Rocha Lima, Josefa Maria de Vasconsellos, Bernarda do Valle Cardozo, Barbara Maria e Francisca Catharina Solto Maior; da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, duas – Maria Jozefa de Rezendes e Joanna Martins.

Quadro 9 – Inventários judiciais da Capitania de Sergipe Del Rey com provisão de tutoria (1752-1800)

Nº	Inventariado	Tutora	Ano	Cidade, villa, povoação
01	Clememente Gonsalves	Izabel da Rocha Barboza	1732	Povoação de Estância
02	Antonio Teixeira de Souza	Leonor Rodrigues Fraga	1752	Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco
03	Francisco Cardozo de Souza	Izabel de Barros Lima	1753	Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco
04	Felix Alves Vianna	Bernarda do Valle Cardozo	1758	Povoação de Estância
05	Ignacio da Costa Feijo	Joanna Martins	1759	Santo Antonio e Almas de Itabaiana
06	Manoel de Mello e Albuquerque	Margarida da Franca	1764	Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco
07	Joze Goés Teles	Maria Francisca Xavier	1767	Villa de Santo Amaro das Brotas
08	Simplício de Fontez	Roza Maria do Sol	1771	Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco
09	Miguel Pereira de Rezendes	Maria Jozefa de Rezendes	1779	Santo Antonio e Almas de Itabaiana
10	Luciano Souza Leal	Barbara Maria	1781	Povoação de Estância
11	José de Freitas Brandão	Anacleta Rufina de Santa Anna	1788	Cidade de Sergipe Del Rey
12	Francisco Rodrigues Ferreira	Maria Pereira de Jesus	1789	Cidade de Sergipe Del Rey
13	Antonio Simoens dos Reis	Anna Maria da Victoria	1790	Cidade de Sergipe Del Rey
14	José de Souza de Brito	Antonia Maria de Ramos	1792	Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco
15	Antonio Fernandes Beires	Francisca Catharina Solto Maior	1794	Povoação de Estância
16	Arcangelo de Barros	Januaria Teixeira	1795	Villa Nova de Santo Antonio Real de El Rey do Rio São Francisco
17	Joaquim Joze Braque	Jozefa Maria de Vasconcellos	1795	Povoação de Estância
18	Manoel Caetano do Lago	Maria Francisca de Freitas	1796	Cidade de Sergipe Del Rey
19	Eleuterio Joze dos Santos	Ignes Maria de Jesus	1796	Villa de Santo Amaro das Brotas
20	Francisco de Barros de Almeida	Angelica Maria do Bom Sucesso	1799	Cidade de Sergipe Del Rey
21	João Bernardo de Macedo	Luisa Francisco Barbosa	1800	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo digital da documentação judicial do século XVIII de Sergipe: inventários judiciais. 2 CD-ROM e inventários do APES.

Com a morte do marido, era comum a mulher¹³⁶ fazer esses pedidos, porque ficavam

¹³⁶ “[...] as mulheres são excluídas de todos os lugares públicos (assembléia, mercado), em que se realizam os jogos comumente considerados os mais sérios da existência humana, que são os jogos da honra. E excluídas, se

com filhos órfãos menores de vinte e cinco anos de idade e, além disso, queriam administrar os seus próprios bens. Mas, conforme reza as Ordenações (1870)¹³⁷, não se pode esquecer de que, nessa sociedade, o homem era, por direito, o administrador legítimo dos bens dos menores, não cabendo nesses casos o pedido de tutoria. Portanto, o pai não estava obrigado a passar por um processo de comprovação de sua boa capacidade e de sua idoneidade moral, como aconteceu com todas as vinte e uma mulheres tutoras, para administrar os bens.

Porém, o pai estava obrigado a conservar os bens de seus filhos “[...] quanto á propriedade, e somente póde gastar as rendas e novidades dos ditos bens em quanto tiver seus filhos em poder, e he obrigado a entregar-lhos pelo inventario, quando forem emancipados, ou casarem [...]”¹³⁸. Para os órfãos de pai, era obrigatória, pelas Ordenações Filipinas (1870), a feitura do inventário dos bens, pelo Juiz dos Órfãos¹³⁹ e escolhia-se um tutor, caso não houvesse disposição testamentária a esse respeito. O texto das Ordenações expunha uma série de penas e constrangimentos para aquele tutor que não cumprisse às exigências legais:

[...] cada vez que o Juiz dos Orfãos for informado, que alguns dos Tutores, ou Curadores rege mal a Tutoria ou Curadoria, logo lhe tomará a conta. E achando que fez o mal, o privará dela, e fará outro Tutor, ou Curador; ao qual fará entregar todos os bens do Orfão ou menor constrangendo ao Tutor, ou Curador removido, que logo entregue tudo ao Tutor ou Curador novo com todas as perdas e danos, que o Orfão, ou menor recebeu por culpa, ou negligência do removido (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p218.htm>>. Acesso em: 09 fev. 2011).

Então, como visto, o pai como tutor, também estava sob os auspícios da Lei, e foi o que aconteceu com o Capitão-mor Valério de Moura Gomes, morador da Villa de Santo

assim podemos dizer, a priori, em nome do princípio (tácito) da igualdade na honra, que exige que o desafio, que honra quem o faz, só seja válido se dirigido a um homem (em oposição a uma mulher) e a um homem honrado capaz de dar uma resposta que, por representar uma forma de reconhecimento, é igualmente honrosa” (BOURDIEU, 1999, p. 62).

¹³⁷(Cf. ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em:<<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p209.htm>>. Acesso em: 09 fev. 2011).

¹³⁸(ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em:< <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p209.htm>>. Acesso em: 09 fev. 2011).

¹³⁹ “O Juiz dos Orfãos deve com grande diligencia e cuidado saber quantos Orfãos há na cidade, villa ou lugar, em que he Juiz e fazel-os todos screver em hum livro ao Scrivão desse officio, declarando o nome de cada Orfão e cujo filho he, e de que idade, e onde vive, e com quem vive, e quem he seu Tutor, e Curador. E deve saber quantos bens tem moveis e de raiz e quem os traz, e se andam bem aproveitados, danificados, ou perdidos e por cuja culpa ou negligencia, para os poder fazer aproveitar e arrecadar. E assi deve fazer pagar aos Orfãos toda perda e dano, que em seus bens receberam, per aquelles que nisso achar negligentes, ou culpados. E o juiz que assi não cumprir, pagara aos ditos Órfãos toda perda e dano, que por isso receberem” (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em:<<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p207.htm>>. Acesso em: 13jul. 2010)

Antonio e Almas de Itabaiana. Ele ficou como tutor de sua filha menor, Roza, e tinha um prazo definido para comparecer perante o Juiz dos Órfãos e assinar o termo de tutoria e, conseqüentemente, mandar ensinar à sua órfã a Doutrina Cristã; no entanto, não compareceu. Diante de tal fato, o Capitão foi chamado para se explicar à justiça e assumir o que cabia a todo tutor, por Lei. Assim, percebe-se que o Juiz dos Órfãos tinha o controle de tudo que dizia respeito aos órfãos menores de vinte e cinco anos de idade.

A diferença entre o homem e a mulher no processo da tutoria é que, sendo o homem administrador nato, como já foi dito, ele não precisava fazer o pedido para ser tutor, enquanto que a mulher, por ser juridicamente incapaz, o processo era bem diferente.

Era desse modo que a tutela estava posta na ordem jurídica portuguesa, sendo a forma de o governo garantir os cuidados e a gerência dos bens do menor, no caso da falta do pai, ou quando este, por algum motivo, era considerado ausente. Pelo Código Filipino¹⁴⁰, a mãe ou a avó podia ser tutora¹⁴¹ dos filhos e netos, desde que elas pedissem uma provisão régia, emitida pelo Desembargo do Paço.

Para ser tutora, a mãe ou a avó dos órfãos, teria que primeiro fazer o pedido através do Juiz dos Órfãos, ao Desembargo do Paço, que seria encaminhado ao Conselho Ultramarino. Esses pedidos tinham modelo e formato próprios. Utilizo o pedido de uma das viúvas, Leonor Rodrigues Fraga, para demonstrar o teor da solicitação:

¹⁴⁰ (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p999.htm>>. Acesso em: 13 jul. 2010)

¹⁴¹ “[...] Se a mãe fór Tutora do filho, ou administrar seus bens como Tutora será obrigada a criá-lo de leite até o trez annos, e toda a outra criação se fará a custa dos bens do filho [...]” (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p989.htm>>. Acesso em: 13 jul. 2010).

Figura 39 – Pedido de provisão de tutoria de Leonor Rodrigues Fraga (1754).

O abaixo assinado p. ser nomeado
 tutor da menor Leonor Rodrigues Fraga
 filha de Leonor Rodrigues Fraga e do
 falecido Sr. João Rodrigues Fraga
 do Arco, do 4.º do Arco, de 1754

Leonor Rodrigues Fraga
 filha de Leonor Rodrigues Fraga e do
 falecido Sr. João Rodrigues Fraga
 do Arco, do 4.º do Arco, de 1754

Teste a de e porca, que pelo matrimonio que
 fiz com o defuncto Sr. João Rodrigues Fraga
 fizemos mais, e assim com o Sr. Creando, e
 Pedando, com amor, e zelo de May e pella
 Ann. de justia, e pella que oferece contra ter
 cha sup. e tod. a Capell. e su. Felicidade
 p. Legar, e administrar as suas p. e bens
 dos d. menores, e os seus como sua tutora con.
 cedendo a D. Mag. p. ipso proviz.

D. N. Mag. de Sala M.
 Conceder a proviz. p. tutora
 dos d. menores, e os seus aten.
 dendo a sua justificac. p. p.
 os bens. das Legitimas, e p. se
 mitado, e nos. Dada da d. p.
 ipso a fianca na forma de
 filio.

43

Fonte: Inventário de Antonio Teixeira de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1754, p. 43. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. CD-ROM 2

Provisão para ser tutora
dos menores conservando-se no estado
de viúva e dará fiança na forma
da lei [ilegível] 04 de abril de 1754

5 Dis Donna Leonor Roiz Fraga V^a. de Antonio
Teix^a. de Souza, que do matrimonio
teve com o defunto seo marido lhe ficarão
tres f^{os}. Machos, eos tem com sigo, creando-os, e
10 docandoos com amor e zello de may e pella
snn^{ca}. de justificação que oferece consta ter
ella sup^e. toda acapacida^{de} e suficiência,
p^a. reger e ademenistrar as suas p^{cas}. e bens
dos d^{os}. menores seos f^{os}. como sua tutora com
15 cedendolhe V. ^{sa}. Mag^e. p^a. isso provisão.

D. G. V^a Mag^e. lhe faça M^{cer}
conceder a provisão p^a. ser tutora
d^{os}. seos f^{os}. menores aten
20 dendo a sua justificação pois
os bens das legítimas são lê
mitados e não duvidar dar p^a.
isso afiança na forma do estillo

E Receberá M^{ce}

Considerando as variações da escrita de cada Juiz dos Órfãos, os vinte e um pedidos de provisão das viúvas aparecem destacados, sempre os mesmos termos em relação à requerente: que ficaram filhos menores, e que estes viviam em sua companhia, criando-os e educando-os com amor e zelo de mãe, na forma da lei. Os pedidos realçavam ainda que a suplicante tinha capacidade e suficiência para reger e administrar as peças e bens dos órfãos menores.

Depois de analisado, o pedido era concedido pelo Rei ou pela Rainha, a depender do ano da solicitação, emitia-se a provisão. Apresento a transcrição da provisão de Maria Francisca de Freitas, viúva de Manoel Caetano do Lago, emitida por D. Maria I, no ano de 1796, conforme o documento a seguir:

Dona Maria por graça de M., Rainha de Portugal, e dos Algarves, daquem e d'Alem mar em África senhora de Guine V. Faço saber aos que esta virem, que tendo respeito a me representar na petição retro, D. Maria Francisca de Freitas viuva do Tenente Manoel Caetano do Lago assiste no Termo da cidade de Sergipe de El Rey, que pelo documento que juntara, se-via ter a suplicante toda a capacidade necessaria para exercer a tutella de seus filhos menores, e administrar-lhes os bens que lhes pertencem, para cujo effeito Me pedia Provisão. Visto o seu Requerimento, e o que constou Hey porbem que conservandose a supli^e no estado de viuva, seja tutora dos menores seus filhos, que os tera em seu poder com as suas legitimas, obrigandose a doutrina-los, e alimentá-los a sua propria custa, não bastando para isso o Rendimento das ditas legitimas, dando fiança a lhas entregar sem diminuição alguma do principal, quando secazarem, ou emanciparem, epela Justiça lhe foi mandado cuja escritura de fiança e desta obrigação com esta Provisão se juntarão ao inventario feito por falecimento do pay dos f^{os}. órfãos e conforme sua qualida^{de}, guardara o Juiz deste a forma do seu Regimento, como também havendo moveis lhe serão entregues pela avaliação do mês mo inventario. Pelo que mando ao Provedor da Comarca respectiva, a quem o conhecimento desta Provisão pertence, a cumpra inteiramente como nela se conthem, depois despachar pela minha Chancellaria, pagar o que devo a me

Observação: a página 78 do documento analisado é composta de diversos sinais públicos e assinaturas e por isso não a coloquei. Segue a página que dá continuidade ao texto do documento que é a 79.

45 a meia Arrata, e registrar-se nos Livros da Secretaria de Estado. Estevão Jozé Pestana da Câmara a fez na cidade da Bahia aos dezoito de março Anno de mil setecentos e noventa e nove Pagou 1600 r na forma do regimento. Bac. e Pina de Paes, e Albuquerque Secretário do Estado do Brasil o fiz escrever.

50 D. Fernando Joze de Portugal

Provisão concedida a dona Maria Francisca de Freitas viuva do Te^{nc} Manoel Caetano do Lago, p^a ser tutora de seus filhos menores, na fr^a acima declarada.

Para Vossa Mag^e ver.

Mesmo considerando as mudanças dos governantes, as sentenças emitidas por eles conservaram os termos da lei em vigor. Assim, nos vinte e um pedidos de provisão, foram ressaltados e enfatizados os elementos exigidos para não somente obter a tutoria dos órfãos menores, mas conservá-la e, conseqüentemente, administrar os bens que lhes pertenciam. Nas prestações de contas, a tutora era inquirida pelo Juiz, geralmente a cada três anos, sobre a administração dos bens e sobre a educação dos órfãos menores, com as seguintes perguntas:

1. se a pretendente a tutora conservava-se no estado de viúva e se vivia com honestidade?
2. se os filhos órfãos menores viviam em sua companhia?
3. se criava e educava os seus órfãos com amor e zelo de mãe, na forma da lei obrigando-se a doutriná-los e alimentá-los à sua própria custa, não bastando para isso o rendimento das legítimas?
4. se não dilapidava o patrimônio dos órfãos?

Depois de analisadas as respostas sobre tais questionamentos, julgava se a viúva tinha ou não capacidade para assumir a tutoria e assim reger e administrar os bens dos seus filhos órfãos menores.

É importante frisar que esses quatro pré-requisitos se tornavam uma determinação legal. Isso porque a viúva ficava obrigada a educar, a doutrinar e a alimentar os seus filhos órfãos menores de todo “[...] os beneficios a sua propria custa, não contando para isso o

rendimento das legítimas dando fiança na forma da lei segura cabendolhe as entregar inteiro, sem diminuição algumas do principal aos ditos orfãos quando se casarem e emanciparem” (Inventário de Antonio Teixeira de Souza, da Comarca de Porto da Folha, 1752, p. 44. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005, (CD-ROM 1))

Os vinte e um pedidos de provisão de tutoria revelaram um movimento em torno da vida das tutoras sergipanas, no século XVIII. Movimento esse que reflete não somente a necessidade de administrar os bens herdados, como também de garantir a sobrevivência delas e de todos ao seu redor, descentemente, sem macular a honra da família¹⁴². Vivendo desse modo, a mulher não entrava em choque com o discurso moral e religioso à época.

Ressalto que, nesse período, era extremamente complicado para uma mulher exercer uma atividade de comando que não estivesse ligada, de alguma forma, aos bens herdados, muito embora as necessidades de sobrevivência produzissem uma variedade grande de formas de garantir as necessidades básicas.

Além da tutoria, os pedidos de ofício¹⁴³ solicitados funcionaram também como recurso importante para garantir a sobrevivência das mulheres. Estes pedidos, em número de dois, ficaram registrados no Catálogo de documentos manuscritos avulsos da Capitania de Sergipe (1619 - 1822), (1999). No primeiro, datado do século XVII, de autoria de Antônia da Encarnação, havia o pedido, em 1675, ao Conselho Ultramarino, para nomear pessoas aptas para o ofício de Inquiridor, distribuidor, Contador de Partida da Capitania de Sergipe Del Rey, cargo que havia pertencido ao pai da requerente. Naquele momento, pedia para o seu sobrinho, quando ele completasse a idade, para assumir o cargo exercido pelo pai da solicitante; já o segundo pedido, do século XVIII e datado de 1700, foi de Dona Izabel Borges, que pediu a nomeação de pessoas para a propriedade de 1º ofício de Tabelião do Público Judicial e Notas da Villa de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto. A escolhida para tal função foi a requerente. Nesse caso, geralmente, não era a mulher que assumiria tal função, mas um parente próximo. A citada função ficava em nome da requerente, até quando o parente atingisse a idade de assumir o citado posto.

¹⁴² “[...] as mulheres coloniais estavam mergulhadas em um mundo onde não eram consideradas alternativas dignas outras, além de uma casa de clausura ou casamento, e vão viver confinadas em uma constante tensão entre atender às orientações morais, comportamentais e espirituais, ditadas através dos sermões dos párocos, mães, avós e os manuais de cunho moral e espiritual, e as necessidades que se apresentam no viver cotidiano, apontando para a tomada de decisões, no que concerne à sobrevivência” (ALMEIDA, 2005, p.63)

¹⁴³ Nos documentos avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino, pesquisados por Almeida (2005), têm diversos pedidos de ofícios de mulheres pernambucanas que ficaram viúvas dos funcionários reais, de situação subalterna e que, devido às circunstâncias, elas recorreram ao Conselho, almejando possibilidade de sobreviver com dignidade.

Esses pedidos de ofícios reafirmam mais uma vez uma questão importante posta na legislação: as mulheres não podiam estar à frente dos ofícios, necessitavam de um homem para intermediar a situação. Revela ainda que as mulheres, através desses pedidos, utilizavam as brechas da legislação para garantir que as rendas dos ofícios ficassem com o núcleo familiar.

Outra forma de buscar a sobrevivência dignamente ficou também registrada no referido Catálogo (1999), no pedido de Ana Joaquina de Faria, de 1752. Sendo esposa do Coronel Manuel Nunes Coelho, que se encontrava ausente do lar, há dois anos, e sem lhe enviar nenhum dinheiro, solicitou a esposa ao Rei D. José I a quantia de duzentos mil réis por cada ano da ausência constatada. O valor seria deduzido do ordenado do marido ausente, que era de quinhentos mil réis.

É certo que a busca pela sobrevivência de mulheres nobres só emergia por causa do falecimento do chefe da família e / ou de ausências prolongadas. As Ordenações Filipinas (1870) eram muito claras em relação à posição da mulher no período colonial, quando afirmavam que “[...] morto o marido, a mulher fica em posse e cabeça do casal se com elle ao tempo de sua morte, vivia em casa teuda e manteuda, como marido e mulher”¹⁴⁴.

No caso da mulher ser considerada incapaz (física, mental ou moral), o Juiz dos Órfãos designava um tutor, que, na maioria das vezes, era um parente próximo ou alguém idôneo na sociedade para reger e administrar os bens da família do falecido. Mesmo considerando os laços familiares e a idoneidade do tutor, as Ordenações Filipinas (1870), com o propósito de preservar os bens dos órfãos menores de vinte e cinco anos de idade, expressaram as suas restrições em relação àqueles que não podiam exercer a tutoria e a curadoria dos órfãos, tais como o mentecapto, o pródigo, o inimigo do órfão. Nesse caso incluía o padrasto como tal, o pobre, ao tempo de falecimento do defunto, o escravo, o infame, os doentes incuráveis, o religioso, ou aquele que tinha algum impedimento perpétuo, como os surdos e mudos¹⁴⁵.

Por conseguinte, para a mulher exercer de fato a condição de cabeça do casal e administrar os seus bens e os dos filhos, ela sempre esbarrava nas restrições jurídicas que limitavam a sua atuação. O processo era longo e, às vezes, demorava muito para a viúva

¹⁴⁴(ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p949.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2009).

¹⁴⁵(Cf. ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p858.htm>>. Acesso em: 10 jun. 2009).

conseguir a tutoria dos seus órfãos, como aconteceu com Angelica Maria do Bom Sucesso, que o marido faleceu em 1799, deixando um filho menor de vinte e cinco anos de idade – Antonio José de Barros, com vinte e quatro anos. Passados dezesseis meses, ela ainda não tinha recebido a sua provisão, que se encontrava retida na Bahia, com seu procurador.

Mais difícil ainda foi para Ighes Maria de Jesus, que o seu marido faleceu em 1796 e ela só obteve a tutoria dos filhos menores em 1806. Não foi muito diferente o caso de Maria Francisca de Freitas, esposa de Manuel Caetano do Lago, que o marido faleceu em 1796 e ela só recebeu a provisão em 1799.

Quem também demorou a receber a sua provisão foi Maria Jozefa de Rezendes, esposa de Miguel Pereira de Rezendes, falecido em 1779, e deixou três filhos machos menores de idade. Estes viviam em poder da mãe, que pediu a provisão de tutoria, concedida somente três anos depois do falecimento daquele, em 1782. Era uma verdadeira luta e tinha os mais diversos percalços para se conseguir o controle dos próprios bens, além da demora na tramitação dos processos.

Creio que, assim como os pedidos de ofícios citados, os pedidos de provisão de tutoria foram também mais um recurso que a mulher setecentista sergipana utilizou para sobreviver naquela sociedade, em que a ordem masculina se impunha. Porém, a presença masculina facilitava o trânsito no espaço público, na administração e no gerenciamento dos negócios e bens herdados por seus maridos. Entendo que, se não fosse por essas brechas da legislação, a qual permitia às mulheres adentrar no espaço, predominantemente masculino, as mesmas não teriam como garantir a sua subsistência com dignidade.

A presença masculina¹⁴⁶, continuamente percebida nos pedidos de provisão de tutoria das viúvas setecentistas, era exigida pelo código Filipino e, de preferência, deveria haver um fiador (homem), que se responsabilizaria pelos atos da tutora. Destaco ainda que a mulher tinha suas restrições para ser fiadora, considerando que “[...] por direito he ordenado havendo respeito a fraqueza do entender das mulheres, que não podessem fiar, nem obrigar-se por outra pessoa alguma [...]”¹⁴⁷. Sendo assim, ser homem dispensava adjetivos, pois estava inscrito no corpo um conjunto de disposições que comportava uma forma de pensar e de agir próprios:

¹⁴⁶Enfatizo que, nessa sociedade, “[...] a dissimetria é, pois, radical entre o homem, sujeito, a mulher, objeto de troca; entre o homem responsável pela produção e reprodução e seu senhor, e a mulher, produto *transformado* desse trabalho” (BOURDIEU, 1999, p. 58).

¹⁴⁷(ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1874. Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p858.htm>>. Acesso em: 14 abr. 2009).

Ser homem, no sentido de *vir*, implica um dever-ser, uma *virtus*, que se impõe sob a forma do “é evidente por si mesma”, sem discussão. Semelhante à nobreza, a honra - que se inscreveu no corpo sob forma de um conjunto de disposições aparentemente naturais, muitas vezes visíveis na maneira peculiar de se manter de pé, de aprumar o corpo, de erguer a cabeça, de uma atitude, uma postura, às quais corresponde uma maneira de pensar e de agir, um *éthos*, uma crença etc. governa o homem de honra, independentemente de qualquer pressão externa (BOURDIEU, 1999, p. 63).

Mesmo concebendo a dissimetria entre homens e mulheres, na sociedade setecentista sergipana, a mulher exerceu a tutoria, amparada por um fiador que respondesse pelos seus atos. Assim, o fiador tinha um lugar reservado nos inventários dos seus falecidos maridos, denominado “termo de fiança”, com o objetivo de a tutora informar o nome do seu fiador. Geralmente, elas indicavam um parente próximo, como mostra o quadro 10. Ressalto que os nomes dos fiadores estão grafados da mesma forma que aparecem nos inventários.

Quadro 10 – Fiadores das tutoras da Capitania de Sergipe Del Rey

Nº	Tutora	Fiador/procurador	Grau de parentesco do fiador com a tutora	Cidade, villa, povoação
01	Izabel da Rocha Barboza	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Povoação de Estância
02	Leonor Rodrigues Fraga	Domingos Gonsalves Lima	Cunhado	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
03	Izabel de Barros Lima	Domingos Gonsalves Lima	Genro	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
04	Bernarda do Valle Cardozo	Antonio Rodrigues de Lima	Cunhado	Povoação de Estância
05	Joanna Martins	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Santo Antonio e Almas de Itabaiana
06	Margarida da Franca	Manoel Henrique de Goys	[<i>Ilegível</i>]	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
07	Maria Francisca Xavier	Capitão-mor Pedro Muniz Telles	Cunhado	Maruim
08	Maria Jozefa de Rezendes	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Santo Antonio e Almas de Itabaiana
09	Roza Maria do Sol/Petronilla de Brito	Antonio Ávilla da Silva	Irmão	Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco
10	Barbara Maria	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Povoação de Estância
11	Anacleta Rufina de Santa Anna	José Venâncio da Silveira	[<i>Ilegível</i>]	Cidade de Sergipe Del Rey
12	Maria Pereira de Jesus	Francisco Rodrigues Ferreira	Imão	Cidade de Sergipe Del Rey
13	Anna Maria da Victoria	Luiz Vieira de Mello	Fiador oferecido pelo Juiz dos órfãos	Cidade de Sergipe Del Rey
14	Antonia Maria de Ramos	Joze [<i>Ilegível</i>] da Cruz	[<i>Ilegível</i>]	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
15	Maria Francisca de Freitas	Pedro Muniz Telles	Cunhado	São Cristóvão
16	Francisca Catharina Solto Maior	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Povoação de Estância
17	Januaria Teixeira	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
18	Jozefa Maria de Vasconcellos	[<i>Ilegível</i>]	[<i>Ilegível</i>]	Povoação de Estância
19	Ignes Maria de Jesus	Gabriel [<i>Ilegível</i>]	Irmão	Villa de Santo Amaro das Brotas
20	Angelica Maria do Bom Sucesso	Miguel Archangelo Amorim	Cunhado	Cidade de Sergipe Del Rey
21	Luisa Francisco Barbosa	Manoel Jose Soutto	[<i>Ilegível</i>]	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação Judicial do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD-ROM e inventários do APES.

Saliento que se buscava, na relação de parentesco, existente entre o fiador e a tutora, um atenuante para amenizar o risco de as viúvas serem enganadas, ludibriadas, fato muito comum à época. Nos documentos analisados, não se registrou nenhuma denúncia dessa ordem.

Ainda falando da tutora, havia mais um problema a ser enfrentado por elas, que seria a perda daquela função se, por acaso, contraísse um segundo matrimônio¹⁴⁸. A situação era irrevogável, pois, mesmo se o seu segundo marido morresse e ela “[...] quizer tornar a ser Tutora ou Curadora dos ditos seus filhos, ou netos, não lhe será consentido”¹⁴⁹. Foi o que aconteceu com Roza Maria do Sol, moradora do sertão de Porto da Folha. O seu primeiro marido, Simplício de Fontez, faleceu em 1771 e, no ano seguinte, ela fez o pedido para obter a provisão e foi julgada a partir daqueles pré-requisitos já citados: viver honestamente e conservar-se no estado de viúva; se os filhos¹⁵⁰ ou netos órfãos menores viviam em seu poder e companhia; se criava e educava os seus órfãos com amor e zelo de mãe, na forma da lei, obrigando-se a doutriná-los e alimentá-los à sua própria custa, não bastando para isso o rendimento das legítimas; não dilapidar o patrimônio dos órfãos.

E, finalmente, foi concedida a provisão e, seguindo o aparato legal, a tutora ainda fez uma prestação de contas de tutoria das suas quatro órfãs menores, no ano de 1773. Depois desse ocorrido, apareceu, já em 1777, um novo pedido, em nome da sua mãe Petronilla de Brito que passou a exercer tal função, isso porque a sua filha contraiu segundas núpcias¹⁵¹, com Joze da Costa de Faria. Nesse caso, o código Filipino (1874) era muito claro e não permitia a continuidade da tutoria. Sendo assim, Petronilla de Britto, moradora do mesmo lugar e por ser mulher viúva, que vivia com honestidade, assumiu a tutoria das netas.

O fato de o homem estar à frente de tudo estava incorporado e reproduzido pela sociedade, como se fosse natural. Entretanto, para não se ter uma visão unilateral da dominação masculina, da qual a mulher seria uma vítima em potencial desse jogo, evoco mais

¹⁴⁸ Cf. Brugger “[...] o matrimônio e o compadrio constituíam-se em importantes engrenagens desta inserção dos burocratas no universo social da elite baiana, ou seja, mais uma vez os laços de família eram fundamentais, enquanto viabilizadores de projetos político-econômicos” (BRUGGER, 2007, p. 57). Não somente isso, conforme indicou Del Priore (2006) “[...] o casamento espelhava interesses ligados a transmissão de patrimônio, distribuição de poder, à conservação de linhagens e ao reforço de solidariedades de grupos”. (DEL PRIORE, 2006, p. 72).

¹⁴⁹ (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: < <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p1001.htm> >. Acesso em: 30 jun. 2009).

¹⁵⁰ “Filhos eram peças fundamentais para os projetos familiares. Contituíam-se, inclusive, em mão-de-obra. Selavam alianças familiares, através do compadrio e de uniões matrimoniais [...]”. “Filhos eram peças importantíssimas pra a viabilização de alianças — que começavam no ato do batismo, através do compadrio, e se estendiam até os enlances matrimoniais. Mesmo filhos ilegítimos ou expostos podiam, dependendo das circunstancias, desempenhar este tipo de papel”. Filhos eram peças importantíssimas pra a viabilização de alianças — que começavam no ato do batismo, através do compadrio, e se estendiam até os enlances matrimoniais. Mesmo filhos ilegítimos ou expostos podiam, dependendo das circunstâncias, desempenhar este tipo de papel (BRUGGER, 2007, p. 184; 217).

¹⁵¹ Conforme evidenciou Almeida (2005), era muito comum a busca por um segundo casamento por boa parte das viúvas no Brasil colonial. O casamento para a mulher tinha um significado importante nessa sociedade que “[...] era ter um estado, ou seja, bens e um homem que garantisse o respeito para a sua família” (ALMEIDA, 2005, p. 145). E nessa tessitura, o homem representava “[...] para a mulher a possibilidade de interagir no espaço público” (Idem, p. 144).

uma vez Bourdieu (1999) para afirmar que, no jogo da dominação, existe uma orquestração desses poderes (dominação/dominados), em que homens e mulheres estão envolvidos numa relação ou tensão de poderes e, como nos passos de uma dança, harmonizam-se – ora avançam, ora recuam.

No caso da Capitania de Sergipe Del Rey, dezesseis mulheres não solicitaram provisão, que corresponde a 37,9% de um total de trinta e sete mulheres inventariantes, como evidencia o quadro 11.

Quadro 11 – Mulheres inventariantes que não pediram provisão de tutoria

Nº	Inventariante	Ano	Cidade, villa, povoação	Situação
01	Margarida da Conseição	1725	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Os filhos eram maiores de 25 anos de idade, não havendo necessidade de tutor.
02	Joanna Pereira dos Reis	1730	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Os filhos eram maiores de 25 anos de idade, não havendo necessidade de tutor
03	Ûrsulla de Menezes	1741	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	O seu único herdeiro era maior de idade.
04	Josefa de Barros	1750	Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana	[<i>corroído</i>]
05	Gregória de Souza	1759	Povoação de Estância	[<i>corroído</i>]
06	Maria Cardozo de Oliveira	1762	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco	Nomeou o seu primogênito para ser tutor dos órfãos: Antonio Gomes Ferrão Castelobranco
07	Joana Maria de Andrade	1765	Cidade de Sergipe Del Rey	Os filhos eram maiores de 25 anos de idade, não havendo necessidade de tutor.
08	Jozefa Maria da Silva	1765	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco	Nomeou um tutor para os órfãos: Antonio [<i>ilegível</i>] de Carvalho.
09	Nazaria Maria da Concei Cão	1769	Villa de Santo Amaro das Brotas	Nomeou um tutor para os órfãos: Valentim Lopes de Souza
10	Angelica Perpetua de Jezus	1777	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco	É inventariante dos bens do sogro.
11	Angelica Perpetua de Jezus	1777	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco	Não teve filhos.
12	Theodosia Gomes de Moura	1792	Villa de Santo Amaro das Brotas	[<i>corroído</i>]
13	Anna Josefa	1793	Santo Antonio e Almas de Itabaiana	Indicou um tutor.
14	Anna Luzia de Andrade	1799	Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco	Nomeou o seu primogênito para ser tutor dos órfãos: João da Rocha Rego
15	Maria Francisca de Serqueira Dantas	1800	Povoação de Estância	Nomeou o genro como tutor dos órfãos: Antonio Francisco.
16	Thereza Maria de Jesus	1800	Povoação de Estância	[<i>ilegível</i>]

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação Judicial do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais. 2 CD-ROM e inventários do APES.

Essas dezesseis mulheres não pediram provisão de tutoria, mas indicaram um parente próximo – homem – para exercer tal função. Maria Cardozo de Oliveira e Anna Luzia de Andrade nomearam o filho; já Maria Francisca de Serqueira Dantas nomeou o genro como tutor de seus órfãos. Jozefa Maria da Silva, Nazaria Maria da Conceição e Theodosia Gomes de Moura, provavelmente, nomearam um tutor para os seus órfãos, mas devido ao estado da documentação, que está incompleta e corroída, não consegui identificar o nome e o grau de parentesco dos mesmos.

A situação de Angelica Perpetua de Jezus foi um pouco diferente, porque, no inventário de seu marido, datado de 28 de abril de 1777, ela apareceu como inventariante dos bens de seu sogro, o coronel Manoel Joze de Vasconcelos e Figueiredo, que faleceu naquele ano, e não se inventariou os bens do patriarca, que continuaram intactos. Esse Coronel foi casado com D. Clara Leite, com quem teve o seu único herdeiro, de nome Manoel Joze Nunes Coelho de Vasconcelos e Figueiredo (Coronel), casado com Angelica Perpetua de Jezus. Naquele mesmo ano, em 30 de abril, o marido de D. Angelica morreu, havendo a necessidade de fazer a divisão de todos os bens. Ela não pediu provisão, porque não tiveram filhos, como declarou o seu marido no testamento. No caso de Joana Maria de Andrade, os seus filhos eram maiores de idade, não havendo necessidade de tutor, pois, de acordo com a lei, os mesmos, tinham condição suficiente para administrar as suas peças e outros bens. A situação de Thereza Maria de Jesus e de Gregória de Souza não foi possível compreender, devido ao estado da documentação, que estava bastante corroída.

Certamente, essas dezesseis mulheres não pediram provisão de tutoria, porque não se dispuseram a passar por todo aquele processo demonstrado, para requerer a tutoria. Provavelmente, era mais cômodo não embaçar a ordem posta e deixar a administração dos bens na mão daqueles que estavam aptos para exercê-la. Tal situação configura o que Bourdieu (1996) chamou de dominação simbólica, que é “[...] é algo que se absorve como o ar, algo pelo qual o sujeito não se sente pressionado; está em toda parte e em lugar nenhum, e é muito difícil escapar dela” (BOURDIEU, 1996, p. 270).

Voltando às vinte e uma tutoras, depois de inventariados e avaliados, os bens dos órfãos eram entregues a essas mulheres¹⁵², para administrá-los. Lembro ainda que, nesse

¹⁵² Conforme evidenciou Bourdieu (1999), as mulheres foram “[...] excluídas do universo das coisas sérias, dos assuntos públicos, e mais especialmente dos econômicos, as mulheres ficaram durante muito tempo confinadas ao universo doméstico e às atividades associadas à reprodução biológica e social da descendência; atividades (principalmente maternas) que, mesmo quando aparentemente reconhecidas e por vezes ritualmente celebradas, só o são realmente enquanto permanecem subordinadas às atividades de produção, as únicas que recebem uma

processo de administração dos bens, tinha-se a sombra do fiador, conforme foi discutido, para facilitar o trânsito da mulher no mundo dos negócios.

Depois de toda aquela tramitação processual, após a obtenção da tutoria, a viúva teria que prestar contas à justiça, através do Juiz dos Órfãos, não somente dos bens dos seus filhos menores, mas também da educação. Sendo os órfãos das vinte e uma tutoras da Capitania de Sergipe Del Rey providos de bens, todas as despesas de sua criação deveriam ser feitas à custa de suas heranças¹⁵³. Os bens dos órfãos seriam entregues às tutoras, para administrá-los, depois de inventariados e avaliados e, posteriormente, prestarem as contas necessárias.

Se por acaso elas não cumprissem o dever legal, a mesma Justiça que havia concedido tal direito, também o tirava, perdendo a tutoria e, conseqüentemente, o controle de seus bens. Nesse sentido, o discurso jurídico foi um imponente mecanismo de coerção da Coroa portuguesa, que concedia à mulher, juridicamente inferior e incapaz, a possibilidade de prover a subsistência e a educação dos seus órfãos menores. Desse modo, a mulher foi chamada para dar a sua parcela de contribuição na manutenção da ordem¹⁵⁴ estabelecida, que, conforme Vellasco (2004) seria uma espécie de pacto que ofereceria ganhos.

Foi nessa teia de interesses mútuos que as vinte e uma tutoras sergipanas que compuseram essa análise encaixaram-se e compactuaram com a ordem estabelecida pela Coroa portuguesa, na medida em que mantiveram o controle e o gerenciamento de seus bens.

Manter esse controle era, para as tutoras sergipanas, desempenhar uma função que não era própria do seu sexo. No entanto, era a garantia de prover a subsistência da família, de assegurar a unidade dos laços de parentesco e ainda era uma forma de garantir a herança dos herdeiros e perpetuar o nome da família. A tutoria, como recurso jurídico, foi a forma encontrada pelo governo português para garantir a gerência do menor e dos seus bens, no caso

verdadeira sanção econômica e social, e organizadas em relação aos interesses materiais e simbólicos da descendência, isto é, dos homens” (BOURDIEU, 1999, p. 116).

¹⁵³ No caso da mãe como tutora dos órfãos de posse, as Ordenações eram claras: “[...] para que se possa bem criar, se a mãe fizer em sua criação alguma despesa além da criação do leite podel-a-há cobrar dos bens dos filhos postoque a faça sem contestação de a cobrar dos bens delle, pois que a fez, como sua Tutora ou Curadora” (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/14p989.htm>). Acesso em: 13 jul. 2010).

¹⁵⁴ A ordem, conforme Vellasco (2004), “[...] oferece ganhos àqueles que a ela aderem sejam dominados ou dominantes, e é o resultado de algum tipo de pacto, no qual as partes arcam com os custos - mais ou menos altos, dependendo de vários fatores, entre eles o econômico - em prol de benefícios e expectativas que não podem ser frustrados simplesmente, sem riscos para sua continuidade. Isso implica portanto a capacidade de produzir, legitimar e manter a ordem” (VELLASCO, 2004, p. 216). “[...] a ordem implica aquilo que torna o mundo social possível e os mecanismos capazes de mantê-lo estruturado em termos de reprodução de instituição, normas procedimentos e valores, enfim, o que produz e reproduz as formas responsáveis pelo caráter rotineiro das condutas sociais capazes de garantir um quadro estável de referências coletivas” (Idem, p. 216-217).

da falta do pai ou de um parente próximo e / ou na ausência de algum destes. Nesse caso, a mãe exerceu a função simbólica do pai que, por sua vez, apresentava-se de maneira articulada ao plano jurídico e político. Assim, no seio dessa articulação, entre essas duas instâncias do poder – jurídico-político e família, inseria-se a responsabilidade da tutora para com a educação/instrução de seus órfãos, até quando os mesmos atingissem a maioridade, pois os órfãos sucediam os pais e, posteriormente, tornavam-se também pais (chefes de famílias), tudo dentro da ordem patriarcalista.

Depois de ter destacado as tutoras e o compromisso legal assumido por elas para com a instrução de seus órfãos menores, pretendo analisar como ocorreu essa instrução.

4 INDÍCIOS DE MODELOS DE INSTRUÇÃO ELEMENTAR EM SERGIPE SETECENTISTA

“[...] mandar ensinar os machos a ler, escrever e contar e os ofícios e as fêmeas a cozer e fazer renda e ofícios das mulheres e Bons Costumes”

(Anna Maria da Victoria. Inventário de Antonio Simoens dos Reis, Comarca de São Cristóvão, 1790, p. 47. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005. CD – ROM 1).

O objetivo deste capítulo é apresentar os indícios de um modelo de instrução elementar em Sergipe, no período setecentista. Num primeiro momento, a partir de uma releitura da historiografia sergipana sobre a instrução na Colônia, busco evidências que me possibilitem entender como a instrução elementar em Sergipe Del Rey no século XVIII foi apresentada. Num segundo momento, a partir da transcrição e da análise de setenta e oito prestações de contas de tutoria, anexadas aos inventários judiciais, perceber como a instrução elementar dos órfãos e das órfãs está posta na referida documentação, ao tempo em que demonstro as matérias¹⁵⁵ ensinadas. Num terceiro momento, reúno as evidências encontradas na historiografia e nas prestações de contas de tutoria, para definir um modelo ou modelos de instrução elementar em Sergipe Del Rey.

Esta análise apóia-se em dois conceitos, já definidos anteriormente: educação e instrução e instrução elementar. Como havia discutido no capítulo dois, no plano teórico do projeto iluminista, a proposta da educação no século XVIII, conforme Locke, era a de possibilitar ao homem o domínio da natureza, devendo esta ser colocada a serviço do prazer duradouro e da felicidade. O seu objetivo maior seria o de preparar o homem para a virtude – conhecimento do que é certo e do que é errado; para a sabedoria – capacidade de conduzir os negócios de forma hábil e para a formação moral.

Esta formação consiste em proporcionar o desenvolvimento do autocontrole e do senso de dignidade, levando o homem a não ser demasiadamente orgulhoso ou humilde. São essas duas dimensões da educação que possibilitam ao homem a integração entre o corpo e a

¹⁵⁵Utilizei o termo Matéria por entender que o mesmo é mais apropriado para o século XVIII, do que o termo Disciplina, tendo em vista o fato de que nos dicionários setecentistas tem outra conotação, a de disciplinamento. Portanto, entre os seus diversos significados, Matéria significa: “matéria de qualquer Sciencia, são todas as cousas das quaes se trata nella [...]”. “O que o discípulo escreve de sua propria letra, imitando a do mestre, escrita no traslado [...]” (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/matéria>>. Acesso em: 22 jul. 2010).

mente. Mesmo tratando de uma educação voltada para a formação do homem burguês, Locke incluiu, no âmbito da formação integral, a aprendizagem de um ofício para que aquele se tornasse mais vigoroso.

Então, a instrução, posta nos inventários sergipanos setecentistas, estava de acordo com o significado do termo pautado nos dicionários, distanciando-se daqueles significados – educação e instrução – apresentados por Locke.

O que chama a atenção nesse debate de ideias é que os autores mencionados colocaram o significado da educação e da instrução direcionado ao sexo masculino. No entendimento da época, era para o homem burguês que cabia tal intento e era este homem que teria capacidade de conduzir a sociedade.

Locke tratou também da instrução no século XVIII como a aprendizagem de um conjunto de regras associadas a um conteúdo não religioso. Segundo o filósofo, a instrução é o segundo momento da formação integral do homem. O conhecimento adquirido nessa fase é responsável por distinguir o homem de seus pares e envolve os seguintes aprendizados: a leitura, a escrita, o desenho, a estenografia, as línguas estrangeiras, o latim, a dissertação, os versos, a memória, a geografia, a aritmética e a astronomia, a geometria, a cronologia, a história, a moral, a lei civil, a lei, a retórica e a lógica, a filosofia natural, o grego.

Partindo desse entendimento, é importante verificar, também, como a instrução está grafada no dicionário setecentista português de Bluteau: “instrucçam” significa “criação dos meninos; documentos ou princípios de Doutrina para o conhecimento das sciencias assi humanas, como divinas, como também para a vida moral”¹⁵⁶. Nessa definição está evidente que a Doutrina Cristã é o princípio básico de ensinamentos que compõem a instrução, que possibilitaria ao indivíduo alcançar o conhecimento das ciências humanas, das ciências divinas e, conseqüentemente, estar apto para uma vida moral.

Analisando os dois conceitos, pude notar que o termo instrução nesse dicionário difere daquele apresentado por Locke, que desprezou o caráter religioso no conjunto de aprendizados por ele proposto na fase da instrução. Mas Locke conservou tal aprendizado, quando tratou da virtude – que é o conhecimento da existência de Deus, sendo indispensável para assegurar-lhe a estima e o afeto dos demais homens – na formação integral humana que, para esse filósofo, é a fase mais importante. Formação esta denominada por ele de educação e

¹⁵⁶(BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/instrucçam>>. Acesso em: 10 mar. 2010).

cujos objetivos são proporcionar ao cavaleiro o conhecimento da virtude, da sabedoria e das boas maneiras.

Já a instrução elementar, como apresentei no segundo capítulo deste trabalho, antes do período pombalino, era compreendida a partir de outra conformação, em que a aprendizagem da leitura e da escrita ocorria com base na Doutrina Cristã. Em relação ao aprendizado “contar”, ressalto que era comum aprendê-lo, quando famílias ou grupos estavam envolvidos em atividades de negócio que exigiam tal aprendizado. Depois de 1750, a literatura informa que, além dos conteúdos exigidos (ler e escrever), exigiu-se também, a partir dessa data, a leitura de temas geográficos e históricos, o directorio de contar, tabuada, Diálogo da esfera celeste e terrestre, Diálogo da História Sagrada, Diálogo da História Romana, Diálogo da História Grega, Diálogo dos Concílios Gerais da Igreja, Diálogo dos Príncipes da Europa.

Considerando o sentido da instrução elementar em Portugal, discutido no capítulo um e sob um aporte teórico imposto no decorrer da análise, retomo ao questionamento realizado ao final daquele capítulo, a saber, de como a instrução elementar havia se efetivado e se moldado à realidade da Capitania subalterna de Sergipe Del Rey nos anos setecentos. Para tal, é preciso refletir como as famílias sergipanas comungaram desse projeto de civilização, tendo em vista a sua realidade¹⁵⁷, o seu ambiente e ainda quais os saberes integravam aquela formação.

4.1 Historiografia educacional sergipana e a instrução elementar na Colônia

Os primeiros registros de escola¹⁵⁸, em Sergipe, datam de 1575, conforme mencionam Leite (1938), Bezerra (1952), Lima (1984) e Nunes (1984) ao relatarem as tentativas de

¹⁵⁷ Considerando a identidade de cada Capitania na Colônia, Fonseca (2009) analisa o caso das Minas setecentistas: “Mais preocupada com a montagem e a consolidação da estrutura administrativa e com a organização da produção aurífera, a coroa portuguesa, não obstante tenha abordado a questão da civilização e educação da população mineira setecentista, não empreendeu, naquele primeiro momento, muitos esforços efetivos para a criação de qualquer que fosse a modalidade de educação institucionalizada. As ordens de D. João V podem ter tido alguma ressonância à medida que a ocupação do território e a urbanização se estabilizavam, fazendo com que muitas pessoas se apresentassem preocupadas com a instrução e a educação de seus filhos, legítimos ou não, e contratassem mestres particulares com essa finalidade. Há registros documentais importantes sobre o exercício desse tipo de magistério durante todo o século XVIII e as primeiras décadas do século XIX. Maior intervenção do Estado, contudo, só veio a ocorrer na segunda metade do século XVIII, no governo de D. José I Até então, o discurso e as práticas civilizadoras ainda estavam mais voltadas para a população indígena, no âmbito da atuação da Companhia de Jesus, o que pouco afetava a Capitania de Minas Gerais, já que não se estabeleceu ali assim como outras ordens religiosas” (FONSECA, 2009, p. 33-34).

¹⁵⁸ Bluteau (1712-1724, p. 217) estabeleceu uma diferença entre a acepção de “escola”, quando este vocábulo está escrito no singular e no plural. Na língua portuguesa, quando utilizado no singular, significa casa onde os

colonização e de catequese dos índios, realizadas pelos padres Gaspar Lourenço e João Salônio às margens do Rio Real.

A mando do governador, os padres haviam sido acompanhados por um punhado de soldados sob a chefia de um Capitão. Estacionados, de início, no baixo Real, daí prosseguiram caminho, sozinhos, os padres, que fundaram, seis léguas adiante, a aldeia de São Tomé, onde ergueram igreja e escola, a primeira escola em terra sergipana, em princípios do ano de 1575. Daí seguiram até a aldeia do chefe indígena Surubi, a convite deste, onde fundaram a igreja de Santo Inácio. Fundou Gaspar Lourenço, ainda, uma terceira igreja, a de S. Paulo, à margem do mar, que os índios tiveram de abandonar, com receio dos portugueses (BEZERRA, 1952, p. 28-29).

A citação denuncia que, na aldeia de São Tomé, o padre Gaspar Lourenço fundou uma escola para crianças, sendo esta a primeira de Sergipe, denominada Escola de São Sebastião, cujo primeiro mestre foi o irmão João Salônio. Segundo Serafim Leite (1938) e Nunes (1984), únicos autores em cujas obras encontrei registro dessa escola, essa instituição de ensino funcionou a princípio com cinquenta meninos e logo em seguida este número subiu para cem. Aqueles padres fundaram também as missões de São Tomé, distante seis léguas do rio Real; a de Santo Inácio, dez ou doze léguas para o norte, às margens do rio Vasa-Barris, provavelmente na cidade de Itaporanga, e a missão São Paulo, junto ao mar. Nessas missões, os jesuítas ensinavam à população indígena a Doutrina Cristã pela manhã, à tarde e à noite.

Em relação ao ensino, Dantas (1991) acrescentou que os padres jesuítas ocuparam-se das lavouras e dedicaram-se à educação dos jovens, ensinando as primeiras letras aos filhos dos índios e dos colonos, enquanto estiveram em Sergipe Del Rey. Tanto Dantas (1991), quanto Lima (1984) mencionaram, em suas análises, a existência do “Catecismo da Doutrina Christã na lingua brasílica da nação Kiriri”, de 1698, escrito pelo padre jesuíta Luiz Vicêncio Mamiani (informação verbal)¹⁵⁹ a partir de sua vivência na Missão do Geru ao sul da capitania de Sergipe Del Rey¹⁶⁰.

meninos aprendem a ler, a escrever e a contar. No plural, seu significado está associado a colégios ou universidades onde se estudam as ciências. Entendo a “casa”, mencionada pelo autor, como um local (casa, missão ou igreja) onde ocorria o processo de aprendizagem através de um pároco ou um professor que ensinava aos alunos.

¹⁵⁹O jesuíta italiano Luiz Vicenço Mamiani viveu 16 anos no Brasil e foi o guia espiritual e missionário dos indígenas Cariris (também grafado Kiriris) na Freguesia de Nossa Senhora do Socorro do Tomar (depois Tomar do Geru). O padre publicou, na Oficina de Miguel Delandes, em Lisboa, Portugal, O *Catecismo da Doutrina Cristã na lingua brasílica da Nação Kiriri* em 1698. Essa publicação é composta por duas partes: a primeira, “dos primeiros elementos da fé cristã”, e a segunda, “em que se contem a explicação dos mistérios da nossa Santa Fé, dos mandamentos da Lei de Deus, sobre a Igreja, dos Sacramentos, do Pecado e boas obras”. No ano seguinte, em 1699, na mesma oficina gráfica, o padre Mamiani publicou *Arte da Gramatica da lingua brasílica da Nação Kiriri*. As duas edições foram aprovadas, em 1697, pelo Provincial dos Jesuítas no Brasil,

Na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, como observado por Souza (2005), houve outro registro de ensino religioso: quando os Governadores do Arcebispado anunciaram a criação da Villa de Lagarto, em 11 de dezembro de 1679, a matriz a recebeu com o nome de N. S. da Piedade, em 1698, e o seu pároco ensinou aos moradores da referida Freguesia a Moral do Evangelho com a palavra e o exemplo pelas máximas Santas do Cristianismo. Em relação ao ensino da leitura e da escrita, Souza (2005) chamou a atenção para o fato de que, em todo o termo daquela Villa, não existia um mestre público que ensinasse a ler e a escrever aritmética e os princípios de uma conduta religiosa e temente a Deus. Esse autor também destacou a dificuldade de os moradores de Lagarto apartarem-se de seus filhos para estes aprenderem os primeiros elementos das letras em distâncias tão remotas. Já na Villa de Santo Amaro, que era a mais próspera, não existiu nenhuma cadeira de Ler e Escrever.

Ainda em 1679, na Missão de Nossa Senhora do Carmo da Japarutuba, havia “[...] trezentos índios, os quais são doutrinados por um religioso carmelita” (SOUZA, 2005, p. 72), fato que comprova a existência de outras ordens à frente do ensino religioso.

Conforme informa Nunes (1984), desde 1684 que os membros da Câmara de São Cristóvão pediram ao Rey a fundação de um colégio, para beneficiar seus filhos. As autoridades portuguesas solicitaram informação ao Governador da Bahia acerca desse pedido, e a resposta, porém, foi desfavorável, alegando que tal requerimento não era competência da Câmara, mas da Companhia de Jesus, que não havia se manifestado sobre o caso.

Nunes (1984) comentou também que, apesar da longa permanência em Sergipe, os jesuítas nunca haviam enveredado pelo ensino das Humanidades, muito embora a necessidade se fizesse presente. A pesquisadora atribuiu as limitações para o desenvolvimento da educação em Sergipe às condições da população local, que era dispersa e situada no interior, devido às atividades econômicas. A sociedade sergipana ainda estava em formação e, além disso, não existiam núcleos urbanos importantes. Para compreender tal situação, na cidade de Sergipe Del Rey – São Cristóvão, que era a capital da Capitania, em meados do século XVIII, havia apenas 1595 habitantes. Tal conjuntura não correspondia ao pragmatismo que norteou os inicianos na localização dos Cursos de Humanidades nessa cidade. Estruturada desse

padre Alexandre de Gusmão. Este dado foi cedido por Luiz Antonio Barreto em Aracaju, 16 de março de 2010.
¹⁶⁰Ressalto que existiram outras missões em Sergipe, como foi percebido no trabalho de Santana (2004), que realizou mapeamento e análise dos aldeamentos indígenas do período colonial; todavia o autor não mencionou a educação e / ou instrução. As missões ou aldeamentos funcionaram como uma forte estratégia no que se refere à ocupação do território e à defesa contra os invasores.

modo, aquela pesquisadora concluiu que, na sociedade sergipana do período colonial, não existiam alunos suficientes para serem moldados pelos ensinamentos jesuíticos. Essa visão foi contestada no capítulo um deste trabalho, em que há a comprovação de que, na Capitania de Sergipe Del Rey, havia circulação do saber e, além disso, apresentava uma demanda que reclamava a falta de instrução para os seus moradores.

Somente em 1719, os franciscanos abriram a primeira aula de Gramática Latina, para a qual foi nomeado o seu primeiro mestre, o Pregador Frei Antonio de Nazareth, na cidade de Sergipe Del Rey. Ainda seguindo os indícios apontados por Nunes (1984), mais uma solicitação dos moradores da Capitania de Sergipe Del Rey foi dirigida ao Rey de Portugal:

Novamente, em 1727, os moradores da Capitania de Sergipe se dirigiram à sua Majestade solicitando licença para que os padres jesuítas cuidassem da educação de seus filhos, pois “distantes da cidade da Bahia setenta léguas, e lhes é muito dificultoso e de grande dispêndio mandarem seus filhos à dita cidade aprender as Letras Humanas”, e outrossim padecem grande falta da Doutrina Cristã por não terem religiosos que tenham por profissão ensiná-la como a professam os Religiosos da Companhia de Jesus (NUNES, 1984, p. 23).

A expulsão dos jesuítas de Portugal e de suas Colônias, em 1759, não alterou a realidade educacional na vida sergipana, pois, somente com a expansão da indústria açucareira, a educação se tornou uma necessidade. Na ocasião, viviam na Capitania de Sergipe doze franciscanos, que mantinham em São Cristóvão duas classes, “[...] em uma das quais ensinavam a Gramática Latina e na outra Ler e Escrever [...]” (NUNES, 1996, p. 264). Ainda tratando da expulsão dos jesuítas, a referida pesquisadora aponta outro indício de educação, ao demonstrar o seguinte acontecimento:

Em cumprimento do Bando de 26 de novembro de 1760 foram cercados os colégios de São Gonçalo e Jaboatão, presos os padres que lá se encontravam, afirmou Carvalho Lima Júnior. Coube executar a determinação do Vice-Rey, Dom Marcos de Noronha, de prender e deportar os jesuítas de Sergipe, ao Capitão-mor José dos Mares Henriques. Com rigor e severidade, agiram seus subordinados no desempenho das prisões (NUNES, 1984, p. 21).

Embora Nunes (1984) tenha mencionado, nessa citação, a existência dos colégios de São Gonçalo e de Jaboatão, não encontrei até o momento outro registro sobre eles.

Foi nesse mesmo ano, aludido pela pesquisadora (1760), que ocorreram os primeiros concursos para as Aulas Régias. Outro registro de aulas foi encontrado em Alves e Freitas (2001)¹⁶¹, ao destacarem que, em 1678, foi criada a paróquia na Villa de Santo Antonio de Villanova do Rio de São Francisco, pelo subdelegado do Arcebispo da Bahia e, somente um século depois, ou seja, no século XVIII, criou-se uma aula de Primeiras Letras e outra de Latim, embora aquela pesquisadora tenha afirmado que, somente em 1780, seriam nomeados os primeiros professores régios para a cidade de São Cristóvão e para as Villas de Santa Luzia e Nova Real do Rio São Francisco.

Férrer (1998) também se reportou à Villa de Sergipe Del Rey, ao estudar a instrução em Portugal e no Brasil no século XVIII. Ao analisar as finanças públicas e o ensino, esse pesquisador identificou um mestre de Ler e Escrever, de nome José de Sousa, cujo pagamento foi incluído no rol das despesas anuais da Real Fazenda e das Câmaras. Proveniente de Portugal, foi para a Capitania de Pernambuco e desta para a cidade de Sergipe Del Rey. Esse fato aconteceu depois da Reforma de 1772.

Ainda me referindo a Férrer (1998) e a Nunes (1984), no tocante ao Brasil, especificamente, criaram-se dezessete lugares para os mestres de Ler e Escrever. Destes, dois foram para o Rio de Janeiro; quatro para a Bahia; quatro para Pernambuco e os outros sete foram distribuídos para cada uma das seguintes localidades: Mariana, São Paulo, Villa Rica, Sabará, São João Del-Rey, Pará e Maranhão. Os pesquisadores não especificaram onde foram alocados os quatro professores designados para a Bahia, mas acrescentaram que o número de mestres destinados para o Brasil não condizia às suas reais necessidades.

De acordo com Nunes (1984), em 1798, foi enviada pelos oficiais da Câmara da Villa de Santo Amaro das Brotas uma representação, solicitando a criação de uma cadeira de ensino de Primeiras Letras e outra de Gramática Latina, ao tempo em que indicava os professores Padre Felix Pacheco Álvares da Silva e João Góis de Melo.

A situação do ensino na Capitania de Sergipe Del Rey, em 1799, foi comentada por Nunes (1984), ao analisar o mapa das cadeiras que existiram à época e o mapa dos rendimentos dos professores. Nesses documentos, a situação das aulas de Ler e Escrever era aquela já demonstrada: uma localizada em São Cristóvão e outra na Villa de Santa Luzia. Mesmo fazendo menção a duas cadeiras de Ler e Escrever, nos mapas mencionados aparece

¹⁶¹ O Dicionário da Província de Sergipe de autoria de Alves e Freitas (2001) é, na verdade, uma recolha dos verbetes dedicados a citada Província, no Dicionário Descritivo do Império do Brasil, de J. C. R de Milliet de Saint Adolphe de 1845.

apenas o nome do mestre Joaquim José Moreira, sem destacar o local onde foi alocado. Nos demais locais dessa Capitania, essa modalidade de ensino era inexistente.

Para perceber de forma mais clara a conformação da instrução elementar no século XVIII na Capitania de Sergipe Del Rey, elaborei o quadro 12, que sistematiza os elementos analisados a partir da realidade da Capitania e de quatro momentos importantes da nossa História: o domínio dos jesuítas, expulsão dos jesuítas e ascensão de Pombal e o reinado de D. Maria I.

Quadro 12 – Indícios de um modelo de instrução elementar em Sergipe Del Rey, na historiografia sergipana

Período	Ano	Tipo de indício	Mestre	Ensino	Local
DOMÍNIO DOS JESUÍTAS ATÉ 1759 E DE OUTRAS ORDENS RELIGIOSAS	1575	Escola de São Sebastião	João Salônio	–	Itaporanga
	1575	Aldeia ou Missão de São Tomé	–	Doutrina Cristã	Distante seis léguas do rio Real
	1575	Aldeia ou Missão de Santo Inácio	–	Doutrina Cristã	Itaporanga
	1679	Matriz de N. S. da Piedade	Pároco	Moral do Evangelho com a palavra e o exemplo pelas máximas Santas do Cristianismo	N. S. da Piedade do Lagarto
	1679	Missão de N. Senhora do Carmo da Japarutuba	Um Carmelita	Doutrina Cristã	N. Senhora do Carmo da Japarutuba
	1698	Missão do Geru	Jesuíta – Luiz Vicêncio Mamiani	Doutrina Cristã	Geru
	1719	Aula de Gramática Latina	Pregador Frei Antonio de Nazareth (Franciscano)	Gramática Latina	Cidade de Sergipe Del Rey
EXPULSÃO DOS JESUÍTAS EM 1759 E ASCENSÃO DE POMBAL ATÉ 1777	1759	Aula de Gramática Latina e de Ler e Escrever	Franciscanos	Gramática Latina e Ler e Escrever	Cidade de Sergipe Del Rey
	1760	Colégios de São Gonçalo e Jaboatão	–	–	–
	Depois de 1772	–	Um mestre de Ler e Escrever, José de Sousa	Ler e Escrever	–

Período	Ano	Tipo de indício	Mestre	Ensino	Local
DOMÍNIO DE D. MARIA I	Por volta de 1778	Uma aula de Primeiras Letras e outra de Latim.	–	–	Villa de Santo-Antonio – de – Villanova–do–Rio – de –São – Francisco
	1780	Foram nomeados os primeiros professores para a cidade de São Cristóvão e para as villas de Santa Luzia e Nova Real do Rio São Francisco.	Mestres de Gramática Latina e de Primeiras Letras, pagos pelo Erário da Bahia.	Gramática Latina e Ler e Escrever	Capital de Sergipe e na villa de S. Luzia
	1798	Representação enviada pelos oficiais da Câmara da, uma solicitando a criação de uma cadeira de ensino de Latina.	Padre Felix Pacheco Álvares da Silva e João Góis de Melo.	Primeiras Letras e Gramática	Villa de Santo Amaro das Brotas
	1799		Mestre de Ler e Escrever, Joaquim José Moreira.	Ler e Escrever	Cidade de Sergipe Del Rey

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir da leitura e análise dos seguintes autores: Serafim Leite (1938), Souza (2005), Bezerra (1952), Férrer (1998) Nunes (1986; 1996; 2006), Alves e Freitas (2001), Silva (2011).

De acordo com as informações explanadas no quadro 12, é notória a existência de dois momentos distintos da instrução elementar: a Doutrinação e o ensino das primeiras letras. Quanto à Gramática Latina, que também consta neste quadro, não será abordada, pois constitui outro campo de estudo.

No primeiro momento, a instrução elementar ou a Doutrinação refere-se a um conjunto de ensinamentos oferecidos pelas missões jesuíticas¹⁶², ou por outras ordens religiosas, que tinham o intuito de catequizar os povos. Catequizar, por sua vez, é “[...] ensinar aos meninos e ou aos ignorantes o Catecismo”¹⁶³. Ainda de acordo com esse mesmo dicionário, catequese pode ser definida como:

[...] palavra grega que significa instrução de viva voz. Na igreja primitiva se chamava assim, aquela breve e metódica instrução dos Mistérios da Fé, porque se fazia vocalmente, e não por escritos e nem em livros como agora, de medo que os Sagrados Mistérios da Lei Evangelica caíssem nas mãos dos gentios que por não entendê-las faziam zombaria das Escrituras (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/catequizar>>. Acesso em 10 mar. 2010).

Nota-se que o autor tratou a instrução elementar como sinônimo de catequese. Portanto, considero a Doutrinação um tipo de instrução própria das missões, colégios e (ou) igrejas. Geralmente, quem ministrava essas aulas era um pároco, que ensinava a Doutrina Cristã ou Moral dos Evangelhos com a palavra e o exemplo, como foi citado o caso da Villa N. S. da Piedade do Lagarto e da Missão de N. Senhora do Carmo da Japarutuba, com os seus trezentos índios doutrinados por um religioso Carmelita. Essas aulas aconteciam geralmente na paróquia ou igreja, como sugere o quadro.

Então, conforme o que foi visto até o momento, posso afirmar que a instrução elementar se relaciona, diretamente, com a Doutrina e com a Catequese, ou, como já afirmei, instrução de viva voz, as quais possibilitavam aos indivíduos daquela época a compreensão das Ciências Humanas e das Ciências Divinas para se viver uma vida pautada na moral, ou no

¹⁶² Cf. Fonseca (2009), entre as ordens religiosas que se lançaram na tarefa de arrebanhar novos membros, por meio da evangelização, a Companhia de Jesus se destacou com o seu trabalho de sistematização de procedimentos organizados no *Ratio Studiorum*. Mesmo que não houvesse escolas nas quais o ensino das normas e condutas pudessem ser inculcadas, a Igreja prescrevia as obrigações e as responsabilidades das famílias e dos sacerdotes para com essa formação.

¹⁶³ (BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/catequizar>>. Acesso em 10 mar. 2010).

decoro. Sendo assim, nesse momento recorro ao segundo termo anunciado, que se impõe nessa cadeia de significados, qual seja, ciência:

Em Sergipe Del Rey, os ensinamentos da Catequese estiveram grafados no Catecismo da Doutrina Christã, produzido na Língua dos índios Kiriris pelo padre jesuíta Luiz Vicêncio Mamiani, em 1698, para cristianizar os índios. Impressos dessa natureza subsidiaram o trabalho de padres na tarefa de doutrinação, ou seja, de iniciação dos alunos nos princípios da fé católica.

Portanto, entendo que o predomínio da doutrinação, conforme a bibliografia analisada sobre Sergipe Del Rey, ocorreu aproximadamente até 1698, sendo lecionada por padres de diversas ordens religiosas. Mas isso não significa dizer que o ensino da Doutrina tenha desaparecido. Ao contrário disso, esse ensino continuou marcando presença no século XVIII com outra roupagem, a do Iluminismo português, que respaldou o ensino com base nas ciências experimentais conciliadas à fé. Na verdade, o Marquês de Pombal substituiu a ação educativa dos jesuítas por uma nova dinâmica racionalista, que respeitava a hierarquia eclesial e se subordinava ao Estado.

No segundo momento, a instrução elementar¹⁶⁴ ou ensino de primeiras letras é um tipo de instrução oferecida nas escolas, em casas mantidas pelo Estado ou na própria casa dos alunos, quando a mãe sabia ler ou quando contratava um professor. Observa-se que, conforme o quadro, essa modalidade só apareceu em Sergipe nos anos setecentos, mais especificamente em 1759, quando foram expulsos os jesuítas.

Em Sergipe, somente em 1772, apresentou-se um “mestre de Primeiras Letras”, proveniente de Portugal, de nome José de Sousa. Sabe-se que, naquele ano, houve uma ampla reforma dos Estudos Menores, implantada por Pombal, quando criou as escolas de Ler, Escrever e Contar, chamadas desde então de escolas de ensino elementar. Para Férrer (1998), a reforma do ensino elementar em Portugal passou, em primeiro lugar, pela modificação no processo de recrutamento dos docentes, pois tanto esses como o mestre de Ler e Escrever foram convertidos em funcionários do Estado e ainda estabeleceu as normas disciplinares para

¹⁶⁴Em relação a esse nível de ensino, Fernandes afirma que “[...] a instrução elementar parece ter feitos progressos em Portugal na segunda metade do século XVI. Mas já em 1406, os procuradores da cidade de Évora referiam a existência de um bacharel que ensinava gramática e a escrever aos filhos dos ‘bons’ e a quaisquer outros que quisessem aprender, havendo notícias de um mestre de em 1439 naquela cidade. O funcionamento de escolas elementares para cada um dos sexos na Lisboa no século XVI é atestado por outros documentos. Os filhos dos burgueses abastados e dos nobres recebiam, por via de regra, instrução elementar em suas casas” (FERNANDES, 1978, p. 17).

a atuação dos docentes. Assim, a lei de 6 de novembro de 1772 reafirmou tudo o que fora defendido com a Reforma de 1759 para o professor régio.

Logo, a instrução elementar, a partir desse momento, tornou-se um assunto de responsabilidade do Estado, que tinha, em sua nova proposta, a padronização de comportamentos visando ao progresso e à civilização¹⁶⁵ de toda a nação portuguesa. Depois de Pombal, um dos traços essenciais da política de ensino de D. Maria I foi a expansão da rede de escolas de ler, escrever e contar, através da chamada conventualização¹⁶⁶. No entanto, na Capitania de Sergipe Del Rey, no período Mariano e até 1799, as aulas de primeiras letras ou instrução elementar não sofreram alterações, conforme demonstra a historiografia analisada.

Nessa discussão, sublinho que a instrução elementar, desde a época mais remota, inseria-se na educação religiosa em parceria com o ensino do catecismo. De acordo com Férrer (1998), o Brasil, na condição de Colônia de Portugal, herdou toda a cultura religiosa daquele país, sendo a prática da virtude cristã e a salvação da alma o objeto de estudo de qualquer das suas escolas, onde se ensinavam as letras para permitir principalmente a leitura do catecismo.

Esse viés religioso que enfatiza a prática da virtude cristã e a salvação da alma remonta à proposta de educação de Comênius. Tal proposta é pautada nas Sagradas Escrituras e está encaixada no projeto de escolarização moderna, estabelecida a partir de novos costumes e padrões de comportamento para a sociedade europeia. Em seu projeto de educação, Comênius afirmou que “[...] quanto maior for nosso empenho, nesta vida, para alcançar a Erudição, a Virtude e a Piedade, mais nos aproximaremos de Deus. Aqueles princípios [...] não de ser os três objetivos de nossa vida; tudo o mais é pompa vã, carga inútil, torpe engano” (ABU-MERHY, 1953, p. 16). Pois, para Comênius, educar é:

¹⁶⁵“O processo de civilização consiste, antes de mais, na interiorização individual das proibições que, anteriormente, eram impostas do exterior, numa transformação da economia psíquica que fortalece os mecanismos de autocontrole exercido sobre as pulsões e emoções e que faz passar do condicionamento social [*Gesellschaftliche*] ao autocondicionamento [*Selbstzwang*]” (CHARTIER, 1990, p. 110).

¹⁶⁶A época mariana ficou conhecida com a designação de viradeira, “[...] a historiografia respeitante ao Ensino, produzida não século XIX e primeira metade do XX, atribuiu-lhe a responsabilidade por grande retrocesso nos Estudos menores. No início deste século, Alves dos Santos afirmava que se tinha destruído a organização pombalina e que fora uma ‘verdadeira catástrofe para a instrução do povo’; para ele, ‘a vitória do obscurantismo não podia ser mais rápida, nem mais completa’. Contudo, na realidade, no ensino elementar a ação foi positiva, tendo sido aproveitado o que fora promulgado e prosseguido o crescimento da rede escolar, podendo neste domínio ser aplicada a noção dada por Caetano beirão quanto ao termo *viradeira*: reacção contra o que estava certo, mas em que as perseguições se reduziram ao indispensável, as reparações se estenderam ao que se pôde e se tratou de, aproveitando o que de útil antes feito, conjugar o tradicional, que havia sido ofendido, com as inovações de uma época progressiva (ADÃO, 1997, p. 75).

[...] procurar que sua alma se preserve da corrupção do mundo. É favorecer, com bons e contínuos conselhos e exemplos, a germinação das sementes e da honestidade, que já estão plantadas. É, finalmente, dar, à sua inteligência o verdadeiro conhecimento de Deus, de si próprio, das coisas: com o que se habituará a ver a claridade na luz de Deus, a amar e a venerar, sobre todas as coisas, o Pai de todas as Luzes.

E ainda: Educar retamente a juventude não é enchê-la de palavras, frases, sentenças e opiniões tomadas dos autores, mas abrir sua inteligência às coisas para que dela brotem rios como de uma fonte viva, flores e frutos; e cada ano que passa tornem a germinar (COMÊNIO, 1978, p. 15-16).

Para esse autor, a Erudição, a Virtude e a Piedade são os princípios do seu modelo de educação. Dentro desse modelo, os “Bons Costumes” e a “Piedade” integravam um conjunto de saberes, que possibilitavam ao homem saber para agir bem, agir bem para ser digno de Deus e participar de seu reino, ou da vida eterna. Esses princípios representavam o meio para se chegar à vida eterna.

O primeiro princípio, a erudição ou a sabedoria, é a aptidão ou a tendência que o homem tem para adquirir o conhecimento das coisas, das artes e das línguas. É uma tendência incorporada ao ser humano, pois ele já nasce com ela, “[...] o homem encerra em si tudo o que há no mundo: microcosmo; o homem é dotado de sentidos e de inteligência; é imanente ao homem o desejo de saber” (COMÊNIO, 1978, p.17). É através da Erudição que o homem atinge o patamar da sabedoria e se torna sublime, forte e magnânimo.

O segundo princípio, a Virtude ou Prudência e / ou Bons Costumes, significa não somente a aparência externa, mas também a disposição ordenada, interna e externamente, de nossas paixões. Conforme o autor, o homem já nasce com essa tendência natural ou aptidão para aprender os “Bons Costumes”.

O terceiro princípio é a Piedade, por meio da qual o homem pode modelar-se à imagem e semelhança de Deus através da religião ou da piedade. Significa a “veneração íntima pela qual a alma do homem se une e se entrelaça com o ser supremo” (COMÊNIO, 1978, p. 59). Para este autor, o homem tem uma tendência, que é inata, para reverenciar a divindade; o homem deseja o Sumo Bem. É a partir dos Costumes e da Piedade que o ser humano eleva-se sobre as criaturas e aproxima-se de Deus. Dessa maneira, aquele que obtém a erudição ou sabedoria, virtude ou prudência e a religião ou piedade, representa o protótipo da perfeição divina.

De acordo com esses aspectos, considero válido o questionamento acerca da forma como a instrução elementar estava posta nos inventários judiciais sergipanos, nos anos setecentos.

4.2 A Instrução elementar nos inventários judiciais setecentistas

Concebendo o perfil e a posição social das mulheres e de seus órfãos, retomo a pergunta feita na introdução deste trabalho acerca da maneira como essas mulheres, nesse momento, viabilizaram a instrução elementar dos (as) órfãos (ãs) de posses. Tal questão será respondida neste tópico.

Nessa discussão, é preciso reafirmar que os (as) órfãos (as) menores sergipanos (as) eram provenientes de famílias que viviam em um ambiente rural, em sítios ou fazendas gerenciados por suas mães que eram ou não suas tutoras. Elas cuidavam das atividades de criação, plantações, alambiques, engenhos e dos escravos. As casas, como visto, eram compostas de poucos móveis e poucos utensílios domésticos, exceto nos lares mais ricos, cuja situação se diferenciava pela sua diversidade e quantidade de objetos e de joias. Muito embora não tenha encontrado indícios sobre o trabalho das crianças naquelas atividades, era comum o envolvimento dos filhos nas ocupações desenvolvidas pelas famílias.

É preciso reafirmar também o que foi destacado na introdução, ou seja, os órfãos menores de vinte e cinco anos eram aqueles (as) filhos (as) que não tinham o pai, ou perderam-no sem atingir a maioridade jurídica. Pelo Código Filipino (1870), a morte da mãe não gerava orfandade, os bens dos órfãos ficavam em poder do pai, porque ele era, por direito, o administrador nato. Quanto ao termo órfão, o dicionário de Bluteau, por sua vez, expressa de modo diferenciado o seu entendimento: “[...] pupillo, que perdeu o pay, ou a mãy, ou que não tem pay, ou a mãy”¹⁶⁷.

Nos inventários sergipanos, o termo órfão reflete o significado aplicado no mencionado Dicionário, ou seja, refere-se àquele que perdeu o pai ou a mãe, sendo esta a compreensão adotada. Nessa pesquisa, os (as) órfãos (as) menores são aqueles (as) que têm posses e, nesse caso, o pai era obrigado a conservar os bens dos filhos e somente podia gastar “as rendas e novidades” dos bens enquanto os filhos tivessem em seu poder. Quando se

¹⁶⁷(BLUTEAU, 1712-1728. Disponível em: < <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/orf%C3%A3o>>. Acesso em: 30 jul. 2010).

casassem ou emancipassem, o pai era obrigado a entregar os bens através do inventário.

Considerando que, neste trabalho, foi a mulher quem deu voz à instrução e educação de seus órfãos, neste capítulo concedo-lhe a palavra para discutir sobre o tema em pauta.

4.2.1 As órfãs enclausuradas: um destino traçado pelos homens ou pelas mulheres?

Foi possível captar os indícios da instrução elementar nos inventários judiciais setecentistas. O primeiro foi registrado a partir de 1745, no momento em que foi fundado o Convento de Nossa Senhora das Mercês, na Bahia, o qual está diretamente relacionado à família de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco.

A partir da transcrição e da análise do inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco¹⁶⁸, percebi uma prática educativa presente na sociedade colonial em Sergipe Del Rey – a clausura feminina, em conventos ou recolhimentos.

Esse homem foi um próspero senhor de engenho e, por ocasião de sua morte, em 28 de julho de 1762, já se encontrava em situação de decadência e muito endividado. A ruína da família era fruto da grave crise por que passava a então Capitania da Bahia¹⁶⁹. Diante de tamanha penúria, Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco fugiu das dívidas, abandonou a mulher e os filhos sem nenhum vintém na cidade de Salvador e passou a viver só no seu morgado¹⁷⁰, em Porto da Folha, situado às margens do rio São Francisco.

¹⁶⁸Mary Del Priore (1997) analisou o borrador do filho de Alexandre, Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, datado de 1748. Nesse documento, ficaram registrados dezoito anos ininterruptos da vida de sua família.

¹⁶⁹Conforme Del Priore, “[...] os males de Castelo Branco decorriam da grave crise por que passava então a capitania. A exportação canavieira caía, a produção do açúcar, com a saída dos escravos para as Minas Gerais e a concorrência de outras nações, baixava continuamente; as rendas públicas decresciam, e a dificuldade em obter novos escravos era extraordinária em vista de os holandeses ocuparem, havia muito, a Costa da Mina. A Bahia de Castelo Branco é a mesma que o marquês do Lavradio descreveria vinte anos mais tarde como ‘entregue a negros, macacos e mais sevandijarias’, com as quais se tinha que lidar no Novo Mundo” (DEL PRIORE, 1997, p. 278).

¹⁷⁰Em relação ao morgado, Fernandes analisa alguns elementos que remete à família Castelobranco: “[...] no quadro institucional do Antigo Regime, um poderoso instrumento social condicionava a carreira dos indivíduos entre a aristocracia e a grande burguesia. Nessas classes sociais, ainda após a legislação de 1769 e 1770, a instituição do morgadio, impondo a vinculação de importantes domínios senhoriais a favor do primogênito masculino, ou, à falta dele, à linha feminina enquanto não houvesse descendente varão, funcionou como mecanismo de regulação social. Assim, as conseqüências econômicas do sistema de morgadio adicionavam-se, no dizer de Armando Castro, ‘os problemas e tragédias sociais e pessoais que [...] trazia consigo [...]’: eram filhos segundos condenados a uma vida muito diferente da do morgado, ingressando muitos na vida eclesiástica e no exército, enquanto as filhas dos administradores do morgado, se não tinham dote que lhes permitisse um casamento dentro da sua esfera social’, se encaminhavam para os conventos, muitas delas sem qualquer vocação para a clausura” (FERNANDES, 1994, p. 29).

As terras desse morgado¹⁷¹, conforme Nunes (1997), foram doadas ao mestre-de-campo¹⁷², Pedro Gomes¹⁷³, as quais foram herdadas por Alexandre, que as deixou para o seu filho Antonio. A partir de 1794, quem sucedeu Antonio naquele morgado foi o seu filho, primogênito¹⁷⁴, que recebeu o mesmo nome de seu bisavô, Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco¹⁷⁵.

O patriarca da família em questão, Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, deixou, entre outros bens: ouro, prata, cinquenta e nove escravos, sítio da Borda da Mata, terras e matas do engenho Monbaça, móveis e gado, conforme constava em seu inventário, no termo da Villa de Sam Francisco, Comarca de Sergipe D'El Rey. Alexandre tinha a patente de

¹⁷¹As terras desse morgado, conforme Nunes (1997), foram doadas ao mestre-de-campo Pedro Gomes na primeira metade do século XVII, por ele ter comandando os índios Aramurus na luta para a expulsão dos holandeses, da foz do rio São Francisco. Depois, essas terras foram herdadas por Alexandre que as deixou para o seu filho Antonio. Ainda segundo essa pesquisadora, Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco foi um “fidalgo cavaleiro”, e quando assumiu o morgado encaminhava às autoridades metropolitanas representação pedindo que fossem cassados os autos da medição dessas terras, e também que delas fossem expulsos todos os índios Aramurus e incorporados à aldeia de Pacatuba, e dadas às necessárias providências para que esses índios não o inquietassem nem o seu missionário, Fr. Isidoro Vignale, religioso italiano Barbadinho (NUNES, 1997, p. 26).

¹⁷²Mestre-de-campo é a mais alta patente da tropa auxiliar; cargo que pertencia ao órgão denominado Tropas das fronteiras e que tinha as seguintes atribuições: “Estar presente durante o pagamento das gentes de guerra, portando as listagens de seus terços, e fazer a conferência dos nomes, juntamente com o provedor-mor” (SALGADO, 1985, p. 229). Outras atribuições do cargo: “1. Aprovar o assentamento de praça de alferes e sargentos, atestando se preenchem os requisitos exigidos para os postos. 2. Verificar se os alferes e sargentos preenchem os requisitos necessários ao posto; caso contrário, comunicar ao governador das Armas, a fim de mandar punir o capitão de infantaria que os indicou. 3. Estar presente (ou o sargento-mor) durante a mostra de seu terço de infantaria, verificando o estado das armas e montarias; aplicar penas, caso constate alguma irregularidade. 4. Servir, se necessário, em duas praças e receber dois soldos (um como mestre-de-campo e outro como capitão-de-companhia de seu terço)” (Idem, p. 308).

¹⁷³Pedro Gomes foi “Alferes e capitão em Sergipe del Rey, fundador do morgado de Porto da Folha. Natural de Setúbal, passou ao Brasil em 1625, na armada de D. Fradique de Toledo. Lutou bravamente na guerra contra os holandeses. Embarcou na frota do conde da torre e retirou, com Luiz Barbalho, do Porto de Touros do Rio Real, ajudando a desalojar os holandeses do Rio São Francisco. Foi Governador interino da Capitania do Rio de Janeiro, professo da Ordem de Cristo. Em 1683 é denunciado à Inquisição pela pratica do nefando pecado de sodomia, sendo um de seus parceiros, um escravo de nome Luiz Gomes, espancado até a morte em castigo por tal ‘crime’. Morreu em 1692” (MOTT, 2008, p. 50-51).

¹⁷⁴Conforme Silva (1998), “o direito de primogenitura assinalava a nobreza de uma família e, no Brasil como também em Portugal quinhentista, a instituição de um morgado impunha-se para todos aqueles que queriam ser considerados nobres. Em relação às capitânicas do Nordeste açucareiro, o testamento de Mem de Sá, governador geral do Brasil, redigido em 1569, assim como os inventários que se fizeram por sua morte e de seu filho, e ainda o contrato de dote e arras de sua filha são documentos que fornecem elementos suficientes para analisar o mecanismo de uma sucessão nobre. O primeiro aspecto a ressaltar na sucessão nobre é a instituição de um morgado, vinculando para tal fim certos bens retirados da terça e que se centravam no engenho de Sergipe ‘com todas suas terras e águas’, escravos da terra e da Guiné e seus bens móveis. Esta propriedade ocupava três léguas e meia de costa, incluindo duas ilhas, e quatro léguas de sertão. A sucessão do morgado seguia as regras habituais, mas há uma cláusula que reflete a marginalização dos filhos mamelucos em todo o processo de sucessão de uma família nobre como era a de Mem de Sá. Escrevia este no seu testamento: ‘Se Francisco de Sá tiver algum filho de mulher solteira branca que não fosse escrava nem preta da índia ou do Brasil, este em tal caso herdará o morgado’. Ou seja, a ilegitimidade não constituía problema na herança de um morgado, mas a mestiçagem sim” (SILVA, 1998, p. 32).

¹⁷⁵Em Alves e Freitas (2001), Pedro Gomes Ferrão Castelo Branco aparece citado como erudito, pelo regente da Bahia, D. Marcos de Noronha Brito, quando aprovou estabelecimento de uma biblioteca pública, projeto que foi concebido por Pedro Gomes Ferrão Castelobranco, a qual foi aberta em 1811.

Coronel de Ordenanças¹⁷⁶ dos distritos da Tabanga para cima, sendo este um elemento que informa muito sobre a posição que essa família ocupou na sociedade setecentista baiana/sergipana, pois não era todo indivíduo que alcançava tal distinção. Analisando a sua assinatura, entendo que era um homem que lidava muito bem com a escrita, que tinha o costume de escrever.

Para a obtenção de tais ofícios e patentes¹⁷⁷, era preciso ter grande poder de influência, que dependia, na maioria das vezes, de apadrinhamento de algum indivíduo poderoso no Reino.

Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco foi casado com D. Maria Cardozo de Oliveira, com quem teve onze filhos¹⁷⁸. Estes, no ano de falecimento do pai, tinham as seguintes idades: Antonio Gomes Ferram Castelobranco, trinta e quatro anos; Salvador Gomes Ferram, trinta e dois anos; Reverendo padre, Pedro Gomes, também com trinta e dois anos; Dona Damiana, com a idade de trinta; Dona Justina e Dona Rofina, gêmeas, com a idade de vinte e sete anos. Todas as três jovens eram internas do Convento de Nossa Senhora das Mercês¹⁷⁹, da Ordem de Santa Úrsula¹⁸⁰, na Bahia. Ressalto que a decisão do primogênito,

¹⁷⁶“O corpo das Ordenanças é em toda a América aquele sobre que mais carrega o peso do serviço’. Estava a seu cargo elaborar as listas e os mapas gerais da população; fiscalizar a arrecadação de muitos direitos reais na passagem dos rios e registros; reparar as estradas publicas e encarregar-se de pontes e aterrados; prender criminosos e malfeitores etc. Era também a oficialidade das ordenanças que serviam nas câmaras, “de cujo cargo se eximem os milicianos fundados nos seus privilégios” (SILVA, 2005, p. 243).

¹⁷⁷De acordo com Furtado (2006), a prática de favorecimento de ofícios e patentes provocava o estabelecimento de cadeias de clientelismo que aumentavam o poder daqueles que concedia os favores. Nesse vasto território da Colônia brasileira, o Rey necessitava da fidelidade de seus súditos, para impor e ampliar o poder monárquico. Assim, a distribuição de patentes uma boa moeda em troca da fidelidade anunciada.

¹⁷⁸Adoto os nomes dos filhos de acordo com o inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco.

¹⁷⁹“No Brasil o primeiro convento ursulino começou a ser construído no ano de 1737, por iniciativa de dona Úrsula Luiza de Monserrate, que tendo recebido uma grande fortuna do pai, procurou empregá-la em obras religiosas. Desse modo, solicitou ao El Rey, D. João V., licença para fundar um convento a fim de congregar mulheres nobres. Com a aquiescência de D. João, ela escolheu a villa de Santo Amaro para abrigar a instituição, por ser uma região povoada por filhas de senhores de engenho. Contudo o alvará expedido exigia que o convento fosse construído na cidade de Salvador” (PASSOS, 1995, p. 72). Esta instituição recebeu o nome de Convento de Nossa Senhora das Mercês, sendo que “[...] o compromisso com a educação foi lembrado desde a construção do convento, onde na planta original já se previa aposentos para educandas. De acordo com essa pesquisadora, apesar da primeira educanda ter chegado ao convento de 1745, um ano após a transferência das religiosas do hospício para o citado convento, ele só ganhou “status” de escola no ano de 1879, após a chegada das Ursulinas francesas” (Idem, p. 22).

¹⁸⁰A Ordem de Santa Úrsula surgiu na Itália, no início do século XVI e, tendo em vista as desordens por que passava a igreja, investiram na educação por verem nela o caminho da regeneração e da prevenção. A Ordem dos Jesuítas tinha à sua frente Inácio de Loyola, e a companhia de Santa Úrsula era encabeçada por Ângela Merici. De acordo com a autora, Ângela era uma camponesa italiana, nascida no dia 21 de março de 1474, na cidade de Dezenzano, à margem do lago Guarda, filha de camponeses simples e piedosos. Era hábito familiar, o pai reunir, todas as noites, os seus cinco filhos e mais as pessoas que trabalhavam em sua propriedade, para uma oração comunitária, seguida de leitura de trechos da história sagrada ou da vida de santos. [...] (Ibidem, p. 62). Ainda conforme essa pesquisadora, Ângela perdeu o pai e a mãe muito cedo e assim, passou a viver com um tio em Saló, na Itália. Depois de um dia de trabalho no campo, enquanto descansava teva a sua primeira visão: “Nossa Senhora apareceu escoltada por anjos e pela irmã falecida e pediram para que ela continuasse

Antônio, de conduzir o destino de suas irmãs era vista de maneira normal e meritória naquele tempo e não como uma forma de violência¹⁸¹. Continuando com a lista dos filhos – Alexandre Gomes Ferram, com idade de vinte e dois anos; Hermínio Ferram, com idade de vinte anos; José Tiago, com dezesseis; e o último, que tem seu nome ilegível no documento, tinha, à época, doze anos. Além das três mulheres citadas, o casal teve mais uma filha, de nome Leonor, que morreu ainda criança, com oito anos.

Antes da morte de Alexandre, o seu primogênito, que morava na Bahia, Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, já demonstrava preocupação com as dificuldades financeiras da família, como analisou Del Priore (1997),

[...] esse senhor de decadentes engenhos, cavaleiro da Ordem de Cristo, familiar do Santo Ofício da Inquisição, fidalgo da Casa Real, secretário da Academia Brasílica dos Renascidos, fluente em língua francesa, luta desesperadamente para sustentar o decadente lustro da família (DEL PRIORE, 1997, p. 277).

Ser cavaleiro de alguma ordem militar implicava obrigações e privilégios, como, por exemplo, a participação em cerimônias religiosas, como a procissão de *Corpus Christi*. Assim, pertencer a uma ordem religiosa e militar¹⁸² portuguesas, como Antonio Gomes Ferrão

exercendo a caridade e a piedade [...]. Em 1506 ela teve a segunda visão, em Brudazzo, em meio aos vinhedos, ao meio dia: ‘numa escada de jaço, uma multidão de virgens sobem e descem entre o céu e a terra e uma delas lhe explicou que Deus a havia escolhido para fundar em uma sociedade de virgens igual aquela que ela estava vendo’[...]” (PASSOS, 1995, p. 63). Ainda de acordo com essa pesquisadora, em 1535, com quase sessenta anos de idade, Ângela Merici achou que havia chegado o momento de fundar a Companhia e como padroeira, escolheu Santa Úrsula, pois, a virgem imolada era considerada a protetora da educação e a sua obra pretendia ser, eminentemente, uma obra educacional.

¹⁸¹Em relação a esse entendimento, observa que para a educação das meninas “[...] formulava os preceitos destinados a assegurar a subjugação tradicional das mulheres, na qual a guarda e o ‘recolhimento’ eram a primeira norma, opinando o sacerdote que se não consentisse que saíssem à rua depois de desmamadas a brincar com os meninos. As meninas deviam ser criadas no amor da *pureza*. Não seriam de autorizar pinturas e enfeites excessivos. Num ponto, contudo, teria de coibir-se a autoridade paterna: os pais não poderiam impedir as filhas de professar, sendo de gabar aqueles que as educavam na perspectiva de uma possível vocação freyrática” (FERNANDES, 1978, p. 39-40).

¹⁸²De acordo com Furtado (2007) “[...] havia em Portugal três importantes ordens militares, a de Avis, Santiago e Cristo, fundadas durante a época das Cruzadas. Nos séculos XVII e XVIII possuíam enorme influência e inúmeras propriedades. O Rey, na qualidade de Grão-Mestre, concedia a seus membros os rendimentos das terras, pagos por rendeiros e camponeses” (FURTADO, 2007, p. 37). A Ordem de Cristo, a qual pertenceu Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, foi fundada em 1319 e se tornou a mais poderosa das ordens militares portuguesas. “Os papas a ela concederam, na segunda metade do século XV, em reconhecimento à sua atuação como propagadora da fé cristã, a instituição do direito do padroado. Por tal direito, cabia à Ordem de Cristo jurisdição espiritual sobre as terras ultramarina conquistadas e por conquistar, que não pertencessem a nenhuma diocese, e ao padroeiro dela, seu grão-mestre, a apresentação dos escolhidos para o governo eclesástico dessas terras. Mais tarde no século XVI, acoplou-se o poder religioso-militar ao poder régio” (SALGADO, 1985, p. 113). Conforme Silva (2005) “[...] a ordem mais desejada continuava a ser de Cristo, mas o elevado número de comendas e hábitos de Avis explica-se pelo fato de as altas patentes militares terem acesso automático a esta ordem desde o alvará de lei de 16 de dezembro de 1790 [...]” (SILVA, 2005, p. 287).

Castelobranco, era estar envolto em uma fonte extra de prestígio e de reconhecimento social, pois além de vantagens econômicas, possuía, em seus estatutos, a exigência de limpeza de sangue para o seu ingresso. Todos esses títulos marcaram a posição social dessa família, que, pelas evidências, era de muito prestígio.

Figura 42 – Assinatura de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco.



Fonte: Arquivo Geral do Judiciário. PFO/C: Diversos Penal. Cx. 01/3021. Auto de Devassa. 13/091776

A mãe dessa família, D. Maria Cardozo, “[...] parece não ter rosto. Quando citada nos rascunhos do filho, aparece desbotada na calma singeleza de um cotidiano abafado nos sertões baianos” (DEL PRIORE, 1997, p. 290) e, conforme o relato do filho,

[...] vivia doente, achacada sempre sustentando-se do que lhe era mandado pelo filho. Tendo como domicílio um engenho fora da cidade, e por acompanhante um filho padre, essa mãe passava os dias a desenvolver as tarefas corriqueiras de uma senhora de engenho: costurar, bordar, rezar (DEL PRIORE, 1997, p. 290).

Por conseguinte, essa mulher não era sem rosto, como afirmou Del Priore (1997). No inventário de seu marido, ela mostrou a sua face e se fez presente, dizendo que, mesmo doente, foi capaz de ir pessoalmente à Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco, “distante tantas legoas da sua abitação” (Maria Cardozo de Oliveira. Inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, da Comarca de Porto da Folha, 1762, p. 5. CATÁLOGO DIGITAL..., CD – ROM 2), para acudir a fortuna do seu falecido marido e fazer o inventário dos bens que restaram.

O fato de essa mãe de família saber assinar o nome, ter um filho padre e ter ainda os títulos e as patentes adquiridas pelo pai e pelo filho denotam uma situação de prestígio, mesmo estando em situação de decadência financeira. Nos pedidos feitos por Antonio, de empréstimos aos parentes ricos, é possível perceber tal decadência. Ele batalhava de todas as formas para sustentar as aparências e manter-se no topo da estrutura daquela sociedade.

Diante de tais circunstâncias, pediu, inclusive, dinheiro aos tios, para pagar os dotes das três irmãs internas, “me botarei aos pés de V. M., de minha avó e dos demais tios para que se lembrem de nós e aquelas pobres meninas encarceradas sem professarem¹⁸³ por falta de conseguir lhes ajustar os 500 cruzados dos seus dotes” (DEL PRIORE, 1997, p. 288).

A preocupação e a súplica de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco justificavam-se, tendo em visto o fato de suas freirinhas estarem, ainda, com seus dotes atrasados. O dote era a garantia de sustento de quem ingressasse na vida religiosa. Podia ser parcelado, convertido em escravos, animais, propriedades, ou ainda na construção de celas e outros cômodos na própria instituição. Esses dotes objetivavam contribuir com a manutenção do Convento: “Consternado por estar devendo seiscentos réis de dois anos vencidos, o senhor de engenho concluía, em carta ao pai: ‘já não vou ao convento com vergonha e por outra parte não me atrevo a dizer a V. M. nada disso porque vejo o aperto em que estamos’” (DEL PRIORE, 1997, p. 289).

Em virtude da dificuldade financeira, Antonio não visitava as suas irmãs enclausuradas, porém as visitas dos familiares eram permitidas e aconteciam sob vigilância total das coronelas. As visitas eram consideradas necessárias, porque mantinham as internas em contato com suas famílias, estabelecendo, assim, o controle sobre seus membros, ao tempo em que se reafirmava a decisão da virgem pela vida espiritual. A situação financeira vivenciada pela família de Castelobranco incidia diretamente na situação econômica do Convento, que chegou a um estado de miséria¹⁸⁴. Castelo Branco, por exemplo, levou mais cinco anos para poder acabar de pagar os dotes de suas irmãs.

Assim, a dificuldade financeira da família, aliada às ingerências do poder estatal, que proibia e dificultava o ingresso de novas religiosas, refletiam nas finanças do convento, que se agravavam anualmente. Segundo Passos (1995), o fato de se admitirem mulheres sem recursos, bem como o empobrecimento de algumas das enclausuradas, em decorrência da morte do pai ou de desacertos econômicos da família, contribuía para agravar a situação, que não era superada, nem mesmo pelas mulheres de alto poder aquisitivo que ali professavam e que levavam consigo suas rendas.

¹⁸³“Professar em alguma Religião. Prometter em face da Igreja os votos da Religião & observância da Regra” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario//professar>> Acesso em: 19 ago. 2010).

¹⁸⁴ “Um maço de documentos existente no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro mostra a luta das religiosas, as dificuldades a vencer para venderem algumas casas que pertenciam ao convento, a fim de satisfazerem dívidas, pagar processos instaurados contra elas por causa dessas dívidas, livrarem-se de penhoras, etc.” (JESUS, 1981, p. 113).

Por ocasião da morte do pai, as três irmãs de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco já estavam enclausuradas há dezessete anos, pois entraram para o convento em 1745¹⁸⁵, no ano de sua inauguração. Damiana entrou com treze anos de idade e as gêmeas, Justina e Rofina, com dez anos. Quando o pai faleceu, Damiana estava com trinta anos; já as duas mais novas, as gêmeas, com vinte e sete anos de idade. As três irmãs só se professaram doze anos depois, em 1757, com quarenta e dois anos e trinta e nove anos, respectivamente, quando o irmão conseguiu pagar a dívida ao Convento:

Escreve então à sua avó anunciando, exultante, que ‘em fevereiro do ano próximo passado [1757], professaram minhas três irmãs Damiana, Justina e Rufina [...]’. Deus seja louvado que conseguimos já o gosto de vermos acomodadas as irmãs fêmeas que tivemos, nem temos mais fêmea alguma que acomodar, porque a Leonor, que era a que faltava, morreu na idade de oito anos, como V. M. já sabia (DEL PRIORE, 1997, p. 289).

Embora os registros evidenciados no inventário do patriarca dessa família tenham me conduzido a 1757, ano em que as irmãs de Antonio se professaram, ao consultar, no entanto, a lista das religiosas que professaram no Convento de Nossa Senhora das Mercês, entre os anos de 1744 a 1859, consta o nome de uma Irmã, Ana Maria do Santíssimo Sacramento, que professou em 1755. Acredito que deve ser uma das três irmãs de Castelobranco, pois elas não usavam mais o nome de batismo e sim um nome escolhido pelas suas superiores. Desse modo, tornou-se difícil saber com exatidão se aquela irmã mencionada era Damiana, Justina ou Rofina. Por conseguinte, a pesquisadora Jesus (1981) teve o cuidado de citar ao lado do nome da irmã professa o nome da família da mesma, “Ferrão Castelobranco”. Nesta listagem, foi encontrada, ainda, outra irmã, de nome Isabel Bernardina do Coração de Jesus, daquela mesma família, que havia se professado em 1801. Essa irmã chegou a ser madre superiora no citado convento, conforme a lista das superiores das Mercês, entre os anos de 1742 a 1928. Quanto à terceira irmã daquela família, não houve registro acerca dela em nenhuma das listas acima referenciadas.

¹⁸⁵Conforme Passos (1995), foi em 1744 que se deu o traslado das professoras do hospício para o Convento de Nossa Senhora das Mercês, em grande festividade. Em 1745, no mês de setembro que de fato, chegou a primeira educanda, D. Justina de Sant’ Ana – filha do Doutor Antonio Duarte – um ano depois da instalação das religiosas no citado Convento. Jesus (1981) descreveu detalhadamente a transladação das noviças para o convento das Mercês. Foi uma cerimônia pomposa “[...] com banda de música, a quatro coros e logo após, quatro meninas vestidas e ornadas à alamoá, levando cada uma insígnias do ministério das religiosas do convento recentemente ereto [...]”(Idem, p. 71).

O desespero do fidalgo cavaleiro, irmão das freiras, em manter suas irmãs enclausuradas, reflete, também, o pensamento da época em que a figura ideal da mulher honrada, no século XVIII, seria aquela que sabe controlar os seus maus instintos. “A mulher recatada oculta seu corpo, ciente das paixões que é capaz de desencadear, pois acredita-se que ‘o homem é fogo, a mulher estopa, vem o diabo e assopra’” (ALGRANTI, 1993, p, 120). Diante de tamanha prerrogativa, a educação da mulher tinha de ser firme, de modo que ela apreendesse a conter ou dominar a sua sexualidade¹⁸⁶ e transformá-la em função procriadora. Tendo em vista essa função, a ação educativa do convento consistia em preparar a mulher para a labuta da casa e dos filhos, uma vez que a ela seria confiada a educação dos filhos na primeira infância e ainda a responsabilidade pelo suporte moral da família, papéis fundamentais no plano de Deus e da sociedade. O método utilizado pela educação Ursulina baseava-se no amor, na autoridade e no exemplo. Assim, o Convento de Nossa Senhora das Mercês cumpria o seu objetivo, formando mulheres para Deus e para a família.

As alunas desse convento eram divididas em três grupos: as menores, as médias e as grandes, compostos, no máximo, por trinta alunas. Cada grupo tinha uma mestra de divisão, ou, conforme mencionou Passos (1995), uma mãe espiritual, que cuidava e orientava as meninas para se comportarem de maneira doce, moderada e graciosa.

Ainda conforme essa pesquisadora, os ensinamentos eram ministrados, considerando duas faixas etárias, distinguindo o nível de maturidade das alunas: a primeira envolvia crianças de 06 a 12 anos de idade, sendo esse momento propício à formação da razão, do caráter, da consciência e dos bons hábitos das alunas; já a segunda envolvia crianças a partir dos 12 anos de idade. Esta era considerada uma fase de transição, posto que a menina precisaria ser cuidada com muita simpatia, pois era o momento em que se aprendia a ordenar os impulsos e as vontades, abdicando, desse modo, aos desejos em favor dos princípios morais definidos pela igreja e pela sociedade.

Reclusas por falta de dote que lhes permitissem contrair matrimônio, na esfera social a que pertenciam, as irmãs de Antonio “[...] estiveram entre as cinquenta¹⁸⁷ professoras que inauguraram, em 1745, o convento das Mercês, fundado por D. Úrsula Luiza de Monserrate” (DEL PRIORE, 1997, p. 289). De acordo com Passos (1995), a ordem de Santa Úrsula, que regia aquele convento, tinha o objetivo de “zelar pelas almas e pregar o amor de Deus”,

¹⁸⁶De acordo com Del Priore (2006), “[...] o desejo sexual constituía-se em um direito exclusivo do homem, cabendo às esposas, a submissão e a virtude” (DEL PRIORE, 2006, p. 31).

¹⁸⁷Conforme Passos (1995), no que concerne ao número de religiosas em cada convento, a lei determinava 50 ou, no máximo, 55.

objetivo este pensado por Ângela Merici. Considerando-se o fato de que não sabia escrever, antes de falecer, ditou ao secretário, Dom Gabriele Cozzano, a Regra, as Recomendações e o Testamento que seriam os alicerces da mencionada instituição. Ainda conforme Passos (1995), a Regra foi dedicada às virgens e constituía um conjunto de orientações e conselhos que as mesmas deveriam seguir; as Recomendações destinavam-se às coronelas e constituíam-se de nove tópicos a respeito de como aquelas tratariam as virgens; já o Testamento consistia em tratado pedagógico, dedicado às governantas.

Para essa pesquisadora, a regra central¹⁸⁸ do Convento das Ursulinas¹⁸⁹, de Nossa Senhora das Mercês, consistia em preparar as jovens para se defenderem dos perigos do mundo, fugir dos prazeres terrenos e reaver a dignidade do ser humano. Ainda no âmbito das regras, as moças nobres, para serem admitidas, tinham de ser virgens: “Em primeiro lugar, lembramos que deve ser virgem aquela que quiser ingressar, ou ser recebida nessa Companhia” (PASSOS, 1995, p. 92). É certo que existiam mulheres que já tinham experienciado uma vida sexual; por esta razão, não faziam parte da Companhia, colaborando em outros serviços e com recursos materiais. Essas mulheres não participavam da educação das virgens, atividade exclusiva das virgens mestras. Assim, conservar a virgindade não era uma imposição, mas um sacrifício voluntário feito para Deus, cuja iniciativa deveria brotar do próprio coração.

Nesse contexto, aquela pesquisadora destacou que a experiência educacional de Ângela Merici, visando a mulheres, foi inovadora, pois objetivava “proteger as jovens”, retirando-as dos perigos do mundo e abrindo as portas para adquirirem uma formação integral no âmbito da vida social e religiosa. Antes disso, a mulher só tinha duas opções na vida, o casamento ou a clausura, que nem sempre era desejada, pois lhe faltava o apostolado. Nessa instituição, as jovens aprendiam os princípios morais e a prática da virtude.

Tanto os sermões quanto os ensinamentos e os princípios disciplinares concorriam para um só propósito – formar mulheres virtuosas, íntegras e castas, sendo esta a base da pedagogia Ursulina. Tendo em vista essa formação, o convento de Nossa Senhora das Mercês acalmava a preocupação de Antonio Gomes Ferrão Castelobranco, que era de “dar estado” a

¹⁸⁸De acordo com Passos (2005), a Regra do Convento constitui-se de doze capítulos que regulam desde a admissão das jovens, suas vestes, jejum, confissão frequente, obediência, pobreza (a verdadeira pobreza é a de espírito, através da qual o homem despoja o seu coração e a si mesmo de todo apego e esperança quanto às coisas criadas, transitórias, e tem em Deus o seu único bem) e o contato que deviam ter, com o mundo externo à Ordem e até o governo da Companhia.

¹⁸⁹Essa ordem também foi analisada por Adão (1997) como de grande importância voltada para a educação feminina e citou os diversos colégios das Ursulinas espalhados em Portugal, como: o Colégio da Villa de Pereyra, o colégio de Viana e o colégio das Chagas de Braga.

suas irmãs condizente com o *status* da família, pois o Convento¹⁹⁰, além de ser um espaço para mulheres de elite, descendentes de famílias ilustres, era também um local seguro para suas irmãs, que ficaram livres de todas as tentações mundanas. Portanto, o Convento, era para Antonio, um espaço apropriado para orações e, acima de tudo, um espaço próprio para preservar a virtude e a honra da sua nobre família¹⁹¹. De acordo com Passos (1995), até o ano de 1897, não havia escola no Convento das Mercês; entretanto, as educandas¹⁹² que ali chegaram, desde a instalação das religiosas na sede do novo Convento, recebiam o ensino de leitura e da escrita, aprendiam as quatro operações, religião e prendas domésticas. Contudo, tal ensino acontecia informalmente, através do trabalho de mestras particulares.

Até o século XVIII, os poucos conventos¹⁹³ e recolhimentos que existiram no Brasil não comportavam a demanda que era muito grande e foram, além do espaço doméstico, os únicos espaços destinados à instrução das mulheres.

¹⁹⁰Conforme Del Priore (1997) e Algranti (1993), grande das instituições religiosas na Colônia pertencia às famílias mais renomadas, mas não faltaram mulheres mais humildes nos recolhimentos e conventos.

¹⁹¹Segundo Algranti (1993) essas são características que se encontram indissolúvelmente associadas aos claustros femininos e à condição de vida das mulheres – seja em tempos mais remotos, seja em séculos mais próximos. “A preservação da honra feminina não era, portanto, assunto que dissesse respeito apenas às mulheres, mas por extensão também aos homens. A honra da mulher era, antes de mais nada, algo sobre o qual se empenhavam todos os homens e também as instituições por eles representadas: a Igreja e o Estado. A honra feminina configurava-se então como um bem pessoal de cada mulher, uma propriedade da família, porque poderia atingi-la, e também um bem público, porque estava em jogo a preservação dos Bons Costumes exigida pelo código moral” (ALGRANTI, 1993, p. 113).

¹⁹²Além das religiosas, habitavam o Convento das Mercês as “[...] educandas que eram as meninas ou moças que os pais confiavam aos cuidados das Religiosas para serem educadas nos princípios cristãos, nas boas maneiras e receberem os conhecimentos que constituíam, na época, ‘o programa de ensino’ para a mulher: ler, escrever, contar, solfar, bordar, coser, fazer flores” (JESUS, 1981, p. 79-80).

¹⁹³Almeida estabelece a distinção entre convento e recolhimento. “O convento como instituição tinha, como objetivo principal, o desenvolvimento de uma vida de fé, contemplação do divino, dedicação mística a Cristo, enfim um afastar-se do mundo numa situação para vocacionados, como advogava o Concílio de Trento. Já o recolhimento apresenta-se como uma instituição para a educação, com o objetivo de fazer a inserção da mulher no século e não afastá-la. Foi uma casa de preparo e passagem para uma nova condição, a de educadora nos novos tempos” (ALMEIDA, 2005, p. 28-29). Algranti (1993) também mostra o seu entendimento sobre o recolhimento, como uma casa religiosa organizada à maneira de convento, mas sem votos, sem votos solenes, uma vez que as recolhidas podiam fazer votos simples de castidade. “Mas o termo ‘recolhimento’ era também a denominação atribuída a casa de repouso, abrigo, pousada, asilo, principalmente em Portugal, onde existiam vários conventos. Sucede ‘que, na Colônia, também foram construídos estabelecimentos leigos para órfãs ou mulheres decaídas que foram chamados de recolhimentos, como ocorria no reino. Nestas instituições, apesar dos estatutos rígidos de conduta, as mulheres eram proibidas de fazer votos e podiam entrar e sair com a autorização de seus familiares ou das autoridades civis. Nos recolhimentos religiosos, ao contrário, necessitava-se do aval dos bispos para os mesmos fins. Utilizava-se, portanto, o termo recolhimento para identificar todas as instituições femininas de reclusão que não tivessem sido fundadas com o apoio do papa, mas erguidas com fins devocionistas, caritativos ou educacionais. Mais do que isso, a análise dos estatutos dos conventos e recolhimentos estudados revela que, com exceção do aspecto legal e dos votos solenes, não havia diferença entre eles” (ALGRANTI, 1993, p. 78). Essa pesquisadora também destacou que “[...] durante todo o período colonial, a Metrópole procurou barrar a fundação de casas religiosas no Brasil. As pressões e insistências dos colonos fizeram recuar em determinados momentos. Quando os recursos pessoais ao monarca não surtiam efeito, utilizavam, como subterfúgio, a fundação de Instituições assistenciais, como orfanatos e educandários, que na verdade encobriam o verdadeiro caráter religioso do recolhimento” (Idem, 1997, p. 72). Mott (2008) afirma que, somente em 1677, chegaram, à Capital da Colônia, as primeiras Irmãs Clarissas

Em Sergipe, essas instituições só apareceram a partir de 1693, quando foi lançada a primeira pedra do Convento São Francisco. Um parecer do Conselho Ultramarino, de 1695, atestou a existência, na cidade de São Cristóvão, de “[...] dois conventos, um do Carmo e outro de São Francisco, que é de taipa e pau a pique, com dez ou doze religiosos” (NUNES, 1996, p. 172). Em 1752, Dona Catarina Borges Marim, viúva do Coronel Manoel Nunes Coelho, solicitou ao Rei D. José I licença para fundar, às suas custas, na Capitania de Sergipe Del Rey, onde era moradora, um recolhimento para viúvas e donzelas nobres. Conforme atestou Mott (1998), não somente o Convento de Nossa Senhora das Mercês recebeu as moças de posse da Capitania, mas também o Convento da Soledade¹⁹⁴.

Considerando essa discussão, é preciso compreender o papel da mulher branca na sociedade colonial, cujo casamento representava a possibilidade de preservar a honra feminina, afastando o estigma de solteirona e dos riscos da desonra da mulher e da família; no entanto, é importante assinalar que muitos pais pertencentes a nobreza da época, por não disporem de recursos suficientes para o pagamento do dote nupcial, ou por não encontrarem pretendentes de sangue puro e que tivessem o mesmo nível socioeconômico da família, preferiam enclausurar as suas filhas a permitir o casamento com alguém de condição inferior. Muitas dessas internações ocorriam sem o desejo da moça de seguir a vida enclausurada. Assim, essas instituições estavam para além de ser um simples local onde as órfãs aprenderiam a cultivar a devoção e a piedade e, conseqüentemente, seguir o caminho da perfeição, mas funcionavam muito mais como recolhimentos, para não dizer “prisões”, para moças e mulheres que não conseguiam um casamento à altura das expectativas socioeconômicas de seus pais. Por outro lado, os recolhimentos e os conventos representavam para as moças da elite a possibilidade de instrução.

provenientes da cidade de Évora, fundando o primeiro mosteiro de religiosas: o Convento de Nossa Senhora do Desterro, que, em apenas dez anos de existência, logo completaram as 50 vagas de religiosas profetas enclausuradas. O autor acrescentou que, depois da construção do Convento do Desterro, ainda no século XVIII, a Coroa Portuguesa autorizou a instalação de outros conventos de religiosas, em diversos lugares do Brasil, “[...] cabendo ao Bispo dar licença para a abertura de novos recolhimentos femininos, destacando-se no Rio de Janeiro, os conventos de Nossa Senhora da Ajuda, fundado pelas Clarissas da Bahia, e o de Santa Tereza, das Carmelitas Descalças; o Recolhimento das Macaúbas, em Minas Gerais; o Recolhimento de Nossa Senhora da Luz, em São Paulo” (MOTT, 2008, p. 32). A cidade de Salvador, conforme Mott (2008), apresentava uma peculiaridade por ser o coração da América Portuguesa; por essa razão, foi a localidade onde existiu, no período colonial, o maior número de instituições dessa natureza: “[...] após o Convento do Desterro (1677), em 1725 concluem-se as obras do Recolhimento da Santa Casa de Misericórdia e outro menor, dedicado a Bom Jesus dos Perdões. Em 1735 é a vez da inauguração do Convento das Ursulinas, de Nossa Senhora das Mercês” (Idem, p. 32).

¹⁹⁴Mott (2008) constatou através do Catálogo das recolhidas, com data inicial de 1739 que muitas moças de diversas partes da Capitania de Sergipe Del Rey entraram para o Convento da Soledade.

O período colonial foi muito fértil para o surgimento de iniciativas particulares como a criação de internatos e recolhimentos destinados à educação feminina. Nestes locais, a maior parte das filhas de famílias renomadas, quando não encontravam um marido à altura de sua condição social, eram enclausuradas. Desse modo, não desviavam a mente e o corpo com pensamentos mundanos e, conseqüentemente, não desonravam a família, a Igreja, nem abalavam a ordem do Estado moderno, que se erigia, impondo, através dessas instituições, novos padrões de comportamentos, especialmente para as nobres. Portanto, exigia-se dessas meninas a apreender desde cedo a domar os seus instintos, os afetos, os amores e a sexualidade¹⁹⁵. Só o Criador deveria ser amado.

Destaco que, nesses locais, não faltaram mulheres humildes, aceitas pela extrema devoção, habilidades pessoais, ou devido a laços de parentesco com o capelão e benfeitores dos estabelecimentos.

E, assim, respondo ao questionamento que anunciei no início deste subcapítulo, afirmando que o destino das mulheres era traçado pelos homens e também pelas próprias mulheres, principalmente quando elas assumiam o controle da família e exerciam o lugar simbólico do pai. Envoltas na aura do poder patriarcal incorporado naturalmente, elas tomavam grandes decisões no seio da família, inclusive, a de enclausurar as filhas.

No tópico seguinte, irei analisar a instrução elementar, a partir das prestações de contas de tutoria.

4.2.2 A instrução e as prestações de contas de tutoria

A partir da transcrição e da análise das prestações de contas de tutoria é possível garimpar os indícios da instrução elementar nos inventários sergipanos, do período setecentista. As prestações correspondem a um quantitativo de setenta e oito e estão distribuídas, conforme mostra o quadro 13, entre quatro lugares – termo da Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco, quarenta e quatro; do termo da Villa Nova de Antonio Real do Rey do rio São Francisco, doze; da Villa de Santo Amaro das Brotas, dezoito; e da Cidade de Sergipe Del Rey, quatro.

¹⁹⁵Em relação a essa compreensão, Del Priore (2006) afirma que o adestramento de tais sentimentos afinava-se com os objetivos do Estado Moderno e da Igreja em tornar a relação entre os sexos mais próxima do ideal da sociedade católica evitando infrações que o pudessem perturbar. A domesticação do amor conjugal espelhava-se, assim, a nova ideologia dos tempos modernos” (DEL PRIORE, 2006, p. 31).

Quadro 13 – Número de prestações de contas de tutoria dos órfãos menores sergipanos, do período setecentista

Nº	Tutora	Ano de abertura do inventário	Número de órfãos menores de 25 anos de idade	Número de órfãs menores de 25 anos de idade	Número total de prestações de contas de tutoria	Cidade, termo de villa, povoação
01	Izabel Barros de Lima	1757	03 homens	02 mulheres	05 (uma prestação de contas de cada órfão realizadas em um ano)	Termo de Villa Nova real do Rey do rio São Francisco
02	Leonor Rodrigues Fraga	1759	04 homens	–	12 (três prestações de cada um dos órfãos, realizadas a cada três anos)	Termo de Villa Nova real do Rey do rio São Francisco
03	Margarida da Franca	1772	02 homens	06 mulheres	27 (três prestações de cada um dos órfãos, realizadas a cada três anos)	Termo de Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco
04	Maria Francisca Xavier	1773	05 homens	01 mulher	18 (três prestações de cada um dos órfãos, realizadas a cada três anos)	Villa de Santo Amaro das Brotas
05	Roza Maria do Sol	1773	-	04 mulheres	12 (três prestações de cada uma das órfãs, realizadas a cada três anos)	Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco
06	Maria Pereira de Jesus	1789	03 homens	01 mulher	4 (tem apenas uma prestação de contas de cada um dos órfãos, realizada em um ano)	Cidade de Sergipe Del Rey
TOTAL					78	

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, 2 CD – ROM e inventários do APES.

Desse total, trinta e quatro são de meninas órfãs e quarenta e um são de meninos órfãos. As prestações correspondem a um número de setenta e oito, distribuídas entre quatro lugares: Villa Nova real do Rey do rio São Francisco, Villa de Santo Amaro das Brotas, Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco e Cidade de Sergipe Del Rey. Além das prestações de contas de tutoria¹⁹⁶, era comum se anexar diversos documentos aos inventários, a depender da situação judicial de cada um, como recibos de pagamento ao professor e relato das despesas com a educação dos órfãos. Porém, nessa documentação, não encontrei nenhum indicativo dessa natureza. As evidências da instrução elementar nesta pesquisa foram percebidas nas entrelinhas das perguntas feitas pelo Juiz dos Órfãos à tutora, para averiguação do patrimônio dos órfãos, administrado por ela e das respostas dadas pela tutora ao Juiz.

4.2.2.1 As prestações de contas de tutoria do termo da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco – Comarca de Porto da Folha (1757-1783)

A presente análise se inicia com as prestações oriundas do termo da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco, por ser este o lugar onde encontrei os documentos mais antigos, como demonstrou o quadro 13. Nessa Villa, localizei quarenta e quatro prestações de contas de tutoria, sendo a mais antiga pertencente à tutora Izabel Barros de Lima, a segunda mais antiga é de Leonor Rodrigues Fraga e a terceira, de Margarida da Franca. A partir dessa ordem, inicio essa análise, ao tempo em que conservo os nomes dos personagens do mesmo modo em que estão grafados nos inventários.

¹⁹⁶No estudo realizado por Fonseca (2009), percebi que, nas prestações de contas de tutoria ou autos de contas analisados, continham dados mais diversificados do que os encontrados na Capitania de Sergipe Del Rey, onde ficou apenas o registro dos gastos de compra e venda de bens. Nenhum recibo ou menção ao pagamento de professor foi deixado. Já na pesquisa da citada pesquisadora, nos “[...] autos de contas anexados aos inventários contêm as especificações dos gastos dos tutores com cada órfão sob sua tutela, entre os quais encontramos aqueles relativos ao pagamento dos mestres e mestras de ofício, e os professores de primeiras letras. Além de declarar o estado de saúde dos órfãos, seu domicílio e o cumprimento das obrigações a eles incumbidas, os tutores registravam a compra de itens como vestuário, remédios, alimentação, material escolar e de trabalho. Assim, é possível perceber as diferentes ações quanto à educação para homens e mulheres, a concentração da educação profissional para os órfãos pobres ou de menores posses, a destinação da instrução elementar por meio do aprendizado das primeiras letras, além de eventualmente indicações quanto às idades adequadas para o envio de Crianças à escola ou os impedimentos definitivos para isso, como deficiências físicas e intelectuais, segundo o julgamento da época” (FONSECA, 2009, p. 109 - 110).

4.2.2.1.1 Izabel Barros de Lima

A prestação de contas mais antiga é da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco, datada de 1757, pertencente a tutora Izabel Barros de Lima, moradora do sítio Buraco, localizado em Santo Antonio do Urubu - de - Baixo¹⁹⁷, termo daquela Villa. Com a morte de seu marido, Francisco Cardozo de Souza, falecido em 1753, a viúva ficou com cinco filhos menores de vinte e cinco anos de idade. Desse total, duas eram meninas, Sebastiana e Tomazia, das quais tratarei inicialmente, como mostra o quadro 14. Geralmente, a prestação de contas se iniciava com a filha mais velha e terminava com a mais nova. Considerando-se esta sequência, elaborei o citado quadro. Infelizmente, neste inventário, não consta o “Auto de Autuação”, que é onde se tem os nomes e as idades dos filhos legítimos, sendo este um dado importante para compreender as fases em que as órfãs de posse começaram e terminam os aprendizados propostos a elas.

Quadro 14 – Prestação de contas de tutoria das órfãs de Izabel Barros de Lima da Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco (1757)

Izabel Barros de Lima 1757		
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Sebastiana	Preguntou elle o dito juiz a ella dita tutora pella erdeyra Sebastiana quantos filhos haviam ficado, digo se estava viva ou morta e se sabia da Doutrina Chrystam e cozer e fazer renda e sabia os Bons Costumes?	Respondeu que hera viva e sabia a Doutrina Chrystam e sabe os Bons Costumes e bem educada e que estava na companhia della tutora.
Tomazia	Preguntou elle o dito juiz a dita tutora pela erdeyra Tomazia se hera viva ou morta e se sabia, a Doutrina Chrystam e quantos filhos, digo, se sabia os Bons Costumes?	Respondeu a dita tutora que a erdeyra Tomazia era viva e que sabia a Doutrina Chrystam e que sabia cozer e fazer renda e que estava com ella vivendo.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

O quadro 14 mostrou duas prestações de contas de tutoria de Izabel Barros de Lima, sendo uma de cada órfã, quando a Lei exigia três de cada órfão menor, até quando eles

¹⁹⁷“Santo Antonio do Urubu - de - baixo, villa medíocre e de pouco trato da província de Sergipe, 7 legoas ao poente da Villa de Itabaiana. A vantagem de seu sítio entre duas lagoas, na margem direyta do rio São – Francisco, lhe affiança no porvir um commercio mais activo e uma população mais números (sic). A mais pequena das lagoas, que é de forma circular, será dentro dentro de poucos annos rodeada de casa e pelo mesmo teor a margem do rio. A povoação d’Urubu - de - Baixo foi creada villa com o nome de Propihá em 1800. Uma mesquinha igreja da invocção de Santo Antonio serve de Parochia d’esto districto, que é separado da província das Alagoas pelo rio de São- Francisco, e confronta com a da Bahia da parte d’oestesudoeste (sic)” (ALVES; FREITAS, p. 70, p. 2001).

atingissem os vinte e cinco anos de idade. Neste caso, como as órfãs se emanciparam em 1766, a tutora não estava mais obrigada a prestar contas dos bens das suas filhas, que, a partir desse momento, seriam responsáveis pela administração de suas peças e bens. Quanto à instrução, não foi possível saber se continuaram os estudos, depois de emancipadas; entretanto, enquanto estiveram sob a tutoria da mãe, Sebastiana e Tomazia estudaram, no ano de 1757, ou seja, quatro anos depois da morte do pai delas, as seguintes matérias¹⁹⁸ – Doutrina Cristã e os Bons Costumes, cozer e fazer renda.

Os três filhos machos de Izabel Barros de Lima, como era comum à época, receberam instrução diferenciada da que receberam suas duas irmãs, como demonstra o quadro 15.

Quadro 15 – Prestação de contas de tutoria dos órfãos de Izabel Barros de Lima da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1757)

Izabel Barros de Lima 1757		
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Sebastiam Cardozo	Perguntou elle dito Juiz a dita tutora pello erdeyro Sebastiam se sabia, digo se hera vivo ou morto e se sabia ler e escrever e a Doutrina Christam e todos os Bons Costumes?	Respondeo a dita tutora que o erdeyro Sebastiam hera vivo e sabia ler escrever e a Doutrina Christam e que morava com ella sua tutora e que estava bem educado.
Gonçallo de Oliveira Cardozo	Perguntou elle dito Juiz a dita tutora pello erdeyro Gonçallo se hera vivo ou morto se sabia ler escrever e Bons Costumes?	Respondeo ella a dita tutora que o erdeyro hera vivo e que estava aprendendo a ler e que sabia a Doutrina Christam.
Joaquim de Barros Lima	Não consta no inventário a prestação de contas deste órfão menor	–

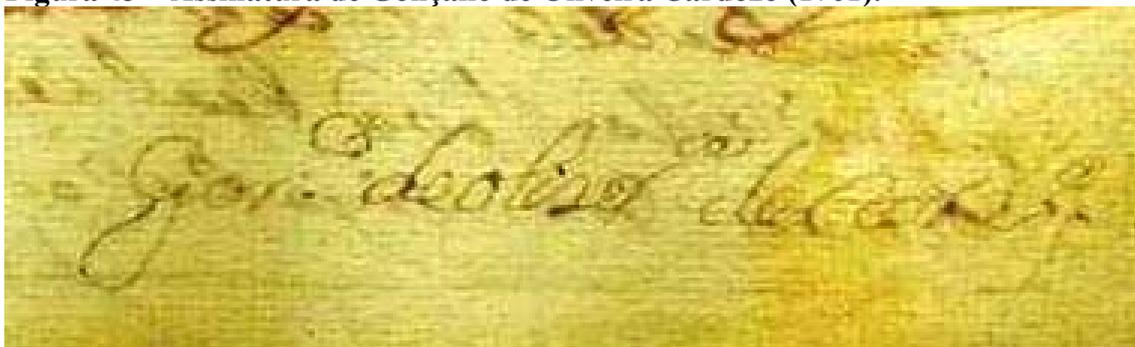
Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2

O órfão Sebastiam Cardozo, por volta de 1757, já sabia Doutrina Cristã, ler e escrever, enquanto o seu irmão Gonçallo, acredito que, pela sua pouca idade, ainda estava aprendendo a ler, porém já sabia a Doutrina. A situação de Gonçallo não destoa do que está apresentado na literatura sobre o ensino de primeiras letras ou instrução elementar. A leitura e a escrita eram saberes ou facetas do conhecimento, ensinados separadamente, conforme mencionaram diversos autores que discutiram amplamente o tema: Hébrard (1990), Hilsdorf (2006), Magalhães (1994, 2001), Andrade (1982), Adão (1997). Primeiro aprendia-se a ler e, somente depois de concluída esta etapa, aprendia-se a escrever. Assim como as irmãs, eles também

¹⁹⁸Nas prestações de contas de tutoria analisadas, não constam os conteúdos ensinados em cada matéria, apenas o nome da mesma. Autores como Hilsdorf (2006), Adão (1997), Andrade (1982), Fernandes (1994) explicitam detalhadamente os conteúdos de cada matéria.

foram emancipados e, nesse caso, foi possível inferir, principalmente em relação ao filho mais novo, Gonçallo, que, à época da prestação de contas, em 1757, ainda estava aprendendo a ler, continuou os seus estudos e aprendeu a escrever, conforme atesta um documento datado de 1761, ou seja, quatro anos depois de apresentada a sua prestação de contas, conforme imagem a seguir:

Figura 43 – Assinatura de Gonçallo de Oliveira Cardozo (1761).



Fonte: Inventário de Francisco Cardozo de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1753, p. 198. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 2).

Já Sebastiam que, em 1757, já sabia escrever, como mencionou a sua mãe, deixou a sua assinatura como prova de que aprendeu tal prática em um documento de 1766.

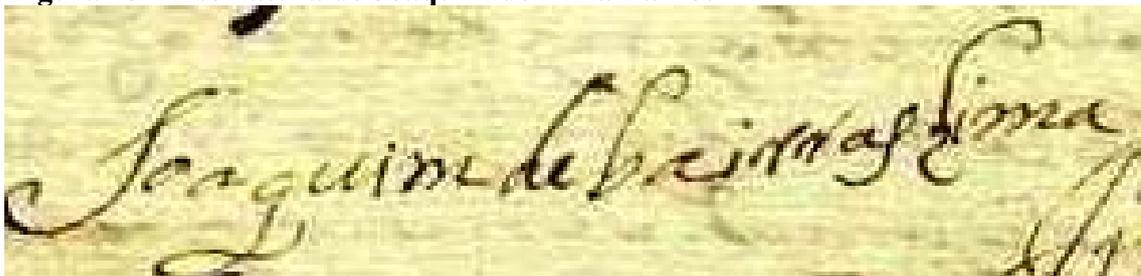
Figura 44 – Assinatura de Sebastião Cardozo (1753).



Fonte: Inventário de Francisco Cardozo de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1753, p. 201. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 2).

Quanto ao órfão Joaquim Barros, não consta no inventário de seu pai a sua prestação de contas, mas, no seu pedido de emancipação e ainda no “termo de paga e quitação de suas legítimas”, tem a sua assinatura, elemento que demonstra que o citado órfão passou pelo mesmo processo de instrução dos demais irmãos.

Figura 45 – Assinatura de Joaquim de Lima Barros



Fonte: Inventário de Francisco Cardozo de Souza, Comarca de Porto da Folha, 1753, p. 208. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 2).

4.2.2.1.2 Leonor Rodrigues Fraga

Dona Leonor era filha do Capitão Francisco Cardozo de Souza. Ela se casou com Antonio Teixeira de Souza, que faleceu em 1753. Essa família era também moradora do sítio Buraco, termo de Villa Nova Real de El Rey do Rio de São Francisco, da Comarca de Sergipe d’El Rey. Leonor, assim como as demais tutoras mencionadas neste capítulo, deixou o registro de que não sabia assinar o nome, conforme a página 55 do inventário de seu marido. Ela pediu ao seu irmão para assinar a rogo “[...] que assignou o dito juis e a rogo della titura seo irram Gonçalo de Oliveira Cardozo” (Inventário de Antonio Teixeira de Souza, da Comarca de Porto da Folha, 1753, p. 55. CD – ROM 2.).

Do casamento, a viúva teve quatro filhos, que, à época do falecimento do pai deles estavam com as seguintes idades – Antonio, com pouco mais de dez anos; João, pouco mais de oito anos; Manoel Joze, que tinha cinco anos, e Braz, falecido “de pequeno”. A prestação de contas de Leonor Rodrigues Fraga ocorria, em média, a cada três anos, nos quais ela foi submetida ao Juiz dos Órfãos para apresentar um balanço da sua administração que, depois de aprovada, foi anexada aos autos do inventário. A tutora respondeu às perguntas feitas por aquele Juiz, em três momentos diferenciados: 1759, 1762 e 1765, de acordo com o quadro 16, revelador dos ensinamentos próprios do universo masculino.

Quadro 16 – Prestação de contas de tutoria dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco (1759 - 1765)

1759			1762		1765	
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Antonio	Perguntou o dito juiz a dita tutora pello erdeyro Antonio se hera vivo ou morto e se estava dotrinado com todos os bons costumes e se tinha mandado insignar a ler e a escrever?	Respondeo a dita tutora que o erdeyro hera vivo e estava bem dotrinado com todos os bons costumes e que sabe ler e escrever e se assistia e morava com ella titora sua mai [...].	Perguntou elle o juiz a tutora pello dito erdeyro Antonio seo filho se hera vivo e adonde morava se estava dotrinado com todos os bons costumes e pellos bens da sua legitima?	Respondeo ella tutora que o dito seu filho orffam hera vivo e que morava com sua mai em sua companhia e aducado de todo o nesario e que os bens da sua ligitima [...].	Perguntou elle o juiz de orfams a dita tutora pello erdeyro órfão seo filho de nome Antonio se hera vivo ou morto e com quem vivia e se sabia a doutrina e mais os bons costumes que hera era obrigado e tambem pellos bens da sua legitima?	Respondeo a dita tutora que o dito seo filho he vivo e mora em sua companhia e que sabe ler e escrever e mais os bons costumes segundo sua quallidade e pocos e que os bens de sua legitima [...].
João	Perguntou o dito juiz a dita tutora pello herdeiro João se hera vivo ou morto e estava dotrinado e insignado os bons costumes e se ja sabia ler e escrever[...]	Respondeo a dita tutora que o dito órfão João seo filho hera vivo e hera menino e estava bem dotrinado e que já andava aprendendo a ler e a escrever e que hera bem educado nos bons costumes e que morava com ella tutora e sua mai em caza [...].	Perguntou elle o juiz a tutora pello orffam João se hera vivo e donde morava e se estava bem dotrinado de bons costumes e pellos bens da sua legitima?	Respondeo ella tutora que o dito seo filho orffam hera vivo e assistia e morava com ella dita sua mai e tutora e que estava bem dotrinado de bons costumes e que os bens da sua ligitima [...].	Perguntou elle dito juiz de orfaons a ella a dita tutora pello orfão seo filho se hera vivo ou morto e com quem morava e se estava bem dotrinado com os bons costumes e pellos ellos bens da sua legitima?	Respondeo ella a dita tutora que o dito seo filho orfão de nome joam também existia e que vivia em sua companhia e que sabe ler e escrever e todos os mais bons costumes pociveis de sua neccidade e pobreza e que os bens de sua legitima [...].

1759			1762		1765	
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Manoel Jozé	Perguntou o dito juis a dita tutora pello erdeyro Manoel Joze se estava bem doutrinado e insignado de bons costumes e se ja aprendia ou sabia ler.	Respondeu a dita tutora que o erdeyro horfão e seo filho de quem hera tutora hera menino e estava bem emsignado de bons costumes e que não sabia ler e escrever e nam tinha mandado aprender por ainda não ter idade suficiente de a fazer <i>[ilegível]</i> e que o erdeyro horfhão morava com ella em caza.	Perguntou elle o juis a tutora pello erdeyro seu filho orffam de nome Manoel Joze se este hera vivo e com quem vivia se estava bem aducado de bons costumes e pelos bens de sua legitima.	Respondeu ella tutora que o dito seu filho era vivo e que ella o tem em sua companhia e que estava bem imsignado de bons costumes e que os bens da sua legitima [...].	Perguntou elle dito juis de orffaons a ella a dita tutora pello orfão seo filho de nome Manuel se hera vivo ou morto e se estava bem doutrinado com todos os bons costumes e pellos ellos bens da sua legitima.	Respondeo ella a dita tutora que o dito seo filho orfão de nome Manuel hinda existia e morava em sua companhia e que hinda se acha aprendendo por ser hinda de pouca hidade e que os bens de sua legitima [...].
Bras	Perguntou o dito juis a herdeira digo a dita tutora pello horfão seo filho de nome Brás se hera vivo ou morto e se estava bem doutrinado e se sabia ler e escrever [...].	Respondeu a dita tutora que o dito órfão e seo filho de nome Brás havia falecido de pequeno [...].				

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2: inventários judiciais, CD – ROM 2.

Na fala dos atores daquela época ecoa um conjunto de saberes ensinados de forma hierarquizada aos filhos de Leonor Rodrigues Fraga: Bons Costumes, Doutrina Cristã, ler, escrever e contar.

Analisando mais detalhadamente o quadro 16, é possível dividir em etapas a aprendizagem de cada um dos órfãos, tendo em vista as idades dos mesmos. Quando aconteceu a primeira prestação de contas, em 1759, Antonio estava com dezessete anos, idade em que já estava bem doutrinado de todos os Bons Costumes e também já sabia ler e escrever. Naquele ano, o segundo filho de Leonor, João, estava com quatorze anos e, conforme a sua mãe e tutora, ele era menino e, provavelmente por causa da idade, ele ainda estava aprendendo a ler e a escrever, porém, já “dava” bem a Doutrina e os Bons Costumes. Quanto a Manoel Joze, que era mais novo, uma vez que Brás faleceu, tinha sete anos quando iniciou as primeiras aprendizagens, estudando primeiramente os Bons Costumes. A leitura e a escrita nesse momento não fizeram parte do conjunto de conhecimentos adquiridos por esse aluno, pelo fato de ele não ter idade suficiente para aprendê-los, conforme quadro 17.

Quadro 17 – Prestação de contas de tutoria por idade, dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1759)

Ano	Idade	Órfão	Conteúdo
1759	17	Antonio	Estava bem doutrinado com todos os Bons Costumes e que sabe ler e escrever.
1759	14	João	Era menino, mas já dava bem a Doutrina Cristã e que já andava aprendendo a ler e a escrever e que estava bem dando Bons Costumes.
1759	07	Manoel Joze	Era menino e estava bem ensinado de Bons Costumes e que não sabia escrever e não o tinha mandado aprender por ainda não ter idade suficiente de o fazer.
1759		Bras	Falecido

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe, CD – ROM 2.

Muito embora não seja possível perceber, através da fonte analisada, quem ministrou tais conhecimentos a esses órfãos e nem o local onde as aulas aconteciam, chamo atenção para a pergunta feita pelo Juiz dos Órfãos, em 1759, à viúva para saber se Antonio “estava doutrinado de todos os bons costumes e se tinha mandado insinar a ler e a escrever?” (SERGIPE, 2005, p. 50. CD-ROM 1). A palavra “mandar” insinua a existência de uma pessoa (padre, preceptor, professor) encarregada dos ensinamentos citados e que não era a mãe, pois

a mesma não sabia ler, conforme foi mencionado. Certamente deveria haver um local¹⁹⁹ destinado para esse fim, que podia ser a casa do professor, a casa do aluno, ou ainda a igreja.

De acordo com o quadro 18, três anos mais tarde, em 1762, Antonio tinha 20 anos de idade e estava educado de todo o necessário. João tinha dezessete anos e estava bem doutrinado de todos os Bons Costumes e, provavelmente, com essa idade, já sabia ler e escrever, pois o mesmo tinha começado a desenvolver essas habilidades aos 14 anos, conforme explanado no quadro anterior; Manoel Joze, por sua vez, aos dez anos, já sabia todos os Bons Costumes.

Quadro 18 – Prestação de contas de tutoria por idade, dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1762)

Ano	Idade	Órfão	Conteúdo
1762	20	Antonio	Estava educado de todo o necessário.
1762	17	João	Estava bem doutrinado de todos os Bons Costumes.
1762	10	Manoel Joze	Estava bem ensinado de todos os Bons Costumes.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

Em 1765, aos 23 anos, Antonio terminou a sua formação elementar, sabendo os Bons Costumes, a Doutrina Cristã, ler e escrever. Aos dezessete anos, João, certamente, continuou com as suas primeiras aprendizagens, e Manuel Joze, aos 13 anos, ainda estava aprendendo a Doutrina e os Bons Costumes. A leitura e a escrita continuaram a não fazer parte de seus ensinamentos por causa de sua idade, como justificou a sua mãe (quadro 19).

Quadro 19 – Prestação de contas de tutoria por idade, dos órfãos de Leonor Rodrigues Fraga da Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1765).

Ano	Idade	Órfão	Conteúdo
1765	23	Antonio	sabe ler e escrever e mais os bons costumes segundo sua quallidade e poces
1765	20	João	“[...] estava bem dotrinado de bons costumes [...]”.
1765	13	Manoel Joze	“[...] que hinda se acha aprendendo por ser hinda de pouca hidade [...]”.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

¹⁹⁹ “Os locais das primeiras aprendizagens podiam ser são tanto não-escolares e, quanto escolares e, nas escolas, elas são tratadas muito diversamente de acordo com as trajetórias futuras das crianças” (HÉBRARD, 1990, p. 66).

Diante da análise dos três últimos quadros apresentados, é possível afirmar que, em torno dos 7 aos 10 anos, os órfãos aprendiam os Bons Costumes. Somente aos 14 anos, a Doutrina Cristã e, nesse momento, iniciava-se a aprendizagem da leitura e da escrita. Aos 17 anos, além de já saberem os Bons Costumes e a Doutrina Cristã, sabiam também ler e escrever. Manuel Joze, aos 13 anos, em 1765, ainda estava aprendendo a Doutrina e os Bons Costumes. Percebo, nessa descrição, que os órfãos de Antonio Teixeira de Souza passaram por quatro fases no processo de instrução elementar: 1^a, Bons Costumes; 2^a, Doutrina Cristã; 3^a, ler e 4^a, escrever.

4.2.2.1.3 Margarida da Franca

A terceira prestação de contas de tutoria é de Margarida da Franca, esposa de Manoel de Mello e Albuquerque, moradores da mesma Villa, no sítio Genipatuba. Com o falecimento do marido, em 1763, ela começou a prestar contas dos bens das suas filhas sete anos depois, posto que o inventário teve muitos recursos e a partilha dos bens precisou ser revista. Além disso, a tutora e mãe das órfãs, Margarida da Franca, faleceu por volta de 1780, e o seu fiador, o Capitão Manoel Henrique Ferreira de Goys, que podia ser o tutor das órfãs, também faleceu, assumindo a responsabilidade para com as órfãs a esposa do Capitão, Dona Jozefa; por esta razão, foi ela quem assinou os documentos de 1783.

Margarida da Franca ficou com oito órfãos menores legítimos, sendo seis do sexo feminino, totalizando dezoito prestações de contas femininas. Perante as Ordenações Filipinas, as prestações deveriam ser apresentadas ao Juiz dos Órfãos a cada dois ou três anos; no entanto, essa regra nem sempre era cumprida, devido à demora na tramitação dos processos; mas o caso é que Margarida da Franca deixou, em três momentos distintos – 1772, 1776 e 1783 – os registros da instrução elementar de suas filhas: Maria Quitéria, Jozefa Maria, Anna Francisca, Francisca dos Anjos, Joanna Maria de Mello e Margarida Anna, conforme o quadro 20.

Quadro 20 – Prestação de contas de tutoria das órfãs de Margarida da Franca e de Dona Jozefa de Villa Nova Real de El Rey do Rio São Francisco (1772 - 1783)

1772			1776		1783	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Maria Quitéria	Perguntou o dito Juis a esta tutora Margarida da Franca presente pela erdeyra sua filha de nome Maria Quitéria se hera viva ou morta se hera cazada ou solteira, com quem morava e se estava bem educada nos Bons Costumes e educada na Doutrina Christam e pelos bens de sua legitima [...].	Respondeo a dita tutora que a dita sua filha hera viva ainda solteyra vivendo e morando com a dita sua may e tutora e que sabia cozer e fazer renda e tudo o mais necessário e que os bens de sua legitima [...].	Perguntou o dito Juis a esta tutora Margarida da Franca por esta sua erdeyra de nome Maria Quitéria se hera viva ou morta casada ou solteira, com quem morava se estava sendo educada no temor de Deos e Doutrina Christam e Bons Costumes e se sabia cozer, fiar e fazer renda e pelos bens de sua legítima em que termos estão [...].	Respondeo a dita tutora que esta erdeyra sua filha de nome Maria Quitéria hera viva no estado de solteyra e que morava em sua companhia e que sabia a Doutrina Christam e sabia cozer, fiar e fazer renda e que estava bem educada conforme sua impossibilidade e que os bens [...].	Se emancipou, não havendo mais a necessidade de prestação de contas.	

1772			1776		1783	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Jozefa Maria	Perguntou o dito Juis a esta tutora Margarida da Franca por esta erdeyra sua filha de nome Jozefa Maria se hera viva ou morta cazada ou solteyra e com quem morava se estava bem insignada no temor de Deos e Doutrina Christam e se sabe os Bons Costumes e se sabia [ilegível] fiar e fazer renda [duas palavras ilegíveis] legítimas [...]	Respondeo ella que a dita sua filha hera viva e que morava em companhia della sua may e que sabia a Doutrina Christam e todos os mais Bons Costumes e que os bens de sua legitima [...].	Perguntou o dito Juis a esta tutora Margarida da Franca por esta erdeyra sua filha de nome Jozefa Maria se hera viva ou morta cazada ou solteyra e com quem morava e em que [ilegível -2 linhas] se estava bem instruída no temor de Deos e Doutrina Christam e se sabia os Bons Costumes e se sabia cozer, fiar e fazer renda e os bens de sua legitima [...]	Respondeo ella tutora que a esta erdeyra sua filha de nome Jozefa Maria se hera viva que estava no estado de solteyra morando em sua companhia e que sabia a Doutrina Christam e que sabia cozer, fiar e fazer renda taobem a educação necessária conforme sua impossibilidade e que os bens que lhe ficarão [...]	Perguntou elle o dito Juis pella dita órfã de nome Jozefa Perguntou elle o dito Juiz [ilegível] e com quem morava se sabia e estava bem educada e se sabia a Doutrina Christã e se sabia cozer, fiar e fazer renda e pelos bens de sua legitima [...]	Respondeo ella viúva do defunto [ilegível] que esta erdeyra orfã de nome Jozefa que era viva e mora e assistia no citio [ilegível -2 palavras] em companhia de seu irmão Manoel de Mello e mais irmãos bem educada e doutrinada e que sabia a Doutrina Christã fiar, cozer e fazer renda e os bens [...].

1772			1776		1783	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Anna Francisca	Perguntou o dito Juiz a ella a dita tutora pela erdeyra sua filha de nome Anna Francisca se hera viva ou morta e com quem morava [<i>ilegíveis</i> -3 linhas] Bons Costumes [<i>ilegível</i>] e pelos bens de sua legítima [...]?	Respondeo ella a dita tutora que a sua filha hera viva [o restante desta página está ilegível].	Perguntou elle o dito Juiz a esta Margarida da Franca se hera viva ou morta, cazada ou solteyra e com quem morava e se tava bem instruída no temor de Deos e Doutrina Christam se sabia os Bons Costumes e se sabia cozer, fiar e fazer renda e os bens da sua legitima [...].	Respondeo ella a dita tutora que esta erdeyra de nome Anna Francisca e estava no estado de solteyra que morava em sua companhia e sabia a Doutrina Christã e sabia cozer, fiar e fazer renda e os bens [...].	Perguntou elle o dito Juiz dos órfãos por esta erdeyra orfã de nome Anna Francisca filha do defunto Manoel de Mello e Albuquerque se hera viva ou morta com quem morava e se sabia e estava bem educada e se sabia a Doutrina Christã e Bons Costumes e se sabia fiar, cozer e fazer renda [<i>ilegível</i>] outros officios e pelos bens de sua legítima [...].	Respondeo a dita víuva D. Jozefa Maria de Lima [<i>ilegíveis</i> -2 palavras] do fiador falecido da falecida tutora que esta órfã Anna filha do defunto Manoel de Mello e Albuquerque hera viva e morava no citio Genipatuba em companhia de seu irmão Manoel de Mello com mays irmãos bem educada e sabia muito bem a Doutrina Christã, Bons Costumes e fiar, cozer e fazer renda e que os bens de sua legítima [...].

1772			1776		1783	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Francisca dos Anjos	Perguntou elle o dito Juis dos orfhãos a ella tutora pela erdeyra sua filha de nome Francisca dos Anjos se hera viva ou morta e com quem morava e sabia [<i>ilegível</i>] os Bons Costumes e se hera Doutrinada e pellos bens de sua legitima [...]?	Respondeo ella tutora que a sua filha de nome Francisca dos Anjos hera viva e estava solteyra e morava e vivia com onestidade com sua may e que sabia a Doutrina Christam e hera educada de todo o mais necessario [...].	Perguntou elle o dito Juis a esta tutora Margarida da Franca pela erdeyra sua filha de nome Francisca dos Anjos se hera viva ou morta, solteyra ou cazada e com quem morava [<i>ilegíveis - 3 palavras</i>] e se estava bem instruída no temor de Deos e Doutrina Christam e se sabia dos Bons Costumes e se sabia cozer, fiar e fazer renda e os bens de sua legítima [...]?	Respondeo ella a dita tutora que esta sua filha de nome Francisca dos Anjos hera viva e estava no estado de solteyra e que morava em sua companhia e que sabe a Doutrina Christam cozer, fiar e fazer renda e que esta com a educação conforme sua impossibilidade e que os bens [...].	Perguntou elle o dito Juis dos órfãos a ella viúva do defunto fiador da falcida tutora Margarida da Franca por esta erdeyra de nome Francisca se hera viva e com quem morava e assistia se estva bem educada pellos Bons Costumes se sabia bem a Doutrina Christã e fiar, cozer e fazer renda e pellos bens de sua legitima?	Respondeo a dita víuva do falecido fiador da defunta tutora que esta erdeyra órfã de nome Francysca dos Anjos hera viva e que mora e assistia em companhia de seo irmão Manoel de Mello no citio Genipatuba com mays irmãos e que estava bem educada e doutrinada no temor de Deos e Bons Costumes e que sabe muito a Doutrina Christã, cozer, fiar e fazer renda e os bens de sua legitima [...].

1772			1776		1783	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Joanna Maria de Mello	Perguntou elle o dito Juis dos orfhãos a ella tutora pella erdeyra Joanna de Mello sua filha se hera viva ou morta com quem morava e se estava Doutrinada e educada nos Bons Costumes [ilegíveis 3- linhas].	Respondeo a dita tutora que a dita sua filha de nome Joanna de Mello hera viva e que morava e assistia com a dita tutora sua may e ainda hera solteyra e estava sendo Doutrinada e educada.	Perguntou o dito Juis a esta tutora Margarida da Franca pela erdeyra sua filha de nome Joanna de Mello se hera viva ou morta casada ou solteyra e com quem morava se estava bem ensinada no temor de Deos e Doutrina Christam, Bons Costumes e se sabia cozer, fiar e fazer renda e os bens de sua legítima em que estado estavam.	Respondeo a dita a tutora que esta sua filha de nome Joanna de Mello hera viva e estava no estado de solteyra e que morava em sua companhia e sabia a Doutrina Christam e sabia cozer, fiar e fazer renda e estava bem instruída no temor de Deos criadn com a educação necessária conforme a sua impossibilidade e que os bens [...].	Perguntou elle o dito Juis dos orfhãos a esta viúva do falecydo fiador da falcyda tutora Margarida da Franca por esta órfã de nome Joanna Maria se hera viva ou morta e com quem morava e assistia se estava bem educada criada no temor de Deos e Bons Costumes e sabia a Doutrina Christã se sabia cozer, fiar e fazer renda e alguns outros officios e pellos bens de sua legitima [...].	Respondeo [<i>ilegível</i>] essa viúva do defunto fiador da falecyda tutora Margarida da Franca esta erdeyra órfã de nome Joanna Maria e estava morando e assistindo em companhia de seo irmão Manoel de Mello, bem educada e criada no temor de Deos, Bons Costumes sabendo bem a Doutrina Christã e fiar, cozer e fazer renda e que os bens de sua legitima [...].

1772			1776		1783	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Margarida Anna	Perguntou o dito Juiz dos orfãos a ella dita tutora pella erdeyra sua filha de nome Margarida Anna se hera viva ou morta se hera casada ou solteyra e com quem morava e se sabia a Doutrina Christã [ilegíveis 3 linhas]?	Respondeo a dita tutora que a dita sua filha hera viva e que morava em sua companhia de sua may e tutora e ainda hera menina e só aprendia a Doutrina e que os bens de sua legítima [...].	Falecida	–	–	–

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

Margarida Anna, a filha mais nova, teve a sua prestação de contas interrompida em 1776, porque faleceu; ainda assim, a tutora informou ao Juiz dos Órfãos o seu falecimento, uma vez que ele tinha de saber o que ela teria feito com a legítima dessa sua filha.

A segunda órfã, Jozefa Maria, aprendeu Doutrina Cristã e Bons Costumes; sobre a terceira, Anna Francisca, não foi possível visualizar os seus ensinamentos, pois o documento está ilegível; a quarta órfã, Francisca dos Anjos, aprendeu Doutrina Cristã e foi educada de todo o mais necessário; a quinta órfã, Joanna Maria de Mello, estava sendo Doutrinada e educada e a sexta, Margarida Anna, ainda era menina e só aprendia a Doutrina.

Por essa prestação de contas, percebi a existência de uma hierarquização no aprendizado dos conteúdos, já que as três primeiras filhas de Margarida da Franca já tinham aprendido a Doutrina Cristã e os Bons Costumes, cozer e fazer rendas e todo o mais necessário para as mulheres da época. Sobre as duas mais novas, os dados informaram que Joanna ainda estava aprendendo a Doutrina e Margarida Anna, só aprendia a Doutrina por ser ainda menina; não há informações sobre o que as duas aprenderam em 1776. Maria Quitéria e Jozefa Maria, que em 1772 já sabiam a Doutrina Cristã, cozer, fiar e fazer renda e ainda estavam bem educadas; conforme sua impossibilidade, apareceram, em 1776, com os mesmos aprendizados, acredito que num nível de aperfeiçoamento maior do que o aprendizado demonstrado na última prestação. No caso de Anna Francisca, não foi possível apresentar dados a seu respeito no primeiro ano, por causa do estado da documentação. Sabia, em 1776, a Doutrina Cristã, cozer, fiar e fazer renda. Francisca dos Anjos aprendeu estes mesmos conteúdos, e sua mãe acrescentou que estava educada, de acordo com a sua impossibilidade. Joanna de Mello sabia os conteúdos mencionados e estava bem educada no temor de Deus e criada com a educação necessária, segundo a sua impossibilidade. Quanto à filha mais nova, Margarida Anna, faleceu ainda menina.

Em 1783, Maria Quitéria se emancipou, não havendo mais necessidade de prestação de contas, mas as demais irmãs não se emanciparam e estiveram presentes nas prestações de contas de tutoria de Dona Jozefa, mulher do fiador de Margarida. Com a morte da mãe, todos os órfãos continuaram no mesmo local de moradia no sítio Genipatuba, em companhia do irmão Manoel de Mello, pois elas não podiam viver sozinhas sem a companhia do pai, irmão ou parente próximo. Assim, a nova tutora, Dona Jozefa, informou ao Juiz dos Órfãos que a órfã Jozefa Maria era bem educada e doutrinada e que sabia a Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda. Anna Francisca era bem educada e sabia muito bem a Doutrina Cristã, Bons Costumes e fiar, cozer e fazer renda. Francisca dos Anjos estava bem educada e doutrinada no

temor de Deus e Bons Costumes e que sabia muito a Doutrina Cristã, cozer, fiar e fazer renda. Joanna Maria estava bem educada e criada no temor de Deus, Bons Costumes, sabendo bem a Doutrina Cristã e fiar, cozer e fazer renda, conforme o quadro 20, que mostra toda a prestação de contas da tutora Margarida da Franca, de 1772 a 1783.

Margarida da Franca ficou ainda com dois filhos machos menores de idade: Joze Caetano e Manoel de Mello, conforme demonstra o quadro 21, com as prestações de contas realizadas nos mesmos anos de suas irmãs – 1772, 1776 e 1783.

Mesmo com algumas partes ilegíveis do documento, percebi a existência de indícios da instrução elementar do órfão Joze Caetano. Por ser mais velho que o seu irmão, estava mais adiantado e já sabia a Doutrina Cristã, Bons Costumes, ler e escrever; já o seu irmão, Manoel de Mello, estava educado e sabia a Doutrina Cristã. Em 1776, Margarida da Franca informou ao Juiz que os seus dois filhos, Joze Caetano e Manoel de Mello, eram solteiros e moravam em sua companhia. Estavam bem doutrinados no temor de Deus e Doutrina Cristã, além de que sabiam os Bons Costumes, ler, escrever e contar. Informou ainda que os mesmos não aprenderam ofício algum, mas sabiam a educação necessária, conforme as suas impossibilidades. Em 1783, quem respondeu às perguntas do Juiz dos Órfãos na prestação de contas de tutoria foi Dona Jozefa, pois a mãe dos órfãos já havia falecido. A nova tutora informou a situação de Joze Caetano, que sabia ler, escrever e contar, todavia, em relação a Manoel Joze, a tutora não participou ao Juiz sobre a instrução dele, comunicando-lhe apenas que morava em sua própria casa, no sítio da Genipatuba. Por conseguinte, na segunda prestação de contas, a mãe havia relatado que ele já tinha a educação necessária, conforme a sua impossibilidade.

Quadro 21 – Prestações de contas de tutoria dos órfãos de Margarida da Franca e de Dona Jozefa de Villa Nova Real do Rey do Rio São Francisco (1772 - 1783).

1772			1776		1783	
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Joze Caetano	Perguntou elle o ditto Juiz a tutora pello herdeyro seo filho Joze Caetano se hera vivo e com quem morava e pellos [ilegível] Bons Costumes [ilegível 1 linha] e pellos bens de sua legitima?	Respondeo a dita tutora que o dito orfão seo filho Joze Caetano hera vivo e que estava educado e sabia a Doutrina Christam e morava em sua companhia [ilegível - 1 linha] tutora e que sabia ler e escrever [ilegível 1 linha] Bons Costumes [ilegível] e os bens de sua legitima	Perguntou elle o ditto Juiz a esta tutora Margarida da Franca por este erdeyro Joze Caetano se hera vivo ou morto cazado ou solteyro com quem morava [ilegível - 3 linhas] se estava bem doutrinado na Doutrina Christam e temor de Deos e se sabia ler escrever e contar e se tinha aprendido algum officio e pellos bens de sua legitima [...]	Respondeo a dita tutora que erdeyro seo filho Joze Caetano de Mello hera vivo e se estava vivendo no estado de solteyro morando em sua companhia e que estava bem doutrinado no temor de Deos e Doutrina Christam e que sabe ler escrever e contar e que não aprendera officio algum e sabia os Bons Costumes e sabia a educação necesaria conforme a sua impossibilidade e que os bens [...].	Perguntou elle o dito Juis dos órfãos a ella viúva do defunto fiador o Capitão [ilegível - 1 linha] Ferreira de Goys por este erdeyro orfão Joze Caetano filho do defunto Manoel de Mello Albuquerque e sua mulher Margarida da Franca tutora deles [ilegível] hera fiador do ditto capitão falecydo se hera vivo e com quem morava e assistia se estava criado e bem educado no santo temor de Deos e dos Bons Costumes e se sabia ler escrever e contar e pellos bens de sua legitima [...]?	Respondeo a dita viúva D. Jozefa Maria [ilegível] que este órfão Joze Joze Caetano filho do defunto Manoel de Mello Albuquerque e sua molher Margarida da Franca hera vivo [ilegível - 1 linha] estava bem educado e sabe muito a Doutrina Christam ler escrever e contar e os bens de sua legitima [...]

1772			1776		1783	
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Manoel de Mello	Perguntou elle o ditto Juiz a tutora por este herdeyro seo filho de nome Manoel de Mello se hera vivo ou morto com quem morava e se sabia a Doutrina Christam e se estava educado [ilegíveis 3 - palavras] sua legitima?	Respondeo a dita tutora que o dito orfau seo filho hera vivo e morava na sua caza da ditta tutora já sabia a Doutrina Christam e estava educado e que os bens de sua legitima [...].	Perguntou elle o ditto Juiz a esta tutora Margarida da Franca por este herdeyro seo filho de nome Manoel de Mello se hera vivo ou morto cazado ou solteyro [ilegíveis 3 - palavras] estava bem doutrinado no temor de Deos e Doutrina Christam e se sabe ler escrever e contar e se tinha aprendido algum officio e pellos bens de sua legitima [...]?	Respondeo esta tutora que o erdeyro seo filho de nome Manoel de Mello se hera vivo e estava morando em sua companhia e que sabia ler escrever e contar e não tinha aprendido officio algum e sabia todos os Bons Costumes e Doutrina Christam sabia a educação necessaria conforme a sua impossibilidade e que os bens [...].	Perguntou elle o dito Juiz dos órfãos a ella viúva molher que foi do defunto fiador da defunta tutora Margarida da Franca e este erdeyro órfão de nome Manoel de Mello se hera vivo ou morto e com quem morava e assistia se hera bem educado e se sabia a Doutrina Christam e Bons Costumes ler escrever e contar e pellos bens de sua legitima [...]	Respondeo ella viuva que este erdeyro de nome Manoel de Mello hera vivo e morava em sua própria caza no citio da Genipatuba com os bens de sua legitima

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

4.2.2.2 As prestações de contas de tutoria do termo da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do Rio São Francisco (1773-1786)

4.2.2.2.1 Roza Maria do Sol

Nesta Villa, encontrei doze prestações de contas de tutoria pertencentes à Roza Maria do Sol, que foi casada com Simplício Fontez, falecido em 1771. Roza Maria do Sol era moradora do Sítio Boa Vista, na povoação do sertão do Urubu de Baixo de Porto da Folha, termo da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco. Do casamento, a mãe e, simultaneamente, a tutora, ficou com quatro filhas menores de idade – Petronilla, com quinze anos; Antonia, quatorze anos; Anna Maria, com doze anos e Maria Roza, em que não constava a sua idade, tendo em vista o fato de a mesma ter falecido por volta de 1786 e, desse modo, o que se registrava no inventário, ao lado do nome dela, era a palavra “morta”. Assim sendo, questionei acerca do que essas órfãs aprenderam nesses três diferentes momentos de suas vidas – em 1773, 1782 e 1786 – e, o que pude constatar, está registrado no quadro 22.

Quadro 22 – Prestação de contas de tutoria das órfãs de Roza Maria do Sol da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1773 - 1786).

1773			1782		1786	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Petronilla	Perguntou elle dito Juiz de orfaos a esta Tutora Roza Maria do Sol presente herdeyra sua filha de nome Petronilla se hera caza- da ou solteyra, viva ou morta [<i>ilegível</i>] com quem morava se estava bem [<i>ilegível</i>] no temor de Deos e Doutrina Christam se sabia os Bons Costumes se sabia cozer e fazer renda e pelos bens de sua legitima [...].	Respondeo a dita Tutora que esta erdeyra sua filha de nome Petronilla hera viva e que morava e assistia em sua companhia [<i>ilegível</i>] e que sabia a Doutrina Christam e estava aprendendo a cozer e fazer renda [<i>ilegível</i>] ainda ser menina [<i>corroído</i>] os bens que lhe [<i>corroído</i>] por morte e falecimento [<i>corroído</i>] [<i>ilegível</i>] conta os que constavam do Inventario o qual [<i>ilegível</i>] elle dito Juiz nelle [<i>ilegível</i>] as folhas nove tocar em legitima [...].	Perguntou elle dito Juiz de Orfaos a esta Tutora Petronella de Brito, por esta orfã sua Netta Petronilla se ora viva, ou morta casada ou solteira com quem vivera, morava, e assistia se sabia bem a doutrina christam, e se estava bem educada e criada no temor de Deos, e bons costumes e se sabia cozer fiar e fazer renda e pelos bens de sua legitima [...]	Respondeu ella dita Tutora Petronila de Britto, que esta orfã sua netta de nome Petronilla era viva e ainda solteira, e que vivia em sua companhia assistindo, e morando com ella [<i>ilegível</i>] era bem educada e criada no temor de Deus, e bons costumes e que sabia cozer fiar, e fazer renda por serem os officios, que costumão as mulheres aprender, e que os bens de sua legitima [...].	E logo pelo dito Juiz de órfãos foi perguntado a ella Tutora pela orfã Petronella se era viva ou morta e em companhia de quem estava e que idade tinha e se sabia a Doutrina Cristã fiar cozer e fazer renda e tecer [<i>ilegível</i>] e se era bem educada [<i>ilegível</i>] E por [...].	E por ella Tutora foi respondido que a dita orfã era viva e que estava em companhia della tutora e que tinha de idade vinte e cinco anos completos segundo a mulher [<i>ilegível</i>] constava do junto [<i>ilegível</i>] de sua idade que o pai [<i>ilegível</i>] della fizera em [duas palavras ilegíveis] que estão em poder della Tutora e que sabe a Doutrina Cristã fiar cozer e fazer renda e [fazer] e bordar e que era bem ensinada e cortês [<i>ilegível</i> 2- palavras] . [...].

1773			1782		1786	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Antonia	Perguntou elle ditto Juiz a esta Tutora Roza Maria do Sol por esta herdeira sua filha de Dize me Antonia se era viva ou mortae se estava bem <i>[ilegível]</i> Doutrina Christam quantos bens que lhe haviam tocado por morte e falecimento do seu defunto seu pai [...].	Respondeu ella Tutora que esta orfã sua filha de nome Antonia hera viva e que morava e assistia em sua companhia e que sabia a Doutrina Christam e que estava aprendendo a cozer e fazer renda e que os bens de sua legítima [...].	Perguntou elle ditto Juiz a ella dita tutora Petronilla de Britto por esta orfa sua Netta de nome Antonia se era viva se era cazada, ou solteira com quem mora e assistia se sabia a Doutrina Christam, e se se criava no temor de Deus e bons costumes, e se sabia cozer fiar e fazer renda, e pelos bens de sua legitima [...].	Respondeu ella dita Tutora que esta orfa sua netta de nome Antonia era viva, que morava e assistia em sua companhia bem educada criada no Santo temor de Deus e que sabia bem a Doutrina Cristã, e que sabia fiar cozer e fazer renda, por serem os officios, que as mulheres costumao aprender, e que os bens de sua legitima [...]	E logo pelo ditto Juiz de órfãos foi perguntado a ella Tutora pella Pella orfã Antonia se era viva ou morta em companhia de quem estava a que idade tinha se sabia a Doutrina Cristã fiar cozer e fazer renda e tecer e tudo o mais que era preciso já serem <i>[ilegível]</i> de sua <i>[ilegível]</i> cidade <i>[ilegível]</i> de cada [...].	E logo pella dita Tutora foi respondido que a dita orfã era viva e que estava em sua companhia della Tutora e que sabia bem a Doutrina Cristã fiar cozer e fazer renda e tecer e que tinha de idade vinte e quatro anos segundo mulher constava da declaração que se achava <i>[ilegível]</i> <i>[ilegível]</i> e que se era bem educada e cortês <i>[ilegível]</i> para todos <i>[ilegível]</i> [...].]

1773			1782		1786	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Anna Maria	Perguntou elle dito Juiz de orfaos a ella dita Tutora Roza Maria do Sol quanto a orfa Anna Maria se era viva ou morta com quem morava e pelo [ilegível] a Doutrina Cristã e pelos bens lhe haviam tocado por morte e falecimento [...].	Respondeu ella dita Tutora que esta Esta sua filha de nome Anna Maria hera viva e que morava e assistia em sua companhia e que sabia a Doutrina Christam [ilegível] mais Bons Costumes que lhes heram permitidos por sua pouca idade [...].	Perguntou elle dito Juiz por esta orfa Anna Maria a ella Tutora Petronilla de Britto se era vivia, se solteira ou casada com quem vivia e morava se sabia a Doutrina Christã, e se estava bem educada, e criada no temor de Deus e bons costumes se sabia fiar cozer e fazer renda, e pelos bens de sua legítima se estavam [ilegível] em sua guarda [...].	Respondeo ella a dita tutora Petronilla de Brito que esta orfã sua neta de nome Antonia [Anna Maria] hera viva e ainda solteyra e que estava bem educada criada no temor de Deos e Bons Costumes e sabia a Doutrina Christã e sabia cozer, fiar e fazer renda costura e outros officios que as mulheres costumam as aprender e que os bens de sua legitima [...].	E logo pelo dito Juiz de orfaos foi perguntado a ella Tutora pella orfa Anna Maria se era viva ou morta e em companhia de quem estava e que anos tinha de idade e se sabia a Doutrina Cristã fiar cozer e fazer renda e tecer e se fora bem educada e cortês [ilegível] para todos [...].	E logo pella dita Tutora foi respondido que a dita orfã era viva e que estava em companhia della Tutora e que tinha de idade vinte dous anos pouco mais e [ilegível] que falecido seu pay fizera em duas [ilegível] eras [ilegível] que se a [ilegível] com estas em que der [ilegível] ella tutora e que sabia bem a Doutrina Cristã fiar cozer e fazer renda tudo o mais que era por elle [ilegível] [ilegível] a cidade e que era bem educada e cortês [ilegível] para todos [...]

1773			1782		1786	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Maria Roza	Perguntou elle dito Juiz a ella dita Tutora Roza Maria do Sol [ilegível] por esta orfa sua filha de nome Maria Roza se era viva ou morta com quem morava e [ilegível] a Doutrina Christam e pelos bens o qual lhe haviam tocado por morte e falecimento do defunto seu pay. [...]	Respondeu ella dita Tutora que esta sua filha orfa de nome Maria Roza era viva e que morava e assistia em sua companhia sempre doente e que os bens de sua legitima que lhe tocaram do defunto seu pay eram os que constavam no inventário [...].	Perguntou elle dito Juiz a esta tuto Tutora Petronella de Britto por esta herdeira orfã sua Netta de nome Maria Roza se era ainda solteira ou casada com quem morava, e assistia se estava bem, educada e criada no temor de Deus se sabia bem a Doutrina Cristã, e bons costumes se sabia cozer, fiar e fazer renda, e pelos bens da sua legitima [...]	Respondeu ella Tutora Petronilla de Britto, que esta orfã sua Netta era morta, e ainda solteira, e que estava bem educada em sua companhia, e criada no temor de Deus e bons costumes, e que sabe bem a Doutrina Cristã, e que sabe cozer fiar, e fazer renda, por serem os officios, que costuamas ulheres aprender, e que os bens da legitima [...]	E logo pelo dito Juiz de or-Faos foi perguntado a ella Tutora pella órfã Maria Roza Se hera viva our morta e em companhia de quem estava e se sabia a Doutrina Christam fiar Cozer e fazer renda e se estava bem [ilegível] se heRa bem educada e cortes para todos [...]	E logo pella dita Tutora foi respondido que a dita orfã hera falecida da vida prezente [...].

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

No primeiro ano da prestação de contas, em 1773, a órfã Petronilla, que tinha doze anos, sabia a Doutrina Cristã e estava aprendendo a cozer e fazer renda, por ainda ser menina, como afirmou sua mãe; Antonia, que tinha onze anos, sabia a Doutrina Cristã e estava aprendendo a cozer e a fazer renda; Anna Maria, com nove anos, sabia a Doutrina Cristã e os Bons Costumes que lhes eram permitidos por sua pouca idade; no caso de Maria Roza, como o documento está ilegível, dificultou a sua leitura.

Observando a situação de cada uma das órfãs detalhadamente, pude identificar em que momento de suas vidas iniciaram e terminaram “a educação própria de seu sexo”. Os quadros a seguir possibilitam a compreensão da existência de hierarquia para a apreensão dos conteúdos, associada ao desenvolvimento cognitivo da orfã. Se Petronilla, que era a filha mais velha, e conforme a sua mãe ainda era menina, então as demais ainda estavam se iniciando nos mencionados aprendizados, como sintetizei no quadro a seguir, que começa por Anna Maria, a filha mais nova, excluindo a falecida.

Quadro 23 – Prestação de contas de tutoria, por idade das órfãs de Roza Maria do Sol da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1773)

Ano	Idade	Órfã	Conteúdo
1773	09	Anna Maria	Sabia a Doutrina Cristã e os Bons Costumes que lhes eram permitidos por sua pouca idade
1773	11	Antonia	Sabia a Doutrina Cristã e estava aprendendo a cozer e fazer renda
1773	12	Petronilla	Doutrina Cristã e estava aprendendo a cozer e fazer renda, por ainda ser menina.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

De acordo com o quadro 23, com nove anos de idade, Anna Maria sabia a Doutrina Cristã e os Bons Costumes. Estes foram os conhecimentos a serem primeiro aprendidos em razão da pouca idade da órfã, como argumentou a mãe dela. Quanto às demais, a partir dos onze anos, iniciavam o aprendizado dos ofícios citados.

Nove anos depois, em 1782, quem aparece como tutora é a mãe de Maria Roza, avó das meninas, Petronilla de Brito²⁰⁰, porque a mãe não podia continuar exercendo a tutoria, por ter se casado novamente. Então, um novo pedido de provisão foi feito para a avó assumir tal função e, sendo considerada uma viúva honesta, a solicitação foi aceita. Petronilla de Brito, a

²⁰⁰ Maria Roza deu à sua primeira filha, o mesmo nome de sua mãe, Petronilla.

avó e tutora das meninas, assim como a sua filha, pediu a João do Prado Pinho para assinar por ela, de acordo com a imagem a seguir:

Figura 46 – Assinatura a rogo de Petronilla de Brito por João Prado do Pinho (1771)



Fonte: Inventário de Simplicio Fontez, Comarca de Porto da Folha, 1771, p. 60. In: CATÁLOGO DIGITAL..., 2005 (CD – ROM 2).

Quanto às órfãs, sob a tutoria da avó, concedida nove anos após a primeira prestação de contas, em 1782, averigui que dos dezoito aos vinte e um anos de idade, as órfãs Anna Maria, Antonia e Petronilla, estavam bem educadas, criadas no temor de Deus e estavam solteiras, morando com a avó. Já sabiam a Doutrina Cristã, os Bons Costumes, bem como cozer, fiar, fazer renda e outros ofícios que as mulheres costumavam aprender. Apenas Maria Roza, conforme sua avó, apresentava um requisito a mais do que as suas irmãs. Além daqueles conteúdos, sabia também costurar e outros ofícios que as mulheres habituavam aprender. Notei que, durante esse período, em que estiveram sob a custódia da avó, houve uma grande evolução no processo de aprendizagem das órfãs, em virtude da aprendizagem que obtiveram com o passar dos anos, que saíram da condição de que “ainda estavam aprendendo” para “já sabiam” os ensinamentos propostos para uma mulher de sua realidade, conforme o quadro 24.

Quadro 24 – Prestação de contas de tutoria, por idade das órfãs de Roza Maria do Sol, da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1782)

Ano	Idade	Órfã	Conteúdo
1782	18	Anna Maria	Bons Costumes e sabia a Doutrina Cristã, cozer, fiar, fazer renda, costura e outros ofícios que as mulheres costumam aprender.
1782	20	Antonia	Doutrina Cristã, sabia cozer, fiar, fazer renda e outros ofícios que costumam as mulheres aprender.
1782	21	Petronilla	Bons Costumes e sabia cozer, fiar, fazer renda e outros ofícios que costumam as mulheres aprender.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

Quatro anos depois, em 1786, a órfã Anna Maria estava com vinte e dois anos “pelo mais ou pelo menos” e sabia bem a Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda, além de tudo o que uma mulher de sua realidade precisava saber. Antonia, que estava com vinte e quatro anos de idade, e Petronilla, com vinte e cinco anos, sabiam bem os conteúdos mencionados anteriormente. Neste momento, percebi, novamente, uma evolução na aprendizagem das netas, pois, na prestação de contas anterior, a avó havia mencionado que elas “já sabiam” os conteúdos ensinados e, em 1786, registrou que as órfãs “sabiam bem” os conteúdos – Doutrina Cristã, fiar, cozer, fazer renda e bordar, como mostra o quadro 25.

Quadro 25 – Prestação de contas de tutoria, por idade das órfãs de Roza Maria do Sol, da Villa Nova de Santo Antonio Real do Rey do rio São Francisco (1786)

Ano	Idade	Órfã	Conteúdo
1786	22	Anna Maria	Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda e tudo o mais que precisa saber uma mulher de sua realidade.
1786	24	Antonia	Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda.
1786	25	Petronilla	Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda e que sabe bordar.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

Ressalto que as órfãs continuavam solteiras²⁰¹, morando com a avó, e estavam prontas para assumir as funções do mundo feminino. Um elemento que chama a atenção são as idades

²⁰¹ Apesar de não ser objetivo deste estudo, uma questão muito discutida, na historiografia brasileira, alude às idades em que os órfãos e as órfãs ainda se encontravam sem se casarem na pesquisa realizada, pois a historiografia afirma ser comum os casamentos acontecerem entre doze e treze anos de idade. Em contrapartida, as filhas de Roza Maria do Sol, Anna Maria, Antonia e Petronilla, em 1786, estavam solteiras

em que as mesmas se encontravam sem se casar. Talvez não tivessem encontrado pretendentes à altura da posição social a que pertenciam.

4.2.2.3 As prestações de contas de tutoria da Villa de Santo Amaro das Brotas (1773)

4.2.2.3.1 Maria Francisca Xavier

Dona Maria Francisca Xavier foi casada com o Tenente José Goes de Telles e moraram no termo da Villa de Santo Amaro. O marido faleceu em 1767 e deixou seis filhos órfãos menores de idade: Francisco, Pedro, Antonio, Luiz, Feliciano e Josefa.

Quadro 26 – Prestações de contas de tutoria da órfã de Maria Francisco Xavier da Villa de Santo Amaro das Brotas (1773 - 177[ilegível]).

1773			1776		177[ilegível]	
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Jozefa	É perguntado pello dito Juiz a este Procurador pella orfã Dona Jozefa?	Respondeo que esta órfã hera viva e que estava em companhia da sua may vivendo com sua onestidade sabia a Doutrina Christam que sabia [ilegível] a cozer fiar e fazer renda	[corroído]	[corroído]	É perguntado pello dito Juiz pella orfam Dona Jozefa?	Respondeo que hera viva e estava em companhia de sua tutora [corroídas 2 linhas] sabia fazer renda e que estava educada na Doutrina Christam

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

com as idades, respectivamente, de vinte e dois anos, vinte e quatro e vinte e cinco anos. Do mesmo modo os filhos órfãos menores de Maria Pereira de Jezus, por ocasião da morte do pai, em 1789, ficaram com as seguintes idades: Ignácio José com vinte e três anos, Maria Jozé com dezoito anos de idade e Antonio Francisco, com quinze anos de idades, também solteiros. Silva (1981), ao estudar Camponeses e criadores na formação social da miséria de Porto da Folha, discutiu sobre a estrutura etária daquele lugar e demonstrou que dos 509 rapazes entre 20 e 30 anos, 37070 eram solteiros, enquanto que 214 eram casados e apenas 8 eram viúvos. O autor observou que dos “[...] 25 aos 29 anos, a maioria é de solteiros, demonstrando uma propensão, ao menos para os homens em retardar a idade no primeiro casamento” (SILVA, 1981, p. 158).

A primeira prestação de contas é de 1773 e se encontra muito corroída. No entanto, a persistente leitura desses documentos me permitiu compreender a estrutura do texto e, assim, entre as fendas e os pedaços que restaram desses velhos papéis, consegui colher alguns dos ensinamentos apreendidos pelos órfãos da Villa de Santo Amaro das Brotas.

Então, de acordo com a prestação de contas da órfã Jozefa, ela viveu com a sua mãe e tutora e estudou a Doutrina Cristã, cozer, fiar e fazer renda. Devido ao estado da documentação, não identifiquei as idades com as quais apreendeu os ensinamentos, a fim de discutir posteriormente as etapas de aprendizagem do conteúdo posto para as mulheres da época.

Já os filhos homens de Maria Francisca Xavier, Joam Francisco, Pedro, Antonio, Luiz e Feliciano tiveram uma educação diferente daquela que suas irmãs receberam, conforme evidencia o quadro 27. Mesmo o documento encontrando-se muito corroído, percebi, mais uma vez, os saberes ensinados e a hierarquia dos conteúdos apreendidos por aqueles órfãos menores.

Quadro 27 – Prestações de contas de tutoria dos órfãos de Maria Francisca Xavier da Villa de Santo Amaro das Brotas (1773 - 1777[ilegível]).

1773			1776		1777[ilegível]	
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Joam Francisco	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Joam Francisco?	Respondeo que vivia em companhia de sua may e que sabia ler e aprendia a escrever e sabe a Doutrina Christam [oito linhas corroídas].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Joam Francisco?	Respondeo que vivia em companhia de sua may e que sabia ler, escrever e a Doutrina Christam. [...].	[Ilegível] pello ditto Juiz pello orfam Joam Francisco?	[Ilegível - 1 página]
Pedro	É perguntado pello ditto Juiz de orfam a este procurador pello orfam Pedro?	Respondeo este procurador que vivia em companhia de sua may e que sabe rezar e a Doutrina Christam [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Pedro?	Respondeo que vivia em companhia de sua may e que sabia ler, escrever e a Doutrina Christam. [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Pedro?	[Ilegível - 1 página]
Antonio	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Antonio?	Respondeo que estava na companhia da tutora sua may e que sabe rezar e a Doutrina Christam, e que sabia ler e escrever. [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Antonio?	Respondeo que vivia em companhia de sua may e que sabia ler, escrever e a Doutrina Christam. [...].	[Ilegível 1 página]	[Ilegível - 1 página]

1773			1776		177[ilegível]	
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Luis	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Luis?	Respondeo que estava na companhia de sua may e que aprendia a ler e a Doutrina Christam. [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Luis?	Respondeo que hera vivo e estava na companhia de sua may e que sabia ler, escrever e a Doutrina Christam. [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello orfam Luis?	Respondeo que hera vivo e que saber ler, escrever e contar, rezar e a Doutrina Christam. [...].
Feliciano	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello erdeyro orfam Feliciano?	Respondeo que estava na companhia de sua may e que aprendia a ler e a Doutrina Christam. [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello erdeyro orfam Feliciano?	Respondeo que hera vivo e aprendia a ler, escrever e a Doutrina Christam. [...].	É perguntado pello ditto Juiz a este procurador pello erdeyro orfam Feliciano?	Respondeo que estava vivo e que sabe a Doutrina Christam, ler e escrever.[...].

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 2.

Conforme mencionei anteriormente, geralmente a prestação de contas começava pelo órfão mais velho; por conseguinte, nesse quadro, percebi algumas diferenças em relação a este fato. Entre os cinco homens órfãos, Joam Francisco é quem aparece primeiro, Luís é o quarto e Feliciano o último, mas os três tinham o mesmo nível de aprendizado no ano da primeira prestação de contas de tutoria, em 1773. Já sabiam a Doutrina Cristã e ler, porém ainda estavam aprendendo a escrever. Pedro ainda não tinha iniciado o aprendizado da leitura e da escrita, em contrapartida, sabia rezar e havia aprendido a Doutrina Cristã. Antonio foi o único que, em 1773, sabia ler, escrever e conhecia a Doutrina Cristã. No segundo ano da prestação, em 1776, todos já tinham apreendido os mesmos conhecimentos e, no último ano, inferi que Luis, além dos conhecimentos citados, aprendeu a contar e Feliciano continuou com os mesmos aprendizados aludidos na segunda prestação.

4.2.2.4 As prestações de contas de tutoria da Cidade de Sergipe Del Rey (1792)

4.2.2.4.1 Maria Francisca Xavier

Na cidade de Sergipe Del Rey, viveu o casal Francisco Rodrigues Ferreira e D. Maria Pereira de Jezus com sete filhos, sendo três menores de idade, frutos dessa união. Estes três últimos, no ano em que o pai faleceu, em 1789, ficaram com as seguintes idades: Ignácio José, vinte e três anos; Maria Jozé, dezoito anos de idade e Antonio Francisco, com quinze anos de idade. O quadro 28 mostra a prestação de contas de tutoria de Maria Francisco Xavier, da Cidade de Sergipe Del Rey, em 1792.

Quadro 28 – Prestação de contas de tutoria da órfã de Maria Francisca Xavier, da Cidade de Sergipe Del Rey (1792).

Maria Francisca Xavier – 1792		
Nome da órfã	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Maria José	É perguntado pello dito Juiz a tutora pela órfã Maria José filha do defunto Francisco Rodrigues Ferreira se hera viva se sabia cozer e fazer renda?	Respondeo que a dita órfã estava viva em seo poder e sabia Doutrina Christã cozer e fazer renda e estava bem educada.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 1.

Então, em 1792, ano da prestação de contas, a única órfã dessa família, Anna Francisca, já tinha dezoito anos de idade e sabia cozer, fazer renda, além de estar bem educada.

Quanto aos filhos órfãos de Maria Francisca, de acordo com o quadro 29, Ignacio Joze, o mais velho, tinha, em 1792, vinte e seis anos. Portanto, estava maior de idade, ainda vivia com a sua mãe e tutora e havia aprendido a ler, escrever e rezar. Antonio Francisco, o mais novo, tinha dezoito anos, também morava com a sua mãe e sabia, à época, ler e a Doutrina Cristã.

Quadro 29 – Prestação de contas de tutoria dos órfãos de Maria Francisca Xavier, da Cidade de Sergipe Del Rey (1792).

Maria Francisca Xavier – 1792		
Nome do órfão	Pergunta do Juiz dos Órfãos à tutora	Resposta da tutora ao Juiz dos Órfãos
Ignácio Joze	É perguntado pello Juiz de orfam a tutora se foy juntado ao auto de contas a soma dos bens feitas e se hera do orfam Ignacio Joze filho do defunto Francisco Rodrigues Ferreira se hera vivo e se sabia ler escrever e contar e a Doutrina Christã?	Respondeo que o ditto orfam vivia em companhia e goarda de sua tutora e sabia ler e escrever e rezar e sabia a Doutrina Christã.
Antonio Francisco	É perguntado pello Juiz de orfam a ditta tutora justificar as contas de Antonio Francisco [<i>Ilegível - 4 palavras</i>] filho do defunto Francisco Rodrigues Ferreira se hera vivo e se sabia ler escrever e contar e a Doutrina Christã?	Respondeo que o ditto orfam Antonio Francisco vivia em companhia e goarda [<i>Ilegíveis - 2 palavras</i>] e sabia ler e a Doutrina Christã.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir do Catálogo Digital de Documentação do Século XVIII de Sergipe: inventários judiciais, CD – ROM 1.

As prestações de contas desses órfãos estão incompletas, exceto a de Ignacio Joze, que, em 1792, já era maior de idade juridicamente; quanto aos dois outros irmãos, como o documento estava muito corroído, não consegui detectar as informações da prestação de contas.

Enfim, ressalto que, além dessa modalidade de ensino, os inventários sergipanos apresentaram outra possibilidade de instrução para as mulheres, que era a clausura nos conventos, onde se ensinava a Doutrina e aqueles ofícios já mencionados. De Sergipe Del Rey, muitas moças de famílias nobres foram enviadas para estabelecimentos dessa natureza, os quais recebiam não somente as mulheres de posses, mas também as pobres. Estas, quando saíam dos conventos e / ou dos recolhimentos, a partir dos conhecimentos adquiridos,

garantiam a sobrevivência de forma digna, diferentemente das que tinham posses. Estas, além de ajudar no sustento da família, caso fosse necessário, podiam trabalhar em prol de obras de caridade.

A partir dos aspectos analisados, até o presente momento, questiono, não apenas acerca da possibilidade de definição de um modelo, ou modelos, de instrução elementar em Sergipe Del Rey, bem como a quem estava destinada a instrução elementar.

4.3 Síntese de modelos de instrução elementar da Capitania de Sergipe Del Rey setecentista

Considerando-se os aspectos mencionados, ratifico a necessidade de definir um “modelo de instrução elementar, na Capitania de Sergipe Del Rey nos anos setecentos”, para prosseguir com esta análise: um conjunto de práticas educativas de base religiosa, as quais, em um primeiro momento, apresentavam uma base comum para homens e mulheres que aprendiam a Doutrina Cristã e os Bons Costumes. Em um segundo momento, a instrução se diferenciava a partir do sexo, sendo que, para os homens, designava-se a apreensão das primeiras aprendizagens ou saberes elementares (ler, escrever e contar) e para as mulheres destinava-se a apreensão de ofícios (cozer, fiar, fazer renda e bordar). Essas práticas eram apreendidas desde a infância e se estendiam até a idade adulta; podiam ser escolares ou não escolares e visavam a atingir, preferencialmente, aqueles indivíduos dotados de posses.

A apreensão desse conjunto de práticas por parte dos (as) órfãos (ãs) menores sergipanos (as) reflete o que Elias (1990) denominou de dimensão individual e psíquica do processo de civilização, na medida em que induz o sujeito a uma interiorização das proibições e da aprendizagem de regras e a introjeção de comportamentos, com fortalecimento dos mecanismos de autocontrole exercido sobre as pulsões e as emoções.

Em sua dimensão coletiva (poder), o processo de civilização envolvia não somente o indivíduo, mas as famílias setecentistas sergipanas e como estas se apropriaram do projeto de modernização/civilização da nação portuguesa, que visava não somente à padronização de comportamentos, sob as diretrizes do Estado/Justiça, mas também ao desenvolvimento da tecnologia e dos conhecimentos científicos, às maneiras e costumes como homens e mulheres viviam, às ideias religiosas, aos tipos de habitação, à forma de punição determinada pelo sistema judiciário ou ao modo como eram preparados os alimentos e o refinamento dos

costumes. Assim, a ideia de civilização, como entendeu Starobinski (2001), envolver-se-á de uma “aura sagrada”, cujo desenvolvimento e progresso seriam inevitáveis.

Para elaboração de uma síntese dos modelos encontrados, afirmo que, no âmbito da historiografia sergipana, delineou-se um modelo de instrução elementar denominado por mim de “Doutrinação, Catequese ou Instrução de viva voz”²⁰², que vigorou até 1679. Conforme mencionei, a “Doutrinação” refere-se a um conjunto de ensinamentos oferecidos pelas missões jesuíticas, que tinham o intuito de catequizar ou ensinar aos meninos e / ou aos ignorantes o Catecismo. O dicionário de Bluteau (1712-1728) considerou a Instrução de viva voz como sinônimo da catequese, porque, através da palavra dos párocos ou padres, o ensino da Doutrina Cristã ou Moral dos Evangelhos com a palavra e o exemplo eram transmitidos. As evidências desse tipo de ensino, como revelado pela historiografia, aconteceram na Villa N. S. da Piedade do Lagarto e na Missão de N. Senhora do Carmo da Japaratuba.

Foi o conhecimento da Doutrina que possibilitou o indivíduo daquela época viver uma vida pautada na moral, ou no decoro. Vale reafirmar o que foi dito no início deste capítulo que, em Sergipe Del Rey, os ensinamentos da Catequese estiveram grafados no Catecismo da Doutrina Christã, produzido na Língua dos índios Kiriris pelo padre jesuíta Luiz Vicêncio Mamiani, em 1698, para cristianizar os índios, considerados gentios pagãos. Ressalto que, à frente desse modelo de ensino, não havia apenas os jesuítas como mestres, mas também padres de outras ordens religiosas que ministravam as aulas, como os Carmelitas e os Franciscanos.

Esse viés religioso da Doutrinação é também o alicerce do segundo modelo, “a clausura feminina”, que se mostrou a partir da transcrição e da análise do inventário de Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco. As três filhas desse decadente senhor de engenho entraram para o convento de Nossa Senhora das Mercês, no ano de sua fundação, em 1743, onde, conforme os propósitos daquela instituição, aprenderam a arte dos trabalhos manuais, do governo da casa e ainda a ler, escrever e contar, além da formação religiosa, que embasava todos os conhecimentos mencionados. Estes ocupavam quase o dia todo das mulheres reclusas.

Nessa discussão, sublinho dois aspectos. O primeiro deles refere-se ao fato de que, cronologicamente, esses dois modelos inserem-se no período da “Catequese, Doutrinação ou

²⁰²De acordo com Fernandes, “[...] a doutrinação religiosa seria o primeiro imperativo na educação dos meninos quando chegavam à idade da discipulação. A esse propósito, recomendava a criação da criança no temor de Deus e no ódio ao pecado, considerando que o principal era o ‘pecado desonesto contra a Angelical virtude da castidade [...]’” (FERNANDES, 1978, p. 36).

Instrução de viva voz” que predominou antes das Reformas de Pombal; já o segundo alude à clausura feminina, que invadiu também o período das Luzes em Portugal, como mostra o inventário do pai das órfãs menores de posses que, no ano de falecimento do pai delas, em 1762, ainda permaneceram enclausuradas.

O terceiro modelo adentrou o século XVIII sob a atmosfera do Iluminismo português, a “instrução elementar ou ensino de primeiras letras”. Este modelo, implantado pelas Reformas Pombalinas do ensino, concretizou-se a partir da expulsão dos jesuítas. Como já foi dito, essas reformas não foram de oposição à Igreja e a tudo o que fosse religioso. Houve, na verdade, uma adequação dos princípios religiosos à nova ordem estabelecida²⁰³. Dessa maneira, tal modelo de instrução em Sergipe Del Rey, como assinalado, foi ensinado ora por padres, ora por não-padres; podia ocorrer nas escolas, em casas mantidas pelo Estado, ou na própria casa dos alunos – neste caso, somente quando a mãe sabia ler ou quando contratava um professor.

No mesmo ano em que aconteceu uma ampla reforma dos Estudos Menores, desencadeada por Pombal, em 1772, apresentou-se, na nossa Capitania, um “mestre de Primeiras Letras”, proveniente de Portugal, de nome José de Sousa. Este ano representou um marco da nossa história, posto que modificou o processo de contratação do professor e do mestre de Ler e Escrever, ao tempo em que foram definidas as normas disciplinares para atuação dos novos funcionários do Estado. A instrução elementar tornou-se um assunto de responsabilidade do Estado, cuja nova proposta era a de padronizar comportamentos visando ao progresso e à civilização de toda a nação portuguesa.

Diante do exposto, posso afirmar que, nesse momento, a instrução elementar era destinada aos órfãos providos de bens, tendo em vista o fato de que eles, futuramente, seriam pequenos patrões. Para estes, aprender a ler e a escrever não era tão somente uma necessidade, como também uma imposição jurídica para os órfãos que tinham bens, como determinava as Ordenações Filipinas:

[...] Se alguns órfãos forem filhos de taes pessoas, que não devam ser dados por soldadas, o Juiz lhes ordenará o que lhes era necessário for para o seu mantimento, vestido e calçado e todo o mais em cada hum anno. E o

²⁰³Conforme Adão, “[...] as reformas pombalinas de ensino não foram de oposição clara à Igreja e a tudo que era religioso; procuraram, isso sim, que esta instituição perdesse a capacidade de administrar o sistema escolar. O que se pretendia era a centralização de todo o ensino no poder régio e nos seus funcionários não abandonando, todavia o princípios religiosos. Não se impôs uma laicização do corpo docente nem tão-pouco foram afastados os conceitos religiosos dos conteúdos de ensino” (ADÃO, 1997, p. 65- 66).

mandará screver no inventário, para se levar em conta a seu Tutor, ou Curador. E mandará ensinar a ler e screver aquelles, que forem para isso até a idade de doze annos. E dahi em diante lhes ordenará sua vida e ensino, segundo a qualidade de suas pessoas e fazenda (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p212.htm>>. Acesso em: 22 jul. 2010).

Na verdade, a lei impunha a instrução elementar para os órfãos de posses e até a possibilidade de aumentar e seguir outros estudos. Para eles, saber ler, escrever e contar à época era condição primária para futuramente manter e administrar de forma eficiente o patrimônio herdado. Os órfãos que tinham bens não podiam ser colocados para receber soldada, devido a sua origem. A Capitania de Sergipe Del Rey, na segunda metade do século XVIII, ascendia economicamente, ao tempo em que as transações comerciais se expandiam, sendo necessário o aprendizado dos saberes elementares para transitar e fazer parte desse crescente mercado. Então, esse grupo de agronegociantes precisava dominar os saberes elementares para controlar o seu caixa, para a compra e venda de mercadorias e ainda para cobrar as suas dívidas²⁰⁴.

Conforme mencionou Fernandes (1994), a sociedade portuguesa entendia que a educação²⁰⁵ devia levar em conta a posição social ocupada socialmente pela criança, o que determinava o seu destino profissional. Araújo (2009) realçou o entendimento da sociedade portuguesa em relação à educação, ao destacar a defesa de Figueiredo referente ao tema em pauta. Figueiredo “[...] defendia uma educação que pudesse tornar aptos os filhos dos segmentos privilegiados da sociedade portuguesa, para ocuparem a administração das casas e da burocracia”.

Acrescentou ainda aquele pesquisador, por isso, para Figueiredo, “[...] a educação escolar tinha seus limites sociais na extensão quantitativa e popular, mesmo dos graus de instrução”²⁰⁶. Portanto, o acesso à instrução não era assegurado para todos, tendo em vista a

²⁰⁴Em relação a essa constatação, lembro que o grupo populacional em análise não representa a maior parte da população da Capitania de Sergipe Del Rey e, tendo em vista tal realidade, vale evocar o pensamento de Adão (1997) que entendeu que, mesmo em Portugal, nos últimos decênios do século XVIII, “[...] possuir conhecimentos elementares continuava a não representar uma primeira necessidade para a maior parte da população” (ADÃO, 1997, p. 79).

²⁰⁵“A educação de uma criança começava nos joelhos de sua mãe, tradicionalmente responsável por ensinar os filhos a fazer o sinal da cruz, ajoelhar-se durante as orações e dizer preces básicas, como o Credo e o Pai-Nosso. No século XVII, o futuro Luís XIII aprendeu lições morais a partir de sua preceptora, como outros o fariam de suas mães, ao repetir várias máximas e provérbios. As histórias populares que passaram de geração para geração também podem ter ajudado as crianças, bem como os adultos, a lidar com o mundo a seu redor. Os membros da elite educada poderiam começar a aprender a ler e escrever informalmente, em torno de 4 ou 5 anos de idade” (HEYWOODI, 2004, p. 124).

²⁰⁶(SILVA, 2009, Disponível em: <http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_st1/>

impossibilidade prática de proporcionar o seu acesso para a população em geral e ainda, se todos resolvessem estudar, diminuiria os braços úteis aos ofícios rústicos e fabris²⁰⁷. Desse modo, não cabia aos filhos dos mais pobres outra formação, senão aquela pelo e para o trabalho.

Quanto aos órfãos que não tinham bens e aos enjeitados²⁰⁸, a partir dos sete anos de idade, o Juiz dos Órfãos lançava um leilão no local de moradia dos mesmos, anunciando que tinha órfãos para dar soldada²⁰⁹, ou salário por serviço. O órfão seria entregue àquela pessoa que pagasse o maior soldo e exercesse a mesma profissão do pai do órfão. Assim aprenderia um ofício de acordo com a sua classe. Se ele fosse filho de lavradores, seria entregue a um lavrador, conforme as Ordenações²¹⁰. Era essa a compreensão acerca da instrução elementar

Jose_silva_st1.pdf> Acesso em: 25 abr. 2011).

²⁰⁷Como visto, a educação/instrução não era para todos; no entanto, nas entrelinhas da vida cotidiana, encontrei uma evidência de instrução de escravos, prática esta que não estava posta na ordem jurídica setecentista. As Ordenações Filipinas não menciona tal possibilidade. Como exemplo, menciono o caso de D. Anna Paes Telles, moradora da Villa de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, casada com Gregório de Araujo Costa já falecido, à época em que fez seu testamento, 1771. Declarou que não tinha herdeiros forçados, porém deixou registrado que tinha dois escravos crioulos, um de nome João e outra de nome Lourença. Esta teve dois filhos: Antônio e uma escrava de nome Barbara Luciana. “[...] O mulatinho Antonio se acha aprendendo a ler e o ofício de sapateiro com Francisco de Araujo a qual pesso que o tenha em seu poder athe o acabar de ensinar e o dito ter capacidade de se reger e a mulatinha pesso a Rosa Maria molher de Manoel Guedes Soares pelo amor de Deos e por me fazer mercer a queira ter em seu poder dando lhe o ensino e doutrina como costuma fazer a seos filhos athe a dita a se poder reger” (Livro de Testamentos - Cx. 62 - Lv. 02 - p. 18-25). Os seus mulatinhos, segundo D. Anna tinha suas cartas de Alforria lavradas no Livro de Notas do Cartorio desta villa do Lagarto. Como visto, D. Anna não teve filhos, mas se preocupou com aqueles dois, tanto que os encaminhou para serem instruídos como se fossem filhos seus. No pedido que fez à Rosa Maria, enfatizou para que a mesma tomasse conta da sua escravinha e lhe ensinasse a Doutrina, como se fosse sua filha. Esse documento abre um leque de questões, ainda sem respostas, como: quem eram os atores presentes naquele pedido? Será que Rosa Maria, esposa de Manoel Guedes Soares era professora que ensinava a Doutrina às crianças daquele lugar? A partir da literatura sabe-se que era comum os pais mandar alguém ensinar os filhos.

²⁰⁸São aquelas crianças que eram nascidas fora do casamento, ou filhos de moças solteiras. Também chamado de enjeitado. Bluteau (1712-1728) usou o termo “engeitar huma criança”. Os enjeitados e a maioria dos órfãos tinham os seus destinos profissionais traçados, que era o aprendizado de uma profissão manual. Fernandes (1994) citou um exemplo, acontecido em 1797, que ilustra a relação entre os órfãos pobres, os enjeitados e o trabalho: “[...] como condição de compra de uma fábrica de tecidos de algodão, sita num dos subúrbios de Lisboa, com 40 teares, competentes engenhos de cardar e fiar, e demais utensílios, estabelecia-se que o comprador se obrigasse ‘a conservar 43 órfãos e expostos que se achão na mesma Fabrica, como aprendizes, até que completem o seu tempo’” (FERNANDES, 1994, p. 32). Na mesma direção daquele autor, Fonseca (2009) reforçou o entendimento destacado, “[...] para os pobres, a educação voltava-se prioritariamente para o aprendizado de ofícios mecânicos, embora eventualmente também fossem levados a aprender a ler, escrever e contar. Muitos documentos relativos à Capitania de Minas Gerais, principalmente os inventários, contêm informações importantes sobre essa questão, já que, por meio das indicações destinadas aos tutores e curadores de órfãos, nos ajudam a traçar os percursos das estratégias e das práticas educativas referentes a eles” (FONSECA, 2009, p. 109-110).

²⁰⁹Soldada é “Salario de serviço. Deriva-se do soldo antiga moeda de Portugal. [...] usamos *Soldada* fallando no salário de qualquer pessoa, que serve” (BLUTEAU, 1712 - 1728. Disponível em:<<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/Soldada>>. Acesso em: 22 jul. 2010).

²¹⁰ “[...] se alguns Orfãos forem filhos de lavradores, e outros lavradores os quizerem para mister da lavoura, não lhes serão tirados tanto por tanto. E se suas mesmas mãis os houverem mister para lavoura, e forem viúvas, e viverem honestamente a ellas se dêem primeiro tanto por tanto e não tendo mais, se seus avós os quizerem para o dito mister, a ellas se dêem. E não tendo avós, se outros parentes tiverem, para o dito mister da lavoura os quizerem, a elles sejam dado, preferindo sempre os parentes mis chegados até o quarto grão. E havendo dous

no período mencionado.

Com a saída de Pombal, um dos traços essenciais da política de ensino de D. Maria I foi a expansão da rede de escolas de ler, escrever e contar, através da chamada conventualização. No entanto, na Capitania de Sergipe Del Rey, no período Mariano, até 1799, as “aulas de primeiras letras ou instrução elementar” não sofreram alterações, conforme mostra a historiografia analisada, no início deste capítulo.

A situação das aulas de Ler e Escrever, na Capitania de Sergipe Del Rey, adentrou o século XIX²¹¹ com algumas mudanças nas suas primeiras décadas, como a presença de escolas de primeiras letras para as meninas, elemento ausente na historiografia sergipana consultada, nos anos setecentos, mas presente nos inventários do século XVIII.

Ainda abordando o terceiro modelo, analisado a partir das prestações de contas de tutoria de 1759 a 1792, período em que Pombal ascendeu ao poder, decaiu e D. Maria I assumiu as funções de Rainha. Em Sergipe Del Rey, constatei que, no tempo citado, ou seja, em quarenta anos, houve mudanças em relação aos conteúdos ensinados aos meninos, conforme demonstra o quadro 30. Tal alteração não foi verificada na historiografia.

em igual grão, precederá o da parte do pai, que for mais abastado. E o Juiz, que isto não cumprir, pagará ao Órfão toda perda e dano, que por isso lhe causar. E o Juiz, que o filho do lavrador dér a quem não for lavrador, para outro serviço, achando lavrador que o queira tomar, pagará mil réis: e o Tutor, que em tal dada consentir outros mil, ametade para quem os accusar, e a outra para as obras do Concelho. É não tolhemos aos Lavradores, a que os Orfãos forem dados principalmente para lavrar, servirem-se delles em guardar gados e bestas e outros serviços, quando lhes cumprir, com tanto que os occupem principalmente na lavoura [...]”. “[...] Se forem filhos de officiaes mechanicos, serão postos para aprender os officios de seus pais, ou outros, para que mais pertencentes sejam, ou mais proveitosos segundo sua disposição e inclinação fazendo scripturas publicas com os mestres, em que se obriguem a os dar ensiandos em aquelles officios em certo tempo arrazoado, obrigando para isso seus bens” (ORDENAÇÕES FILIPINAS, 1870. Disponível em: <<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/11p211.htm>>. Acesso em: 22 jul. 2010).

²¹¹No Dicionário da Província de Sergipe dos autores Alves e Freitas (2001), recolhi os dados referentes às aulas de primeiras letras ou instrução elementar no século XIX: na Freguesia do Espírito Santo (Indiaroba) foi criada a paróquia com o mesmo nome do Santo em 1841, onde se estabeleceu uma escola de primeiras letras para meninos; a Povoação de Estancia já tinha duas escolas de primeiras letras, uma para meninos e outra para meninas. Já em Itabaiana, muito embora a sua paróquia tenha sido criada em 1698, somente em 1831 teve uma escola de ensino mútuo; Japarutuba teve a sua igreja dedicada a São Felis sendo elevada à categoria de Paróquia em 1818, com invocação à Nossa Senhora da Purificação e que somente em 1832 lhe foi concedida uma escola de primeiras letras; em Laranjeiras, os primeiros moradores edificaram a igreja de São Joaquim, elevada à categoria de Paróquia em 1821, ao tempo em que se instituiu uma escola de primeiras letras para meninos. Dez anos depois, foi criada uma escola dessa natureza para meninas; Urubu-de-Baixo (Propiha), além de possuir uma escola de primeiras letras para meninos, possuiu uma também para meninas, criada em 1831. Na villa de Santo Amaro, a igreja foi dedicada ao nome daquele Santo, local onde se tinha duas escolas de primeiras letras para meninos e meninas. Na cidade e capital da Província, São Cristóvão, foram criadas duas escolas de primeiras letras para meninos e duas para meninas, em 1831; neste mesmo ano, na Povoação Victoria ficou o registro da existência de uma escola de primeiras letras. No verbete referente a Sergipe, constou que existiram trinta e seis escolas de primeiras letras, das quais nove eram destinadas à instrução das meninas.

Quadro 30 – Síntese de um modelo de instrução elementar dos órfãos da Capitania de Sergipe Del Rey

ANOS	APRENDIZADO
1759	Doutrina Cristã, ler, escrever.
1762	Educado de todo o necessário e doutrinado nos Bons Costumes.
1765	Ler, escrever e os Bons Costumes segundo sua qualidade e posses e os mais Bons Costumes possíveis de sua necessidade e pobreza.
1772	Doutrina Cristã, ler e escrever.
1773	Doutrina Cristã ler, escrever.
1776	Doutrina Cristã ler, escrever e contar e que não aprendera ofício algum e sabia os Bons Costumes e sabia a educação necesaria conforme a sua impossibilidade que sabia ler.
1783	Doutrina Cristã, ler, escrever e contar.
1792	Doutrina Cristã, ler, escrever e rezar.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir das prestações de contas de tutoria dos órfãos(ãs) (1752 – 1792)

Analisando detalhadamente o quadro 30, verifiquei que de 1759 a 1773, os órfãos menores sergipanos aprenderam os Bons Costumes e a Doutrina Cristã²¹², ler²¹³ e escrever²¹⁴. Em 1776, delineou-se uma mudança, percebida quando o Juiz dos Órfãos cobrou da tutora dos órfãos menores a aprendizagem de um ofício e em 1783 o Juiz dos Órfãos cobrou a matéria contar²¹⁵. A tutora informou que os órfãos não tinham aprendido nenhum ofício, mas que aprenderam a contar.

²¹²Conforme Araújo (1999), Adão (1997) e Fernandes (1994), o ensino de Doutrina se processava inelutavelmente pelo Compêndio da Doutrina Cristã, livro bastante popular no Brasil Setecentista, ou de uma Cartilha, do Padre Mestre Ignácio, com a Reforma de 1772, o livro utilizado para este fim foi o Catecismo de Montpelier. De acordo com Adão (1999), este conjunto de aprendizados acontecia desde a entrada da criança na escola. Apesar de não saber ler, já começava a aprender de cor, as orações principais: o Padre - Nosso, a Ave - Maria, o credo, e a Confissão, bem como os Mandamentos da Lei de Deus e da Igreja. Ainda conforme essa pesquisadora, “[...] com vista a essa primeira fase de aprendizagem, os catecismos continham geralmente um *Resumo*. Quando o aluno era capaz de ler, estudavam as diferentes lições que compunham os catecismos ao mesmo tempo em que se exercitava na leitura” (ADÃO, 1997, p. 235).

²¹³“Ler significa conhecer & pronunciar o som, & significado de caracteres escritos; impressos, ou abertos, com os quaes quiz alguém declarar o seu pensamento. Ler huma carta, hum livro [...]. Ler hum livro desde o principio ate o fim. Ler muitas vezes os autores” (BLUTEAU: 1712 – 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/ler>> Acesso em: 28 dez. 2010. Depois da Reforma de Pombal, o Catecismo Montpelier serviu, também, para o exercício da prática da leitura; os Oratorianos utilizavam um *Compêndio de Geografia de Portugal, e vidas dos seus Reys* para que os alunos exercitassem tal prática.

²¹⁴ Escrever é formar com a penna caracteres, que são retratos do pensamento e da falla (BLUTEAU, 1712 – 1728. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/escrever>>. Acesso em: 28 dez.2010. “Quase todos os compêndios que se ocupavam da escrita previam que este só se iniciasse depois do aluno saber ler [...]”. “De acordo com a lei de 06 de novembro de 1772, os meninos deviam aprender ‘a boa forma dos caracteres’ e as regras gerais de ortografia. Podemos por isso, falar de duas fases do ensino da escrita: a primeira, de iniciação, consistia em ensinar a criança a desenhar as letras e a treynar-se na escrita de palavras e frases; a segunda, mais avançada, abrangia o ensino da Ortografia e consistia na prática da escrita sem erros e com aplicação das regras de pontuação” (ADÃO, 1997, p. 229). Ainda no que tange à aprendizagem da escrita, tinha o material e o mobiliário necessários para a sua aprendizagem.

²¹⁵ Cf. Adão (1997) e Andrade (1982), aprender a contar seria a primeira fase do ensino da Aritmética e correspondia ao nível terminal da instrução elementar. Isso porque os alunos teriam mais facilidade para desenhar os números e para compreender os mecanismos das operações aritméticas. Esse conhecimento só era ensinado aos alunos, depois que os mesmos tivessem aprendido a ler e a escrever. Assim, por meio da escrita e do estudo da tabuada, os alunos começavam a saber de cor os algarismos. Em geral, a aprendizagem não ia muito além das quatro operações aritméticas, somar, multiplicar subtrair e dividir e suas provas.

Primeiramente, os órfãos aprenderam os Bons Costumes, por volta dos sete aos dez anos e, em torno dos quatorze anos, a Doutrina Cristã, sendo nesse momento que se iniciava a aprendizagem da leitura e depois da escrita. Destaco que a cobrança desses ensinamentos se fez presente quatro anos depois da Reforma de 1772, dos estudos menores²¹⁶.

Por outro lado, ressalto que, a princípio pelas Ordenações Filipinas (1870), os órfãos que tinham posse não precisavam aprender um ofício, somente para os pobres e os enjeitados, conforme já mencionei. Então, se aquele Juiz cobrou da tutora tais aprendizados foi porque já se fazia presente uma nova mudança de conteúdo de ensino da instrução elementar, no século XVIII, em Sergipe Del Rey, pautada na reforma de 1772 de Pombal.

A “instrução própria do sexo” foi o quarto modelo, detectado também através da transcrição e da análise das prestações de contas de tutoria, anexadas aos inventários judiciais. Essa instrução foi destinada às órfãs menores de posse da Capitania de Sergipe Del Rey, nos anos setecentos, e não contemplava o aprendizado da leitura e da escrita, tendo em vista o papel social desempenhado pela mulher daquele tempo, conforme o quadro 31.

Quadro 31 – Síntese de um modelo de instrução elementar das órfãs da Capitania de Sergipe Del Rey

ANOS	APRENDIZADO
1757	Doutrina Cristã, Bons Costumes, cozer e fazer renda.
1772	Doutrina Cristã, Bons Costumes, cozer, fazer renda e tudo o mais necessário
1773	Doutrina Cristã e Bons Costumes, cozer e fazer renda.
1776	Doutrina Cristã e Bons Costumes e sabia cozer, fiar e fazer renda e que estava bem educada conforme sua impossibilidade.
177[ilegível]	Doutrina Cristã e fazer renda
1783	Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda
1786	Doutrina Cristã, fiar, cozer e fazer renda, bordar e tudo o mais que precisa saber uma mulher de sua realidade.
1792	Doutrina Cristã, cozer e fazer renda

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir das prestações de contas de tutoria das órfãs (1757 – 1792).

²¹⁶ Cf. Fonseca (2009), “[...] As leis de novembro de 1772 que reformaram de maneira mais completa os estudos menores e criaram o subsídio literário, intensificou-se o processo de escolarização por meio da criação de maior número de aulas régias, da realização de exames para provimento das cadeiras, do estabelecimento mais nítido dos valores dos ordenados dos professores, e de algumas normas gerais de administração e controle sobre o trabalho docente” (FONSECA, 2009, p. 64).

De acordo com Andrade (1982), chamo a atenção para o fato de que a reforma pombalina do ensino elementar e secundário ou dos Estudos Menores, se processou em duas fases distintas: primeira, expulsão dos Jesuítas (1759) e a segunda, transformação da Universidade de Coimbra e transferência da direcção dos Estudos Menores para a Real Mesa Censória (1771-1772). “Aliás, a própria designação de pombalina, aplicada à primeira fase, está certamente errada, não tanto por Sebastião José de Carvalho e Melo ainda não haver recebido o título de marquês de Pombal, mas porque a sua acção, nesse lapso de tempo, muito pouco se estendeu, em pormenor, a este sector da governança pública. O homem forte da instrução, quer na metrópole, quer no ultramar, durante os anos de 1579-1771, foi o principal da Igreja Patriarcal de Lisboa, D. Tomás de Almeida, sobrinho do patriarca do mesmo nome, nomeado director-geral dos Estudos, por Decreto de 6 de Julho de 1759. Carvalho e Melo intervirá como mentor na segunda, através de D. Frey Manuel do Cenáculo Villas-Boas, presidente da Real Mesa Censória e reformador dos estudos na sua Conpegação da Ordem Terceira, sem, no entanto, imprimir novo rumo, visto a primeira fase não se afastar das suas ideias” (ANDRADE, 1982, p. 591).

Assim, a instrução das órfãs, de 1757, ano da primeira prestação de contas de tutoria, até 1792, ano da última, ou seja, em quarenta anos, não se registrou nenhuma mudança nos ensinamentos, postos para as mulheres da capitania mencionada. Mesmo sabendo que, no período anunciado, houve a inserção de marcos políticos importantes da nossa história, como o domínio dos Jesuítas até 1759, quando foram expulsos por Pombal. Daí em diante, ocorreu a ascensão e a queda do Marquês de Pombal, até 1777, quando Dona Maria I assumiu o reinado de Portugal.

A “instrução própria do seu sexo”²¹⁷ apresentava duas dimensões: a primeira era a formação ética e religiosa, evidenciada nos ensinamentos da Doutrina e dos Costumes, que deviam ser inculcados na criança desde a tenra idade; a segunda dimensão era a prática ou a aprendizagem de ofícios, já mencionados. Essas práticas educativas podiam ocorrer tanto no ambiente doméstico, quanto a partir da contratação de um pároco, de um padre para o ensino da Doutrina e Bons Costumes e também da contratação de mestras para o ensino daqueles ofícios. Nos inventários pesquisados, não encontrei nenhum indício dessa natureza.

Ressalto que, muito embora algumas mulheres da nossa Capitania soubessem assinar o nome, como demonstrei no capítulo dois deste trabalho, tal situação não se evidenciou entre as suas filhas órfãs analisadas. O registro de suas assinaturas poderia ser encontrado, por exemplo, na justificação de emancipação das filhas de Roza Maria do Sol, emancipadas em 1788, e nos pedidos de emancipação das filhas de Izabel Barros de Lima, que o fizeram por volta de 1752, mas nenhuma delas assinou os seus nomes. Pediram para rogar, por serem mulheres e não saberem ler e nem escrever²¹⁸. Aliás, desse grupo de tutoras, somente Dona

²¹⁷ No estudo realizado por Moreyra, ressalta-se que a educação, privilegiada para as meninas, foi aprender a tecer, fiar e coser; já aos meninos, coube aprender ofícios (de alfaiate, sapateiro, barbeiro, músico, entre outros) e uns poucos foram encaminhados ao aprendizado de ler, escrever e contar. Entretanto, ocorreram sim as exceções – algumas órfãs também aprenderam a ler e a escrever, apesar de não mencionar na documentação o aprendizado das primeiras letras, pois havia solicitações feitas “de próprio punho” pelas órfãs, havia assinaturas destas em quitação de tutoria ou em solicitações para habilitarem-se a receber suas legítimas (herança) – por já serem maiores de 25 anos ou por “terem tomado estado de casada” (MOREIRA, 2008. Disponível em: <<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>>. Acesso em 22 mar. 2009).

²¹⁸ De acordo com Hilsdorf (2006), o domínio da escrita para as mulheres “[...] nos parece ter sido menos comum: a educação das meninas incluía geralmente a leitura, mas não a escrita, considerada perigosa e inútil [...]” (HILSDORF, 2006, p. 74). Ariès (1981), que estudou a realidade da França, entendeu que “[...] além da aprendizagem doméstica, as meninas não recebiam por assim dizer nenhuma educação. Nas famílias em que os meninos iam ao colégio elas não aprendiam nada”. O pesquisador citou um comentário de Fénelon que se posicionou favoravelmente à educação feminina: “queixa-se dessa ignorância como de um fato generalizado. Reconhece que as pessoas se preocupavam muito com os meninos: Os mais hábeis especialistas se aplicaram em fornecer regras sobre o assunto. Quantos mestres e quantos colégios vemos! Quantas despesas são feitas com as impressão de livros, as pesquisas científicas, os métodos de ensino das línguas, a escolha dos professores... Essas despesas demonstram a alta consideração em que se tem a educação dos meninos. A mulheres mal sabiam ler e escrever: Ensinai as meninas a ler escrever corretamente. É vergonhoso, porém comum, ver-se mulheres de espírito e bem educadas (portanto, da boa sociedade) não saberem pronunciar bem

Jozefa – que não integrou o grupo das mulheres inventariantes analisadas neste estudo, esposa do fiador de Margarida da Franca e que não tinha nenhum grau de parentesco com as órfãs – assinou as prestações de contas. As demais, diferentemente de Dona Jozefa, eram as mães, ou as avós das órfãs e, conforme verifiquei, não deixaram o registro de suas assinaturas.

Diante do exposto, retorno à defesa de que o aprendizado da leitura e da escrita, por parte das órfãs de posses no século XVIII em Sergipe Del Rey, não deve ser apartado do ambiente em que estas órfãs estavam inseridas e da ocupação ou da atuação profissional²¹⁹ desenvolvida por elas. Foi o ambiente que exigiu das mulheres e de suas filhas órfãs uma instrução além daquela proposta para o próprio sexo.

Portanto, no século XVIII, a instrução elementar dos órfãos e a “instrução própria do seu sexo” tinham uma base única que compreendia os seguintes ensinamentos: Doutrina Cristã e os Bons Costumes, apreendidos, como visto, por volta dos sete aos dez anos de idade, na fase da infância²²⁰. Ainda nessa fase e paralelamente àqueles ensinamentos, por volta dos quatorze anos, até a idade adulta, a instrução elementar dos órfãos completava-se com os ensinamentos: ler, escrever e contar. Já para as órfãs, depois daqueles primeiros ensinamentos, acontecia a aprendizagem de ofícios próprios do sexo feminino, como: cozer, fiar, fazer renda e bordar para algumas, aprendizados que se estendiam até a idade adulta.

Em relação às órfãs, autores como Fernandes (1994) e Adão (1997) comentam que os poucos lugares acessíveis à instrução do sexo feminino acontecia no âmbito da vida

o que lêem: ou elas hesitam ou lêem numa cantada... Cometem erros ainda mais grosseiros de ortografia, ou na maneira de formar ou ligar as letras ao escrever”. Acrescentou ainda Áries que “[...] as mulheres eram semi-analfabetas. Criou-se o hábito de enviar as meninas a conventos que não eram destinados à educação, onde elas acompanhavam os exercícios devotos e recebiam uma instrução exclusivamente religiosa”. Áries citou também que “[...] no fim do século XVII, o Saint-Cyr de M^{me} de Maintenon forneceria o modelo de uma instituição de caráter moderno para as meninas que aí ingressavam entre os 7 e os 12 anos e saíam em torno dos 20. As queixas contra as pequenas escolas mistas e o ensino das ursulinas indicam uma tendência geral em favor da escolarização feminina, mas essa escolarização se iniciaria com um atraso de cerca dois séculos” (ARIÈS, 1981, p. 190). Ressalto que as pesquisas desses estudiosos são referências fundamentais para os estudos de História da Educação; no entanto, tais resultados não devem ser analisados como um padrão de educação para as mulheres, pois, à sombra de lei e da realidade em que estavam inseridas, foram encontradas muitas evidências de práticas educativas para as mulheres. Cito, como exemplo, o caso das mães e de suas filhas órfãs da Capitania de Sergipe Del Rey, em que houve registros de diversas situações como: mulheres assinantes, mulheres não assinantes e mulheres que deixaram indícios de que sabiam ler e escrever, a exemplo de Maria Cardozo de Oliveira.

²¹⁹Em relação a essa constatação, Adão (1997) observou que “[...] nos meios onde a mulher estava associada à actividade profissional familiar, o ensino das filhas era encarado de modo utilitário e, por isso, recorria-se a escolas particulares e conventuais na medida em que não existiram aulas régias até finais do século. Na verdade, o ensino feminino não mereceu dos meios governamentais uma atenção especial, cabendo as ordens religiosas provenientes da França (Ursulinas e Visitação) o mérito de terem concorrido para a educação de algumas raparigas portuguesas” (ADÃO, 1997, p. 87).

²²⁰“Infância idade dos meninos, em quanto não fallão, ou até que tenham que tenham uso da razão. [...] idade, que se estende até ao principio da adolescência, a saber, até aos quatorze annos” (BLUTEAU, 1712 – 1728. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/1/infancia.> Acesso em: 4 out. 2010).

doméstica, a cargo das próprias mães, que ensinavam as suas filhas as atividades próprias do seu sexo e as práticas religiosas²²¹, ou com o auxílio de preceptoras e mestras particulares que lhes cultivavam os talentos necessários para essas moças brilharem na sociedade.

Existe um consenso na historiografia brasileira em afirmar que a mulher não precisava aprender a ler, escrever e contar, pois a ela caberia o aprendizado dos Bons Costumes, da Doutrina Cristã e dos seguintes ofícios: cozer, bordar, fazer renda; em alguns lugares aprendiam até a lavar, como enfatizou Adão (1997).

Esses conhecimentos eram os mais necessários para quem a ordem estabelecida reservava o casamento como tarefa primordial da condição feminina. Sendo assim, “[...] uma rapariga que tivesse educação mais esmerada ou que se mostrasse mais interessada pelos estudos era alvo, freqüentemente, de críticas das suas companheiras” (ADÃO, 1997, p. 850). Contudo, muitos intelectuais à época, como Verney (1746), Ribeiro Sanches (1754), Locke (1986), Stokler²²², Cavaleiro de Oliveira (1751)²²³ reconheciam que as mulheres tinham capacidade para estudar e, assim, justificar a tal necessidade para serem boas mães, uma vez que o bom encaminhamento do filho e o bom governo da casa dependiam, exclusivamente, da mãe.

A reforma de 1772 também não manifestou interesse no que alude ao ensino feminino. Ainda no século XVIII, o Decreto de 31 de maio de 1790, que criou as aulas Régias, incluiu as matérias consideradas “suficientes” para as raparigas portuguesas aprenderem ler, escrever, Doutrina Cristã, fiar, coser, bordar e corte. No entanto, foi mais um dado que ficou somente no papel. O fato é que, até 1883, os pais não eram obrigados por lei a dar instrução às meninas e o Estado também não era obrigado a criar cadeiras de ensino para as mulheres.

Não obstante tal situação, os capítulos dois e três deste trabalho mostraram que as mulheres de posses dos anos setecentos em Sergipe Del Rey tiveram uma atuação para além do ambiente doméstico. Cinco delas assinaram os seus nomes nos inventários dos maridos falecidos: Maria Cardozo de Oliveira, da Villa Nova Real do Rey do rio São Francisco; Angelica Perpetua de Jesus e Jozefa Maria de Rezendes, da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana; Maria Francisca de Freitas, da Cidade de Sergipe Del Rey e Francisca Catharina Solto Maior, da Povoação de Estância.

²²¹ “Em fins do século XVIII, era em nome dos seus deveres de mãe, de educadoras de seus filhos, que se concedia às raparigas do direito de freqüentar uma aula elementar, como lugar de uma educação moral e religiosa” (ADÃO, 1994, p. 84).

²²² Cf. Adão (1997) e Saraiva (1997).

²²³ Cf. Adão (1997, p. 85).

Por fim, reafirmo que, na Capitania de Sergipe Del Rey, houve quatro modelos de instrução elementar, que existiram sob diversas denominações e sentidos conforme a época, como sintetiza o quadro 32.

Quadro 32 – Síntese dos modelos de instrução elementar da Capitania de Sergipe Del Rey no século XVIII.

Período	Base de dados	Mestre	Modelo de instrução elementar	Conteúdos
1575 a 1759	Historiografia educacional sergipana.	Párocos ou padres jesuítas e de outras ordens ²²⁴ .	Doutrinação, Catequese ou Instrução de viva voz.	Doutrina Cristã.
1745	Inventários judiciais.	–	Clausura feminina.	Trabalhos manuais, ler, escrever e contar, além da formação religiosa.
1759 a 1792	Historiografia educacional sergipana e Inventários judiciais – prestações de contas de tutoria dos órfãos.	Franciscanos, mestre de Ler e Escrever José de Sousa, mestres de Primeiras Letras, pagos pelo Erário da Bahia, Padre Felix Pacheco Álvares da Silva e João Góis de Melo, Joaquim José Moreira.	Ensino de Primeiras letras ou instrução elementar.	Doutrina Cristã, Bons Costumes e ler, escrever e contar.
1757 a 1792	Inventários judiciais – prestações de contas de tutoria das órfãs.	Não se encontrou evidências de professores.	Instrução própria do seu sexo.	Doutrina Cristã, Bons Costumes e cozer fiar e fazer renda.

Fonte: Elaboração da pesquisadora, a partir dos registros analisados na historiografia sergipana, inventários judiciais e inventários do APES (1752 – 1792)

Reafirmando o que foi exposto, o primeiro modelo, “Doutrinação, Catequese ou Instrução de viva de voz”, ministrado também pelos Franciscanos e Carmelitas, e o segundo modelo, a “clausura feminina”, inseriram-se no período Jesuítico e adentraram o período

²²⁴ Muito embora os indícios postos na historiografia sergipana me possibilitem afirmar que a instrução elementar se manteve sob a diretriz dos padres Jesuítas e de outras ordens, como Franciscanos e Carmelitas, Mitaraquis (2010) vai de encontro a esse entendimento, ao afirmar que “[...] aparentemente, a presença das ordens religiosas católicas na Capitania de Sergipe Del Rey, no que diz respeito à relação dessas ordens com as práticas pedagógicas é de pouco ou nenhum valor histórico, como não é, também, de valor funcional. Esta realidade subverte a idéia de que o fato de uma ordem religiosa católica se fazer presente em uma dada região implica automaticamente na aplicação sistemática de práticas pedagógico-catequéticas. Não é o que aparenta, julgando-se os documentos coligidos. E o presente estudo valer-se-á, dos dados organizados em quadros (século, ordem, documento) para demonstrar que as atividades detectadas das ordens religiosas remetem-se a outros campos que não o educacional e nestes revelam prioridade e considerável atuação” (MITARAQUIS, 2010, p. 80).

pombalino; o terceiro modelo, denominado de “aulas de primeiras letras ou ensino de primeiras letras”, vigorou a partir da expulsão dos jesuítas, de 1759 a 1792; o quarto modelo evidenciado foi a “instrução própria do seu sexo”, destinada às órfãs menores, registrada a partir de 1757 a 1792, reservada, de preferência, às órfãs de posses que aprenderam inicialmente a Doutrina Cristã e os Bons Costumes e, em um segundo momento, os ofícios, cozer, bordar e fazer renda.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instrução foi um ponto importante no projeto Iluminista, porque seria através dela que o homem sairia da sua menoridade intelectual e seria capaz de pensar por si mesmo sem a ajuda de outrem. A razão funcionaria como o elo norteador do pensamento dos instruídos, não mais o sentimento. Assim, a sociedade se tornaria civilizada e, dessa forma, o progresso social seria alcançado.

Essa compreensão, de que a instrução seria o motor do processo de modernização da sociedade, chegou a Portugal com as devidas adequações à sua realidade, através dos estrangeirados. Estes implantaram, juntamente, com Pombal, as Reformas Pombalinas da Instrução Pública, anunciando a entrada desse país no mundo moderno. A partir de então, o governo português desencadeou ações para a viabilização do novo projeto de nação moderna, que abrangia todo o reino e cujo propósito era de regular e padronizar comportamentos, conforme os ideais do século XVIII.

Considerando aquele projeto modernizador, Sergipe Del Rey – extensão de terras pertencentes à Bahia – não viveu um vazio em termos da vida intelectual e de circulação do saber no século XVIII, como ratificado pela historiografia de que, na mencionada Capitania, não existiu livraria ou biblioteca e, muito menos, intelectuais ilustrados, nos anos setecentos. Somente a partir do século XIX, segundo os mesmos, é que houve intelectuais formados nas Universidades europeias. Foi quando também as livrarias e / ou bibliotecas marcaram presença na sociedade sergipana. No entanto, esta pesquisa me permitiu rever a tese anunciada, pois a análise do inventário de Josefa Maria de Serqueira, esposa do livreiro, o Licenciado Antonio Cazimiro Leite, rompeu um silêncio profundo e ecoou que, na Capitania de Sergipe Del Rey, circularam livros, ideias e saber.

O Licenciado Antonio Cazimiro Leite, um livreiro que viveu na São Cristóvão setecentista, foi identificado nesta pesquisa como um agente cultural importante no processo de difusão e de circulação dos materiais impressos e ideias. Na Capitania de Sergipe Del Rey, existiu um mercado consumidor desses bens culturais no século XVIII, apesar de a historiografia sergipana revelar que sua população era essencialmente rural e pouco letrada. Neste estudo, demonstrei que os livros vendidos por esse livreiro circularam, por exemplo, na Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana e, partindo dessa evidência, é provável que os mesmos tenham chegado a outras vilas, cidades e povoações dessa Capitania.

Esse ambiente de circulação do saber certamente influenciou a vida das mulheres de posses, que receberam a “instrução própria do seu sexo”, viveram em um ambiente rural e exerceram as ocupações próprias desse ambiente, tais como a administração de engenhos e alambiques, de sítios com suas plantações e criações, o comando de escravos e a negociação de seus produtos. Nesse dia a dia, assumiram o papel simbólico de pai, tomaram decisões importantes e chefiaram as suas famílias, na ausência do patriarca. Trabalhava-se como um homem, reclamou Dona Maria Francisca de Freitas, viúva do Coronel Manoel Caetano do Lago, dona de um dos maiores montantes líquidos encontrados à época.

Assim, as trinta e sete mulheres dessa pesquisa assumiram ocupações que, como visto, estavam além das atividades domésticas. Na verdade, se essas mulheres tinham um universo de atividades desenvolvidas e gerenciadas por elas em seu cotidiano, afirmo que a morte do patriarca não significou uma desestruturação da família, mas a sua continuidade ou reordenação, mantendo-se o pátrio domínio, entendido como um conjunto de regras e de valores alicerçados, sobretudo, na importância dos laços familiares.

Essas regras e valores, decorrentes da estrutura patriarcal, já estavam plenamente incorporados por essas mulheres inventariantes da Capitania de Sergipe Del Rey, como se fossem naturais. Ressalto que não era um matriarcado que surgia, mas um patriarcado de saias, uma vez que não se alteravam as relações de poder inerentes a um patriarca.

Portanto, o registro de que tais ocupações foram assumidas por essas mulheres desmistifica o ideal composto pela historiografia sergipana e brasileira de que a mulher desse período vivia submissa, reclusa e sem trabalhar. Afirmo ainda, que somente foi possível mostrar a verdadeira face da mulher de posses sergipana, porque os inventários judiciais são um dos poucos documentos que guardam tais indícios, os quais permitem rever a história do cotidiano feminino em épocas remotas.

Foi somente a partir da metade do século XVIII que se percebeu uma mudança de comportamento em torno dessas mulheres, que começaram a deixar os vestígios de sua escrita nos inventários de seus falecidos maridos, fato esse não registrado nos inventários anteriores. Essa mudança está atrelada ao crescimento econômico da Capitania de Sergipe Del Rey e, conseqüentemente, dos negócios gerenciados por elas. Diante dessa constatação, é preciso também relativizar outra ideia posta pela historiografia brasileira de que, na sociedade colonial, eram raras as mulheres que sabiam assinar seus nomes. Outra ideia que deve ser relativizada é a de que as mulheres do mundo ocidental, até o século XIX, assinaram a rogo, ou seja, recorreram a outro para assinar por ela, por não saberem ler e escrever.

Em Sergipe Del Rey, tal entendimento não se confirma, pois, nas entrelinhas dos inventários estudados, foi possível constatar a escrita de Maria Cardozo Oliveira, esposa do Coronel Alexandre Gomes Ferrão Castelobranco, de Porto da Folha. Ela escreveu de próprio punho a lista dos seus bens inventariados, mostrando que, provavelmente, sabia ler e escrever. Além de Maria Cardozo de Oliveira, mais quatro mulheres deixaram as suas assinaturas nos inventários dos seus maridos: Angelica Perpetua de Jesus e Maria Jozefa de Rezendes, moradoras da Villa de Santo Antonio e Almas de Itabaiana; Francisca Catharina Solto Maior, moradora da Povoação de Estância; e Maria Francisca de Freitas, moradora da Cidade de Sergipe Del Rey. Destas cinco mulheres, apenas as duas últimas foram tutoras de seus filhos órfãos menores de vinte e cinco anos de idade. Essa constatação desmistifica também outra questão posta por alguns estudiosos desse período, de que a mulher, para ser tutora de seus filhos, precisaria saber ler e escrever. Essa pesquisa desconstrói esse entendimento.

Entender o papel da mulher de posses nessa sociedade, como mãe e tutora dos (as) órfãos (as) menores de vinte e cinco anos de idade, foi importante para analisar a origem, a condição social e o ambiente familiar em que viveram. A mulher, como tutora ou não, sabendo ler e escrever ou não, assumiu o compromisso legal de viabilizar a instrução dos seus órfãos. Na verdade, a lei obrigava a instrução elementar para os (as) órfãos (as) de posses e lhes possibilitava prosseguir em seus estudos.

Para defender essa compreensão, reafirmo o conceito de modelo de instrução elementar, o qual deve ser entendido como um conjunto de práticas educativas de base religiosa, comum para homens e mulheres. Nestas práticas, em um primeiro momento, aprendia-se a Doutrina Cristã e os Bons Costumes; já em um segundo momento, paralelamente aos aprendizados citados, considerando o nível de maturidade dos (as) órfãos (as), a instrução elementar se diferenciava a partir do sexo. Então, os homens aprendiam a ler, a escrever e a contar; enquanto as mulheres aprendiam a cozer, fiar e fazer renda. Essas práticas começavam a ser ministradas desde a tenra idade, estendiam-se até a idade adulta e podiam ser escolares ou não escolares, visando a atingir preferencialmente aqueles indivíduos dotados de posses.

Pela análise das informações coletadas junto à historiografia sergipana sobre o período colonial e pela análise dos inventários judiciais setecentistas, constatei e, por isso, defendo a existência de quatro modelos de instrução elementar, que vigoraram no período de 1575 até 1799, na Capitania de Sergipe Del Rey: o primeiro modelo, denominado por mim de “Doutrinação, Catequese ou Instrução de viva de voz”, predominou no período Jesuítico

(1575 a 1759), o segundo, “Clausura feminina” (1743 adentrando o século XIX); o terceiro, “Ensino de Primeiras Letras ou Instrução Elementar” (1759 a 1792) e o quarto, “Instrução própria do seu sexo” (1752 a 1792).

O primeiro modelo, “Doutrinação, Catequese ou Instrução de viva de voz”, imperou o ensino da Doutrina Cristã e dos Bons Costumes para os índios, principalmente, e, aos poucos, essa prática da Catequese envolveu também, além dos índios, os mestiços e filhos dos colonos.

O segundo modelo, a “Clausura feminina”, as órfãs de Castelobranco entraram para o convento de Nossa Senhora das Mercês, na Bahia, no ano de sua fundação, em 1743, e conforme os propósitos daquela instituição aprenderam a arte dos trabalhos manuais e do governo da casa, bem como ler, escrever e contar. Além da base religiosa, que ocupava quase o dia todo, aprenderam a domar os instintos e abafar a sexualidade, até a concretização de um casamento condizente às posses da família e / ou a opção pela vida religiosa. Desse modo, compactuaram com a nova ordem da nação moderna. Esse modelo teve início no período Jesuítico, adequando-se aos ideais do século XVIII. Foi um modo de instrução das mulheres de posses.

O terceiro modelo, denominado de “Aulas de primeiras letras ou ensino de primeiras letras”, vigorou a partir da expulsão dos jesuítas de 1759 a 1792. Nesse modelo, além da Doutrina Cristã e dos Bons Costumes, os órfãos de posses apreenderam a ler e a escrever. Somente a partir de 1776, constatei uma mudança, a inserção da matéria Contar, no conjunto de aprendizados para aqueles órfãos. Antes desse ano, não encontrei tal evidência. A mudança de nomenclatura e do conteúdo reflete as exigências da Reforma dos Estudos Menores, implementada por Pombal em 1772. O propósito dessa reforma era o de vincular a instrução ao Estado Português, formando indivíduos para servir ao novo Estado Moderno.

Sob a atmosfera das Luzes, o quarto modelo evidenciado foi a “Instrução própria do seu sexo”, destinada às órfãs menores de posses que aprenderam, inicialmente, a Doutrina Cristã e os Bons Costumes e, em um segundo momento, os ofícios de cozer, bordar e fazer renda. Convém ressaltar que, nas quatro décadas aqui pesquisadas (1752 a 1792), não encontrei mudanças nos ensinamentos, destinados às órfãs menores de vinte e cinco anos de idade.

Mesmo não encontrando nenhuma evidência de órfã assinante no período citado, defendo que o aprendizado da leitura e da escrita, por parte daquelas no século XVIII em

Sergipe Del Rey, não deve ser desvinculado do ambiente em que as mesmas estavam inseridas e da ocupação ou da atuação profissional desenvolvida por elas. Foi o ambiente que exigiu das mulheres de posses (mães) e de suas filhas órfãs uma instrução além daquela proposta para o próprio sexo, como foi o caso da inventariante e mãe Maria Cardozo Oliveira que era instruída.

Diante disso, entendo que as mulheres de posses da Capitania de Sergipe Del Rey, nos anos setecentos, imbuídas dos valores da família patriarcal, sendo tutora ou não, sabendo ler e escrever ou não, foi um agente importante para a instrução de seus filhos. Não foi o tutor em si, como mencionei na hipótese, pois em alguns casos, ele era um parente e não estava diretamente ligado à família. Quem sabia da real necessidade da família era a mulher de posses (mãe), pois era ela quem convivia com os seus filhos, mantendo-os em sua companhia e poder.

As mulheres viabilizaram a instrução elementar dos seus filhos órfãos menores, havendo uma orquestração entre os interesses da família e os da nação portuguesa, pois a família tinha a necessidade de assegurar o domínio dos seus bens e a nação portuguesa, enquanto não houve interesse, entendeu a mulher na sociedade colonial como incapaz. Mas, quando a necessidade se fez presente, na ausência ou falecimento do chefe da família para administrar os bens, a mulher se fez necessária e se tornou legalmente capaz de assumir as ocupações próprias do mundo masculino, contribuindo, desse modo, para o fortalecimento da nova ordem da nação.

A lealdade das mulheres de posses à Coroa Portuguesa consistiu em um mecanismo importante na administração da Colônia. Na manutenção dessa ordem, não se pode deixar de considerar que o Estado Português, na administração do Brasil colonial, utilizou a lei, a punição e o aparelho jurídico-policial como mecanismos de coerção e de ação normatizadora, para unificar e padronizar comportamentos. Foi desse modo que a Justiça portuguesa garantiu a instrução dos órfãos de posses da Capitania sergipana setecentista, ao tempo em que sustentou a ordem social estabelecida.

Assim, entendo que a lógica da mulher de posses em manter o seu patrimônio e a lógica da nação portuguesa de adequar a vida dos sergipanos (educar e instruir) ao novo projeto de nação foi fundamental para se manter aquele novo projeto. Sob esse pacto de interesses mútuos, a nova ordem se coadunou, firmou-se, estabeleceu-se e, sob esse acordo velado, os órfãos e órfãs da Capitania de Sergipe Del Rey, nos anos setecentos, receberam a instrução elementar própria para homens e mulheres à época.

Sob esse patamar, afirmo a tese de que a mulher de posses, sob o domínio patriarcal e com “amor e zelo de mãe na forma da lei”, possibilitou a instrução elementar dos seus órfãos menores de vinte e cinco anos e a “instrução própria do seu sexo”, para as órfãs, no século XVIII.

Para os órfãos, saber ler, escrever e contar, à época, era condição primária para futuramente manter e administrar de forma eficiente o patrimônio herdado e ocupar cargos. As órfãs, quando não estavam envolvidas com aqueles saberes (ler, escrever e contar), podiam complementar a renda da família com a produção de trabalhos decorrentes da aprendizagem de ofícios próprios do sexo feminino. Essas órfãs, futuramente, poderiam ser tutoras, inventariantes, assim como suas mães e, como tal, administrarem os seus negócios.

Desse modo, as mulheres dotaram-se dos meios que lhes permitiram perpetuar a sua linhagem, preservar os seus bens e a sua condição social, havendo, conforme mencionei, uma orquestração de interesses mútuos.

Por fim, ressalto que a rica documentação por mim analisada mostra ainda a possibilidade de muitos outros temas de pesquisa, entre os quais as prestações de contas de tutoria dos homens e a clausura de órfãs e órfãos sergipanos em conventos e / ou recolhimentos bahianos, no período colonial. Além desses, a importância dos escravos nos diversos ofícios (ferreiro, sapateiro, entre outros) que são denunciadores de um modo de instrução de outro segmento da população setecentista sergipana. Outro ponto que chamou a atenção alude às idades dos órfãos que deixam aflorar uma questão muito discutida na historiografia brasileira e que também não foi aprofundada neste trabalho que é sobre os casamentos tardios observados, através das idades reveladas dos órfãos e órfãs.

Chamo a atenção que os testamentos anexados aos inventários e os encontrados nos livros de registro de testamento valem a pena ser desvendados para compor melhor o nosso período colonial e revelar, desse modo, o palpitar das relações humanas na Capitania setecentista de Sergipe Del Rey.

REFERÊNCIAS

- ABREU, João Capistrano de. **Capítulos de história colonial: (1500-1800) e os caminhos de povoamento do Brasil**. 5. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1963.
- ABREU, Márcia. Quem lia no Brasil Colonial? In: Congresso Brasileiro da Comunicação INTERCOM: A mídia impressa, o livro e o desafio das novas tecnologias – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação, 2001. Campo Grande. **Anais...** Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2001/arquivos/np04.htm#abreuquem>>. Acesso em: 27 maio 2008.
- ABU-MERHY. Introdução. In: COMÊNIO, João Amos. **Didática magna**. Tradução de Nair Fortes Abu-Merhy. Rio de Janeiro: Rio, 1978. p. 11-23.
- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. **A escrita no Brasil Colônia: um guia para a leitura de documentos manuscritos**. Recife: Editora Massaangana, 1994.
- ADÃO, Áurea do Carmo da Conceição. **Estado absoluto e ensino das primeiras letras: as escolas régias (1772-1794)**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.
- ALGRANTI, Leila Mezan. Famílias e vida doméstica. In: SOUZA, Laura de Mello e. (Org.) **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1977, p. 84 – 154 (História da Vida Privada no Brasil I).
- _____. **Honradas e devotas: mulheres da Colônia: condição feminina nos conventos e recolhimentos do Sudeste do Brasil, 1750 – 1822**. Rio de Janeiro: José Olympio; Brasília: Edunb, 1993.
- ALMEIDA, Carla Maria de Carvalho de; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. (Orgs.). **Nomes e números: alternativas metodológicas para a história econômica e social**. Juiz de Fora: UFJF, 2006.
- ALMEIDA, José Ricardo Pires de. **História da instrução pública no Brasil (1500 a 1889): história e legislação**. Brasília: INEP/PUC SP, 1989.
- ALMEIDA, Suely Creusa. **O sexo devoto: normatização e resistência feminina no Império Português - XVI - XVIII**. Recife: UFPE, 2005.
- ALVES, Francisco José; FREITAS, Itamar. (Orgs.). **Dicionário da Província de Sergipe**. São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2001.
- ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. **A reforma Pombalina dos estudos secundários no Brasil**. São Paulo: Saraiva; USP, 1978.
- _____. **Contributos para a história da mentalidade portuguesa**. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, Sociedade ind. Gráfica Telles da Silva, Ltda., 1982. (Temas portugueses).
- _____. **Contribuição dos Oratorianos portugueses para a formação do Brasil**. Coimbra: Oficinas Gráficas de Coimbra, 1965. (Separata do V. II as actas do V Colóquio Internacional de Estudos Luso-Brasileiro).
- ANDRADE, Antonio Alberto Banha de. **Vernei e a filosofia portuguesa**. Braga: Oficinas Gráficas da Livraria Cruz, 1946. (Coleção Critério).

ARAÚJO, Jorge de Souza. **Perfil do leitor colonial**. Ilhéus: UESC, 1999.

ARAÚJO, Marta Maria de. Escolarização e missões jesuíticas na Capitania do Rio Grande (1597-1760). **Revista Educação em Questão**. Natal, v. 22, n. 8, p. 206-231, jan./abr. 1997.

_____. Os educadores, as educadoras e os livros de estudo e leitura do caicoense no século XVIII. **GT: História da Educação/n.02** Disponível em: <<http://www.anped.org.br/reunioes/26/trabalhos/martamariadearaujo.rtf>>. Acesso em: 24 abr. 2011.

ARAÚJO, Ricardo Teles. Sergipanos dos séculos XVII e XVIII nos arquivos portugueses. Disponível em: <<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=Ricardo+Teles+Ara%C3%BAjo+%22Sergipanos+dos+s%C3%A9culos+XVII+e+XVIII%22&source=web&cd=1&ved=0CB4QFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.casadatorre.org.br%2FSergipanosAntigos.pdf&ei=TZrLTvnmN4XAatgerxt12&usg=AFQjCNGptQI-Fk9jzh0a4GcJl8N0n6Jcnw>>. Acesso em: 01 jul. 2011

ARIÉS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução: Dora Flaksman. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

AZEVEDO, Fernando de. **A cultura brasileira: introdução ao estudo da cultura no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1958. (Obras Completas, v. XIII).

BEZERRA, Felte. **Investigações histórico-geográficas de Sergipe**. Rio de Janeiro: Organizações Simões, 1952.

BOTO, Carlota. **A escola do homem novo: entre o iluminismo e a revolução francesa**. São Paulo: UNESP, 1996a. (Encyclopaedia).

_____. Iluminismo e educação em Portugal: o legado do século XVIII ao XIX. **Revista da Faculdade de Educação**. São Paulo, v. 22, n.1, p. 169-192, jan/jun., 1996b.

_____. **O aparecimento da escola moderna: uma história ilustrada**. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

_____. Civilizar a infância na Renascença: estratégia de distinção de classe. **Revista Tempos e Espaços em Educação**. Aracaju, v. 2, p.115-136, jan/jun., 1999.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1982.

_____. A doxa e a vida cotidiana: uma entrevista. In: SLAVOJ, Zizek. (Org.) **Um mapa da ideologia**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. p. 265-277.

_____. **Escritos de educação**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998. (Ciências Sociais da Educação).

_____. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

_____. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

_____. **A distinção: crítica social do julgamento**. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre: Zouk, 2008.

BRUGGER, Sílvia Maria Jardim. **Minas patriarcal**: família e sociedade (São João del Rei - séculos XVIII e XIX). São Paulo: Annablume, 2007.

CAMBI, Franco. **História da pedagogia**. São Paulo: Unesp, 1999.

CARVALHO, Eliane Maria Silveira F. **Museu de arte sacra de Sergipe**. Aracaju: Fundação Banco do Brasil, 1991. (Edição Comemorativa ao IV Centenário da Fundação da Cidade de São Cristóvão -1590 - 1990).

CARVALHO, Laerte Ramos de. **As reformas pombalinas da instrução pública**. São Paulo: Saraiva; USP, 1978.

CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Gênero e artefato**: o sistema doméstico na perspectiva da cultura material – São Paulo, 1870-1920. São Paulo: USP; FAPESP, 2008.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. Cartilhas e catecismos usados no Brasil Colonial. **Revista Educação em Questão**. Natal, v. 22, n. 8, p. 182-205, jan./abr. 1997.

CASSIRER, Ernest. **A filosofia do iluminismo**. Tradução de Álvaro Cabral. Campinas: UNICAMP, 1997.

CAVALCANTE, Maria Juraci Maia. **História educacional de Portugal**: discurso, cronologia e comparação. Fortaleza: UFC, 2008. (Coleção Diálogos Itempetivos, 56).

CHARTIER, Roger. **A história cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, S. A., 1990.

_____. As práticas da escrita. In: ARIÈS, Philippe, CHARTIER, Roger. **História da vida privada**: da renascença ao século das luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 1991. p. 113-161.

_____. **Prática da leitura**. São Paulo: Estação Liberdade, 1996.

_____. (Org.). **História da vida privada, 3**: da renascença ao século das luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. (História da vida privada, 3).

CHERVEL, André. História das disciplinas escolares: reflexões sobre um campo de pesquisa. In: **Revista Teoria e Educação**, Porto Alegre, n. 2, p. 177-229, 1990.

CINFORM. **História dos municípios**. Aracaju: CINFORM, 2002. (Edição Histórica).

COMÊNUS, João Amos. **Didática magna**. Tradução de Nair Fortes Abu-Merhy. Rio de Janeiro: Rio, 1978.

CORAZZA, Sandra Mara. **História da infância sem fim**. Ijuí: Unijuí, 2004. (Coleção Fronteiras da Educação).

COSTA, João Cruz. **Contribuição à história das idéias no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.

COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

CUNHA, Luis da. **Testamento político**; ou, Carta escrita pelo grande D. Luis da Cunha ao Senhor Rei D. José I antes do seu governo, o qual foi do Conselho dos Senhores D. Pedro II, e

D. João V, e seu Embaixador às cortes de Vienna, Haya, e de Paris, onde morreu em 1749;. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976. (Série Testemunhas da História).

DANTAS, Beatriz. Os índios em Sergipe. DINIZ, Diana Maria de Faro. (Org.) In: **Textos para a história de Sergipe**. Aracaju: UFS, 1991. p. 19-56.

DARNTON, Robert. **O grande massacre de gatos**. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

_____. **O beijo de Lamourette: mídia, cultura e revolução**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____. **Os dentes falsos de George Washington**. Um guia não convencional para o século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

DIAS, Maria Odila da Silva. Aspectos da ilustração no Brasil. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro, v. 278. p. 105 – 170, jan./mar., 1968.

ECO, Humberto; SEBEOK, Thomas A. (Orgs.) **O signo de três: Dupin, Holmes, Peirce**. São Paulo: Perspectiva, 1991.

ELIAS, NORBERT. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

_____. **A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia da corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 2001.

ESTADO DE SERGIPE. Diretoria de estatística. **O Estado de Sergipe em 1934**. Aracaju: Secção de Artes Graphicas da Escola de Aprendizes e Artífices de Sergipe, 1936.

FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina: política econômica e economia ilustrada**. São Paulo: Ática, 1982.

FARIA, Sheila de Castro. **A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FEITOSA, Eufrásio Moreira. **Hstória e memória: Porto da Folha e sua gente**. Porto da Folha: [s.n.], 2009.

FERNANDES, Rogério. **Os caminhos do ABC: sociedade portuguesa e ensino de primeiras letras**. Porto: Porto, 1994.

_____. **O pensamento pedagógico em Portugal**. Lisboa: Oficinas gráficas da livraria Bertrand, 1978.

_____. ; LOPES, Alberto; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. (Orgs.) **Para a compreensão histórica da infância**. Porto: Campo das Letras Editores S. A., 2006.

FÉRRER, Francisco Adegildo. **O obscurantismo iluminado: Pombal e a instrução em Portugal e no Brasil (século XVIII)**. 1998. 216 f. Tese (Doutorado) - Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

FILOSOFIA portuguesa. Disponível em: <<http://cvc.instituto-camoes.pt/filosofia/ilu10.html>> Acesso em: 25 fev. 2011.

FLECHOR, Maria Helenas Ochi. **Abreviaturas**: manuscritos dos séculos XVI ao XIX. 2. ed. Aum. São Paulo: Arquivo do Estado, 1990.

FONSECA, Thaís Nívia de Lima. **Letras, ofícios e bons costumes**: civilidade, ordem e sociabilidade na América Portuguesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

FRAGOSO João; GOUVÊA, Maria de Fátima. **Na trama das redes**: política e negócios no Império Português. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FREIRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. São Paulo: José Olympio, 1986-1990.

_____. **Nordeste**: aspectos da influência da cana sobre a vida e a paisagem do Nordeste do Brasil. São Paulo: Global, 2004.

FREIRE Laudelino. “**História de Sergipe**”: resumo didactico para uso das escolas públicas primárias. Aracaju: Typ. Do ‘Estado de Sergipe’, 1898.

FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2006.

FREUD, Sigmund. **Totem e tabu**: alguns pontos de concordância entre a vida mental dos selvagens e dos neuróticos. (1913 [1912-13]). Rio de Janeiro: Imago, 1996. v. XIII. p. 11-162.

FRIEIRO, Eduardo. **O diabo na livraria do Cônego**. São Paulo: Itatiaia: Universidade de São Paulo, 1981.

FURTADO, Júnia Ferreira. **Homens de negócio**: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentistas. São Paulo: Hucitec, 2006.

GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Tradução de Antonio Narino. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989a.

_____. **Indagações sobre Piero**: o batismo, o ciclo de Arezzo e a flagelação. Tradução, Luiz Carlos Capellano. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989b. (Oficina das Artes; v. 4).

_____. **Mitos, emblemas e sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989c.

HÉBRARD, Jean. A escolarização dos saberes elementares na época moderna. **Revista Teoria e Educação**, Porto Alegre, v. 2, p. 65 – 110, 1990.

HEINZ, M. Flávio. (Org.) **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **O aparecimento da escola moderna**: uma história ilustrada. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

_____. **História da educação brasileira**: leituras São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

HEYWOODI, Colin. **Uma história da infância**: da Idade Média à época contemporânea no Ocidente. Trad. Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2004.

JESUS, Maria Tereza do Menino. **História das Ursulinas no Brasil**: o Convento de Nossa Senhora das Mercês. Rio de Janeiro: Universidade de Santa Úrsula, 1981.

KANT, Immanuel. **Sobre a pedagogia**. Tradução Francisco Cock Fontanella. Piracicaba: Unimep, 1996.

KANT, Immanuel. Resposta à pergunta: que é esclarecimento? (Aufklärung). _____. In: **Textos seletos**. Tradução de R. Vieira e de F. de Souza Fernandes. Petrópolis: Vozes, 1985. p. 101 – 117.

KEHL, Maria Rita. **Deslocamentos do feminino**. Rio de Janeiro: Imago, 2008.

LEGENDRE, Pierre. **La fabrica del hombre occidental**. Seguido de el hombre homicida. Buenos Aires: Amorrortu, 2008. (Colección Nómadas).

LIMA, Jackson da Silva. **Os estudos antropológicos, etnográficos e folclóricos em Sergipe**. Governo do Estado de Sergipe: Secretaria de Estado da Educação e Cultura: Subsecretaria de Cultura e Arte, 1984. (Iniciação à Cultura Sergipana).

_____. **Os estudos filosóficos em Sergipe**. Aracaju: Sociedade editorial de Sergipe, 1995.

LÍNGUA portuguesa *on-line*. Disponível em: <<http://www.priberam.pt/dlpo/dlpo.aspx>>
Acesso em: 29 maio 2008.

LOCKE, John. **Ensaio acerca do entendimento humano**. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Os Pensadores).

_____. **Pensamientos sobre la educación**. Traducción la lectura y Rafaela Lasolita. Madri: ACAL, 1986.

LOPES, Jader Janer Moreira. Grumetes, pajens, órfãs do rei... e outras crianças migrantes. In: LOPES, Vera Maria Ramos de. (Org.). **Educação da infância: historia e política**. Rio de Janeiro: DP&A, 2005. p. 12-32.

MAGALHÃES, Beatriz Ricardina; SANTOS, Raphael Freitas; AMARAL Flávia Aparecida. **Vestígios de formas elementares da instrução em uma Comarca Mineira Setecentista: o ler, o escrever e o contar**. Disponível em: <<http://www.fae.ufmg.br/portalmineiro/portal/conteudo/externos/2cpehemg/arq-ind-nome/eixo1/completos/vestigios-de-formas.pdf>>. Acesso em: 12 ago. 2010.

MAGALHÃES, Justino de Pereira de. **Alquimias da escrita: alfabetização, história, desenvolvimento no mundo ocidental do Antigo regime**. {S.I.}: Universidade de São Francisco, 2001.

MAGALHÃES, Justino de Pereira de. **Ler e escrever no mundo rural do antigo regime: um contributo para a história da alfabetização e da escolarização em Portugal**. Braga: Tilgráfica Ltd^a., 1994.

_____. **Da cadeira ao banco: escola e modernização (Séculos XVIII - XX)**. Lisboa: Guide Artes Gráficas, Ltd^a., 2010. (Ciência da Educação: 9)

_____. Para uma história da educação da infância em Portugal. In: **Saber (e) educar**. n. 2 (1997), p. 21-26 Disponível em: <<http://purl.net/esepef/handle/10000/190>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

MAGALHÃES, Valentim. **Litteratura brasileira (1870-1895)**. Rio de Janeiro; Lisboa: Livraria de Antonio Maria Pereira, 1896.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. **O sistema legal e judiciário brasileiro**. São Paulo: LTR, 2000.

MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo**. Tradução: Antonio de Pádua Donesit. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MENEZES, Edmilson. **Civilização e progresso moral em Kant**. São Cristóvão: UFS – NEPHEM, 2003. 86 p. Relatório técnico.

_____. **História e esperança em Kant**. São Cristóvão: UFS, 2000.

MITTARAQUIS, Léo Antonio Perrucho. **As ordens religiosas e as práticas educativas em Sergipe Del Rey: uma ausência pedagógica**. 2010. 103f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

MOREIRA, Aleana Jota. Aprendizado de ofício e/ou de primeiras letras na Comarca do Rio das Velhas: conforme a lei determinava ou a vontade dos pais? – 1750/1830. In: **Anais do II Encontro Internacional de História Colonial**. Mneme – Revista de Humanidades. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394. Disponível em: <<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>>. Acesso em: 18 out. 2009.

MORSE, M. Richard. **O espelho de Próspero: cultura e idéias nas Américas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

MORTATI, Maria do Rosário Longo. **Educação e letramento**. São Paulo: UNESP, 2004. (Coleção Paradidáticos; Série Educação).

MOTT, Luiz R. B. **Sergipe Del Rey: população, economia e sociedade**. Aracaju: FUNDESC, 1986. (Coleção Jackson da Silva Lima).

_____. Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.) **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1977. p. 156 – 220 (História da Vida Privada no Brasil I).

_____. **Sergipe Colonial & Imperial: religião, família, escravidão e sociedade – 1591-1882**. São Cristóvão: UFS; Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

NASCIMENTO, Jorge Carvalho do. Nota prévia sobre a palavra impressa no Brasil do século XIX: a biblioteca do povo e das escolas. **Horizontes**. Bragança Paulista: Centro de Documentação e Pesquisa em História da Educação. v. 19, s/nº, 2001. p. 11 – 29

_____. Anotações sobre a Botânica em Sergipe durante a primeira metade do século XIX. **Revista da FAPese**. v. 1, n. 1, Aracaju, 2005. p. 07 – 22.

_____. Duas cartas de Luís Antonio Verney. In: OLIVEIRA, Luiz Eduardo (Org.). **A legislação Pombalina sobre o ensino de línguas: suas implicações na educação brasileira (1755-1827)**. Maceió: EDUFAL, 2010. p. 147 – 163.

NAZZARI, Muriel. **O desaparecimento do dote: mulheres, famílias e mudança social em São Paulo, Brasil, 1600-1900**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

NÓVOA, Antonio. Para o estudo sócio-histórico da gênese e desenvolvimento da profissão docente. **Teoria & Educação**. Porto Alegre, n. 4, p. 240 – 270, 1991.

NÓVOA, Antonio. **Do mestre-escola ao professor do ensino primário:** subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XVI-XX). Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa/ Instituto Superior de Educação Física, 2000.

NUNES, Maria Thetis. **História da educação em Sergipe.** Rio de Janeiro: Paz e Terra; Aracaju: Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Sergipe: Universidade Federal de Sergipe, 1984.

_____. **Sergipe Colonial I**, 2. ed., São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2006.

_____. **Sergipe Colonial II.** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

NUNES, Verônica. Introdução. In: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos inventários judiciais da Comarca de Estância: 1801-1850.** Aracaju: TJ: Gáfica J. Andrade, 2004. p. 11 – 22.

OLIVA, Terezinha Alves de; SANTOS, Lenalda Andrade. **Trajetória histórica de Sergipe.** São Paulo: Ática, 2002. (Suplemento dos livros Geografia do Brasil e História do Brasil – Curso de Suplência – Educação de Jovens e Adultos – Parte II).

OLIVEIRA, Cláudia Fernanda de. Educação feminina na Colônia: aprendizado e possibilidades de uso dos ofícios manuais em Minas Gerais (1750 – 1800). In: Simpósio Nacional de História; Associação Nacional de História: História e multidisciplinaridade: territórios e deslocamentos - ANPUH, 2007– São Leopoldo (RS). **Anais...** Disponível em: <<http://snh2007.anpuh.org/resources/content/anais/Cl%20Eludia%20Fernanda%20de%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2009.

OLIVEIRA, Luiz Eduardo Meneses de. (Org.). **A legislação pombalina sobre o ensino de línguas:** suas implicações na educação brasileira (1755 – 1827). Maceió: EDUFAL, 2010.

_____. **Gramatização e escolarização:** contribuições para uma história do ensino das línguas no Brasil (1757-1827). São Cristóvão: UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2010.

OLIVEIRA, Luiz Eduardo Meneses de. **Instituição do ensino das línguas vivas no Brasil:** o caso da língua inglesa (1809-1890). Disponível em: <http://scholar.google.com.br/scholar?hl=pt-BR&q=Luiz+Eduardo+Meneses+de+Oliveira&btnG=Pesquisar&lr=lang_pt&as_ylo=&as_vis=>>. Acesso em: 21. jan. 2011.

PASSOS, Elizete Silva. **A educação das virgens:** um estudo do cotidiano do Colégio Nossa Senhora das Mercês. Rio de Janeiro: Universitária Santa Úrsula, 1995.

PIRES, Pedro José de Souza. **Praia do forte:** Garcia D'Avila. Rio de Janeiro: Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda., 1987. (Romance histórico).

_____. **Castelo da torre:** primeiros Ávilas. Rio de Janeiro: Gráfica Portinho Cavalcanti Ltda., 1987. (Romance histórico).

PRIORE, Mary Del. **Ao sul do corpo:** condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil Colônia. Rio de Janeiro: José Olympio, 1993.

PRIORE, Mary Del. Ritos da vida privada. In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.) **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1977. (História da vida privada no Brasil I) p. 276-330.

_____. **História das mulheres no Brasil**. São Paulo: UNESP; Contexto, 2001.

_____. **O mal sobre a terra: uma história do terremoto de Lisboa**. Rio de Janeiro: Top Books, 2003.

_____(Org.). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2004.

_____. **História do amor no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2006.

RAMOS, Mônica Pereira. **Sergipe em duas cartas de João Teixeira de Albernaz I, século XVIII**. 2002. 67f. Monografia (Licenciatura em História). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

REIS, Nestor Goulart. **Imagens de villas do Brasil colonial**. São Paulo: Laboratório de Estudos em Urbanização, Arquitetura e Preservação da FAU/USP, [199?].

RIBEIRO, Arilda Inês Miranda. **A educação da mulher no Brasil-Colônia**. São Paulo: Arte & Ciência, 1997. (Coleção Universidade Aberta, v. 30).

_____. Mulheres educadas na Colônia. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes de; VEIGA, Cynthia Greyve (Orgs). **500 anos de Educação no Brasil: história da educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. p. 79 – 94. (Coleção História 6)

ROLLEMBERG, Francisco. **Limites: Sergipe-Bahia**. As razões históricas, jurídicas e sócio-econômicas. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1989.

ROTTERDAM, Erasmo de. **Educación del príncipe cristiano**. Madri: Tecnos, 2007. (Colección Clásicos del Pensamiento).

SALGADO, Graça. (Coord.); AZEVEDO, Carmen Lúcia de. *et al.*, **Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SANTOS, Antonio Flávio Inocência dos. **Fontes para a história das freguesias de Sergipe no século XVIII**. 2008a. 87f. Monografia (Licenciatura em História). Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

SANTOS, Mariângela Dias. **A instituição do ensino de primeiras letras no Brasil (1757 – 1827)**. 2010. 121f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

SANTOS, Vera Maria dos. A livraria de Antonio Cazimiro Leite (1794). In: II Colóquio Internacional: Educação e Contemporaneidade, 2008, Cristóvão-Se. **Anais...** São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2008b. 1 CD-ROM.

_____. As primeiras aprendizagens dos órfãos de Antonio Teixeira de Souza. In: III Seminário Internacional de Educação – A pesquisa e a questão da Inclusão Social, 2007, **Anais** do III Seminário Internacional de Educação – A pesquisa e a questão da Inclusão Social. São Cristóvão: UFS, 2007. 1 CD-ROM

SANTOS, Vera Maria dos; GÓIS, Magaly Nunes de. Algumas reflexões sobre a educação em Locke. **Anais da V Semana de educação & II Encontro regional de educação- Formação docente X qualidade social da escola pública**, UFS/NPGED/DED, 2005. 1Cd Rom.

SARAIVA, Luis Manuel Ribeiro. Garção Stockler e o “Projecto sobre estabelecimento e organização da instrução pública no Brasil”. Disponível em: <<http://www.spce.org.pt/sem/6.pdf>>. Acesso em: 20 abr. 2010.

SERAFIM LEITE, S. J. **História da Companhia de Jesus no Brasil: Século XVI: o estabelecimento**. Lisboa: Portucália, 1938. Tomo I.

SANTANA, Pedro Abelardo de. **Aldeamentos indígenas em Sergipe colonial: subsídios para a investigação arqueológica histórica**. São Cristóvão, 2004. 105f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 18. edição. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. **Camponeses e criadores na formação social da miséria**. Porto da Folha no Sertão do São Francisco (1820-1920). Niterói, 1981. 252 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói.

SILVA, José Carlos Nascimento. **A casa da palma**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1995.

SILVA, José Carlos de Araújo. A nova escola para ler, escrever e contar e os apontamentos para a educação de um menino nobre: livros para o uso no ensino das primeiras letras nas escolas setecentistas. In: **Anais do IV Congresso Brasileiro de História de Educação**. Goiânia, 2006. 1 CD-ROM.

_____. A nova escola para aprender a ler, escrever e contar (1772), Cartilha para uso no ensino de primeiras letras nas escolas setecentistas do reino e de suas colônias. In: **Anais do II Encontro Internacional De História Colonial. Mneme – Revista de Humanidades**. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. ISSN 1518-3394. Disponível em: <<http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais>> Acesso em: 25 mar. 2011.

_____. A nova escola para aprender a ler, escrever e contar: os apontamentos sobre a educação de um menino nobre: livros para uso no ensino das primeiras letras nas escolas setecentistas. In: **Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme – Revista de Humanidades**. UFRN. Caicó (RN), v. 9. n. 24, Set/out. 2008. Disponível em: <http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais/st_trab_pdf/pdf_st1/Jose_silva_st1.pdf>. Acesso em: 25 abr. 2011.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **História da família no Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

_____. **Ser nobre na Colônia**. São Paulo: UNESP, 2005.

_____. **Bahia, a corte da América**. São Paulo: Companhia da Editora Nacional, 2010. (Coleção Brasileira).

SOUZA, Álvaro César Pereira de. **Sob as luzes das reformas Pombalinas da instrução pública: a produção dicionarística luso-brasileira (1757-1827)**. São Cristóvão, 2011. 191 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão.

SOUZA, Manoel Alves de. **Porto da Folha: fragmentos da história e esboços biográficos**. Aracaju: Imprima Gráfica, 2009.

SOUZA, Marco Antonio de. **Memórias sobre a Capitania de Sergipe**. Aracaju: Secretaria de Estado da Cultura, 2005.

STAROBINSKI, Jean. **As máscaras da civilização: ensaios**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SUBRINHO, Josué Modesto dos Passos. **História econômica de Sergipe (1850 – 1930)**. Aracaju: Programa Editorial da UFS, 1987.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da Justiça: Minas Gerais - século 19**. São Paulo: EDUSC, 2004. (Coleção História).

VERNEY, Luís Antonio. **Verdadeiro método de ensinar** (Cartas sobre a Retórica e Poética). Lisboa: Presença, 1991.

VERGER, Jacques. **Homens e saber na Idade Média**. Tradução de Carlota Boto. São Paulo: EDUSC, 1999.

VILLALTA, Luiz Carlos. Os leitores e os usos dos livros na América portuguesa. In: ABREU, Márcia. (Org.) **Leitura, história e história da leitura**. São Paulo: FAPESP, 1999. p. 183 – 212.

WEHLING, Arho; WEHLING, Maria José C. de M. **Formação do Brasil Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.

Fontes de Pesquisa:

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico**. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/1>>. Acesso em: 10 dez. 2009 a 19 mar. 2011.

DICIONÁRIO Aurélio. Disponível em: <<http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Bolandeira>>. Acesso em: 24 set. 2009

ORDENAÇÕES FILIPINAS: 1870. Portugal: Universidade de Coimbra. Disponível em: <<http://www.uc.pt/ihti/proj/filipinas/ordenacoes.htm>> Acesso em: 10 abr. 2009 a 09 fev 2011.

PINTO, Luiz Maria da Silva. **Diccionario da lingua brasileira por Luiz Maria da Silva Pinto**, natural da Provincia de Goyaz. Na Typographia de Silva, 1832. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/3>> Acesso em: 13 maio 2010 a 09 fev. 2011.

SANTOS, Lourival Santana; NUNES, Maria Thetis. **Catálogo de documentos manuscritos avulsos da capitania de Sergipe (1619- 1888)**. São Cristóvão, Universidade Federal de Sergipe, Departamento de História: UFS, 1999. (Projeto Resgate de Documentação Histórica “Barão do Rio Branco”/Ministério da Agricultura).

SERGIPE. Poder Judiciário do Estado de. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de São Cristóvão, Maruim, Lagarto. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005. CD-ROM 1.

_____. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo Digital da Documentação do Século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de Porto da Folha, Estância. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005. CD-ROM 2.

_____. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de São Cristóvão, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005a.

_____. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de Lagarto, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005b.

_____. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de Estância, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005c.

_____. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de Porto da Folha, 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005d.

_____. Arquivo Geral do Judiciário. **Catálogo dos documentos judiciais do século XVIII de Sergipe:** inventários judiciais da Comarca de Maruim 2005. Aracaju: TJ: Sercore Artes Gráficas, 2005e.

SILVA, Antonio Moraes. **Dicionário da lingua portugueza:** recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA, 1789. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/2.>> Acesso em: 10 dez. 2009 a 24 set. 2010.

VIDE, Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia.** JANCSÓ, Istvan; PUNTONI, Pedro. (Org.). São Paulo: USP, 2010. (Documenta Uspiana; 4).

ANEXOS (CD 01)

ANEXO A - Relação dos inventários pesquisados (1720-1800)

ANEXO B - Ficha das mulheres inventariantes

ANEXO C - Ficha dos filhos órfãos menores de 25 anos de idade

ANEXO D - Prestação de contas de tutoria de Roza Maria do Sol (1776)